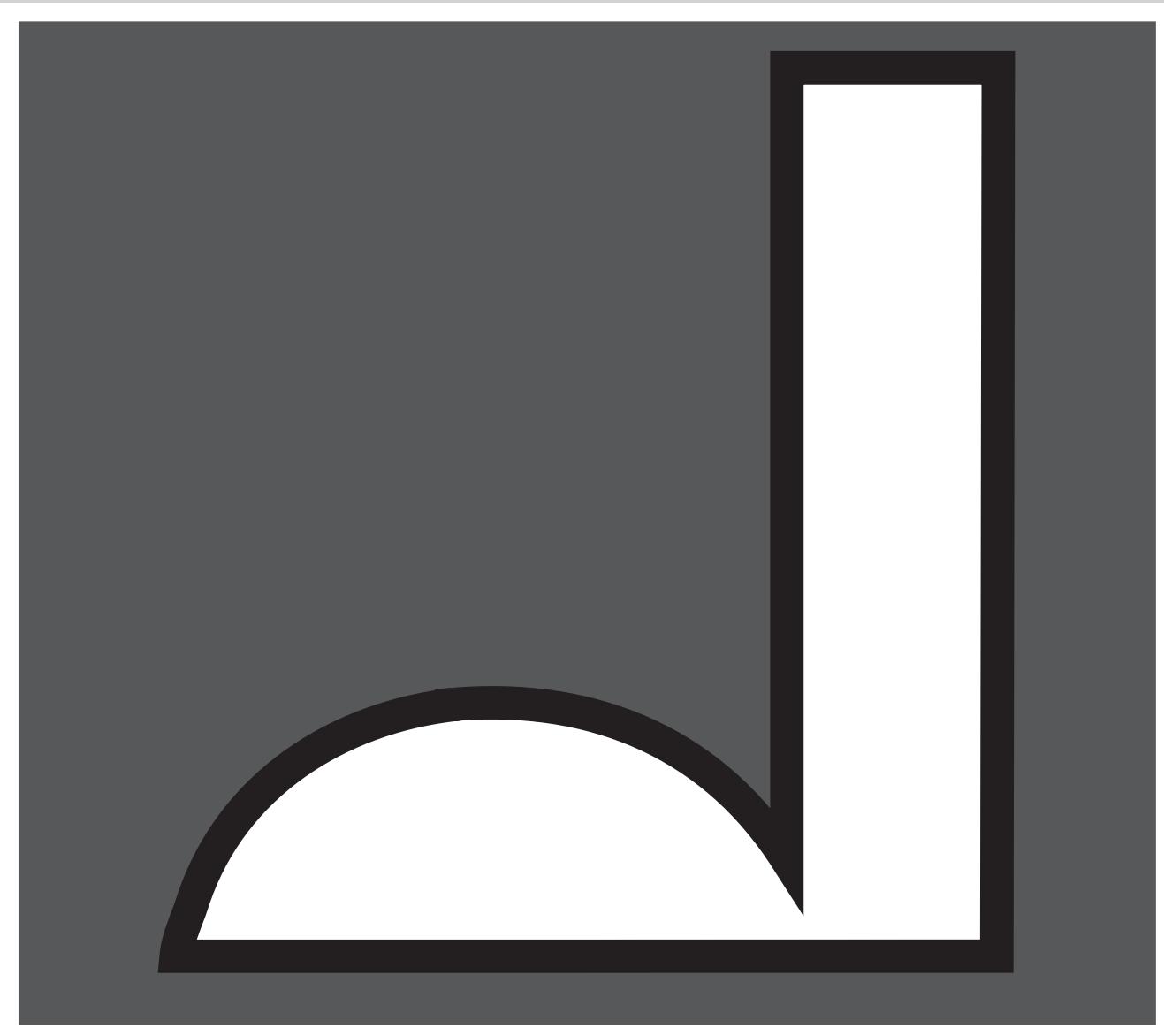




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – N° 074 – QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE José Sámy - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	
1º VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)	
2º VICE-PRESIDENTE Valdemar Costa - (PMDB-MS) (3,4)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO	
VICE-PRESIDENTE Cícero Lucena - (PSDB-PB)	1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)	
2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO) ²	2º - João Durval - (PDT-BA)	
	3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)	
	4º - Vanessa Grazziotin - (PC-DO-B-AM)	
1. Em 29/03/2011, o Senador Gilvan Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29/03/11, conforme ROS nº 29/03/11, decretado na sessão de 29/03/11.		
2. Em 29/03/2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 47/2011, aprovado na sessão de 03/05/11.		
3. Em 08/11/2011, vago em virtude do Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.		
4. O Senador Waldir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal 16.11.2011.		
5. Em 29/11/2011, o Senador Gilvan Borges aderiu ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença		
6. Em 29/11/2011, o Senador João Ribeiro deixou o mandato.		
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.		
LIDERANÇAS		
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PTV) - 25 Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros - PMDB Vice-Líder do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemar Moka Ricardo Faria Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia (32) Líder do PV - 1 Paulo Davim	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25 Líder Walter Pinheiro - PT (22,26) Vice-Líderes Aécio Gurgacz Lídice da Mata (29,99) Ivan Valente Eduardo Lopes (37,45) Líder do PT - 13 Walter Pinheiro (22,26) Vice-Líderes do PT Wellington Dias (27) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (26) Amílcar Diniz (25) Líder do PDT - 5 Aécio Gurgacz Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (29,99) Vice-Líder do PSB Antônio Carlos Valadares (30) Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,45)	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14 Líder Jayme Campos - DEM (24) Vice-Líderes Cyrô Miranda (34) Flexa Ribeiro (33) Lélio Yáñez (31) Márcio Couto (32) Paulo Bauer (6,33) Líder do PSD - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSD Aloysio Nunes Ferreira (5) Paulo Bauer (6,33) Flexa Ribeiro (7,35) Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,43,46) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (24)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13 Líder Gilm Argello - PTB Vice-Líderes Blauro Maggi (19) Alfredo Simonsen (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48) Líder do PR - 6 Blauro Maggi (19) Vice-Líderes do PSC Vicentinho Alves (42) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48)	Governo Líder Eduardo Braga - PMDB (38) Vice-Líderes Gilm Argello Benedicto de Lira Lídice da Mata (29,99) Jorge Viana Vital do Rêgo	PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD (11,13) Vice-Líder Sérgio Petecão
Notas: 8. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011. 9. Senador José Agripino exerceu a Liderança do DEM ate o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011. 3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 01/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011. 4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Demócratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011. 5. O Partido da República (PR) designa-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03/08/2011. 10. Senador José Agripino exerceu a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 61/2011, lido na sessão do dia 16 de outubro de 2011. 11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKSA).		
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. GLPPN N° 1/2011, lido na sessão de 25 de outubro de 2011. 13. Em 08.11.2011, foi lido o OF. nº 1.327/2011-GSKSA, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD. 14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011. 15. Em 29/11/2011, o Senador Gilvan Borges volta ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença. 16. Em 29/11/2011, o Senador Gilvan Borges deixa o mandato. 17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11. 18. Senador Randolph Rodrigues é designado Líder do PRB, conforme OF. GLMBR N° 713/2011, lido na sessão de 06/12/2011. 19. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLMBR N° 2/2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012. 20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012. 21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PRD, conforme OF. GLPRD N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012. 22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012. 23. Senador Manoel da Costa é designado Líder do PR, conforme OF. GLPR N° 2/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012. 24. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLMBR N° 2/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012. 25. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDABAG N° 2/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012. 26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDABAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012. 27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDABAG N° 2/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012. 28. Senadora Ana Rita é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDABAG N° 2/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012. 29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 2/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012. 31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012. 32. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012. 33. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012. 34. Senador Antônio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012. 35. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012. 36. Senador Manoel Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro do Estado da Paraíba. 37. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme OF. GSACM N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012. 39. Senador Lúcio Vieira Lima é designado Líder do PR, conforme OF. GSACM N° 75, lido na sessão de 13 de março de 2012. 40. Senador Alfredo Nascimento é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012. 41. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme OF. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012. 42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme OF. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012. 43. Senador Jayme Campos é promovido a Líder da Mesa de Deliberação ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informado Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sámy, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário. 44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012. 45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012. 46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. N° 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012. 47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBU/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco. 48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N° 028/GLBU/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.	EXPEDIENTE	
Doria, Mariana Rosângela Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Edificação e Publicações José Farías Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Leite Nascimento Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Administração "voglf g'lr'ipqk E'eqnc 'E'eqp c Diretora da Secretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 87^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2012

1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Pareceres	
Nºs 553 a 555, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Mensagens nºs 31 a 33, de 2012, respectivamente.....	20802
1.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados	
Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2012 (nº 492/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social e seu Protocolo Adicional entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, assinado em Berlim, em 3 de dezembro de 2009.	20808
1.2.3 – Comunicações da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2012, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição. ..	20826
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 259, de 2008; e 38, de 2011. ...	20826
1.2.4 – Comunicação	
Da Liderança da Maioria no Senado Federal, de cessão, ao PSD, de uma vaga de suplente na Comissão Especial Externa na Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20 (Ofício nº 136/2012).....	20826
1.2.5 – Substitutivo recebido da Câmara dos Deputados	
Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2001 (nº 6.405/2002, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Futebol, que regula a profissão de árbitro de futebol e dá outras providências.....	20827
1.2.6 – Aviso do Tribunal de Contas da União	
Nº 490/2012, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.165/2012-TCU-Plenário.	20830
1.2.7 – Avisos de Ministros de Estados	
Nº 646/2012, do Ministro de Estado de Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 150, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.	20847
Nº 332/2012, da Ministra de Estado do Meio Ambiente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 156, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.	20847
1.2.8 – Discursos do Expediente	
SENADOR PAULO PAIM – Cumprimentos à Câmara dos Deputados pela aprovação da PEC do Trabalho Escravo; e outros assuntos.....	20847
SENADOR PAULO BAUER – Anúncio da apresentação de projeto de decreto legislativo de autoria de S. Ex ^a	20849
1.2.9 – Leitura de projeto	
Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer, que susta disposições acerca da apuração do resultado e da utilização de superávit dos planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar instituídas pela Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar nº 26, de 29 de setembro de 2008.	20850
1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Relato de operação da Polícia Federal no Estado de Roraima.....	20853
SENADOR JARBAS VASCONCELOS – Considerações acerca da CPMI do “caso Cachoeira”.	20855
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA – Apelo ao Governo Federal por celeridade na adoção de medidas a fim de enfrentar a seca na Região Nordeste.	20857
SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Voto de pesar pelo falecimento, ontem, do Sr. Jorge Maluly Netto.....	20858
1.2.11 – Leitura de requerimento	
Nº 461, de 2012, de autoria dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Eduardo Suplicy e Marta Suplicy, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jorge Maluly Netto.	20858

1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JORGE VIANA – Apelo ao Ministério da Integração Nacional para que sejam promovidas reduções nas taxas de juros dos financiamentos concedidos pelos fundos constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e outros assuntos. 20859

SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG, como Líder – Elogios à CCJ pela aprovação da PEC que estende os requisitos da Lei da Ficha Limpa aos servidores públicos. 20861

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comentários acerca da Lei de Acesso à Informação. 20861

1.2.13 – Comunicação

Da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 570, de 2012 (Ofício nº 341/2012). Designação do Deputado Anderson Ferreira, como titular, para compor a referida Comissão. 20864

1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR INÁCIO ARRUDA – Reflexões acerca da educação pública brasileira, especialmente do Programa de Alfabetização na Idade Certa (Paic); e outros assuntos. 20864

SENADOR CASILDO MALDANER – Considerações acerca da necessidade de um pacto federativo que restabeleça o equilíbrio das obrigações tributárias entre os entes federados; e outros assuntos. 20865

SENADOR PAULO DAVIM, como Líder – Considerações acerca da lei que altera as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes; e outros assuntos. 20868

SENADOR EDUARDO BRAGA – Homenagem pelo transcurso, hoje, do quarto ano de falecimento do Senador Jefferson Peres. 20869

SENADORA MARTA SUPLICY – Relato dos problemas do transporte público na cidade de São Paulo. 20871

SENADORA LÍDICE DA MATA – Comentários sobre audiência pública, realizada hoje na CAE, em que se discutiu a situação da Educação Básica no País. 20873

SENADOR PEDRO TAQUES, como Líder – Apelo ao Ministério da Justiça em favor do povo indígena Cinta-Larga. 20875

SENADOR LINDBERGH FARIA – Considerações acerca do editorial publicado pelo jornal Folha de S. Paulo intitulado “Déficit de ousadia”.. 20878

1.2.15 – Comunicação

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 568, de 2012, referente a sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator Revisor (Ofício nº 1/2012). 20881

1.2.16 – Leitura de requerimento

Nº 462, de 2012, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 460, de 2012. **Deferido.** 20881

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Medida Provisória nº 555, de 2011, que altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP; e dá outras providências. **Aprovada**, após **Parecer nº 556, de 2012-PLEN**, proferido pelo Senador Gim Argello (Relator revisor), tendo usado da palavra os Senadores José Agripino, Alvaro Dias e Gim Argello (Relator revisor). À promulgação. 20881

1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 554, de 2011), que altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para autorizar a União a conceder subvenção econômica, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado; autoriza a concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível; altera a Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002; e dá outras providências. **Aprovado**, após **Parecer nº 557, de 2012-PLEN**, proferido pelo Senador Waldeimir Moka (Relator revisor) (Prejudicada a Medida Provisória nº 554, de 2011). À sanção. 20888

1.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer 553, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 31, de 2012 (nº 193/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. **Aprovado**. (Votação nominal). 20897

1.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer 554, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 32, de 2012 (nº 194/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. **Aprovado**. (Votação nominal). 20900

1.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer 555, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 33, de 2012 (nº 195/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. **Aprovado.** (Votação nominal)

20902

1.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 8, de 2012 (nº 31/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUIZ FELIPE MENDONÇA FILHO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 558, de 2012-CRE.** (Votação nominal)

20904

1.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 15, de 2012 (nº 38/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor FLÁVIO HELMOND MACIEIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, e, cumulativamente, junto à República da Islândia. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 559, de 2012-CRE.** (Votação nominal)

20906

1.3.8 – Item 14 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2012 (nº 523/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Tratado de Amizade e Cooperação no Sudeste Asiático – TAC, firmado em Bali, em 24 de fevereiro de 1976, pelos países-membros da Associação de Nações do Sudeste Asiático – ASEAN, bem como de seus Protocolos Adicionais*. **Aprovado.** À promulgação.

20910

1.3.9 – Item 10 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2012 (nº 298/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Membros de Missão Diplomática e Repartições Consulares, celebrado no Rio de Janeiro, em 28 de maio de 2010*. **Aprovado.** À promulgação..

20910

1.3.10 – Item 11 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2012 (nº 220/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Libéria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular,*

Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 7 de abril de 2010. **Aprovado.** À promulgação....

20911

1.3.11 – Item 12 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2012 (nº 2.996/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gabinete de Ministros da Ucrânia, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009*. **Aprovado.** À promulgação.....

20911

1.3.12 – Item 13 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2012 (nº 27/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre Cooperação em Ciência e Tecnologia, assinado em Berna, em 29 de setembro de 2009*. **Aprovado.** À promulgação.....

20912

1.3.13 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 464, de 2012, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça.

20914

Nº 465, de 2012, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde.

20916

Nº 466, de 2012, de autoria dos Senadores Ivo Cassol e Sergio Petecão, em aditamento ao Requerimento nº 456, de 2012, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

20916

1.4.2 – Discursos

SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Considerações acerca do silêncio do Sr. Carlos Cachoeira perante a CPMI destinada a investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal.

20916

1.4.3 – Comunicação

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012 (**Ofício nº 84/2012**). Designação do Deputado Dr. Rosinha, como titular, para compor a referida Comissão.

20919

1.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR ACIR GURGACZ – Encaminhamento de requerimento.....

20919

1.4.5 – Leitura de requerimento

Nº 467, de 2012, de autoria do Senador Acir Gurgacz e outros Senadores, solicitando voto de lembrança pelo transcurso do aniversário de morte dos ex-Senadores Abdias do Nascimento e Jefferson Peres.

20919

1.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR ANIBAL DINIZ – Considerações a respeito de audiência pública ocorrida na CAE; e outros assuntos.

20920

1.4.7 – Apreciação de matéria		
Requerimento nº 402, de 2012, de autoria do Senador Inácio Arruda e outros Senadores. Aprovado	20922	96/2012). Designação do Senador Sérgio Souza, como titular, para compor a referida Comissão. ... 20951
SENADOR SÉRGIO PETECÃO, como Líder – Insatisfação com o tratamento que tem sido dado ao Parlamento Boliviano pelo Presidente Evo Morales....	20923	Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 446/2012, com posterior envio ao Arquivo (Ofício nº 114/2012). 20951
SENADOR EDUARDO LOPES – Considerações acerca do potencial de expansão da pesca e da aquicultura no Brasil; e outros assuntos.....	20926	1.4.15 – Pareceres
SENADOR VALDIR RAUPP, como Líder – Apelo para que os servidores do ex-território federal de Rondônia sejam transpostos para os quadros da União....	20928	Nºs 560 e 561, de 2012, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2011. 20967
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Homenagem ao ex-Senador Jefferson Peres pelo transcurso dos 4 anos de seu falecimento.	20930	Nº 562, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2012..... 20974
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Homenagem ao ex-Senador Jefferson Peres pelo transcurso dos 4 anos de seu falecimento.	20930	Nº 563, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2012..... 20977
1.4.9 – Comunicação da Presidência		Nºs 564 e 565, de 2012, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2010..... 20981
SENADOR WALTER PINHEIRO, como Líder – Destaque para os impactos positivos das recentes medidas econômicas do Governo Federal.....	20933	Nº 566, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2012..... 20993
1.4.10 – Discursos (continuação)		Nº 567, de 2012, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 287, de 2012..... 21003
SENADOR WALTER PINHEIRO, como Líder – Destaque para os impactos positivos das recentes medidas econômicas do Governo Federal.....	20933	Nº 568, de 2012, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 327, de 2012..... 21003
1.4.11 – Comunicação		1.4.16 – Comunicações da Presidência
Da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012 (Ofício nº 342/2012). <i>Designação do Deputado Sandro Mabel, como suplente, para compor a referida Comissão.</i>	20937	Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 21004
1.4.12 – Discursos (continuação)		Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 13 e 33, de 2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 21004
SENADOR WELLINGTON DIAS – Considerações acerca do Programa Brasil Carinhoso; e outro assunto.....	20937	Reautuação do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, como projeto de lei complementar; republicação dos avulsos; e retificação do despacho aposto, retirando-se o caráter terminativo da proposição; e abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, à referida matéria. 21004
SENADOR BENEDITO DE LIRA, como Líder – Análise dos problemas relacionados à mobilidade urbana nas grandes cidades brasileiras.....	20941	Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 287 e 327, de 2012, de informações. 21004
SENADOR RENAN CALHEIROS – Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Nelson Costa; e outros assuntos.....	20945	Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 423 e 426, de 2012, de tramitação conjunta. 21004
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Apelo aos membros da CPMI do “caso Cachoeira” por resultados éticos e morais.....	20949	Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, de proposta da Mesa da Câmara dos Deputados, de apresentação de Projeto de Resolução do Congresso Nacional..... 21005
1.4.13 – Leitura de requerimento		Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência,
Nº 468, de 2012, de autoria da Senadora Ana Rita, em aditamento ao Requerimento nº 431, de 2012, solicitando alteração da data de desempenho de missão parlamentar.	20950	
1.4.14 – Comunicações		
Da Liderança da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 4, de 2012-CN (Ofício nº		

Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2007 (**Ofício nº 62/2012-CCT**). 21005

1.4.17 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2012, de autoria da Senadora Ana Rita, que altera o art. 36 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que “estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências”, para incluir como infração à ordem econômica a ocorrência da prática dos crimes tipificados nos arts. 149, 206 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 (Código Penal). 21005

Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2012, de autoria da Senadora Ana Rita, que acrescenta dispositivos à *Consolidação das Leis do Trabalho para proibir o empregador submeter o empregado a condição degradante de trabalho, bem como adotar prática que resulte em restrição à sua liberdade, e dá outras providências*. 21008

1.4.18 – Indicação

Nº 3, de 2012, de autoria do Senador Sergio Petecão, para que as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa realizem estudo sobre eventuais violações descritas na documentação anexa. . 21011

1.4.19 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Análise da questão dos juros bancários no Brasil..... 21014

1.4.20 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 21015

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

2.1 – Ata Circunstaciada da 11ª Reunião, realizada em 22 de maio de 2012

3 – ATAS

3.1 – Comissão Diretora

Ata da 3ª Reunião, realizada em 8 de maio de 2012..... 21030

Ata da 4ª Reunião, realizada em 16 de maio de 2012..... 21030

4 – ATOS ADMINISTRATIVOS

4.1 – Atos da Comissão Diretora

Nº 3, de 2012, que altera o Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2005, que dispõe sobre os serviços de transporte do Senado Federal..... 21031

Nº 4, de 2012, que revoga as disposições do Ato da Comissão Diretora nº 16, de 1996, que disciplina a complementação do auxílio-funeral pago pelo Regime Geral da Previdência Social. 21032

Nº 5, de 2012, que altera o Ato da Comissão Diretora nº 18, de 2009, que dispõe sobre o Programa de Estágios do Senado Federal. 21032

Nº 6, de 2012, que regulamenta o pagamento de auxílio-transporte para os servidores do Senado Federal e dá outras providências..... 21033

Nº 7, de 2012, que dispõe sobre o Programa de Assistência Pré-escolar aos dependentes dos servidores ativos do Senado Federal. 21035

Nº 8, de 2012, que delega competência ao Primeiro-Secretário para autorizar a alienação de bens móveis, nos termos do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997..... 21037

Nº 9, de 2012, que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado. 21038

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 23.5.2012

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 21060

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 21065

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 21071

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 21076

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 21080

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 21090

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 21096

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura.... 21102

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 21107

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 21112

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 21115

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 21117

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 21118

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 21119

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 21119

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)	21120	CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008)..	21131
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009).....	21122	Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007).....	21133
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010).	21124	CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999)	21134
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010)	21126	Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito.	21135
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>			
11 – COMISSÕES MISTAS			
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006)	21128	Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)	21139
		Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)	21140
		Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011)	21141

Ata da 87^a Sessão, Deliberativa Ordinária em 23 de maio de 2012

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 54^a Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, do Sr. Waldemir Moka, da Sra. Vanessa Grazziotin, dos Srs. Inácio Arruda, Eduardo Lopes, da Sra. Ana Amélia e do Sr. Gim Argello

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 36 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

87^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 23/5/2012 07:00:00 até 23/5/2012 21:39:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRIO NOGUEIRA	X	
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO CLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PSD	TO	KATIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	X	X
PMDB	MA	LOBOÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VANIA	X	X
PMDB	SC	LUÍZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAYIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 553, DE 2012

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 31 de 2012, (nº 193/2012, na casa de origem) que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Alessandro Serafin Octaviani Luis

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 31, de 2012

ASSINAM-O PARECER, NA 231 REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: *[Assinatura]*
RELATOR: *[Assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Domellos (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferreira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira

Por intermédio da Mensagem nº 31, de 2012, da Presidente da República (nº 193, de 16 de maio de 2012, na origem), e nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submete-se à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Alessandro Serafin Octaviani Luis para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça.

O dispositivo constitucional atribui competência privativa ao Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. Por sua vez, o **caput** do art. 6º da Lei nº 12.529, de 2011, exige a aprovação do Senado para a nomeação de Conselheiro do CADE.

Cabe esclarecer que o mandato do Conselheiro a ser reconduzido será de dois anos. O art. 113 da Lei nº 12.529, de 2011, visando a implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, estabeleceu mandatos de dois anos para os primeiros dois mandatos vagos e de três anos para o terceiro e o quarto mandatos vagos. Dessa forma, será feita a transição para o modelo de mandatos de quatro anos, não coincidentes, vedada a recondução.

Ressalte-se que o cargo para o qual o candidato foi indicado é de grande importância para a defesa da concorrência no Brasil, haja vista o rol de competências atribuído aos Conselheiros pelo art. 11 da mencionada Lei nº 12.529, de 2011, entre outras: **a**) emitir voto nos processos e questões submetidas ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica; **b**) proferir despachos e lavrar as decisões nos processos em que forem relatores; **c**) requisitar informações e documentos de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou privadas, a serem mantidas sob sigilo legal, quando for o caso; **d**) adotar medidas preventivas, fixando o valor da multa diária pelo seu descumprimento; **e**) requerer à Procuradoria Federal junto ao CADE emissão de parecer jurídico nos processos em que forem relatores; **f**) determinar ao Economista-Chefe, quando necessário, a elaboração de pareceres nos processos em que forem relatores.

Acompanha a mensagem **curriculum vitae** do candidato, em cumprimento ao art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. Também são atendidas as exigências dos incisos I, II e III e §§ 1º, 3º e 4º do art. 1º do Ato nº 2, de 2011, desta Comissão: entrega de **curriculum vitae** com as informações solicitadas (inciso I), declaração (inciso II e § 3º), argumentação escrita (inciso III) e, por fim, documentos (§§ 1º e 4º).

De acordo com o **curriculum vitae**, o candidato já exerce o cargo de Conselheiro do CADE desde 2011. No sítio do órgão, é informado que o candidato

exerce o cargo desde 3 de março de 2011, com término do mandato previsto para 12 de agosto de 2012.

Nascido em 15 de junho de 1975, em São Caetano do Sul/São Paulo, o indicado é Bacharel em Direito (1999), Mestre em Ciência Política (2005) e Doutor em Direito Econômico e Financeiro (2008), todos os títulos acadêmicos obtidos pela Universidade de São Paulo. A sua tese de doutorado foi intitulada: Recursos genéticos e desenvolvimento: os desafios furtadiano e gramisciano.

O indicado é atualmente professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – área de Direito Econômico e Economia Política –, bem como da Universidade Presbiteriana Mackenzie e da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV) de São Paulo.

O indicado atuou na área de advocacia especializada em Direito Econômico, entre 2008 e 2010, como Sócio de Octaviani & Massonetto Advocacia, e em Direito do Seguro, entre 1998 e 2004, como Associado de Ernesto Tzirulnik Advocacia. Também prestou consultoria à FGV Projetos para a área de inovação tecnológica entre 2009 e 2010. Ademais, o indicado tem publicados livros e artigos em periódicos, especialmente, nas áreas de seguro e biotecnologia.

Em vista do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberarem a respeito da indicação do Senhor Alessandro Serafin Octaviani Luis para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012. – Senador **Delcídio Amaral**, Presidente – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator.

PARECER Nº 554, DE 2012

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 32 de 2012 (nº 194/2012, na Casa de origem) que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 23 de maio de 2012, apreciando relatório apresentado pelo Senador Lindberg Farias sobre a Mensagem nº 32 de 2012, opina pela aprovação da escolha do Senhor Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, por 22 votos favoráveis, nenhum contrário(s) e nenhuma abstenção.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012. – Senador **Delcídio Amaral**.

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 32, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 23ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
 PRESIDENTE: Senador
 RELATOR: Senador

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Amorim (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoría(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Cláudio (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

Relator: Senador Lindbergh Farias

Por intermédio da Mensagem – MSF nº 32, de 2012 (Mensagem nº 194, de 16 de maio 2012, na origem), e nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o disposto no § 2º do art. 12, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo para ser conduzido ao cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça.

Cumpre destacar, que esta é a primeira indicação ao cargo de Superintendente-Geral do CADE, cargo que foi criado pela Lei nº 12.529/2011, para, entre outras atribuições: acompanhar, permanentemente, as atividades e práticas comerciais de pessoas físicas ou jurídicas que detiverem posição dominante em mercado relevante de bens ou serviços, para prevenir infrações da ordem econômica, podendo ainda instaurar e instruir processo administrativo para imposição de sanções administrativas.

Conforme o currículo que acompanha a Mensagem, o indicado, nascido em 20 de março de 1977, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), graduou-se em Direito, no ano de 1999, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Além disso, é pós-graduado em Direito do Consumidor pela Universidade Cândido Mendes, título de 2001; Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, com distinção e louvor, em 2005; Master of Law in Competition and Regulation Policy, pela New York School of Law, título certificado e revalidado como Mestrado em Direito pela Universidade de Brasília – UNB em 2006 e Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, com nota máxima, em 2008.

A experiência profissional do indicado inicia-se em 1999 no escritório Pinheiro Neto Advogados, no Rio de Janeiro, onde trabalhou como advogado associado até 2001. Em 2002, em Nova York, atuou no Federal Trade Commission, que é a Autoridade de Concorrência dos Estados Unidos da América.

De volta ao Brasil, de 2003 a 2008 foi Coordenador-Geral de Defesa da Concorrência na Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, no Ministério da Fazenda. Em 2006, após concurso público, foi nomeado para o cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG; e, de agosto de 2008 até a presente data, exerce mandato de Conselheiro no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, sendo o Conselheiro Supervisor do Grupo Técnico de Setores Regulados.

No âmbito acadêmico é Professor Adjunto da FGV Direito-RIO, desde 2010, responsável pelas áreas de defesa da concorrência e regulação; foi Professor Adjunto da Universidade Católica de Brasília de fevereiro 2011 a fevereiro de 2012 e Professor contratado na graduação da Faculdade de Direito da UERJ entre 2003 e 2007 para disciplinas de Direito da Concorrência e Regulação, bem como para grupos de pesquisa em Análise Econômica do Direito e Concorrência. Foi ainda Coordenador Editorial da Revista de Direito da Cidade do Programa de Pós Graduação *strictu sensu* da UERJ (de 2005 a 2007).

O currículo do indicado apresenta artigos, capítulos de livros e livros de sua autoria, já proferiu diversas palestras sobre temas ligados a concorrência e regulação, tanto no Brasil quanto em outros países. Em análise ao seu perfil evidencia-se um profissional com a experiência técnica e a produção acadêmica necessária e adequada ao cargo.

Em vista do exposto, considero que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberarem a respeito da indicação do Senhor Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo para ser conduzido ao cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012. – Senador **Delcídio Amaral**, Presidente – Senador **Lindbergh Farias**, Relator.

PARECER Nº 555, DE 2012

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 33 de 2012, (nº 195/2012, na origem) que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Vinícius Marques de Carvalho para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 23 de maio de 2012, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Eduardo Braga sobre a Mensagem nº 33 de 2012, opina pela aprovação da escolha do Senhor Vinícius Marques de Carvalho para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, por 22 votos favoráveis, nenhum contrário(s) e nenhum abstenção.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012. – Senador **Delcídio do Amaral**.

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 33, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 23^ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: *23/05/2012*
RELATOR: *23/05/2012*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Domílles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

Relator: Senador Eduardo Braga

Por intermédio da Mensagem nº 33, de 2012, e nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 6º da Lei nº 12.529, de 2011, a Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Vinícius Marques De Carvalho para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Ministério da Justiça.

A Constituição atribui competência ao Senado Federal para examinar previamente e deliberar por voto secreto sobre a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. Por sua vez, o **caput** do art. 6º da Lei nº 12.529, 2011, exige a aprovação do Senado para a nomeação de Conselheiro e Presidente do CADE.

Ressalte-se que o cargo para o qual o candidato foi indicado é de grande importância para a defesa da concorrência no Brasil, haja vista o rol de competências atribuído ao Presidente do CADE pelo art. 10 da mencionada Lei nº 12.529, de 2011, dentre os quais destacam-se: representar legalmente o Cade no Brasil ou no exterior, em juízo ou fora dele; presidir, com direito a voto, inclusive o de qualidade, as reuniões do Plenário; distribuir, por sorteio, os processos aos Conselheiros; solicitar, a seu critério, que a Superintendência-

Geral auxilie o Tribunal na tomada de providências extrajudiciais para o cumprimento das decisões do Tribunal; determinar à Procuradoria Federal junto ao Cade as providências judiciais determinadas pelo Tribunal.

Acompanha a mensagem **curriculum vitae** do candidato, em cumprimento ao art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

De acordo com o **curriculum vitae**, o candidato pertence à carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e exerce, desde março de 2011, a função de Secretário de Direito Econômico.

De agosto de 2008 a fevereiro de 2011, foi Conselheiro do CADE. Antes disso, entre agosto de 2006 e abril de 2007, foi assessor da Presidência do CADE.

Nascido em 5 de dezembro de 1977, o indicado é Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo, Doutor em Direito Econômico Comparado pela Universidade Paris I e Doutor em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

O indicado é professor do Curso de Especialização em Direito Econômico e Setores Regulados da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo, já tendo, também, ministrado diversos cursos de especialização.

Já publicou dois livros, oito capítulos em livros organizados por terceiros e seis artigos e ensaios sobre defesa da concorrência e direito comercial.

Em vista do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação do Senhor Vinícius Marques de Carvalho para o exercício da Presidência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012. – Senador **Delcídio Amaral**, Presidente – Senador **Eduardo Braga**, Relator.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2012** (nº 492/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social e seu Protocolo Adicional entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, assinado em Berlim, em 3 de dezembro de 2009.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 274, DE 2012

(nº 492/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Previdência Social e seu Protocolo Adicional entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, assinado em Berlim, em 3 de dezembro de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Previdência Social e seu Protocolo Adicional entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, assinado em Berlim, em 3 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo e seu Protocolo Adicional, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

A República Federativa do Brasil

e

A República Federal da Alemanha
(doravante denominados "Partes"),

Imbuídos do desejo de regulamentar suas relações em matéria de Previdência Social,

Acordam o seguinte:

Título I Disposições gerais

Artigo 1 Definições

1. Neste Acordo, os termos relacionados a seguir possuem o seguinte significado:

- a) “cidadão nacional” é, em relação à República Federal da Alemanha, um alemão segundo a Lei Fundamental da República Federal da Alemanha e, em relação à República Federativa do Brasil, um brasileiro segundo a Constituição Federal e as Leis da República Federativa do Brasil;
- b) “legislação” são as leis, os regulamentos e os demais atos normativos vinculantes, que se referem aos setores e sistemas da previdência social pertinentes ao âmbito material deste Acordo;
- c) “Autoridade Competente” é, na República Federal da Alemanha, o Ministério Federal de Trabalho e Assuntos Sociais e, na República Federativa do Brasil, o Ministério da Previdência Social;
- d) “Instituição” é a autoridade ou o organismo responsável pela aplicação da legislação pertinente ao âmbito material deste Acordo;
- e) “Instituição Competente” é a instituição responsável pela aplicação da legislação em cada caso concreto;
- f) “períodos de seguro” são, na República Federal da Alemanha, períodos de contribuição e tempo de exercício da atividade profissional, considerados como tais na legislação alemã e outros períodos que tenham sido reconhecidos como tais por esta legislação, e, na República Federativa do Brasil, qualquer período considerado como tal pela legislação brasileira;
- g) “aposentadoria” ou “prestação pecuniária” é uma aposentadoria ou outra prestação pecuniária, incluindo todos os adicionais, subvenções e revalorizações;
- h) “residência habitual” ou “residir habitualmente” é o lugar de residência efetiva e não apenas temporária, ou residir efetivamente de modo não apenas temporário.

2. Os demais termos utilizados no Acordo têm o significado que lhes for atribuído pela legislação aplicável de cada Parte.

Artigo 2

Âmbito material

1. Este Acordo refere-se:

- a) à legislação alemã sobre:
 - i. seguro previdenciário;
 - ii. seguro complementar da caixa de seguro dos operários siderúrgicos;
 - iii. seguro de aposentadoria dos agricultores;
 - iv. seguro de acidentes, relativo a aposentadorias e a outras prestações pecuniárias;

b) à legislação brasileira sobre o seguro social referente:

- i. às aposentadorias, pensão por morte e auxílio-acidente do Regime Geral de Previdência Social;
- ii. às aposentadorias e pensão por morte dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos.

2. Se, de acordo com a legislação de uma das Partes, além dos pressupostos para a aplicação deste Acordo, também estiverem preenchidos aqueles para a aplicação de outro acordo ou de regulamentações supranacionais, a Instituição dessa Parte, quando aplicar este Acordo, ignorará o outro acordo ou as regulamentações supranacionais. Esse procedimento não se aplica se o outro acordo ou o direito supranacional contriverem regras de repartição dos encargos segurados, nos termos das quais os períodos de seguro tenham sido assumidos definitivamente por uma das Partes ou tenham sido retirados da sua área de competência.

Artigo 3 Âmbito pessoal

Este Acordo se refere:

- a) diretamente a:
 - i. cidadãos nacionais das Partes;
 - ii. refugiados, segundo o Art. 1 da Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados, de 28 de julho de 1951, e do Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados, de 31 de janeiro de 1967;
 - iii. apátridas segundo o Art. 1 da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 28 de setembro de 1954;
- b) indiretamente, a outras pessoas, no que diz respeito aos direitos derivados de uma pessoa diretamente abrangida pelo âmbito da alínea "a" do presente Artigo;
- c) cidadãos de Estados terceiros que não se incluam entre as pessoas direta ou indiretamente abrangidas pelas alíneas "a" e "b" do presente Artigo.

Artigo 4 Igualdade de tratamento

1. As pessoas compreendidas, direta ou indiretamente, no âmbito de aplicação deste Acordo, que residam habitualmente no território de uma das Partes; encontram-se igualadas aos cidadãos dessa Parte, no que se refere à aplicação da sua legislação.

2. As prestações segundo a legislação de uma Parte serão atribuídas aos cidadãos da outra Parte que residam habitualmente fora dos territórios das Partes, sob as mesmas condições prévias que aos cidadãos da primeira Parte que aí habitualmente residam.

Artigo 5
Equiparação da residência habitual

As disposições legais restritivas de uma Parte, nos termos das quais a geração de direitos a prestações e a sua realização ou o pagamento de prestações pecuniárias dependam de haver residência habitual no território dessa Parte, não são válidas para pessoas abrangidas, direta ou indiretamente, pelo âmbito do presente Acordo, que residam no território da outra Parte.

Artigo 6
Legislação aplicável a pessoas que exercem atividades econômicas

1. Salvo disposição em contrário no presente Acordo, para uma pessoa que exerce atividade dependente, aplica-se exclusivamente a legislação da Parte em cujo território essa pessoa efetivamente desempenha sua atividade.

2. A membros da tripulação de empresas aéreas, que realizam transporte internacional de pessoas ou mercadorias por conta própria ou por conta alheia, aplica-se a legislação da Parte em cujo território está sediada a empresa. Caso a empresa tenha uma sede, uma filial ou uma representação permanente em ambas as Partes, aplica-se a legislação daquela em cujo território o trabalhador dependente usualmente inicia sua atividade laboral.

3. Para uma pessoa que exerce atividade dependente a bordo de embarcação de longo curso que viaje sob a bandeira de uma das Partes, aplica-se a legislação desta Parte. A pessoa que, não exercendo habitualmente no mar sua atividade profissional, efetue trabalho em águas territoriais ou no porto de uma Parte, em embarcação com bandeira da outra Parte a qual se encontra nessas águas territoriais ou neste porto da primeira Parte, mas sem pertencer à tripulação dessa embarcação, está sujeita à legislação da primeira Parte.

4. Os parágrafos de 1 a 3 aplicam-se correspondentemente a outras pessoas abrangidas pela legislação pertinente ao âmbito material conforme Artigo 2 deste Acordo, e que não sejam trabalhadores dependentes.

Artigo 7
Legislação aplicável em caso de deslocamento

1. Se uma pessoa que habitualmente exerce atividade dependente em uma das Partes for deslocada, no âmbito dessa relação de trabalho, pelo seu empregador, o qual exerce regularmente uma atividade econômica significativa no Estado de origem, para o território da outra Parte, a fim de realizar trabalho para esse mesmo empregador por um período previamente determinado, a legislação da primeira Parte continuará a ser aplicada durante os primeiros 24 meses, como se ainda estivesse trabalhando no território dessa Parte. O período de 24 meses começará a ser contado no primeiro dia do mês no qual a pessoa inicia a atividade no território da outra Parte.

2. O parágrafo 1 aplica-se correspondentemente a outras pessoas abrangidas pela legislação indicada no Art. 2 do Acordo e que não sejam trabalhadores dependentes.

Artigo 8
Legislação aplicável aos funcionários de Missões diplomáticas ou
Repartições consulares

1. Este Acordo não afeta a aplicação da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, ou da Convenção de Viena sobre Relações Consulares, de 24 de abril de 1963.

2. Se um cidadão de uma das Partes é contratado por essa Parte ou por membro ou funcionário de uma de suas Missões diplomáticas ou Repartições consulares para exercer funções no território da outra Parte, a legislação da primeira Parte é válida, para o período de exercício de suas funções, como se ainda estivesse trabalhando nessa Parte. Esse dispositivo não se aplica se essa pessoa possuir residência habitual na Parte de exercício da atividade em momento imediatamente anterior ao início da relação de trabalho.

3. Se a Missão diplomática ou Repartição consular de uma Parte empregar pessoas que estão submetidas à legislação da outra Parte, tal Missão diplomática ou a Repartição consular serão obrigadas a respeitar essa legislação, à qual tem de submeter-se o empregador local.

Artigo 9

Exceções às disposições sobre a legislação aplicável

1. Autoridades competentes das Partes ou instâncias por elas designadas podem, de comum acordo, estabelecer exceções às disposições do presente Acordo com relação à legislação aplicável, desde que a pessoa interessada continue ou venha a estar sujeita à legislação de uma das Partes. Deve-se levar em consideração o tipo de atividade a ser exercida e suas circunstâncias.

2. As exceções indicadas no parágrafo 1 deste Artigo devem ser solicitadas por meio de requerimento conjunto do trabalhador dependente e do seu empregador ou, caso não se trate de trabalhador dependente, a pedido da própria pessoa. O requerimento será dirigido à Parte cuja legislação se deseja que prevaleça.

Título II

Disposições especiais

Capítulo 1

Seguro de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais

Artigo 10

Consideração de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais

1. Se a legislação de uma Parte previr, para a avaliação do grau de incapacidade ou para a fixação do direito à prestação em consequência de um acidente de trabalho ou de doença ocupacional no sentido desta legislação, que se tenha de levar em consideração outros acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais, essa previsão será igualmente aplicável a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais sujeitos à legislação da outra Parte, como se tivessem ficado sujeitos à legislação da primeira. Os acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais a terem consideração ficam equiparados àqueles que são considerados acidentes ou outros casos de indenização nos termos de outras disposições legais.

2. A instituição competente, responsável pela indenização do caso de seguro em causa, determina sua prestação, de acordo com o grau de incapacidade resultante do acidente de trabalho ou doença ocupacional determinado pela legislação a que está submetida.

Capítulo 2

Seguro Previdenciário

Artigo 11

Totalização de períodos de seguro e cálculo da aposentadoria

1. Para o direito à prestação, segundo a legislação a ser aplicada, também são considerados os períodos de seguro computáveis segundo a legislação da outra Parte e que não recaiam sobre o mesmo período de tempo. Os períodos de seguro a considerar orientam-se pela legislação da Parte de acordo com a qual decorreram estes períodos.
2. No caso de o direito à prestação exigir períodos de seguro com determinadas características, só serão considerados períodos de seguro equiparáveis nos termos da legislação da outra Parte.
3. O cálculo das aposentadorias e pensões por morte é regulado pela legislação da respectiva Parte, salvo disposição contrária contida neste Acordo.

Artigo 12

Particularidades para a Instituição alemã

1. A base para a apuração da pontuação pessoal são os pontos adquiridos de acordo com a legislação alemã.
2. A disposição sobre a totalização dos períodos de seguro aplica-se, correspondentemente, às prestações, cuja concessão por uma instituição competente é facultativa.
3. Os períodos de seguro cumpridos de acordo com a legislação brasileira são levados em consideração na caixa de seguro dos mineiros caso o segurado tenha cumprido esse tempo na parte subterrânea de uma mina. Se, para a legislação alemã, for condição para o direito à prestação que o trabalho tenha sido cumprido de forma contínua na parte subterrânea da mina ou em outro trabalho a este equiparado, a instituição alemã levará em consideração os períodos de seguro cumpridos segundo a legislação brasileira, nos quais tenham sido exercidas atividades equivalentes.
4. Se, para ter direito a prestações segundo a legislação alemã, for condição que determinados períodos de seguro tenham decorrido num determinado espaço de tempo, e se a legislação prevê, além disso, que este período de tempo possa prolongar-se por força de determinado conjunto de fatos ou períodos de seguro, para o prolongamento também serão considerados períodos de seguro segundo a legislação da outra Parte ou um conjunto de fatos comparáveis na outra Parte. Fatos comparáveis são períodos de tempo, durante os quais foram pagas aposentadorias por invalidez ou por idade, ou prestações por doença, desemprego ou acidente de trabalho (neste caso, com exceção de aposentadorias) segundo a legislação brasileira, e períodos dedicados à educação dos filhos passados na República Federativa do Brasil.
5. Os períodos de seguro a ter em consideração nos termos das disposições relativas à totalização dos períodos de seguro serão considerados, apenas, na sua dimensão temporal efetiva.

6. Se a concessão de determinadas prestações no seguro de aposentadoria dos agricultores depender do cumprimento de períodos de seguro dentro do sistema especial para agricultores, só serão computados para a concessão destas prestações os períodos de seguro decorridos ao abrigo da legislação brasileira, se estes períodos de seguro tiverem decorrido durante o exercício de atividade como agricultor por conta própria.

Artigo 13 **Particularidades para a Instituição brasileira**

1. Se, para a legislação brasileira, for condição para o direito à pensão por morte, o fato de o falecimento do segurado ter acontecido durante um período de seguro, a condição para a fundamentação do direito à prestação é considerada cumprida se o falecimento houver ocorrido dentro de um período de seguro de acordo com a legislação alemã.

2. Os períodos de seguro cumpridos de acordo com a legislação alemã no sistema especial para agricultores serão levados em consideração para o reconhecimento do direito a uma aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez ou pensão por morte no regime geral brasileiro como sendo equivalentes a períodos de seguro especial na agricultura.

3. O tempo de atividade exercido ao abrigo da legislação alemã sob condições especiais que comprovadamente prejudiquem a saúde ou a integridade física do trabalhador poderá ser computado pela Instituição competente brasileira para fins de aposentadoria especial, desde que certificada a exposição aos respectivos agentes nocivos.

4. Os períodos de seguro cumpridos de acordo com a legislação alemã serão levados em consideração para uma aposentadoria especial, caso o segurado tenha cumprido esse tempo na parte subterrânea de uma mina. Se, para a legislação brasileira, for condição para o direito à prestação, que o trabalho tenha sido cumprido de forma contínua na parte subterrânea da mina ou em outro período de seguro a este equiparado, a instituição brasileira levará em consideração, para fins de concessão desta aposentadoria especial, o período de seguro cumprido segundo a legislação alemã em atividade idêntica.

5. Com base na informação do produto extraído da mina, comunicado pela instituição competente alemã, a instituição competente brasileira fundamentará a identificação do agente nocivo para fins de concessão de aposentadoria especial. Caso não seja possível à instituição competente brasileira identificar o agente nocivo ou prejudicial à saúde do segurado que apresente período de seguro cumprido, conforme a legislação aplicável alemã, exclusivamente na parte subterrânea de mina, o tempo informado será considerado, para fins de concessão de aposentadoria especial, com o maior tempo de contribuição previsto na legislação brasileira.

6. Se, conforme a legislação brasileira, não houver direito a prestações considerando os períodos de seguro cumpridos exclusivamente conforme a legislação brasileira, esses períodos serão totalizados com os períodos de seguro computáveis conforme a legislação alemã, a não ser que se trate de períodos concomitantes.

7. Se o direito a uma prestação existir apenas com a consideração também dos períodos de seguro computáveis segundo a legislação alemã conforme o Art. 11, parágrafo 1, a prestação será calculada da seguinte forma:

- a) a Instituição brasileira calculará, inicialmente, o montante do benefício supondo que todos os períodos considerados conforme as legislações das duas Partes tivessem sido cumpridos ao amparo da legislação brasileira;

- b) para a apuração do montante do benefício, a Instituição brasileira considerará apenas salários e remunerações que serviram de base para o pagamento de contribuições durante os períodos de seguro cumpridos conforme a legislação brasileira (prestação teórica);
- c) se o montante da prestação teórica for menor do que o limite mínimo de benefício, a prestação teórica será elevada para o limite mínimo de benefício;
- d) por fim, a Instituição brasileira calculará a prestação proporcional a pagar, conforme a legislação brasileira, com base na prestação teórica e na proporção da duração dos períodos de seguro considerados, conforme a sua própria legislação, em relação à duração total dos períodos de seguro cumpridos conforme as legislações das duas Partes (prestação pro rata).

Título III Disposições diversas

Capítulo 1 Cooperação administrativa

Artigo 14 Cooperação administrativa e perícia médica

1. As Instituições, associações de instituições e autoridades das Partes cooperarão entre si na aplicação deste Acordo, bem como na aplicação da legislação pertinente ao seu âmbito material, como se estivessem aplicando sua própria legislação. Essa cooperação será gratuita. Pagamentos realizados a terceiros serão reembolsados, com a exceção dos custos de comunicação.

2. A cooperação administrativa engloba, igualmente, perícias médicas no âmbito do seguro previdenciário, assim como de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Custos de perícias, viagens, perda de salário, de internamento para observação e outros pagamentos efetuados a terceiros, com exceção dos custos de comunicação, deverão ser reembolsados pela instituição solicitante. Os custos não serão reembolsados quando a perícia médica for do interesse das instituições competentes de ambas as Partes.

Artigo 15 Taxas e legalização

1. A isenção ou redução de impostos ou de taxas administrativas, previstas na legislação de uma das Partes, o reembolso com despesas de documentos de apresentação obrigatória, segundo esta legislação, engloba também os respectivos documentos que devem ser apresentados na aplicação do presente Acordo ou dentro da legislação da outra Parte, pertinente ao âmbito material deste Acordo.

2. Os documentos que devem ser apresentados, no âmbito da aplicação do presente Acordo ou dentro da legislação de uma Parte, pertinente ao âmbito material deste Acordo, não necessitam de legalização ou outras formalidades semelhantes perante as instâncias da outra Parte.

Artigo 16
Comunicação e línguas oficiais

1. As Instituições, associações de instituições e autoridades das Partes, quando aplicarem este Acordo e a legislação pertinente ao seu âmbito material, podem comunicar-se diretamente, entre si e com as pessoas envolvidas e os seus representantes, nas suas línguas oficiais. O presente artigo não afeta a legislação sobre o recurso a tradutores.

2. Decisões e outros pronunciamentos podem ser comunicados diretamente a uma pessoa que se encontre no território da outra Parte por meio de carta simples. Decisões e outros pronunciamentos de notificação obrigatória quando da aplicação da lei alemã sobre assistência às vítimas da Guerra, bem como daquelas leis que declararam que tal seja correspondentemente aplicável, podem ser comunicados diretamente a uma pessoa que se encontre no território da outra Parte por meio de carta registrada com aviso de recebimento.

3. As Instituições, associações de instituições e autoridades das Partes não podem recusar requerimentos e certidões por estarem redigidos na língua oficial da outra Parte.

Artigo 17
Equiparação dos requerimentos

1. Se o requerimento para uma prestação, feito segundo a legislação de uma Parte, tiver sido apresentado à instância da outra Parte autorizada a receber requerimentos para uma prestação equivalente, segundo a legislação a que está submetida, esse requerimento será válido como se tivesse sido feito na instituição competente da primeira Parte. Isto também se aplica aos demais requerimentos, assim como a declarações, esclarecimentos e recursos administrativos.

2. Requerimentos, declarações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos devem ser, imediatamente, enviados pelas instâncias da Parte às quais foram apresentados para a instituição competente da outra Parte.

3. Um requerimento para prestações, feito segundo a legislação de uma Parte, também é válido como requerimento para uma prestação equivalente, segundo a legislação da outra Parte se, no requerimento, estiver claro que períodos de seguro foram cumpridos segundo a legislação da outra Parte. Isso não se aplica caso a pessoa, expressamente, requeira que o reconhecimento dos direitos de aposentadoria, adquiridos de acordo com a legislação da outra Parte, seja suspenso.

Artigo 18
Proteção de dados

1. Quando, em razão deste Acordo, forem transmitidos dados pessoais, serão aplicadas as seguintes disposições, observando-se, ainda, a legislação vigente em cada uma das Partes:

- a) os dados podem ser transmitidos às instâncias designadas na Parte recebedora para a finalidade de aplicação deste Acordo e da legislação à qual ele se refere. A instância recebedora dos dados somente pode utilizá-los para essa finalidade. O repasse desses dados para outras instâncias ou o seu uso para outros fins na Parte recebedora é permitido, no âmbito do direito desta Parte, se tal repasse servir para fins de segurança social, inclusive para procedimentos jurídicos a ela relacionados. A utilização desses dados é adicionalmente admissível para prevenir e investigar delitos relevantes, assim como para impedir perigos significativos à segurança pública;

- b) a pedido das instâncias remetentes, as instâncias recebedoras informarão sobre o uso dos dados transmitidos e sobre os resultados atingidos;
- c) as instâncias remetentes deverão atentar para a exatidão dos dados a serem transmitidos, assim como para sua pertinência e para sua proporcionalidade relativas ao objetivo das transmissões. Nesse contexto, devem ser respeitadas as proibições de transmissão impostas pelo direito interno de cada Parte. A transmissão de dados não será levada a cabo quando as instâncias remetentes possuírem motivos para supor que tal possa violar o propósito de uma lei interna de uma Parte ou prejudicar interesses dignos de proteção da pessoa em causa. Caso se comprove que foram transmitidos dados incorretos ou dados que, de acordo com o direito da Parte remetente não poderiam ter sido transmitidos, então tal deve ser, imediatamente, comunicado às instâncias recebedoras. Estas instâncias são obrigadas a proceder à correção ou à eliminação imediata destes dados;
- d) a pessoa envolvida deve ser informada, a seu requerimento, sobre os dados transmitidos sobre a sua pessoa ou sobre os fins pretendidos com os mesmos. Observada essa disposição, o direito da pessoa envolvida de receber informação sobre os dados disponíveis sobre si é regulamentado pelo direito interno da Parte de cuja instância a pessoa deseja obter a informação;
- e) se uma instância de uma Parte transmitir dados sobre uma pessoa, em virtude do presente Acordo, a instância recebedora da outra Parte não pode alegar em sua defesa, em relação à pessoa prejudicada, no âmbito da sua responsabilidade de acordo com as disposições do direito nacional, que os dados transmitidos estavam incorretos ou indevidamente transmitidos. Se uma instância recebedora pagar indenização por danos causados pelo uso de dados incorretos ou indevidamente transmitidos, a instância remetente deverá ressarcir à instância recebedora o montante total da indenização;
- f) os dados pessoais transmitidos têm de ser eliminados logo que deixem de servir os fins para os quais foram transmitidos e quando não houver razões para supor que, com sua eliminação, possam ser afetados interesses dignos de proteção referentes à segurança social da pessoa em causa;
- g) as instâncias remetentes e as instâncias recebedoras deverão documentar a transmissão e recepção de dados pessoais;
- h) as instâncias remetentes e as instâncias recebedoras deverão proteger, eficazmente, os dados transmitidos contra o acesso não autorizado, as alterações não autorizadas e a divulgação não autorizada.

2. As disposições do parágrafo 1 são igualmente válidas para o segredo industrial e o segredo comercial.

Capítulo 2

Execução e interpretação deste Acordo

Artigo 19

Execução deste Acordo e Organismos de Ligação

1. Os governos ou as autoridades competentes podem acordar sobre os convênios normativos necessários para a execução deste Acordo. As autoridades competentes deverão comunicar entre si as alterações e adendos à legislação pertinente ao âmbito material deste Acordo.

2. Para a execução deste Acordo são aqui determinados os seguintes organismos de ligação:

a) na República Federal da Alemanha:

- i. para o seguro previdenciário: Deutsche Rentenversicherung Nordbayern, Bayreuth (Seguro Previdenciário Alemão, Gerência da Baviera do Norte, em Bayreuth), Deutsche Rentenversicherung Bund, Berlin (Seguro Previdenciário Alemão Federal, Berlim), Deutsche Rentenversicherung Knappschaft-Bahn-See, Bochum (Seguro Previdenciário dos Mineiros, Fetroviários e Marinheiros, Bochum);
- ii. para o seguro complementar da caixa de seguro dos operários siderúrgicos: Deutsche Rentenversicherung für das Saarland, Saarbrücken (Seguro Previdenciário Alemão para o Sarre, Saarbrücken);
- iii. para o seguro de aposentadoria dos agricultores: Spitenverband der landwirtschaftlichen Sozialversicherung, Kassel (Confederação do Seguro Social Rural, Kassel);
- iv. para o seguro de acidentes: Deutsche Gesetzliche Unfallversicherung (DGUV), Deutsche Verbindungsstelle Unfallversicherung - Ausland, Berlim (Seguro-Acidente Obrigatório Alemão-DGUV, Organismo de Ligação do Seguro-Acidente com o Exterior, Berlim);
- v. no caso de as instituições de seguro-saúde obrigatório estarem envolvidas na execução deste Acordo: Spitenverband Bund der Krankenkassen (GKV-Spitzenverband), Deutsche Verbindungsstelle Krankenversicherung - Ausland (DVKA), Bonn (Confederação das Caixas de Seguro-Saúde Obrigatório-GKV, Organismo de Ligação do Seguro-Saúde com o Exterior, Bonn);

b) na República Federativa do Brasil: INSS, Brasília.

3. Caso ainda não esteja previsto na legislação alemã, no processo de atribuição a uma instituição regional dentro do Regime Alemão de Aposentadorias, a Deutsche Rentenversicherung Nordbayern, Bayreuth, será responsável por todos os processos, inclusive o reconhecimento e o pagamento de prestações, se:

- a) períodos de seguro foram cumpridos ou devem ser reconhecidos segundo a legislação alemã e a brasileira;
- b) o beneficiário tem a sua residência habitual no território da República Federativa do Brasil, ou
- c) o beneficiário, possuindo a nacionalidade brasileira, tem a sua residência habitual fora do território das Partes.

4. O parágrafo 3 deste Artigo vale para a prestação de reabilitação médica e para o apoio à reintegração laboral somente no curso do processo de análise quanto à concessão de uma aposentadoria.

5. No âmbito da sua competência para a execução deste Acordo, os organismos de ligação têm poderes para acordar as medidas administrativas necessárias e adequadas, com a participação das autoridades competentes, incluindo o processo sobre o reembolso e o pagamento

de prestações pecuniárias, bem como o cotejo eletrônico regular de benefícios com os sistemas de controle de óbitos de ambas as Partes. A determinação do parágrafo 1 deste Artigo permanece intacta.

6. O parágrafo 5 deste Artigo aplica-se, igualmente, às instâncias designadas pelas autoridades competentes no artigo 9 deste Acordo.

Artigo 20
Moeda e taxas de câmbio

1. Prestações pecuniárias podem ser efetuadas, por uma instituição de uma das Partes, a uma pessoa que se encontre no território da outra Parte, na moeda deste último e com efeito liberatório. Nas relações entre a instituição e o beneficiário, é determinante para a conversão o câmbio do dia que serviu de referência para a transferência das prestações pecuniárias.

2. Se uma Instituição de uma das Partes tiver de efetuar pagamentos à Instituição da outra, o pagamento deve ser feito na moeda desta última.

Artigo 21
Reembolsos

Caso a Instituição de uma das Partes tenha pago, indevidamente, prestações pecuniárias, essa quantia paga indevidamente pode ser retida de uma prestação equivalente, a seu favor, segundo a legislação da outra Parte.

Artigo 22
Solução de controvérsias

1. Controvérsias sobre a interpretação ou a execução deste Acordo serão resolvidas pelas autoridades competentes ou, se persistir a controvérsia, por negociação direta entre as Partes.

2. As Partes poderão, de comum acordo, constituir comissões *ad hoc* para resolver controvérsias sobre questões específicas.

Título IV
Disposições finais e transitórias

Artigo 23
Direitos a prestações com base neste Acordo

1. O presente Acordo não serve de base para direito a prestações referentes a período de tempo anterior à entrada em vigor deste instrumento.

2. Na aplicação deste Acordo, os períodos de seguro anteriores à sua vigência, assim como os fatos juridicamente relevantes, serão levados em conta em conformidade com a respectiva legislação das Partes.

3. Decisões anteriores não contrariam a aplicação deste Acordo.

4. Se um requerimento para cálculo da aposentadoria, que só pode ser requisitado com base neste Acordo, for apresentado em um prazo de 24 meses após sua entrada em vigor, o pagamento da aposentadoria terá inicio no mês em cujo princípio estavam preenchidas as condições necessárias, não antes da entrada em vigor deste Acordo.

5. As aposentadorias concedidas antes da entrada em vigor deste Acordo podem ser revistas a pedido do segurado, caso resultem em alguma alteração derivada unicamente das disposições deste Acordo. As aposentadorias fixadas antes da entrada em vigor do Acordo

também podem ser revistas *ex officio*. Nesses casos, o dia do início do processo pela Instituição de uma das Partes serve de data de referência para o requerimento em conformidade com a legislação da outra Parte.

6. Se o resultado da revisão, de acordo com o parágrafo 5 deste Artigo, não conferir nenhuma aposentadoria ou atribuir uma inferior à que estava sendo paga antes da entrada em vigor deste Acordo, o valor da aposentadoria será mantido.

Artigo 24
Protocolo Adicional

O Protocolo Adicional, em anexo, é parte integrante deste Acordo e dele não pode ser separado.

Artigo 25
Vigência e denúncia

1. Este Acordo é válido por tempo indeterminado. Qualquer Parte pode denunciá-lo, por via diplomática e por escrito, até o dia 30 de setembro de cada ano. A denúncia será válida a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte.

2. Em caso de denúncia, as disposições deste Acordo continuam a vigorar para os direitos a prestações, adquiridos até esse momento. Ficam sem efeito, para esses direitos, quaisquer disposições legais restritivas que excluam um direito, ou suspendam ou revoguem prestações em função da estada no estrangeiro.

Artigo 26
Ratificação e entrada em vigor

1. Este Acordo deverá ser ratificado em conformidade com os respectivos procedimentos constitucionais das Partes. A troca dos instrumentos de ratificação terá lugar, assim que possível, em Brasília.

2. Este Acordo entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao mês em que os instrumentos de ratificação tiverem sido trocados.

Feito em Berlim, aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2009, em dois originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

**PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**


Antônio de Aguiar Patriota
Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores


Carlos Eduardo Góes
Secretário Executivo do
Ministério da Previdência Social

**PELA REPÚBLICA FEDERAL DA
ALEMANHA**


Guido Westerwelle
Ministro do Exterior

**PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E
A REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA**

Ao assinar hoje o Acordo de Previdência Social celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, os mandatários de ambas as Partes declaram existir concordância no que diz respeito ao seguinte:

1. Referente ao Artigo 1, parágrafo 1, alínea h, do Acordo:

A residência habitual é aquele lugar onde uma pessoa reside de fato e de direito, com intenção de permanência duradoura, e onde está o centro de suas relações sociais.

2. Referente ao Artigo 2 do Acordo:

Não se aplicam ao seguro complementar da caixa de seguro dos operários siderúrgicos, existente na República Federal da Alemanha, as disposições especiais sobre o seguro previdenciário (Título II, capítulo 2).

3. Referente ao Artigo 2, parágrafo 2, do Acordo:

- a) para a República Federal da Alemanha, aplica-se a frase 1 com a condição de que a Instituição, se necessário, tenha em consideração também períodos de seguros cumpridos em um Estado no qual são aplicáveis os Regulamentos (CEE) nº 1408/71 e (CE) nº 883/2004;
- b) para a República Federativa do Brasil, aplica-se a frase 1 com a condição de que a Instituição, se necessário, tenha em consideração também períodos de seguros cumpridos em um Estado com o qual a República Federativa do Brasil possua Acordo Bilateral ou Multilateral de Previdência Social em vigor.

4. Referente ao Artigo 3 do Acordo:

Em relação à República Federal da Alemanha, este Acordo refere-se também a cidadãos nacionais de um Estado no qual são aplicáveis o Regulamento (CEE) nº 1408/71 ou o Regulamento (CE) nº 883/2004, considerando-os pessoas diretamente atingidas.

5. Referente ao Artigo 4 do Acordo:

- a) permanecem intactas as regras de repartição dos encargos segurados, contidas em acordos intergovernamentais ou no direito supranacional de uma das Partes;
- b) não é afetada a legislação de uma Parte que garanta a participação dos segurados e dos empregadores nos organismos administrativos autônomos das instituições e associações, assim como nos órgãos jurisdicionais da seguridade social;
- c) as pessoas que residem habitualmente fora do território da República Federal da Alemanha e que têm a nacionalidade de um Estado no qual são aplicáveis o Regulamento (CEE) nº 1408/71 ou o Regulamento (CE) nº 883/2004 podem ser segurados facultativos do sistema previdenciário alemão somente nos termos destes Regulamentos;
- d) os cidadãos brasileiros que residem habitualmente fora do território da República Federal da Alemanha podem ser segurados facultativos do sistema previdenciário alemão se tiverem cumprido tempo de contribuição de, pelo menos, 60 meses; não ficam prejudicadas, com isso, disposições legais nacionais mais favoráveis. Tal é válido também para os refugiados e apátridas referidos no Artigo 3, alínea a, incisos ii e iii, do Acordo, que residam habitualmente no território da República Federativa do Brasil.

6. Referente ao Artigo 4, parágrafo 2, do Acordo:

As prestações pecuniárias concedidas em virtude da legislação brasileira não estão sujeitas a redução, modificação, suspensão ou retenção pelo fato de o beneficiário ter sua residência habitual no território da outra Parte ou em um terceiro país.

7. Referente ao Artigo 5 do Acordo:

- a) para as pessoas com residência habitual no território da República Federativa do Brasil, o Artigo 5 do Acordo que se refere ao pagamento de uma aposentadoria de acordo com a legislação alemã, concedida devido à incapacidade laboral, só se aplica caso o direito à prestação exista independentemente da respectiva situação do mercado laboral;
- b) não é afetada a legislação alemã relativa às prestações resultantes de acidentes de trabalho (doenças ocupacionais) que não se produziram no território da República Federal da Alemanha, bem como às prestações resultantes de períodos de seguro não cumpridos no território da República Federal da Alemanha;

- c) não é afetada a legislação alemã relativa às prestações de reabilitação médica, apoio à reintegração laboral e prestações complementares realizadas pelas instituições do seguro previdenciário e do seguro de aposentadoria dos agricultores;
- d) não é afetada a legislação alemã que prevê a suspensão de direitos a prestações do seguro previdenciário no caso de pessoas que se evadiram ao exterior para fugir de um processo penal contra elas instituído.

8. Referente aos Artigos 6 a 9 do Acordo:

- a) se uma pessoa estiver submetida à legislação de uma das Partes conforme artigos 6 a 9 do Acordo, então são aplicáveis tanto a ela e quanto ao seu empregador somente as normas dessa Parte quanto à compulsoriedade de ser filiado ao seguro-desemprego (fomento do trabalho);
- b) os empregadores de trabalhadores dependentes deslocados estão obrigados a cooperar com as instituições competentes e as organizações da Parte no território da qual a pessoa efetivamente trabalha, com o objetivo de garantir a segurança no trabalho e prevenir acidentes de trabalho, sem prejuízo de outras disposições legais nacionais.

9. Referente aos Artigos 6 e 7 do Acordo:

Não é afetada a legislação de ambas as Partes quanto à cobertura securitária no caso de prestação de ajuda e outras ações independentes de emprego no estrangeiro.

10. Referente ao Artigo 7 do Acordo:

- a) não será considerado deslocamento para outra Parte se, especialmente:
 - i. o trabalho a ser realizado pelo trabalhador dependente deslocado não corresponde ao campo de atividade do empregador no Estado de origem do deslocamento;
 - ii. o empregador do trabalhador dependente deslocado não exerce habitualmente uma atividade econômica significativa no Estado de origem do deslocamento;
 - iii. a pessoa contratada para o deslocamento não tem naquele momento sua residência habitual no Estado de origem do deslocamento;
 - iv. a cessão do trabalhador deslocado representa uma infração ao direito de uma das Partes, ou

- v. o trabalhador dependente, desde o último período de deslocamento, trabalhou menos que seis meses no Estado de origem do deslocamento;
- b) para as pessoas que já se encontram deslocadas no dia da entrada em vigor do Acordo, o prazo fixado começa a ser contado a partir deste mesmo dia.

11. Referente aos Artigos 8, parágrafo 2 e 9 do Acordo:

Se a pessoa envolvida estiver submetida à legislação alemã, ela será considerada como pessoa que está trabalhando ou exercendo funções naquele lugar onde trabalhou ou exerceu funções anteriormente; contudo, segue sendo válida uma regulação acordada antes com base no Artigo 7 do Acordo. Caso a pessoa não tenha trabalhado ou não tenha exercido funções anteriormente no território da República Federal da Alemanha, ela é considerada como pessoa que está trabalhando ou exercendo funções no lugar onde a autoridade alemã competente tem a sua sede.

12. Não será afetada a legislação alemã relativa a prestações com respeito a acidentes de trabalho (doenças ocupacionais) a serem indenizados de acordo com o Fremdrentenrecht (Direito relativo a certas aposentadorias concedidas em função de períodos de seguro cumpridos fora do território alemão em consequência da II Guerra Mundial), e relativo a prestações resultantes de períodos de seguro computáveis de acordo com o Fremdrentenrecht.

Mensagem nº 295, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos Interministerial dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Previdência Social, o texto do Acordo de Previdência Social e seu Protocolo Adicional, entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, assinado em Berlim, em 3 de dezembro de 2009.

Brasília, 19 de julho de 2011.

EMI No 00195 MRE/MPS

Brasília, 3 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Elevamos à consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo de Previdência Social e seu Protocolo Adicional assinado em Berlim, no dia 3 de dezembro de 2009, entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha. Firmaram o Acordo, pelo lado brasileiro, Antonio de Aguiar Patriota, Secretário-Geral das Relações Exteriores, e Carlos Eduardo Gabas, Secretário Executivo do Ministério da Previdência Social, e, pelo lado alemão, Guido Westerelle, Ministro do Exterior.

2. No contexto do crescente fluxo internacional de trabalhadores e da transformação do Brasil de país de destino em país de origem de imigrantes, tornam-se ainda mais relevantes as iniciativas destinadas a proteger os trabalhadores brasileiros no exterior e a estender essa mesma proteção aos estrangeiros radicados em nosso País.

3. Além de garantir aos trabalhadores de cada país residentes no território do outro o acesso ao sistema de Previdência local, o instrumento em apreço aproxima e intensifica as relações bilaterais na medida em que institui mecanismos de cooperação e coordenação entre ministérios, agências e institutos do Brasil e da Alemanha.

4. O referido Acordo foi firmado com o objetivo principal de permitir aos trabalhadores que contribuíssem com os dois sistemas somarem os períodos de contribuição para o fim de atingirem o tempo mínimo necessário à obtenção de aposentadorias e demais benefícios previdenciários. Cada sistema pagará ao beneficiário, pelos seus dispositivos, montante em sua própria moeda equivalente ao período de contribuição efetuado no respectivo país (*pro rata tempore*).

5. Trata-se, portanto, de instrumento que objetiva corrigir situação de flagrante injustiça, qual seja, a pura e simples perda dos recursos investidos em um dos sistemas e o acréscimo, em anos, do tempo mínimo de contribuição necessário à obtenção da aposentadoria.

6. O instrumento institui ainda, no que concerne ao acesso aos sistemas previdenciários, o princípio da igualdade de tratamento entre cidadãos brasileiros e alemães, que vedá a esses sistemas o estabelecimento de qualquer espécie de discriminação ou favorecimento baseado na nacionalidade. Trata-se, portanto, de cláusula que favorece a ampliação da cidadania e a integração dos trabalhadores emigrados.

7. O processamento e o controle dos pedidos deverá ser feito de forma coordenada pelas instituições que gerem os respectivos sistemas. Essa cooperação será regulada pelo Convênio de Execução, instrumento adicional elaborado com a participação dessas duas instituições.

8. No que concerne à vigência, o Artigo 25 do Acordo estabelece que suas disposições entrem em vigor ao primeiro dia do segundo mês seguinte ao mês em que os dois países tenham

trocado, por via diplomática, os correspondentes instrumentos de ratificação. O Artigo 23 determina que os períodos de contribuição anteriores à entrada em vigor sejam considerados para os fins de obtenção dos benefícios previstos no Acordo. O pagamento desses benefícios, entretanto, não retroagirá a datas anteriores à da entrada em vigor.

9. O instrumento poderá ser denunciado mediante notificação por escrito, por via diplomática, até o dia 30 de setembro de cada ano, mas suas disposições só serão extintas a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte. Benefícios concedidos com base nos dispositivos do Acordo deverão, no entanto, continuar a ser pagos.

10. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antônio de Aguiar Patriota, Garibaldi Alves Filho

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP)

– O Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2012, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2008**, do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a impressão do número do lote e das datas de fabricação e de validade de medicamentos; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2011**, do Senador Clésio Andrade, que altera a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências, para tornar obrigatória a divulgação no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV e na Nota Fiscal, a quantidade de emissão dos gases poluentes e de gás carbônico (CO₂), gás de efeito estufa, emitidos na atmosfera pelos veículos automotivos.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 136/2012

Brasília, 22 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a cessão de uma vaga de Suplente no Bloco Parlamentar da Maioria, ao Partido Social Democrático – PSD, para compor a Comissão Especial Externa do Senado Federal, na Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, nos termos dos Requerimentos nºs 39 e 40/2012, de autoria das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2001** (nº 6.405/2002, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Futebol, que *regula a profissão de árbitro de futebol e dá outras providências*.

É o seguinte o Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 294, DE 2001
(nº 6.405/2002, naquela Casa)**

Regula a profissão de árbitro de futebol e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL de decreta:

Art. 1º A profissão de árbitro de futebol é reconhecida e regulada por esta Lei, sem prejuízo das disposições não colidentes contidas na legislação vigente.

Art. 2º É atribuição do árbitro de futebol dirigir as partidas fazendo cumprir as regras futebolísticas e intervindo no andamento normal do jogo sempre que, a seu juízo, restarem violados o regulamento e os princípios a que está submetido o esporte.

Parágrafo único. O árbitro de futebol e seus auxiliares exerçerão suas atribuições relacionadas às atividades esportivas disciplinadas pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente.

Art. 3º Os árbitros e auxiliares de arbitragem poderão constituir entidades nacionais, estaduais e do Distrito Federal, por modalidade desportiva ou grupo de modalidades, objetivando o recrutamento, a formação e a prestação de serviços às entidades de administração do desporto.

§ 1º Os árbitros e seus auxiliares não terão qualquer vínculo empregatício com as entidades desportivas diretivas onde atuarem.

§ 2º A remuneração dos árbitros e de seus auxiliares como autônomos exonera a entidade a que presta serviço de quaisquer responsabilidades trabalhistas, securitárias e previdenciárias.

Art. 4º Os requisitos para a habilitação profissional de árbitro de futebol e suas atribuições em espécie serão definidas em regulamento próprio.

Art. 5º Aos crimes cometidos na arbitragem de partidas de futebol aplicam-se as normas gerais do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber, bem como o disposto na Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003.

Parágrafo único. A suspensão ou a proibição de fazer a arbitragem de partidas de futebol pode ser imposta como penalidade principal, isolada ou cumulativamente com outras penalidades.

Art. 6º Constitui crime contra a organização do esporte realizar arbitragem de partida esportiva de forma fraudulenta:

Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Parágrafo único. Entende-se por arbitragem fraudulenta interferir, dolosamente, no resultado natural da partida.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Regula a profissão de árbitro de futebol e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A profissão de árbitro de futebol é reconhecida e regulada por esta Lei, sem prejuízo das disposições não colidentes contidas na legislação vigente.

Art. 2º O árbitro de futebol exercerá atribuições relacionadas às atividades esportivas disciplinadas pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, destacando-se aquelas inerentes ao árbitro de partidas de futebol e as de seus auxiliares.

Art. 3º A habilitação e os requisitos necessários para o exercício da profissão de árbitro de futebol serão definidas em regulamento próprio.

Art. 4º É facultado aos árbitros de futebol organizar-se em associações profissionais e sindicatos.

Art. 5º É facultado aos árbitros de futebol prestar serviços às entidades de administração, às ligas e às entidades de prática da modalidade desportiva futebol.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de março de 2002



Senador Edison Lobão
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

LEI N° 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

LEI N° 10.671, DE 15 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

DECRETO-LEI N° 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Substitutivo da Câmara vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 490-Seses-TCU-Plenário, de 2012**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.165/2012-TCU-Plenário.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 24 de maio do corrente.

É o seguinte o Aviso:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 037.773/2011-9

ACÓRDÃO N° 1165/2012 – TCU – Plenário

1. Processo: TC 037.773/2011-9.
- 1.1 Apenso: TC 001.814/2012-5.
- 1.1.1 Apenso do Apenso: TC 001.735/2012-8 e TC 001.915/2012-6
2. Grupo I – Classe de Assunto: V - Relatório de Auditoria
3. Interessados: Ministério da Integração Nacional, Construtora Ferreira Guedes S/A (CNPJ 61.099.826/0001-44), Construtora Aterpa M. Martins S/A (CNPJ 17.162.983/0001-65) e Sr. Júlio César Brandão Pinto (CPF 049.372.796-53).
4. Órgão: Ministério da Integração Nacional (vinculador).
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras 4 (SECOB-4).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria realizada nas Obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF) – Lote 5 – relativamente ao Edital de Concorrência nº 12011/2011-MI, que tem por objeto a execução das obras civis, instalação, montagem, testes e comissionamento dos equipamentos mecânicos e elétricos

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer das Representações formuladas pelas sociedades empresárias Construtora Ferreira Guedes S/A (CNPJ 61.099.826/0001-44) e Construtora Aterpa M. Martins S/A (CNPJ 17.162.983/0001-65) e pelo Sr. Júlio César Brandão Pinto (CPF 049.372.796-53), com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes;
 - 9.2. acolher os esclarecimentos apresentados pelo Ministério da Integração Nacional e considerar cumpridas todas as determinações efetuadas àquele órgão por meio do Acórdão nº 723/2012-TCU-Plenário;
 - 9.3. determinar ao Ministério da Integração Nacional, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que finalize as atualizações de projeto das Obras de Adaptação do Verte do Rio da Barragem de Atalho, promovendo licitação específica para a execução dos serviços, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que não sobrevenham danos às estruturas da barragem e às áreas à sua jusante, na eventualidade de eventos hidrológicos de grandes proporções;
 - 9.4. comunicar aos interessados acerca deste Acórdão, enviando-lhes cópia do Relatório e Voto que o fundamentam; e
 - 9.5. arquivar o presente processo, com fulcro nos arts. 169, III e V, do Regimento Interno deste Tribunal.
10. Ata nº 17/2012 – Plenário.
 11. Data da Sessão: 16/5/2012 – Ordinária.
 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1165-17/12-P.
 13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

Aviso nº 490-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 16 de maio de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 037.773/2011-9, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 16-5-2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Respeitosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luis de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 037.773/2011-9 (Apenso: TC 001.814/2012-5
[Apenso do Apenso: 001.735/2012-8 e 001.915/2012-6])

Natureza: Relatório de Auditoria

Órgão: Ministério da Integração Nacional (vinculador).

Interessado: Congresso Nacional

Advogado constituído nos autos:

**SUMÁRIO: RELATÓRIO DE AUDITORIA.
CONHECIMENTO DAS REPRESENTAÇÕES
JUNTADAS AO PRESENTE PROCESSO.
PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO AO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.
ARQUIVAMENTO.**

RELATÓRIO

Trata-se de Relatório de Auditoria realizada nas obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF) – especificamente no Lote 5, do Edital de Concorrência nº 12011/2011-MI.

Com fulcro no art. 1º, § 3º, inciso 1, da Lei nº 8.443/1992, transcrevo a instrução da lavra da Secob-4, in verbis:

“Introdução

1. Trata-se de auditoria realizada no Ministério da Integração Nacional (MI), no período compreendido entre 26/12/2011 e 3/2/2012, com o objetivo fiscalizar as obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF) - Lote 5, especificamente o Edital de Concorrência nº 12011/2011-MI.

HISTÓRICO

2. O Lote 5 do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), localizado no Eixo Norte, compreende, em linhas gerais, a execução de seis barragens, Jati, Porcos, Cana Brava, Cipó, Boi I e Boi II, e as obras de alteamento de uma barragem já existente, Atalho.

3. O Edital da Concorrência 12011/2011-MI foi publicado em 26/12/2011, tendo como objeto a execução das obras civis, instalação, montagem, testes e comissionamento dos equipamentos mecânicos e elétricos do Lote 5 do PISF. O valor estimado para a contratação alcançou o montante de R\$ 720.880.136,05 (data-base janeiro/2011). Ressalta-se que o edital encontrava-se suspenso, quando da conclusão do relatório de fiscalização, conforme publicação no Diário Oficial da União de 25/1/2012.

4. Dada a importância socioeconómica do empreendimento e o elevado vulto do investimento, realizou-se auditoria no Ministério da Integração Nacional (MI), com o objetivo específico de examinar a conformidade dos atos praticados no âmbito do referido procedimento licitatório.

5. Como produto da referida fiscalização, foi elaborado Relatório de Auditoria (peça 41), que apontou as seguintes irregularidades:

- a) sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (IG-C);
- b) restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação (IG-C);
- c) quantitativos inadequados na planilha orçamentária (OI);
- d) deficiência nos levantamentos que fundamentam a elaboração do projeto executivo (OI);
- e) orçamento em desconformidade com as disposições da lei de diretrizes orçamentárias (OI).

6. Para a irregularidade tratada na alínea "a", a equipe de auditoria apontou ocorrência de sobrepreço de R\$ 29.082.754,56, no orçamento-base do Edital de Concorrência 12011/2011-MI, que representa 5,53% em relação ao preço total da amostra examinada e 4,20% em relação ao valor total do orçamento, expurgado o sobrepreço apurado. Essa falha decorreu, em linhas gerais, da não realização de ajustes nas composições oficiais (Sicr e Sinapi), necessários à adequação dos preços adotados às especificações técnicas e critérios de pagamento.

7. Com relação à restrição à competitividade da licitação (alínea "b"), foram constatados critérios inadequados de habilitação, em dois itens principais: vedação à formação de consórcios, sem a devida motivação e vedação ao somatório de atestados para fins de comprovação de experiência anterior.

8. No que se refere às irregularidades das alíneas "a" e "b", restaram demonstrados a fumaça do bom direito e o perigo da demora, os quais constituem os requisitos ensejadores da concessão de medida cautelar. Desse modo, propôs-se que fosse determinado ao Ministério da Integração, cautelarmente, que se abstivesse de promover a reabertura do procedimento licitatório até a deliberação definitiva sobre a matéria por parte do TCU ou a adoção das seguintes medidas saneadoras: correção das irregularidades verificadas; republicação do edital com a adoção de limites máximos especificados no relatório para os preços unitários de 17 serviços; e reabertura dos prazos para apresentação das propostas.

9. Constatou-se ainda a irregularidade tratada na alínea "c", referente a quantitativos inadequados na planilha orçamentária. Demonstrou-se que a quantidade prevista do serviço "momento de transporte de Água" estava inadequada e acarretava superestimativa no orçamento total da obra, no montante de R\$ 4.969.887,14. Dessa forma, a equipe de auditoria propôs que o Ministério da Integração Nacional fosse cientificado da falha apontada, para que a corrigisse, já no novo edital e na nova planilha orçamentária, por ocasião da reabertura do certame licitatório.

10. A irregularidade apontada na alínea "d" ficou evidenciada pela constatação de que o projeto executivo do Edital da Concorrência 12011/2011-MI apresentava deficiências nos estudos técnicos preliminares, especificamente quanto à ausência de atualização do projeto de adequação do vertedouro da barragem Atalho e à insuficiência de justificativas técnicas para a definição do quantitativo de escavações em material de 3^a categoria a fogo controlado.

11. Nesse sentido, a equipe de auditoria propôs dois encaminhamentos: i) determinação ao MI, para que finalizasse atualizações de projeto das obras de adaptação do vertedor da Barragem de Atalho, no prazo de 300 dias, promovendo licitação específica para a execução dos serviços; ii) encaminhamento do relatório ao MI para que retificasse desde logo a irregularidade referente ao quantitativo de escavações em material de 3^a categoria a fogo

controlado, já no novo edital e na nova planilha orçamentária, por ocasião da reabertura do certame licitatório.

12. No que se refere à irregularidade apontada na alínea "e", verificou-se a inexistência de anotação de responsabilidade técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias, em desacordo com o disposto na LDO/2012. Para tanto, propôs-se determinar ao Ministério da Integração Nacional para que, no prazo de 30 dias, providenciasse a anotação de responsabilidade técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias do orçamento base da licitação.

13. Quando o processo se encontrava no Gabinete do Relator, após a conclusão da fiscalização, foi encaminhada a esta unidade técnica o processo TC 001.814/2012-5, o qual cuidava de representações formuladas pela empresa Construtora Aterpa M. Martins S/A, pelo Sr. Caio Júlio César Brandão Pinto e pela Construtora Ferreira Guedes S/A, com fundamento no art. 113, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e 237, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (RTCU), contra supostas irregularidades no Edital de Concorrência 12011/2011-MI, objeto da presente fiscalização. Registra-se que as duas últimas representações constituíram os processos TC 001.735/2012-8 e TC 001.915/2012-6, os quais haviam sido apensados ao TC 001.814/2012-5, por ordem do Ministro-Relator.

14. Debruçando-se sobre as peças enviadas, as quais envolviam questões semelhantes às tratadas na auditoria, esta unidade técnica alvitrou, em linha de concordância com a proposta contida no relatório de fiscalização, que o MI se abstivesse de dar continuidade ao procedimento licitatório relativo ao Edital de Concorrência 12011/2011-MI, até que esta Corte de Contas deliberasse de forma definitiva sobre a matéria, ou até que fossem adotadas as seguintes medidas corretivas: exclusão da restrição à participação de empresas sob a forma de consórcio (itens 5.2 e 5.6 "g" do Edital de Concorrência 12011/2011-MI); exclusão da vedação ao somatório de atestados para fins de comprovação de experiência anterior (item 7.1.5.3 "d" do Edital de Concorrência 12011/2011-MI); alteração no critério de julgamento relativo à comprovação de experiência anterior na execução do serviço "fabricação e lançamento de concreto estrutural - $f_{ck} = 25$ MPa" (item 7.1.5.3 "c" do Edital de Concorrência 12011/2011-MI), permitindo a comprovação por meio de atestados relativos à experiência anterior na fabricação e lançamento de concreto estrutural com $f_{ck} = 20$ MPa; e republicação do edital e abertura de novo prazo para apresentação das propostas.

15. Na oportunidade, foi proposto o apensamento do processo ao TC 037.773/2011-9, para análise em conjunto e em confronto. Em linha de concordância, o Ministro Relator lavrou o despacho de que cuida a peça 34 do TC 001.814/2012-5, tendo sido ordenada a referida medida processual, para evitar a duplicidade de esforços, nos termos dos arts. 33, 34 e 36, caput, da Resolução TCU 191, de 21 de junho de 2006.

16. Dando seguimento ao rito processual, o Exmo. Sr. Ministro Relator Raimundo Carreiro destacou, em seu voto (peça 47), que haviam sido publicados avisos no Diário Oficial da União (DOU), comunicando a reabertura da Concorrência e o recebimento das propostas para 26/4/2012, em 8/3/2012 e 27/3/2012. Por esse motivo, sugeriu a adoção das seguintes medidas, as quais foram acatadas no Acórdão 723/2012-TCU-Plenário:

9.1. determinar ao Ministério da Integração Nacional (CNPJ 03.353.358/0001-96), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que informe ao Tribunal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sobre as medidas adotadas para sanar as seguintes falhas identificadas no âmbito do Edital de Concorrência nº 12011/2011-MI, relativo à execução de obras civis, instalação, montagem, testes e comissionamento dos equipamentos mecânicos e elétricos do Lote 5, eixo Norte, do PISF:

9.1.1. necessidade de adequação dos preços do orçamento-base da licitação aos de mercado, tomando como limites máximos os seguintes preços para os itens em que foram identificados sobrepreço:

- 9.1.1.1. "Aterro compactado 2ª categoria", R\$ 6,81/m³;
- 9.1.1.2. "Filtros e transições finas horizontais de areia natural", R\$ 31,19/m³;
- 9.1.1.3. "Enrocamento de proteção", R\$ 35,15/m³;
- 9.1.1.4. "Aterro compactado 1ª categoria", R\$ 4,25/m³;
- 9.1.1.5. "Enrocamento compactado" e "enrocamento de arenito", R\$ 9,47/m³;
- 9.1.1.6. "Escavação de material de 3ª categoria a fogo controlado", R\$ 53,10/m³;
- 9.1.1.7. "Concreto estrutural 15 MPa - fabricação, transporte e lançamento", R\$ 330,96/m³;
- 9.1.1.8. "Concreto estrutural 25 MPa - fabricação, transporte e lançamento", R\$ 373,16/m³;
- 9.1.1.9. "Concreto estrutural 35 MPa - fabricação, transporte e lançamento", R\$ 437,02/m³;
- 9.1.1.10. "Concreto estrutural 20 MPa - fabricação, transporte e lançamento", R\$ 335,06/m³;
- 9.1.1.11. "engenheiro sênior", R\$ 17.189,59/mês;
- 9.1.1.12. "ônibus transporte - 44 passageiros", R\$ 9.756,01/mês;
- 9.1.1.13. "Fórmula madeira compensada resinada 12mm p/ estrutura reaproveitamento 3x - corte/montagem/escoramento/desforma", R\$ 74,70/m²;
- 9.1.1.14. "engenheiro júnior", R\$ 12.337,95/mês;
- 9.1.1.15. "veículo 4x4 cabine dupla", R\$ 5.481,51/mês;
- 9.1.1.16. "veículo sedan - apoio", R\$ 3.180,64/mês;
- 9.1.1.17. "concreto estrutural 10 MPa - fabricação, transporte e lançamento", R\$ 241,17/m³.
- 9.1.2. restrição à participação de empresas sob a forma de consórcio (itens 5.2 e 5.6 do Edital de Concorrência 12011/2011-MI);
- 9.1.3. vedação ao somatório de atestados para fins de comprovação de experiência anterior (item 7.1.5.3 "d" do Edital de Concorrência 12011/2011-MI);
- 9.1.4. necessidade de alteração no critério de julgamento relativo à comprovação de experiência anterior na execução do serviço "fabricação e lançamento de concreto estrutural - fck = 25 MPa" (item 7.1.5.3 "c" do Edital de Concorrência 12011/2011-MI), permitindo a comprovação por meio de atestados relativos à experiência anterior na fabricação e lançamento de concreto estrutural com fck = 20 MPa
- 9.1.5. necessidade de realizar as seguintes alterações na planilha orçamentária das obras:
- 9.1.5.1. limitar o quantitativo do serviço "momento de transporte de água" ao máximo de 11.185.316 m³xkm;
- 9.1.5.2. modificar o método de escavação de material de 3ª categoria na região das barragens e dos reservatórios, adotando como preço de referência aquele adotado para o serviço de "escavação de material de 3ª categoria, carga e transporte até 1,00 km";
- 9.1.6. finalização de atualizações de projeto das obras de adaptação do vertedor da Barragem de Atalho, no prazo de 30 (trinta) dias, promovendo licitação específica para a execução dos serviços, para que não sobrevenham danos às estruturas da barragem e às áreas à sua jusante, na eventualidade de eventos hidrológicos de grandes proporções;
- 9.1.7. anotação de responsabilidade técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias do orçamento base da licitação, no prazo de 30 dias, em cumprimento ao art. 125, § 4º, da Lei nº 12.465/2011 (LDO/2012).
17. Nesse contexto, deve-se destacar que, em 26/3/2012, foi juntado ao presente processo, uma quarta representação, formulada novamente pelo Sr. Caio Júlio César Brandão Pinto, contra o novo edital republicado (peça 44).

18. Em 25/4/2012, foi juntada aos autos a resposta formulada pelo Ministério da Integração Nacional, acerca das medidas adotadas pelo órgão para sanar as falhas identificadas no Edital de Concorrência 12011/2011-MI, em cumprimento ao Acórdão 723/2012-TCU-Plenário (peças 59 a 63).

19. Assim, o objetivo principal desta instrução é analisar a resposta do Ministério da Integração Nacional, no que se refere à correção das irregularidades apontadas pelo Tribunal, nos termos do Acórdão 723/2012-TCU-Plenário e os argumentos apresentados na última representação, formulada pelo Sr. Caio Júlio César Brandão Pinto, contra o novo edital republicado (Peça 44).

EXAME TÉCNICO

20. Representação interposta pelo Sr. Caio Júlio César Brandão Pinto

20.1. Argumentos

21. Acerca da nova representação formulada (peça 44), o Sr. Caio Júlio César Brandão Pinto se voltou contra o impedimento à participação de consórcios no novo edital republicado, tendo invocado, em síntese, os mesmos argumentos utilizados na representação de que cuida o processo TC 001.735/2012-8, apensado ao TC 001.814/2012-5, que por sua vez foi apensado ao presente processo. Como elemento adicional, o representante acenou que seria uma contradição vedar a participação de consórcios e permitir a participação da empresa individual prevista no inciso VI ao art. 44 do Código Civil (dispositivo inserido pela Lei 12.441, de 11 de julho de 2011). Nesse sentido, cumpre transcrever suas considerações.

Portanto, surge no cenário das licitações em geral uma contradição, tendo em vista o fato de o licitante poder impedir a associação de duas ou mais empresas de grande porte, dispostas a somar experiências e lastro financeiro, a par de acervo técnico expressivo e de responsabilidade solidária, mas de não poder fazê-lo no tocante a empresa constituída por uma só pessoa, que estará sempre livre, leve e solta para ingressar nas concorrências públicas em geral, desde que atendidas as condições do edital.

22. Ademais, o representante trouxe questões novas, tendo apontado as seguintes irregularidades: a Licença de Instalação 438/2007, à qual se referenciava o edital, havia se expirado em 23/3/2011; a cláusula 7.1.5.4.1 do edital exigia a declaração de procedência dos materiais a serem utilizados na obra; e a cláusula 7.2.1.4 especificava que a licitante deveria preencher e apresentar formulários de composição de preços unitários para todos os itens das obras descritos nas planilhas de preços e para o BDI.

22.1. Análise dos Argumentos

23. No que se refere à participação de empresas individuais, é importante observar que elas estarão submetidas às mesmas exigências que as demais formas societárias. Assim, deverão apresentar seus atestados técnicos e demais documentos que comprovem qualificação técnica e econômica condizentes com o vulto do empreendimento e exigidos pelo edital da concorrência, para fins de habilitação. Nesse sentido, uma empresa individual não configura risco para a boa e regular execução do objeto, tendo em vista que, caso sagre-se vitoriosa, terá cumprido todos os requisitos de qualificação.

24. Em relação à Licença de Instalação, cabe dizer que a alegação do representante não procede. O referido documento foi renovado pelo IBAMA em 18/01/2012, com validade até 23/03/2013. (Vide peça 64 – Renovação da Licença de Instalação N° 438/2007).

25. Para a exigência 7.1.5.4.1 do edital, cumpre salientar que possui objetivo de resguardar a qualidade dos materiais a serem aplicados na obra, bem como garantir a transparência dos custos unitários dos serviços contratados. Dessa forma, a exigência não afronta os princípios

dos procedimentos licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei 8.666/1993, não tendo procedência a alegação do representante.

26. Para o detalhamento das composições de preços unitários e BDI, a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que as contratações de obras e serviços de engenharia somente poderão ser licitadas quando existir orçamento detalhado contendo a composição analítica de todos os seus custos unitários, visando conferir transparência e a proporcionar melhores condições ao controle e à gestão contratual (Acórdãos 1.854/2009, 946/2007, 549/2006, 2.385/2006, 1.939/2007, 2.049/2008, 1.045/2006, todos do Plenário e Acórdãos 374/2009 e 463/2001, da 2ª Câmara).

27. Por fim, no que concerne à vedação à participação de consórcios, opta-se em analisar a tese apresentada, de maneira conjunta com os argumentos apresentados pelo Ministério da Integração Nacional, em sua peça de defesa.

28. Manifestação do Ministério da Integração Nacional

29. O Ministério da Integração Nacional (MI) apresentou sua resposta por meio do Aviso N° 57/MI de 18/04/2012 e seus anexos, acostados aos autos nas peças 59 a 63. O órgão afirma no referido documento o atendimento de todas as determinações, à exceção da abertura da licitação para participação de sociedades empresárias sob a forma de consórcio.

30. A seguir, passa-se à análise da correção de cada uma das irregularidades apontadas no Acórdão 723/2012-TCU-Plenário.

30.1. Anotação de responsabilidade técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias do orçamento base da licitação

31. Sem merecer maior análise, verifica-se a correção da irregularidade, uma vez que a anotação de responsabilidade técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias do orçamento base da licitação foi incorporada aos autos. O documento foi inserido na peça 63, fl. 86.

31.1. Alteração no critério de julgamento relativo à comprovação de experiência anterior na execução do serviço "fabricação e lançamento de concreto estrutural - $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$ ", permitindo a comprovação por meio de atestados relativos à experiência anterior na fabricação e lançamento de concreto estrutural com $f_{ck} = 20 \text{ MPa}$.

32. A correção da irregularidade é de verificação imediata pela leitura do item 7.1.5.3, alínea "c" do edital de licitação revisado pela gerenciadora (peça 61, fl. 22), na forma que segue: "Serão consideradas atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta Licitação, as discriminadas a seguir" (...) "Fabricação e lançamento de concreto estrutural – $F_{ck} = 20 \text{ MPa}$ ".

33. Dessa forma, avalia-se que os apontamentos do Tribunal acerca da presente questão foram atendidos, uma vez que a redação dada ao item pelo novo edital permite comprovação de experiência anterior do referido serviço com atestados relativos a fabricação e lançamento de concreto estrutural com $f_{ck} = 20 \text{ MPa}$.

33.1. Limitar o quantitativo do serviço "momento de transporte de água" ao máximo de 11.185.316 m³xkm

33.1.1. Argumentos

34. Na Nota Técnica 64/2012/CGOC/DPE/SIH (peça 63, fls. 90 a 92), o MI concorda com os apontamentos da equipe de auditoria do TCU, ao reconhecer que os quantitativos de momento de transporte de água do orçamento de obras civis e instalações complementares do edital estavam em desacordo com a última versão do projeto executivo.

35. Desse modo, afirma no mesmo documento que tomou as devidas providências para a compatibilização entre o edital de licitação e os valores definidos no projeto executivo.

35.1.1. Análise dos Argumentos

36. Em análise da planilha orçamentária atualizada (peça 61, fls. 153 a 212), constataram-se os seguintes quantitativos para momento de transporte de água:

Momento Transporte de Água	
(m ³ x Km)	
Item	Quantidade
1.5	1.287.593,35
5.6	1.804.995,53
6.4	4.302.843,31
7.5	909.961,07
8.5	1.397.447,99
9.6	853.356,52
10.7	70.652,15
14.3	9.126,91
15.3	7.979,62
Total	10.643.956,45

37. Desse modo, estando o aludido quantitativo abaixo do montante total especificado no item 9.1.5.1 do Acórdão 723/2012-TCU-Plenário demonstra-se a correção da referida irregularidade.

37.1. Modificar o método de escavação de material de 3^a categoria na região das barragens e dos reservatórios

37.1.1. Argumentos

38. Conforme disposto na Nota Técnica 29/2012 CGOC/DPE/SIH (peça 59, fls. 157 a 161), o MI reconheceu que os serviços de limpeza de fundação das barragens para materiais de 3^a categoria estavam previstos erroneamente como "Escavação de material de 3^a categoria a fogo controlado" a um preço de R\$ 53,48/m³. Esse material a ser removido, cuja classificação é de 3^a categoria, deverá ocorrer em regiões limitadas e sua escavação deverá ser feita de maneira convencional e não como fogo, controlado.

39. Desse modo, o MI afirmou que procedeu à alteração do serviço de escavação e limpeza das fundações de barragem em 3^a categoria (itens 1.1.5; 5.1.5; 6.1.5; 7.1.5; 8.1.5; 9.1.5), alterando seus respectivos preços unitários.

39.1.1. Análise dos Argumentos

40. Pela análise da nova planilha orçamentária (peça 61, fls. 153 a 212), confirma-se que os referidos itens realmente tiveram sua descrição corrigida e seus respectivos preços unitários alterados para R\$ 27,82/m³. Desse modo, restou demonstrado o atendimento da determinação para correção do método de escavação.

40.1. Vedações ao somatório de atestados

40.1.1. Argumentos

41. Verifica-se no item 7.1.5.3, alínea "d" do edital corrigido apresentado pelo MI (peça 61, fl. 22) que a totalidade dos quantitativos exigidos poderá ser comprovada pela licitante por meio do somatório dos quantitativos executados em contratos de obras similares ao objeto da

licitação, limitado a 3 contratos por item. Posteriormente, o MI alterou o edital apresentado pela gerenciadora, aumentando esse número para 5 contratos por item (vide peça 63, fl. 127).

42. A limitação do número de contratos é motivada na Nota Técnica 31/2012/CGOC/DPE/SIH (peça 59, fl. 171), conforme segue: "(...) para evitar que empresas 'aventureiras' e que tenham executado o quantitativo requerido para qualificação, mas em somatório de diversas obras de pequeno vulto, as quais não exigem o mesmo grau de responsabilidade necessário às barragens constantes do Lote 5 do PISE, considera-se que o MI tenha de restringir a comprovação de qualificação técnica acima mencionada ao máximo de 3 (três) atestados por item".

42.1.1. Análise dos Argumentos

43. Conforme fartamente exposto no relatório de auditoria (peça 41), a jurisprudência do TCU é no sentido de que, sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição. Tal análise deve ser aplicada a cada caso específico, contemplando os fundamentos de fato e de direito que levam o gestor a optar pela vedação ao somatório de atestados.

44. Vale ressaltar que a posição desta unidade técnica para a vedação total da soma de atestados para o edital ora avaliado permanece a mesma, ou seja, de que é cláusula que importa restrição à competitividade do certame. No entanto, exclusivamente para o caso concreto em apreço, entende-se que a motivação apresentada para a soma de no máximo 5 atestados por item é razoável, tendo em vista que permitir grande quantidade de atestados somados poderia acarretar contratação de empresa não condizente com a complexidade técnica do objeto ou causar desproporção entre as quantidades e prazos para a sua execução.

45. Dessa forma, entende-se que, consideradas as características do objeto licitado, a redação dada para o item 7.1.5.3, alínea "d" do edital corrigido (peça 63, fl. 144) encontra-se de acordo com o espírito dos arts. 3º, caput e § 1º, inciso I e 30, inciso II e § 5º, da Lei 8.666/1993 e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, tendo sido corrigida a irregularidade apontada.

45.1. Finalização de atualizações de projeto das obras de adaptação do vertedouro da Barragem de Atalho, no prazo de 30 (trinta) dias, promovendo licitação específica para a execução dos serviços, para que não sobrevenham danos às estruturas da barragem e às áreas à sua jusante, na eventualidade de eventos hidrológicos de grandes proporções.

45.1.1. Argumentos

46. O MI informou na Nota Técnica 64/2012/CGOC/DPE/SIH (peça 63, fls. 90 a 92) que a licitação do projeto de adequação do vertedouro da Barragem de Atalho estava em conclusão, com previsão de publicação em abril de 2012. Ressaltou que será priorizada a elaboração do projeto de adequação do vertedouro de Atalho em relação aos demais do mesmo conjunto a ser contratado, antecipando o início da licitação dessa obra.

47. Além do mais, o órgão assumiu o compromisso de que a ordem de serviço para a execução das obras da UHE Atalho, pertencente ao Lote 5 de obras do PISE, só seria emitida após a conclusão do projeto e, também, da licitação de obra da adequação do vertedouro.

47.1.1. Análise dos Argumentos

48. A preocupação da equipe de auditoria ao apontar essa irregularidade é de que não sobrevenham danos às estruturas da barragem e às áreas à sua jusante, na eventualidade de eventos hidrológicos de grandes proporções, considerando-se o alteamento do barramento sem as devidas adequações em seu vertedouro.

49. Desse modo, com o compromisso assumido pelo MI de iniciar as obras de alteamento da barragem Atalho somente após a conclusão do projeto e licitação da adequação de seu vertedouro, entende-se elidido o risco de dano às suas estruturas e às áreas à sua jusante.

50. Para fins de publicação do edital, avalia-se que o MI adotou providências preliminares, visando atender a falha apontada no relatório de auditoria. Todavia, considerando a pertinência das preocupações esposadas na análise do achado, a necessidade de se promover as obras de alteamento da barragem de Atalho, em um prazo razoável, de modo a não atrasar o cronograma das obras, e a importância de o TCU agir de forma preventiva, no intuito de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário, faz-se oportuno determinar ao MI, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que finalize as atualizações de projeto das

obras de adaptação do vertedor da Barragem de Atalho, promovendo licitação específica para a execução dos serviços, no prazo de 180 dias, para que não sobrevenham danos às estruturas da barragem e às áreas à sua jusante, na eventualidade de eventos hidrológicos de grandes proporções.

50.1 Adequar os preços do orçamento-base da licitação aos de mercado, tomando como limites máximos os preços fixados pelo Acórdão 723/2012

50.1.1. Argumentos

51. O MI afirmou no Parecer Técnico COP 18/2012 (peça 63, fls. 87 a 89) que foi realizada análise nos preços do novo edital apresentado pela empresa gerenciadora, no que se refere aos dezesete itens cujos preços foram limitados pelo acórdão, a fim de se verificar a realização dos ajustes.

52. Tendo em vista que o novo edital apresentado referenciou seus preços em setembro/2011, a equipe técnica do MI justificou que a análise foi baseada nas composições de preços unitários, constantes do processo de revisão do edital, adotando-se para os insumos (equipamentos, mão de obra e materiais) os valores da data-base de janeiro/2011, ou seja, mesma referência utilizada nos apontamentos constantes no acórdão.

53. Foi apresentada tabela que compara os novos preços encontrados pela metodologia descrita aos fixados pelo Plenário do TCU, estando aqueles sempre menores ou iguais a estes.

54. Após essa verificação, a equipe técnica do MI conclui que todos os itens foram adequados em relação aos limites máximos indicados no referido Acórdão, conforme composições constantes no CD de revisão, apresentado pela gerenciadora Logos-Concremat.

54.1.1. Análise dos Argumentos

55. A verificação da adequação dos preços do novo edital aos parâmetros fixados pelo TCU deve ser realizada comparando-se os preços da nova planilha orçamentária (peça 61, fls. 152 a 212) aos limites fixados, com a cautela de se utilizar a mesma data referencial para ambos.

56. Optou-se por metodologia diversa da utilizada pelo MI, que, em tese, deve conduzir à mesma avaliação em relação aos preços do novo edital. De posse de todas as composições de preços unitários que nortearam a fixação dos limites de preços no Acórdão 723/2012-TCU-Plenário, utilizou-se o custo dos insumos na data-base de setembro/2011, a mesma utilizada para referenciar a nova planilha orçamentária, de modo a obter os novos preços de referência, nesta data-base.

57. Desse modo, procedida a comparação das novas referências com os preços do novo edital, verifica-se que estes estão de acordo com aquelas, tendo sido corrigidas as irregularidades apontadas na fiscalização. As referidas composições na nova data-base estão apostas na peça 65.

58. Na tabela a seguir são apresentados os preços obtidos pela análise descrita, em comparação com os preços do novo edital publicado:

Descrição do Serviço	Preço Unitário (R\$)			Sobrepreço (%)
	Acórdão 723/2012 Ref. Jan/2011	Edital 441 Ref. Set/2011	Acórdão 723/2012 Ref. Set/2011	
Aterro compactado 2ª categoria	6,81	6,28	6,32	-0,63%
Filtros e transições finas horizontais de areia natural	31,19	31,41	31,20	0,57%
Encrocamento de proteção	35,15	34,69	35,97	-3,56%
Aterro compactado 1ª categoria	4,25	3,74	3,76	-0,53%
Encrocamento compactado ou de Arenito	9,47	9,38	9,56	-1,88%
Escavação de material de 3ª categoria a fogo controlado	53,10	54,15	54,18	-0,05%
Concreto estrutural 15 MPa - fabricação, transporte e lançamento	330,96	437,14	442,05	-1,11%
Concreto estrutural 25 MPa - fabricação, transporte e lançamento	373,16	498,56	503,33	-0,95%
Concreto estrutural 35 MPa - fabricação, transporte e lançamento	437,02	592,60	597,76	-0,86%
Concreto estrutural 20 MPa - fabricação, transporte e lançamento	335,06	442,93	447,89	-1,11%
Engenheiro Sênior	17.189,59	17.852,59	17.852,59	0,00%
Ônibus transporte - 44 passageiros	9.756,01	10.132,71	10.132,32	0,00%
Forma madeira compensada resinada 12mm/p/ estrutura reaproveitamento 3x - corte/montagem/escoramento/des forma	74,70	79,13	79,12	0,01%
Engenheiro Júnior	12.337,95	12.813,82	12.813,82	0,00%
Veículo 4x4 - Cabine Dupla	5.481,51	5.693,16	5.692,94	0,00%
Veículo Sedan - Apoio	3.180,64	3.303,44	3.303,32	0,00%
Concreto estrutural 10 MPa - fabricação, transporte e lançamento	241,17	231,45	312,41	-25,91% (1)

Sobrepreço do novo edital em relação aos preços do Acórdão atualizados

59. Em que pese a existência de dois serviços com preços superiores aos do Acórdão (setembro/2011), entende-se que a diferença não é materialmente relevante, podendo tal fato estar relacionado a arredondamentos. Assim, restou demonstrada a adequação dos preços do novo edital apresentado pela gerenciadora, no que se refere aos limites de preços unitários fixados por esta Corte de Contas no Acórdão 723/2012-TCU-Plenário.

59.1. Restrição à participação de empresas sob a forma de consórcio

59.1.1. Argumentos

60. O Ministério da Integração Nacional iniciou suas alegações na Nota Técnica 31/2012/CGOC/DPE/SIH (peça 59, fl. 169), afirmando que a participação de empresas em consórcio tratava-se de escolha discricionária da Administração Pública. Na oportunidade, citou o Acórdão 1.946/2006-TCU-Plenário, que afirma “que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto”.

61. Alegou ainda que o entendimento da área técnica do MI é de que a regra seria a participação das empresas nos certames de forma não consorciada, conforme interpretação própria do art. 33 da Lei 8.666/1993.

62. Segue sua argumentação afirmando que a mera aceitabilidade da participação consorciada na licitação pode não ampliar a competitividade do certame, tendo em vista que as empresas que licitariam em consórcio poderiam ingressar no certame separadamente, o que ampliaria, e não restringiria a concorrência de empresas que possuissem experiência na realização dos serviços.

63. Adiante, afirmou que a heterogeneidade de empresas com experiência em obras distintas era importante nos certames em que o objeto a ser licitado apresentava uma diversidade de serviços, situação que ensejaria formação de consórcio. No entanto, o MI entende que no caso do Lote 5, especificamente, observa-se a ausência de diferentes tipos de obras para consecução, haja vista que o escopo do objeto pretendido é, praticamente, a realização de barragens. Desse modo, a formação de consórcios não se justificaria, por não acrescer na boa execução dos serviços.

64. Por fim, o MI ressaltou que observou, com a experiência obtida no gerenciamento do PISF, na gestão de contratos firmados com consórcios, dificuldade em se tratar com vários interlocutores, com perfis e visões em grande parte das vezes distintos, fato fundamental para que o ritmo esperado dos serviços não fosse alcançado.

64.1.1. Análise dos Argumentos

65. Em que pese já haver sido tratado diversas vezes no relatório de auditoria (peça 41), é oportuno reiterar o entendimento desta Corte de Contas no que se refere à participação de empresas de forma consorciada em licitações públicas. A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a decisão acerca da participação de consórcios é discricionária, nos termos do art. 33 da Lei 8.666/1993. No entanto, os motivos que fundamentam essa opção do gestor devem estar demonstrados nos autos do procedimento licitatório, ou no edital, especialmente quando a vedação representar risco à competitividade do certame, o que deve ser observado mediante a análise do caso concreto (Acórdãos 566/2006, 1.028/2007, 1.636/2007 e 1.453/2009, todos do Plenário). Existe ainda o entendimento de que, se as circunstâncias concretas indicarem que o objeto apresenta vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes, fica o Administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa (Acórdãos 1.417/2008 e 2.304/2009, ambos do Plenário).

66. Com relação ao argumento de que aceitar a participação de consórcios poderia restringir a competitividade do certame, existe a necessidade de algumas considerações. Tal situação poderia ser aventada para contextos especialíssimos em que o objeto da licitação constitua serviço peculiar, a ponto de poucas empresas no mercado serem tecnicamente aptas a executá-lo. Nessa situação, o universo de competidores é bastante reduzido, havendo a possibilidade de as poucas empresas passíveis de concorrerem entre si se consorciarem, o que acarretaria prejuízo ao caráter competitivo da licitação. Entende-se que essa situação não se aplica ao caso concreto, dado que o objeto, conquanto complexo e de grande vulto, não possui características técnicas especiais que permitam concluir que o universo de potenciais licitantes seja muito pequeno, a ponto de a formação de consórcios ensejar uma diminuição na competitividade, entre as empresas do ramo.

67. Outro ponto que não merece acolhida é a alegação de que, no Lote 5, observa-se a ausência de diferentes tipos de obras para consecução, tendo em vista que o escopo do objeto pretendido é, praticamente, a realização de barragens. Ora, essa afirmação é demasiada incoerente com os requisitos de habilitação técnica exigidos pelo edital da concorrência, que traz em seu bojo a exigência de que a licitante apresente atestados de já ter executado 140m de túneis. Tal serviço apresenta aspectos técnicos de engenharia peculiares, que não necessariamente fazem parte do escopo usual de obras de barragens. Assim, empresas que já executaram barragens, mesmo que de grande porte, e nunca tenham executado túneis, restariam inabilitadas, o que demonstra a inadequação da ponderação trazida pelo MI.

68. Por fim, acerca das dificuldades de gestão de contratos firmados com consórcios, reputam-se insuficiente as alegações apresentadas. O MI contemplou o problema em caráter geral, ou seja, não trouxe aos autos os casos concretos em que poderiam ser comprovadas as dificuldades alegadas em tese. Não caracterizou quais os tipos de contratemplos encontrados com as empresas consorciadas, os lotes em que eles ocorreram e nem mesmo os prejuízos advindos dessas contratações.

69. Diante do quadro apresentado, conclui-se que os argumentos trazidos pelo MI não se mostram convincentes, no sentido de demonstrar que a vedação à participação de consórcios, na presente licitação, tenha sido a medida mais adequada, tendo em vista os princípios jurídicos aplicáveis à matéria.

70. A despeito da insuficiência da argumentação esposada, é preciso trazer à baila outras considerações, as quais se mostram importantes para a definição da solução jurídica mais correta para o presente caso concreto.

71. Nesse sentido, registra-se que a situação em exame envolve um conflito entre dois princípios de alçada constitucional: os princípios da busca da melhor proposta, qual seja, aquela que atenda de maneira mais adequada aos interesses imediatos da Administração contratante, proporcionando a execução da obra pública, com a qualidade e o prazo esperados, e o princípio da isonomia, materializado, no âmbito da licitação, pelo princípio da ampla competitividade.

72. Acerca do assunto, cumpre registrar que a solução de um conflito entre princípios previstos no ordenamento jurídico passa pela utilização do postulado da proporcionalidade, o qual envolve a utilização de 3 critérios: a adequação a necessidade e a ponderação estrito senso.

73. Nessa linha, faz-se oportuna a menção à excerto da palestra proferida pelo eminent professor alemão Robert Alexy, em conferência proferida no Brasil com o título “Kollision und Abwägung als Grundprobleme der Grundrechtsdogmatik” - “Colisão e Balanceamentos como problema básico da dogmática dos direitos fundamentais”, citada por Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonçalves Branco, na obra *Curso de Direito Constitucional*, 6. Ed – São Paulo: Saraiva, 2011:

O postulado da ponderação corresponde ao terceiro subprincípio do postulado da proporcionalidade no direito constitucional alemão. O primeiro é o postulado da adequação do meio utilizado para a persecução do fim desejado. O segundo é o postulado da necessidade desse meio. O meio não é necessário se se dispõe de um mais suave ou menos restritivo. (...) O postulado da proporcionalidade em sentido estrito pode ser formulado como uma lei de ponderação, cuja fórmula mais simples voltada para os direitos fundamentais diz: “quanto mais intensa se revelar a intervenção em um dado direito fundamental, maiores hão de se revelar os fundamentos justificadores dessa intervenção.” (MENDES/BRANCO apud ALEXY, p. 226-227)

74. Em outra passagem, os juristas Paulo Branco e Gilmar Mendes prescrevem que na ponderação entre princípios jurídicos, deve-se proteger o núcleo essencial de cada um deles, evitando-se que a limitação imposta aos princípios, na busca da melhor solução, atinja a unidade substancial dos valores protegidos por cada um dos princípios. (ob. cit., p.210):

“Devem-se compreender no menor grau possível os direitos em causa, preservando-se a sua essência, o seu núcleo essencial (...) Põem-se em ação o princípio da concordância prática, que se liga ao postulado da unidade da Constituição, incompatível com situações de colisão irreduzível de dois direitos por ela consagrados.”

75. No presente caso concreto, aponta-se que as opções de permitir ou vedar consórcios apresentam, ambas, pontos favoráveis ao atendimento mais amplo dos princípios sob os quais se assentam, quais sejam os da competitividade e da busca da melhor proposta, respectivamente. Sob outro aspecto, é assente que as duas opções impõem limitações aos princípios contrapostos, reduzindo seus espaços de abrangência.

76. Se por um lado a aceitabilidade de consórcios como licitantes tem o potencial de ampliar a competitividade do certame, por outro lado a sua vedação, no presente caso concreto, tem o potencial de possibilitar a uma melhor gestão da obra, uma vez que diminui o número de atores envolvidos na solução dos problemas corriqueiros em obras de engenharia.

77. No caso específico das obras do PISF, as fiscalizações realizadas pelo Tribunal nos últimos anos, especialmente em 2010 e 2011, têm revelado um quadro de imensa dificuldade de supervisão e gerenciamento das obras em comento, o que tem gerando um enorme atraso de cronograma, precipuamente associado à demora do Ministério em solucionar as diversas questões técnicas advindas das falhas no projeto básico e à deficiente estrutura para fazer frente à complexidade do empreendimento.

78. Por outro lado, se as decisões de permitir ou vedar consórcios impõem, em tese, limitações aos princípios da busca da melhor proposta e da isonomia, respectivamente, no presente caso concreto, entende-se que nenhuma das duas atinge o núcleo essencial dos aludidos princípios, a ponto de importar um sacrifício insuportável aos aludidos valores.

79. Se não se pode afirmar que a permissão de consórcios irá prejudicar a entrega da obra, na qualidade e prazo esperados, da mesma forma, não se pode afirmar que a limitação à participação de consórcios, no presente caso concreto, restringirá significativamente o universo de competidores.

80. Quanto a este último aspecto, deve-se relembrar que a outra cláusula apontada pela equipe de fiscalização como restritiva, a vedação ao somatório de atestados, foi corrigida pelo MI, de modo que não mais persiste a situação de restrição que advinha do conjunto de condições desarrazoadas impostas pela Administração.

81. Nesse cenário, entende-se que a Administração está diante de 2 opções que se mostram razoáveis dos pontos de vista técnico e jurídico, não havendo como se afirmar, de maneira inequívoca, diante dos diversos aspectos e circunstâncias envolvidas, qual das duas soluções atenderiam de modo mais intenso o interesse público primário da Administração Pública.

82. Dessa forma, estando-se diante de uma opção discricionária da Administração Pública e em uma posição intermediária entre duas zonas de certeza ou em uma designada zona de penumbra, conclui-se não ser possível afirmar que a opção do MI em vedar a participação de consórcios, no presente caso concreto, constitui ato antijurídico, passível de ensejar a intervenção do órgão de controle, no sentido de determinar a correção do ato questionado.

83. Desse modo, não restando demonstrado o pressuposto da fumaça do bom direito e, por consequência, não sendo possível imputar como irregular a decisão tomada pelo MI, no presente caso concreto, não mais persiste um dos pressupostos da concessão da medida cautelar, não havendo óbice à continuidade do certame.

84. De todo modo, faz-se oportuno a expedição de ofício de ciência ao MI, no sentido que a vedação de participação de empresas em consórcios, sem uma adequada motivação, constitui impropriedade, o que afronta o disposto nos arts. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, 3º da Lei 8.666/1993 e 2º e 50, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CONCLUSÃO

85. Após as análises realizadas, conclui-se que o Ministério da Integração Nacional sanou as falhas identificadas no âmbito do Edital de Concorrência 12011/2011-MI, relativo à execução de obras do Lote 5, eixo Norte, do PISF, as quais tinham sido indicadas no Acórdão 723/2012-TCU-Plenário.

86. No entanto, a vedação à participação de consórcio no certame merece consideração em separado. Dados a correção de todas as demais falhas apontadas pelo TCU, o caráter discricionário da decisão de permitir ou vedar consórcios, desde que justificado, e a

impossibilidade de se afirmar, no presente caso concreto, quais das duas soluções atendem de maneira mais intensa o interesse público primário da Administração, conclui-se não ser possível classificar a opção do MI, em vedar a participação de consórcio no Edital de Concorrência 12011/2011-MI, como um ato antijurídico, passível de ensejar a intervenção do órgão de controle, no sentido de determinar a correção do ato questionado.

87. De todo modo, faz-se oportuno a expedição de ofício de ciência ao MI, no sentido de que a vedação à participação de empresas em consórcios, sem uma adequada motivação, constitui impropriedade, o que afronta o disposto nos arts. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, 3º da Lei 8.666/1993 e 2º e 50, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

88. No que se refere à última representação apresentada pelo Sr. Caio Júlio César Brandão Pinto, aponta-se, diante das considerações emanadas no exame técnico ora efetivado, que os argumentos apresentados não merecem acolhida, para o fim de sustar o andamento da licitação em exame. Por esse motivo, a aludida peça deve ser conhecida, com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993 c/c art. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, e, no mérito, considerada parcialmente procedente.

89. Quanto às demais representações acostadas nos processos apensados ao presente feito, conclui-se, pelos motivos expostos nesta e na instrução de que cuida a peça 31 do TC 001.814/2012-5, que as peças devem ser conhecidas, com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993 c/c art. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, e, no mérito, consideradas parcialmente procedentes.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

90. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, com as seguintes propostas:

90.1. Conhecer as representações formuladas pelas sociedades empresárias Construtora Ferreira Guedes S/A (CNPJ 61.099.826/0001-44) e Construtora Aterpa M. Martins S/A (CNPJ 17.162.983/0001-65) e pelo Sr. Júlio César Brandão Pinto (CPF 049.372.796-53), com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes.

90.2. Determinar ao Ministério da Integração Nacional, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que finalize as atualizações de projeto das obras de adaptação do vertedor da Barragem de Atalho, promovendo licitação específica para a execução dos serviços, no prazo de 180 dias, para que não sobrevenham danos às estruturas da barragem e às áreas à sua jusante, na eventualidade de eventos hidrológicos de grandes proporções;

90.3. Dar ciência ao Ministério da Integração Nacional que a vedação à participação de empresas em consórcios, sem uma adequada motivação, identificada no Edital de Concorrência 12011/2011-MI, constitui impropriedade, o que afronta o disposto nos arts. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, 3º da Lei 8.666/1993 e 2º e 50 da Lei 9.784/1999;

90.4. Arquivar o presente processo, com fulcro nos arts. 169, III e V, do Regimento Interno do TCU.”

É o Relatório.

VOTO

1. Conforme descrito no Relatório precedente, o presente processo trata de fiscalização nas Obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF) – especificamente no Lote 5, relativamente ao Edital de Concorrência nº 12011/2011-MI.

2. O objeto do mencionado Edital prevê a execução das obras civis, instalação, montagem, testes e comissionamento dos equipamentos mecânicos e elétricos do Lote 5 do PISF, com valor estimado de R\$ 721 milhões na data-base de janeiro/2011.

3. O procedimento licitatório encontrava-se suspenso quando da conclusão do presente Relatório de Fiscalização pela Secob-4, conforme publicação no Diário Oficial da União de 25/1/2012.

4. Nesta etapa processual analisa-se a resposta apresentada pelo Ministério da Integração Nacional, após a prolação do Acórdão nº 723/2012-TCU-Plenário, que fez determinação àquele Ministério no sentido de sanar as falhas identificadas no Edital de Concorrência nº 12011/2011-MI relativamente à execução das obras civis, instalação, montagem, testes e comissionamento dos equipamentos mecânicos e elétricos, fato já mencionado no Relatório que apresento anteriormente.

5. Cumpre informar, ainda, conforme já mencionado no aludido Relatório, que houve quatro Representações as quais foram juntadas ao presente processo, uma vez que tratam de temas afetos aos que ora se analisam.

6. Assim, além das análises das respostas às falhas existentes no processo licitatório, nesta oportunidade analisam-se as Representações formuladas pelos interessados, Construtora Aterpa M. Martins S/A, pelo Sr. Caio Júlio César Brandão Pinto e pela Construtora Ferreira Guedes S/A.

7. Conforme informado pela Unidade Técnica, o Ministério da Integração Nacional (MI) menciona, em sua resposta às falhas existentes no processo, que atendeu a todas as determinações exaradas por intermédio do Acórdão nº 723/2012-TCU-Plenário, exceto no que tange à restrição à participação de empresas sob a forma de consórcio, consoante item 9.1.2 do referido aresto.

8. Início minha análise por este tópico, porquanto de fundamental importância para o deslinde da matéria, ou seja, o Ministério da Integração Nacional ratifica seu entendimento acerca da vedação à participação de consórcios no certame em tela (item 9.1.2 do mencionado Acórdão). Segundo alegou o Ministério, a participação de empresas sob a forma de consórcio envolveria a discricionariedade da Administração. Para tanto, citou, como fez a Secob-4 em sua instrução, que o próprio Acórdão nº 1.946/2006-TCU-Plenário faz menção ao fato, ao asseverar que “o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto”.

9. De fato, as alegações trazidas pelo gestor estão a confirmar as dificuldades, para o caso em tela, de se permitir a participação de consórcios no evento licitatório. Vale destacar, de plano, o fato de que se trata do exercício do poder discricionário por parte do gestor, visto que, como bem asseverou o gestor, para cada caso há uma peculiaridade a ser observada, não sendo diferente para o caso do Lote 5 do PISF.

10. Assim, como é de amplo conhecimento daqueles que lidam com licitações, a jurisprudência desta Corte aponta para o caráter discricionário no que concerne à decisão acerca da participação de consórcios nos diversos eventos licitatórios, a teor do art. 33 da Lei de Licitações. Para tanto, há que se demonstrar com fundamentos sólidos a escolha a ser feita pelo gestor durante o processo de licitação no que toca à vedação da participação de consórcios, ou mesmo à sua autorização.

11. Deve-se analisar com a profundidade que cada empreendimento estará a requerer, por exemplo, o risco à competitividade, as dificuldades de gestão da obra, a capacitação técnica dos participantes, fatos estes que poderão gerar atraso nas obras como um todo, implicando em grandes prejuízos ao Erário. Outros aspectos deverão dimensionar a complexidade do empreendimento, os riscos de contratação de empresas sem qualificação para a assunção de encargos além de suas respectivas capacidades técnica, operacional ou econômico-financeira, todos esses fatores que estarão a sopesar a decisão que deverá ser tomada pelo gestor.

12. Nesse sentido, entendo que, para o caso em tela, e tendo em vista as razões mencionadas no Relatório precedente, as quais estão a demonstrar a grande dificuldade de supervisão e de gerenciamento, conforme já constatado pela Unidade Técnica em outras oportunidades, quando da fiscalização do empreendimento, os custos decorrentes desse gerenciamento, como também, referentes às paralisações que têm sido verificadas em função dessa dificuldade e, além disso, das próprias características das obras que são realizadas em regiões de difícil acesso e de poucos recursos, há que se ponderar para o fato de que cabe ao gestor definir qual o caminho a tomar relativamente à participação ou não de consórcios, de forma motivada no âmbito do processo licitatório.

13. Destarte, a discricionariedade do gestor deverá ser privilegiada para a tomada de decisão acerca da conveniência de não se permitir a participação de consórcios na licitação para o caso em tela, fato que foi adequadamente fundamentado nesta oportunidade.

14. Menciono, por oportuno, Decisão desta Corte no âmbito do processo TC 037.183/2011-7, que proferiu o Acórdão nº 324/2012-TCU-Plenário, que também acolheu justificativas do gestor das obras

do Rodoanel de São Paulo, as quais fez exigências rigorosas para a participação na licitação de Pré-qualificação, tendo em vista as condições do empreendimento, o risco, os valores envolvidos e, também, a complexidade das obras.

II

15. Passando aos itens que foram motivo de questionamento pelo TCU por intermédio do Acórdão nº 723/2012-TCU-Plenário, a saber, (i) sobrepreço, (ii) restrição à competitividade, (iii) quantitativos inadequados na Planilha Orçamentária, (iv) deficiência nos levantamentos que fundamentam a elaboração do Projeto Executivo, e (v) orçamento em desconformidade com as disposições da lei de diretrizes orçamentárias, além de outros questionamentos de menor monta, a Unidade Técnica, após análise de cada um dos itens objeto do referido Acórdão, conclui pelo saneamento das falhas encontradas no âmbito do Edital de Concorrência 12011/2011-MI, relativo à execução de obras do Lote 5, Eixo Norte, do PISF.

16. Relativamente ao item 9.1.4 do Acórdão, que apontou para a “necessidade de alteração no critério de julgamento relativo à comprovação de experiência anterior na execução do serviço ‘fabricação e lançamento de concreto estrutural - $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$ ’ (item 7.1.5.3 “c” do Edital de Concorrência 12011/2011-MI), permitindo a comprovação por meio de atestados relativos à experiência anterior na fabricação e lançamento de concreto estrutural com $f_{ck} = 20 \text{ MPa}$ ”, foram corrigidas as falhas apontadas por esta Corte, uma vez que há nova redação para o item no novo Edital, fato que permite a comprovação de experiência anterior relativamente ao serviço em tela, com atestados relativos à fabricação e lançamento de concreto estrutural com $f_{ck} = 20 \text{ MPa}$.

17. Da mesma forma, foi corrigido o questionamento feito por meio do subitem 9.1.5.1, do Acórdão, que trata da limitação do quantitativo do serviço “momento de transporte de água” ao máximo de 11.185.316 m³ x Km, conforme análise feita pela Secob-4, que apresentou quadro com os valores limites para tal item, como transcrita no Relatório precedente.

18. No que tange ao subitem 9.1.5.2 do Acórdão, “modificação do método de escavação de material de 3^a categoria na região das barragens e dos reservatórios”, constatou-se que na nova Planilha Orçamentária (peça 61, fls. 153 a 212) foram corrigidos os preços unitários para R\$ 27,82/m³, ou seja, escavação de maneira convencional, tendo sido, portanto, atendida a determinação deste Tribunal, quanto ao método de escavação.

19. O item 9.1.6 do Acórdão trouxe a necessidade de se promover a “finalização de atualizações de projeto das obras de adaptação do vertedouro da Barragem de Atalho, no prazo de 30 (trinta) dias, promovendo licitação específica para a execução dos serviços, para que não sobrevenham danos às estruturas da barragem e às áreas à sua jusante, na eventualidade de eventos hidrológicos de grandes proporções”, tendo em vista a preocupação de que não ocorram danos às estruturas da barragem e às áreas à sua jusante, no caso de eventos hidrológicos de grandes proporções.

20. Como ficou assentado, o MI se comprometeu a só emitir a Ordem de Serviço para a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Atalho, pertencente ao Lote 5 das obras do PISF, após a conclusão do projeto e, também, após a licitação das obras de adequação do vertedouro da Barragem do Atalho, entende-se saneado o evento, sem prejuízo de se fazer a determinação proposta pela Unidade Técnica no item 48 do Relatório aqui apresentado.

21. Ao se analisar o item 9.1.1 do Acórdão, que apontou para a necessidade de se ajustarem os preços do Orçamento-Base da licitação aos de mercado, constatou-se que os novos preços apresentados pelo MI estão de acordo com as referências apresentadas por esta Corte por intermédio do Acórdão nº 723/2012-TCU-Plenário, uma vez que foram utilizados referenciais de datas adequados para as comparações e preços compatíveis com os de mercado, consubstanciados na Tabela do item 56 do Relatório acima apresentado.

22. Já o item 9.1.3 do Acórdão questionou a “vedação ao somatório de atestados, para fins de comprovação de experiência anterior”, consoante item 7.1.5.3 “d” do Edital de Concorrência. Conforme análise da Unidade Técnica, restou comprovada a correção do feito por parte do MI, uma vez que foi dada nova redação ao aludido item do Edital, sanando-se, portanto, o tópico mencionado no Acórdão nº 723/2012-TCU-Plenário.

23. Da mesma forma, foi corrigida a irregularidade relativa à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no que tange às Planilhas Orçamentárias do Orçamento-Base da licitação, com a inserção do competente documento na peça 63 dos autos, à fl. 86.

III

24. Finalmente, no que toca às Representações oferecidas pelos interessados, Construtora Alterpa M. Martins S/A, Construtora Ferreira Guedes S/A e Sr. Caio Júlio César Brandão Pinto, que informavam existirem irregularidades no Edital de Concorrência objeto destes autos, foram constituídos os processos TC 001.735/2012-8, TC 001.915/2012-6, os quais foram apensados ao TC 001.814/2012-5, e este último apensado ao presente processo, cumpre esclarecer que os pontos questionados pelos Representantes acerca de possíveis irregularidades no Edital de Concorrência 12011/2011-MI foram todos esclarecidos ao longo da análise desta fiscalização, conforme transscrito no Relatório e fundamentado neste Voto.

25. Como mencionado no Relatório precedente, houve, ainda, uma quarta Representação de autoria do mesmo Sr. Caio Júlio César Brandão Pinto, (peça 44 dos autos), a qual voltou-se contra o impedimento à participação de consórcios no atual certame licitatório, já com o novo edital republicado, apresentando, basicamente, como revelou a análise da Secob-4, os mesmos argumentos já utilizados na Representação anterior, com o oferecimento de um novo elemento, segundo o qual seria uma contradição vedar-se a participação de consórcios e permitir a participação de empresas individuais, como previsto no inciso VI do art. 44 do Código Civil Brasileiro. Alegou, ainda, o Representante, que a Licença de Instalação 438/2007 teria se expirado em 23/3/2011, a Cláusula 7.1.5.4.1 do Edital exigia a declaração de procedência dos materiais a serem utilizados na obra e a Cláusula 7.2.4.1 especificava que a licitante deveria preencher e apresentar formulários de composição de preços unitários para todos os itens das obras descritos nas planilhas de preços e para o BDI.

26. Conforme restou exaustivamente esclarecido no Relatório precedente, que transcreveu a Instrução da Secretaria de Fiscalização de Obras 4 – Secob-4, não houve afronta aos princípios insitos na legislação pertinente, como também inexistiram restrições à competitividade, além de terem sido sanadas todas as irregularidades apontadas no Acórdão nº 723/2012-TCU-Plenário, fatos que estão a apontar para uma regular continuidade do processo licitatório a cargo do Ministério da Integração Nacional, inclusive no que concerne, como já amplamente discutido neste processo, à prerrogativa legal de o gestor exercitar o seu poder discricionário quanto à vedação da participação de consórcios no evento em debate, desde que fundamentado de forma adequada ao longo do processo licitatório. Assim, inexistem pontos que possam comprometer o regular andamento da licitação.

27. Destarte, devem ser conhecidas as citadas Representações para no mérito serem consideradas parcialmente procedentes.

28. Ante o exposto, Voto por que este Colegiado adote o Acórdão que submeto à sua elevada apreciação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 16 de maio de 2012.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu o seguinte **Aviso do Ministro de Estado da Justiça**:

- **Nº 646, de 22 de maio de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 150, de 2012, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu o **seguinte Ofício da Ministra de Estado do Meio Ambiente**:

- **Nº 332 de 22 de maio de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 156, de 2012, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, queria pedir a minha inscrição para falar pela Liderança do PTB; a autorização já está na mesa.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela Liderança, não é?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Para uma comunicação parlamentar, Sr^a Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momentinho.

Liderança, já chegou a autorização.

Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Comunicação parlamentar.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Comunicação inadiável, Senador Paim, primeiro inscrito.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Senadora Marta Suplicy, é realmente uma comunicação inadiável; quero falar sobre a seca do Nordeste brasileiro. Peço a minha inscrição a V. Ex^a.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É inadiável mesmo a comunicação. Desculpe-me a brincadeira.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr^a Presidente, para uma comunicação.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Eunício é segundo.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Comunicação inadiável.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Inácio Arruda é o terceiro.

Como o Senador, primeiro inscrito, não se encontra presente, eu vou dar a palavra ao primeiro orador da comunicação inadiável, Paulo Paim, chamando o Senador Paulo Bauer para vir ao plenário, porque o segundo inscrito, o Senador Jarbas Vasconcelos, já está presente.

Com a palavra o Senador Paim, como comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senadora Marta Suplicy, venho à tribuna do Senado – eu, que muitas vezes questiono a morosidade, a demora da Câmara dos Deputados de votar projetos que tenham alcance social muito grande – para elogiar o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia, enfim, os Deputados, porque, no dia de ontem, terça-feira, aprovaram, por 360 votos a 20, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 438, de 2001, a chamada PEC do Trabalho Escravo, de autoria do ex-Senador Ademir Andrade, aprovada há praticamente uma década por este Senado. Enfim, foi aprovada, e isso é o que importa.

A proposta de combate ao trabalho escravo, para mim, é fundamental. A PEC permite a expropriação tanto de imóveis rurais e urbanos onde a fiscalização encontrar exploração de trabalho escravo. Nós temos visto muitos casos na área rural, mas também muitas situações na própria área urbana.

O Ministério do Trabalho informa que de 1995 a 2005, em 10 anos, 45 mil pessoas foram libertadas da condição de trabalho escravo.

Quero aqui, neste momento, deixar meus cumprimentos aos Deputados, porque nós tínhamos a meta – nós que militamos nesta questão dos direitos humanos – de, no mês de maio, aprovar a PEC do trabalho escravo. Pelo menos a Câmara votou, e volta, claro, ao Senado, e também a questão das cotas, pelas quais o Supremo já decidiu.

Hoje, ainda, conversamos com o Presidente da CCJ que nos informou que estará na pauta de quarta-feira da semana que vem, quando a matéria será, então, deliberada. Com isso, tanto o Senado como a Câmara atendem uma demanda popular e social tão importante, que é o combate ao trabalho escravo, permitindo que brancos e negros e índios pobres tenham acesso ao ensino superior.

Quero, finalizando, Srª Presidente, dizer que, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, existem no mínimo, no próprio Estado que aqui discorre, que é o Rio Grande, cinco fazendas que adotam o trabalho escravo. Estou trazendo esta informação agora, nos Municípios de Mostardas, São José do Norte, Bom Jesus e Cacequi, todas no meu Rio Grande. Aqui eles avançam na denúncia.

Acho que essa decisão da Câmara merece aqui os nossos elogios. Vamos agora torcer para que o Senado vote com rapidez essa matéria na versão oriunda da Câmara dos Deputados.

Quero registrar ainda que recebi uma delegação de vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul, Srª Helen Cabral, Sr. Jorge Trindade (Jorjão) e o Sr. Admar Pozzobom, que me entregaram uma moção da Câmara de Santa Maria de apoio ao Projeto de Lei 2295, acompanhado de centenas de assinaturas. O projeto trata da jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e institui a jornada de 30 horas.

A matéria foi aprovada por unanimidade na CCJ da Câmara e está, neste momento, na última comissão daquela Casa.

Faço o registro de apoio a essa proposta dos auxiliares e técnicos de enfermagem e também enfermeiros, que visa garantir-lhes o turno de seis horas.

Era isso, Srª Presidenta, e peço que considere, na íntegra, como se eu tivesse lido, já que comentei, os dois pronunciamentos. Fiquei nos meus cinco minutos.

Obrigado.

SEGUIM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, louvável a decisão da Câmara dos Deputados, que no dia de ontem, terça-feira, aprovou por 360 votos a 20, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição N° 438/2001, a chamada PEC do Trabalho Escravo, de autoria do ex-senador Ademir Andrade.

Essa proposta, uma exigência da nossa sociedade e tão necessária para o respeito aos Direitos Humanos, agora será encaminhada aqui para o Senado Federal.

A PEC permite a expropriação de imóveis rurais e urbanos onde a fiscalização encontrar exploração de trabalho escravo. Esses imóveis serão destinados à reforma agrária ou a programas de habitação popular.

A Constituição diz que toda propriedade rural ou urbana deve cumprir função social. Não pode ser utilizada como instrumento de opressão ou submissão de qualquer pessoa.

É sabido que há milhares de casos de trabalhadores forçados à condição de escravos, tanto no campo como nas áreas urbanas.

Dados oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego, indicam que, desde 1995, mais de 45 mil pessoas foram libertadas dessas condições pelo Estado brasileiro,

O Código Penal define assim o crime de trabalho escravo:

“Reducir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto”.

Quem explora trabalho escravo já está sujeito a reclusão de dois a oito anos e multa, além da pena correspondente à violência praticada.

A pena é aumentada da metade se o crime é cometido contra criança ou adolescente ou por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

O trabalho escravo viola os direitos humanos e deve ser tratado como tal. Quem não comete o crime de escravizar pessoas não deve ter medo desta proposta.

Sr. Presidente, o Senado Federal tem a obrigação de aprovar a PEC do Trabalho Escravo. Agora, dentro do espaço democrático que lhe cabe, do bom debate, não pode e não deve se omitir ou ser conivente com possíveis alterações que vão de encontro aos direitos humanos e aos direitos trabalhistas.

Digo isso, pois há um suposto acordo, para retirar, através de projeto, os termos “jornada exaustiva”, “condições degradantes de trabalho” e “preposto” e incluir a necessidade de ameaça, coação e violência para a caracterização do trabalho escravo.

Srªs e Srs. Senadores, aproveito para saudar também a criação, na última segunda-feira, de uma comissão para erradicação do trabalho escravo no Rio Grande do Sul.

Uma iniciativa da Procuradoria Geral do Estado (PGE), em parceria com a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos e outras entidades.

O principal objetivo da comissão será propor mecanismos para a prevenção e a erradicação do trabalho escravo no Rio Grande do Sul.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, existem no estado cinco fazendas que utilizam o trabalho escravo como mão de obra.

Elas estão localizadas em Mostardas, São José do Norte, Bom Jesus e Cacequi, e realizam corte de pinus, colheita de batata e extração de madeira como atividades.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, recebi hoje peia manhã três vereadores do município de Santa Maria: Helen Cabral, Jorge Trindade (Jorjão) e Admar Pozzobom.

Na oportunidade, recebi uma moção, da Câmara Municipal de Santa Maria, de apoio ao Projeto de Lei 2295/2000, acompanhada de centenas de assinaturas de cidadãos gaúchos.

O projeto trata da jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e institui a jornada de seis horas diárias e trinta horas semanais.

A matéria foi aprovada por unanimidade na CCJ da Câmara em 2009, ultima comissão pela qual passou, e possui inúmeros requerimentos para inclusão na pauta de votação em regime de urgência.

Faço este registro tão somente para demonstrar meu apoio à aprovação da matéria.

Era o que tinha a dizer.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paim.

Com a palavra o Senador Paulo Bauer como orador inscrito, primeiro do dia.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Marta Suplicy, Presidente desta sessão e Vice-Presidente da Casa; Srs. Senadores, Sr^s Senadoras, é com muito prazer que compareço ao plenário e a esta tribuna para lhes apresentar uma proposição que entendo ser relevante e considero oportuna, no momento em que, no Brasil, temos notícias de mudanças que estão sendo realizadas na gestão do Banco do Brasil, na gestão do fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil, fruto de desavenças, de desentendimentos que já são públicos e estão preocupando as autoridades governamentais do nosso País.

No ano passado, em um contato que mantive com um grande amigo meu de Joinville, com quem no passado tive oportunidade de trabalhar e é um funcionário aposentado do Banco do Brasil, o Sr. Ivo Ritzmann, recebi dele uma informação a respeito de um assunto que preocupa todos os funcionários e os ex-funcionários do Banco do Brasil. Por isso, depois de um estudo feito acerca do assunto que me foi apresentado por aquele amigo, valendo-me dos serviços e do apoio da Consultoria Legislativa da Casa, sempre muito competente e qualificada, tenho, hoje, um pronunciamento a apresentar a V. Ex^{as} que justifica a iniciativa da proposição que faço.

Srs. Senadores, Sr^s Senadoras, quero lhes dizer que é bastante frequente que o Parlamento, no exercício da sua atribuição legiferante, opte por estabelecer preceitos normativos de caráter genérico, para que os

aspectos específicos de determinadas matérias sejam regulamentados pelo Poder Executivo.

O aspecto negativo desse processo é que quando a delegação é mal utilizada, acaba por propiciar, pelo menos, uma violação do princípio democrático da separação dos Poderes.

Esse é o caso, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^s Senadoras, de diversos dispositivos da Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar nº 26, de 2008.

Essa resolução do CGPC deveria ter caráter meramente suplementar em relação às leis que dispõem sobre Previdência Complementar. No entanto, a resolução do CGPC acaba, em diversos de seus dispositivos, por contrariá-los.

Por exemplo, no que tange especificamente à destinação de eventual superávit que venha a ser apurado em plano de benefício de caráter previdenciário, a Resolução nº 26 permite a devolução de parte dele ao patrocinador do plano, disposição que não encontra respaldo na legislação.

É por esse motivo, Sr^a. Presidente, que as entidades de classe sempre foram contrárias à devolução de valores. Acertadamente, essas entidades argumentam não existir na legislação que regula a Previdência Complementar qualquer previsão nesse sentido.

Como é amplamente sabido, uma resolução não pode promover inovações legais, muito menos dispor de forma diversa da prevista na lei a que se subordina.

É para pôr fim a essa ilegalidade que estou submetendo à apreciação desta Casa, com base no que dispõe o inciso V do artigo 49 da Constituição Federal, que prevê ser da competência exclusiva do Congresso Nacional “sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa”, Projeto de Decreto Legislativo que revoga os arts. 15, 16, 17, 18, 20 e 25 da Resolução CGPC nº 26, de 2008, aprovada pelo então Conselho de Gestão da Previdência Complementar, atualmente Conselho Nacional de Previdência Complementar.

No momento em que trago esse projeto ao conhecimento do Plenário, cujo objetivo último é assegurar o equilíbrio financeiro dos planos de benefícios de caráter previdenciário mantidos pelos fundos de pensão, gostaria de alertar também para as distorções que vêm ocorrendo num dos maiores fundos de pensão do País – se não o maior –, a Previ, dos funcionários do Banco do Brasil.

É o entendimento de muitos funcionários do Banco do Brasil, ativos e inativos, que a Instituição, a partir de 2008, vem contemplando prioritariamente interesses político-partidários para o preenchimento de cargos da alta direção do Banco.

Em abril de 2008, o Banco do Brasil decidiu transformar salários indiretos – a exemplo de abonos, férias, auxílio-alimentação – dos diretores, dos vice-presidentes e até do presidente da Instituição em honorários. Em seguida, contrariando o regulamento do Plano de Benefícios da Previ, essas regalias foram incorporadas ao salário de contribuição da Diretoria.

Além do presidente, que recebe um salário de R\$ 47,300 mil mensais, de nove vice-presidentes, que auferem R\$ 42,700 mil mensais cada um, o Banco do Brasil tem também 27 diretores, que ganham cada um R\$ 36,500 mil por mês.

O cálculo para pagamento dos benefícios da Previ tem como base a média das últimas 36 contribuições. No momento, inexiste um teto para os benefícios. Assim, a priori, pode se ver obrigada a pagar benefícios exorbitantes àqueles que permaneçam à frente da Diretoria do Banco por uns poucos anos, o que, evidentemente, representa um grave risco ao equilíbrio financeiro do Plano de Benefícios da Instituição.

A Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil, em defesa de seus associados, vem, reiteradamente, denunciando as investidas da atual administração do banco contra o patrimônio da Previ. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar, por seu turno, já determinou que, desde 2008, a Previ retirasse da base de cálculos dos salários da Diretoria os valores transformados em “honorários” pagos a ela. Tal determinação, contudo, não foi cumprida.

Desejo, portanto, Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, solidarizar-me com os funcionários do Banco do Brasil, ativos e aposentados, bem como com os pensionistas dos funcionários já falecidos, nessa luta para impedir a dilapidação desse patrimônio que é o Fundo de Pensão do Banco do Brasil.

Os nobres Colegas poderão, naturalmente, se engajar nessa ação em defesa das entidades fechadas de Previdência Complementar, especialmente apoiando o Projeto de Decreto Legislativo que estou apresentando.

Era o que eu tinha a dizer.

Tenho a certeza de que o faço e apresento esta proposição exatamente para preservar a segurança, a qualidade, preservar uma instituição que é fundamental não apenas para assegurar tranquilidade aos servidores do banco, mas à própria sociedade, porque, como sabemos, a Previ participa de várias iniciativas, de vários investimentos Brasil afora e, por isso mesmo, deve ser utilizada em benefício daqueles que são seus contribuintes...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Deve ser utilizada em favor do desenvolvimento do País, mas, com toda certeza, não deve ser utilizada para beneficiar alguns que por algum tempo prestam serviços ao banco, ocupando cargos de direção no mesmo.

Agradeço a V. Exªs.

Certamente, este projeto de resolução haverá de tramitar até ser aprovado. Espero que o seja.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paulo Bauer.

Sobre a mesa, projeto que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 275, DE 2012

Susta disposições acerca da apuração do resultado e da utilização de superávit dos planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar instituídas pela Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar nº 26, de 29 de setembro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os arts. 15, 16, 17, 18, 20 e 25 da Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, em razão de exorbitarem do poder regulamentar e dos limites da delegação legislativa outorgados pelo arts. 3º e 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelos fundos de pensão na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram. O ponto mais polêmico dessa norma é o fato de permitir a devolução de parte do superávit dos fundos de pensão às patrocinadoras.

As entidades de classe sempre foram contrárias à devolução de valores, alegando não existir na legislação (Leis Complementares nºs 108 e 109, de 2001) qualquer previsão neste sentido. A lei prevê explicitamente que, se houver superávit, deve ser feita uma reserva de contingência de até 25% das reservas do plano e o excedente a este valor deve ser contabilizado em uma reserva especial para revisão do plano, ou seja, a revisão das contribuições, das premissas atuariais e

de benefícios. A Lei somente prevê que, se a revisão implicar redução das contribuições, tal redução deverá obedecer à mesma proporção das contribuições de participantes e patrocinadoras.

Desse modo, a Resolução ultrapassou os limites legais, violando o princípio constitucional da legalidade e extrapolou o poder regulamentador que detinha o então Conselho de Gestão da Previdência Complementar.

Todos sabem que às resoluções cabe apenas regulamentar as situações previstas em lei, criando mecanismos para torná-las executáveis, e nunca inovar ou dispor de forma diversa da prevista no diploma legal ao qual se subordina. Assim, o referido Conselho, ao publicar a Resolução CGPC nº 26, de 2008, deixou de respeitar a vontade do legislador, criando uma nova forma de disposição de valores integrantes da reserva especial que não a revisão de planos de benefícios.

Diante do Exposto, com base no que dispõe o inciso V do art. 49 da Constituição Federal, propomos a sustação dos dispositivos supracitados da Resolução CGPC nº 26, de 2008, aprovado pelo Conselho Gestão da Previdência Complementar (atual Conselho Nacional de Previdência Complementar), por entendermos que exorbitam do poder regulamentar e dos limites da delegação legislativa outorgados à Agência sobre a matéria. – Senador **Paulo Bauer**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 29 DE MAIO DE 2001

Mensagem de veto nº 494

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I Introdução

Art. 1º O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, é facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da Constituição Federal, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º O regime de previdência complementar é operado por entidades de previdência complementar que têm por objetivo principal instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, na forma desta Lei Complementar.

Art. 3º A ação do Estado será exercida com o objetivo de:

I – formular a política de previdência complementar;

II – disciplinar, coordenar e supervisionar as atividades reguladas por esta Lei Complementar, compatibilizando-as com as políticas previdenciária e de desenvolvimento social e econômico-financeiro;

III – determinar padrões mínimos de segurança econômico-financeira e atuarial, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios, isoladamente, e de cada entidade de previdência complementar, no conjunto de suas atividades;

IV – assegurar aos participantes e assistidos o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos de benefícios;

V – fiscalizar as entidades de previdência complementar, suas operações e aplicar penalidades; e

VI – proteger os interesses dos participantes e assistidos dos planos de benefícios.

Art. 4º As entidades de previdência complementar são classificadas em fechadas e abertas, conforme definido nesta Lei Complementar.

Art. 5º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades das entidades de previdência complementar serão realizados por órgão ou órgãos regulador e fiscalizador, conforme disposto em lei, observado o disposto no inciso VI do art. 84 da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO CGPC Nº 26, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 5º e 74 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e o art. 1º do Decreto nº 4.678, de 24 de abril de 2003, torna público que o Conselho, em sua 110ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2008, considerando o disposto nos arts. 18 a 22 da referida Lei Complementar, resolveu:

Proporção Contributiva

Art. 15. Para a destinação da reserva especial, deverão ser identificados quais os montantes atribuíveis aos participantes e assistidos, de um lado, e ao

patrocinador, de outro, observada a proporção contributiva do período em que se deu a sua constituição, a partir das contribuições normais vertidas nesse período.

§ 1º Na hipótese de não ter havido contribuições no período em que foi constituída a reserva especial, deverá ser considerada a proporção contributiva adotada, pelo menos, nos três exercícios que antecederam a redução integral, a suspensão ou a supressão de contribuições, observada como limite temporal a data de 29 de maio de 2001.

§ 2º Em relação aos planos de benefícios que não estejam sujeitos à disciplina da Lei

Complementar nº 108, de 2001, a destinação da reserva especial poderá ser adotada de forma exclusiva ou majoritária em prol dos participantes e dos assistidos, sem a observância da proporção contributiva de que trata o caput, desde que haja prévia anuência do patrocinador neste sentido.

Art. 16. A destinação da reserva especial aos participantes e assistidos, relativamente ao montante que lhes couber na divisão de que trata o caput do art. 15, deverá se dar considerando a reserva matemática individual ou o benefício efetivo ou projetado atribuível a cada um deles.

Seção III

Dos Fundos Previdenciais para Destinação e Utilização da Reserva Especial

Art. 17. Os valores atribuíveis aos participantes e assistidos e ao patrocinador, identificados na forma do caput do art. 15, serão alocados em fundos previdenciais segregados, constituídos especialmente para esta finalidade.

Art. 18. A utilização da reserva especial será interrompida e os fundos previdenciais de que trata o art. 17 serão revertidos total ou parcialmente para recompor a reserva de contingência ao patamar de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das reservas matemáticas quando for inferior o montante apurado a título de reserva de contingência.

Seção IV

Das Formas de Revisão do Plano de Benefícios

Art. 19. A EFPC, na determinação das formas e dos prazos para a utilização da reserva especial, observado o disposto no art. 9º, deverá levar em consideração a perenidade das causas que deram origem ao superávit que ensejou a constituição da reserva especial, bem como a necessidade de liquidez para fazer frente aos compromissos do plano de benefícios.

Art. 20. Cabe ao Conselho Deliberativo ou a outra instância competente para a decisão, como estabelecido no estatuto da EFPC, deliberar, por maioria absoluta

de seus membros, acerca das medidas, prazos, valores e condições para a utilização da reserva especial, admitindo-se, em relação aos participantes e assistidos e ao patrocinador, observados os arts. 15 e 16, as seguintes formas, a serem sucessivamente adotadas:

I – redução parcial de contribuições;

II – redução integral ou suspensão da cobrança de contribuições no montante equivalente a, pelo menos, três exercícios; ou

III – melhoria dos benefícios e/ou reversão de valores de forma parcelada aos participantes, aos assistidos e/ou ao patrocinador.

Parágrafo único. Caso as formas previstas nos incisos I e II não alcancem os assistidos, a EFPC poderá promover a melhoria dos benefícios dos assistidos prevista no inciso III simultaneamente com aquelas formas.

Art. 21. A destinação da reserva especial será precedida de comunicação ao patrocinador do plano de benefícios.

Parágrafo único. Em relação aos planos de benefícios patrocinados pelos entes de que trata o art.

Subseção III

Da Reversão de Valores aos Participantes e Assistidos e ao Patrocinador

Art. 25. A destinação da reserva especial por meio da reversão de valores de forma parcelada aos participantes e assistidos e ao patrocinador está condicionada à comprovação do excesso de recursos garantidores no plano de benefícios em extinção, mediante:

I – a cobertura integral do valor presente dos benefícios do plano; e

II – a realização da auditoria prévia de que trata o art. 27.

§ 1º A reversão de valores aos participantes e assistidos e ao patrocinador deverá ser previamente submetida a SPC e somente deverá ser iniciada após a aprovação de que trata o art. 26.

§ 2º A reversão de valores deverá ser parcelada, iniciando-se pelo valor equivalente à devolução da última contribuição recolhida e assim retroativamente, respeitado o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses para a duração do parcelamento e o cumprimento das obrigações fiscais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Com a palavra o Senador...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Mozarildo Cavalcanti, que fala pelo seu Partido, pela Liderança.

Pois não, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero me inscrever para falar pela Liderança do meu Partido após a Ordem do Dia.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, V. Ex^a...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sou o número...

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É o primeiro.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Depois da Ordem do Dia sou o primeiro?

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É o primeiro, porque o Mozarildo é o primeiro. V. Ex^a será o primeiro.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Marta Suplicy, Sr^ss e Srs. Senadores, é com tristeza, mas, ao mesmo tempo, com tranquilidade – eu diria mesmo que estou até reconfortado – que tomo conhecimento de que, hoje, no meu Estado, a Polícia Federal executou uma operação chamada Salmo 96, versículo 12, que prende servidores federais. Estou lendo aqui a página da própria Polícia Federal. Lerei o teor do que está escrito aqui:

“A Polícia Federal deflagrou na manhã de hoje, 23 de maio, a Operação Salmo 96:12, que tem por objetivo desarticular complexa organização criminosa responsável pelo aumento em 363% do desmatamento no Estado de Roraima entre os anos 2011 e 2012 [do atual Governo de Roraima]. Inúmeros servidores públicos estão envolvidos no esquema criminoso.

A operação consiste no cumprimento de 44 mandados de prisão, 11 mandados de condução coercitiva, 6 mandados de busca e apreensão, sendo 4 deles em órgão públicos. A Justiça também autorizou 18 afastamentos de funções públicas, 28 indisponibilidades de bens de pessoas físicas, 20 indisponibilidades de bens de pessoas jurídicas, além de suspensão de autorizações de desmatamento. No total, 115 pessoas, entre ‘laranjas’ e familiares, serão indiciadas.

A investigação, iniciada há mais de um ano, procurou descobrir as causas do crescimento vertiginoso do desmatamento no Estado.

Foi verificada uma rede de fraudes e corrupção que tentava dar aparência de legalidade ao desmatamento a partir da obtenção fraudulenta de documentos junto ao Incra e de licenciamento ambiental fraudulento junto ao órgão estadual de meio ambiente (Femarh).

A quadrilha foi responsável [é bom chamar a atenção] pela regularização (‘grilagem’) de área equivalente a 146 mil campos de futebol [isto é, regularização fictícia, fraudulenta, de terras no meu Estado], autorização para desmatamento de área equivalente a 21 mil campos de futebol, autorização para extração de 1,4 milhões de m³ de madeira (equivalentes a 56 mil caminhões, suficientes para fazer uma fila ininterrupta de São Paulo/SP até Brasília/DF).

Foi identificado o envolvimento de oito servidores do Ibama (incluindo o chefe de fiscalização), três servidores do Incra, seis servidores do Femarh, vinte madeireiros, quatro empresários do ramo de consultoria ambiental, um servidor do órgão fundiário estadual (Iteraima) [que é o Instituto de Terras de Roraima], um servidor público municipal e mais de cem ‘laranjas’.

Os presos e indiciados responderão, na medida de suas participações, pelos crimes de corrupção ativa e passiva, formação de quadrilha, prevaricação, coação no curso do processo, violação de sigilo profissional, extração ilegal de madeira, usurpação de bens da União, entre outros.”

Sr^a Presidenta, já denunciei desta tribuna que o Instituto de Terras de Roraima (Iteraima) vem fazendo um verdadeiro carnaval de corrupção no que tange à titulação das terras que, sendo do ex-Território, estavam em nome da União e foram repassadas para o Estado. Está claro no site da Polícia Federal que fizeram a regularização – e colocam o termo “grilagem” – de área equivalente a 146 mil campos de futebol.

Senadora Marta, no site da Polícia Federal, é dito que foram presos cerca de cem laranjas, mas o que sabemos é que, de fato, o que está sendo feito é o seguinte: a titulação desses mais de três milhões de hectares que a União passou para lá. Setenta por cento dessa área vão ficar na mão de um grupo composto por pessoas ligadas ao Governo estadual e também por laranjas que têm a ver com esse grupo.

Peço somente mais dois minutos para encerrar, Senadora Marta, dada a importância do tema.

Estou feliz quanto a esse aspecto, porque a Polícia Federal está agindo no momento certo para coibir que

nosso Estado seja roubado para dar poder econômico a um grupo de pessoas que não vai ser difícil identificar.

Lá atrás, eu disse que o avião do Governo do Estado havia feito mais de 69 viagens para uma fazenda no Mato Grosso chamada Juara e tinha feito cerca de 30 ou 40 viagens para um Município do Amazonas chamado Moura, que tem em seus cartórios terras que pertenciam a Roraima quando ainda era Município do Amazonas. Então, é preciso cruzar essas informações e ir fundo nesse assunto.

Quero terminar, Senadora Marta, lendo a nota do Incra sobre a questão:

“Com relação à Operação Salmo 96:12, deflagrada na manhã desta quarta-feira (23), pela Polícia Federal em Boa Vista, a Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em Roraima informou a imprensa, por meio de nota, que:

1 – O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) é uma autarquia federal criada pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com a missão prioritária de realizar a reforma agrária, manter o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (SNCR) e administrar as terras públicas da União.

2 – A Polícia Federal cumpriu mandado de busca e apreensão exclusivamente [é bom que se esclareça aqui, é bom esse esclarecimento do Incra] no setor de Cadastro Rural, de onde foram levados documentos e HDs de computadores. Este setor é responsável pelo cadastramento de todos os imóveis rurais, estejam eles sob jurisdição da União, dos Estados ou dos Municípios.

3 – Tão logo o Incra tomou conhecimento da ação...”

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. *Fora do microfone.*) – Srª Presidente, peço-lhe um minutinho a mais.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, peço que conclua, por favor.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Só faltam dois tópicos:

“3 – Tão logo o Incra tomou conhecimento da ação, colocou-se à disposição para prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

4 – Por fim, o Incra esclarece que o procedimento de transferência de terras da União para o Estado de Roraima encontra-se suspenso desde 14 de março de 2011, em atendimen-

to à Recomendação nº 01/2011 do Ministério Públíco Federal.”

Então, veja bem: fiz questão de ler essa nota do Incra, Senadora, porque, na verdade, o Incra também já estava sabendo que essas terras repassadas para o Estado estavam sendo roubadas.

Quero pedir a V. Exª que autorize a transcrição das outras matérias que estão aqui, porque não vai dar tempo de eu lê-las.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Operação Salmo 96:12 prende servidores federais

Publicação: 23 de Maio de 2012

A Polícia Federal deflagrou na manhã de hoje (23) a Operação Salmo 96:12, que tem por objetivo desarticular complexa organização criminosa responsável pelo aumento EM 363% do desmatamento no Estado de Roraima entre os anos 2011 e 2012. Inúmeros servidores públicos estão envolvidos no esquema criminoso.

A operação consiste no cumprimento de 44 mandados de prisão, 11 mandados de condução coercitiva, 6 mandados de busca e apreensão, sendo 4 deles em órgão públicos. A Justiça também autorizou 18 afastamentos de funções públicas, 28 indisponibilidades de bens de pessoas físicas, 20 indisponibilidades de bens de pessoas jurídicas, além de suspensão de autorizações de desmatamento. No total, 115 pessoas, entre “laranjas” e familiares, serão indiciadas.

A investigação, iniciada há mais de um ano, procurou descobrir as causas do crescimento vertiginoso do desmatamento no estado. Foi verificada uma rede de fraudes e corrupção que tentava dar aparência de legalidade ao desmatamento a partir da obtenção fraudulenta de documentos junto ao INCRA e de licenciamento ambiental fraudulento junto ao órgão estadual de meio ambiente (FEMARH).

A quadrilha foi responsável pela regularização (“grilagem”) de área equivalente a 146 mil campos de futebol, autorização para desmatamento de área equivalente a 21 mil campos de futebol, autorização para extração de 1,4 milhões de m³ de madeira (equivalentes a 56 mil caminhões, suficientes para fazer uma fila ininterrupta de São Paulo/SP até Brasília/DF).

Foi identificado o envolvimento de oito servidores do IBAMA/RR (incluindo o chefe de fiscalização), três servidores do INCRA/RR, seis servidores do FEMARH, vinte madeireiros, quatro empresários do ramo de consultoria ambiental, um servidor do órgão fundiário

estadual (ITERAIMA), um servidor público municipal e mais de cem "laranjas".

Os presos e indiciados responderão, na medida de suas participações, pelos crimes de corrupção ativa e passiva, formação de quadrilha, prevaricação, coação no curso do processo, violação de sigilo profissional, extração ilegal de madeira, usurpação de bens da União, entre outros.

Diz o Salmo 96:12: " Regozijem-se os campos e tudo o que neles há! Cantem de alegria todas as árvores da floresta."

Em nota, Incra esclarece atuação da PF na instituição

23/05/2012

Com relação à Operação Salmo 96:12, deflagrada na manhã desta quarta-feira (23), pela Polícia Federal em Boa Vista, a Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em Roraima, informou a imprensa, por meio de nota que:

1 – O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) é uma autarquia federal criada pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com a missão prioritária de realizar a reforma agrária, manter o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (SNCR) e administrar as terras públicas da União.

2 – A Polícia Federal cumpriu mandado de busca e apreensão exclusivamente no setor de Cadastro Rural, de onde foram levados documentos e HDs de computadores. Este setor é responsável pelo cadastramento de todos os imóveis rurais, estejam eles sob jurisdição da União, dos estados ou dos municípios.

3 – Tão logo o Incra tomou conhecimento da ação, colocou-se à disposição para prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

4 – Por fim, o Incra esclarece que o procedimento de transferência de terras da União para o Estado de Roraima encontra-se suspenso desde o dia 14 de março de 2011, em atendimento à Recomendação nº 01/2011 do Ministério Público Federal.

ITERAMA

Operação da PF investiga irregularidades fundiárias

Assim como nos demais órgãos ambientais, na Femarh os servidores não podem entrar para trabalhar

A Polícia Federal desencadeou uma operação em todos os órgãos ambientais, nas primeiras horas da manhã. Estão sendo feitas buscas e apreensões no Instituto de Terras de Roraima (Iteraima), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e

Fundação Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Femarh).

A PF ainda não informou para a imprensa quantos mandados de busca e apreensão serão cumpridos nem quantos mandados de prisão. Mas há informação de que pelo menos no Iteraima há pessoas presas acusadas de crimes ambientais.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem parabenizo pela seriedade e gravidade das comunicações.

V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Nós temos aqui, hoje, nos visitando no plenário do Senado – por coincidência e sorte, hoje, aqui na Mesa, um Senador também de Brasília – as alunas dos cursos de panificação e de camareira, visando à Copa 2014, do Instituto Federal de Brasília, do Programa Mulheres 1000, do Gama – DF. (Palmas.)

Quero desejar-lhes as boas-vindas e dizer que fico muito satisfeita, porque estamos vendo concretamente um programa para a Copa de 2014. Espero que estejam gostando e aproveitando muito o curso. Emprego há muito nessas áreas, mas vai haver mais ainda. Sejam muito bem-vindas.

Com a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos como orador inscrito. (Pausa.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN.) – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Sem revisão do orador.) – Solicito a minha inscrição no horário de Liderança, por favor.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. V. Ex^a está inscrito.

Com a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Senhora Presidente,

Sr. Presidente, Sr^as Senadoras e Srs. Senadores, é público e notório que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Cachoeira só saiu do papel porque o Partido dos Trabalhadores pensava em transformá-la num cidadão para alguns de seus desafetos, incluindo políticos e setores da imprensa.

Quem acompanha as reuniões da CPMI pode perceber o esforço do PT em trazer governadores que não sejam os da sua legenda para depor na comissão. Se for para convocar governadores – e eu acho que deveriam ser convocados – tem de ser todos os governadores citados no processo: o de Goiás, do Distrito Federal e também do Rio de Janeiro.

Quanto à imprensa, parece que essa sanha de persegui-la e de se sentir perseguido por ela já foi para o beleléu. O revanchismo, a vendetta, são a marca da base de apoio do Governo.

Felizmente, nem sempre os planos dos poderosos funcionam como estavam previstos. E um desses imprevistos atende pelo nome de Delta, a principal empreiteira do Programa de Aceleração do Crescimento, que, só no ano passado, recebeu R\$884 milhões do Governo Federal. De 2003 a 2011, o volume de recursos da União para a Delta cresceu cerca de 1.400%.

A intensa e comprovada ligação entre o esquema criminoso de Carlinhos Cachoeira e a Delta torna inevitável a convocação pela CPMI do dono da Construtora Delta, o Sr. Fernando Cavendish. Vale a pena relembrar que, na única entrevista que concedeu sobre o escândalo, feita pela jornalista Mônica Bergamo, publicada pela *Folha de S.Paulo* no dia 19 de abril passado, o próprio Cavendish admitiu que poderia falar para uma comissão parlamentar de inquérito. Portanto, é no mínimo suspeito que o PT e a base de apoio do Governo não apoiem essa convocação.

A opinião pública brasileira precisa ver esclarecida a real participação da Construtora Delta nesse escândalo, e nada mais apropriado que o seu principal executivo prestar as devidas explicações à CPMI do Congresso Nacional.

A convocação da Comissão Parlamentar de Inquérito não deve ficar restrita apenas ao ex-diretor da Delta no Centro Oeste, Cláudio Abreu, como se fosse plausível imaginar que a empreiteira tivesse uma atuação regional dissociada do comando da empresa, sediada no Rio de Janeiro.

Senhora Presidente,

Outra questão, Sras Senadoras, Srs. Senadores, à qual devemos estar atentos é a aquisição da Construtora Delta pelo Grupo J&F Participações. Essa operação precisa ter completa transparência, pois foi realizada em tempo recorde e envolve personagens e empresas com vínculos com o Governo. O primeiro desses vínculos é o fato de o J&F ser comandado pelo Sr. Henrique Meirelles, ex-presidente do Banco Central do Brasil.

O vínculo governamental com essa operação fica ainda mais estreito diante da informação de que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) detém 31% do capital do frigorífico JBS/Friboi, controlado pelo J&F. Imaginem o escândalo que seria em um país que quisesse, realmente, com determinação, apurar a corrupção.

Não há quem, em sã consciência, não desconfie que essa aquisição foi operada nos bastidores pelo

Governo Federal, com o objetivo de impedir uma investigação mais profunda nos arquivos da empresa.

Essa estranha teia de interesses é tão evidente que o Procurador da República no Rio de Janeiro, Nívio de Freitas Silva Filho, requereu a abertura de inquérito civil público para investigar a venda da Delta. Vou aqui reproduzir algumas das argumentações contundentes do Procurador:

“Caso se concretize esse negócio, por força de sua participação acionária no Grupo JBS, o BNDES, em evidente afronta aos princípios da legalidade e moralidade, irá inexoravelmente participar de empresa sobre a qual recaem notícias de graves ilícitudes e que se sujeita a ser declarada inidônea para contratar com o Poder Público.”

O Governo deveria usar seu peso e sua força para impedir que uma instituição pública como o BNDES fosse envolvida numa operação suspeita, que tem o objetivo claro de salvar uma empresa com envolvimento em ilícitos.

Senhoras e Senhores Senadores,

Nos últimos nove anos, desde que o PT chegou à Presidência da República, sempre que surge alguma denúncia, algum novo escândalo, eu me coloco um desafio: imaginar o que os petistas fariam e diriam se o episódio tivesse ocorrido nos governos democráticos, corretos e decentes de Fernando Henrique Cardoso e de Itamar Franco.

O PT do passado defenderia uma ampla investigação, que abrangesse todas as obras em todo o País, para que não pairasse nenhuma dúvida sobre a idoneidade da empresa e também do Governo. Acredito que boa parte dos brasileiros desejaria que o Partido dos Trabalhadores voltasse a ter aquele espírito aguerrido e sobretudo fiscalizador de outrora.

Tenho certeza de que o PT daria imensa contribuição para que o Brasil jogasse luz sobre esses subterrâneos da corrupção.

Não adianta, Srs. Senadores, Sras Senadoras, o Governo Federal dizer que não tem nada a ver com essa transação imoral, ilícita e estranha da Delta. A mesma coisa ocorre quando o Governo diz – com relação a fortalecer o consumo para melhorar a economia no Brasil – que pretende reduzir tarifas nos setores de energia e da telefonia e que os Estados devem baixar os impostos. Quem deveria dar o exemplo, primeiro, é o Governo Federal, que deveria baixar as taxas federais, e não estar cobrando dos governos dos Estados essa redução.

Como têm a maioria dos votos, o PT e os seus aliados são determinantes para que a CPMI tenha uma

atuação mais transparente, fazendo as convocações necessárias e quebrando – isto é importante, fundamental – todos os sigilos daqueles que participaram de um esquema que pode envolver bilhões de reais – o sigilo bancário, fiscal e telefônico da diretoria da Delta.. Sem esses pressupostos, a CPMI corre o sério risco de cair no ridículo, de perder o resto de credibilidade que ainda resta, apesar do esforço diuturno de algumas poucas e corajosas vozes de parlamentares independentes.

Também é fundamental que essa operação nebulosa da venda da Delta venha a público, deixando evidente que não há nenhum patrocínio governamental e muito menos uso inadequado de recursos públicos.

É fundamental que se faça isso, Srs. e Sr^{as}s Parlamentares, para que este Senado Federal, que está no fundo do poço, completamente desmoralizado perante a opinião pública, dê uma contribuição larga, para não se afundar ainda mais, fazendo com que a CPMI, através da maioria do Governo ali presente, impeça a quebra dos sigilos dos envolvidos, e a convocação da diretoria da Delta.

É importante que as pessoas que integram essa CPMI não se submetam e não se sujeitem ao ridículo.

Era o que eu tinha a dizer, Senhora Presidente. Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Jarbas Vasconcelos.

Com a palavra, o Senador Eunício Oliveira, para uma comunicação inadiável.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, senhoras e senhores de todo o Brasil, especialmente do meu querido Ceará, que acompanham a rádio e a TV Senado, no último final de semana, Sr^a Presidente, como Presidente regional do meu partido, o PMDB, realizei uma extensa agenda de trabalho em cidades do interior do Estado Ceará.

Voltei triste, preocupado e abatido com o desespero que presenciei no olhar de quem está vivendo a maior seca, a chamada seca verde, dos últimos 30 anos; e que causa prejuízos quase irreparáveis no meu Estado como também no Nordeste do Brasil, onde já há mais de 800 Municípios em situação de emergência.

Infelizmente, esse fenômeno, que é cíclico e já característico em nossa região, ainda atinge proporções trágicas para milhões de brasileiros. Drama que, com certeza, já poderia ter sido bastante minorado ou resolvido com a realização de obras de infraestrutura, como a transposição do São Francisco, mas que ainda estão com andamento abaixo do necessário, pratica-

mente paradas, como é o caso da Transnordestina e da transposição do rio São Francisco.

E aqui vale assinalar um agravante: em anos de secas anteriores, essa e outras obras absorviam a mão de obra sertaneja castigada pela estiagem. Hoje, não resta agricultura, não resta água e não resta trabalho.

Nas últimas semanas, 99 Municípios cearenses, ou seja, mais da metade do Estado, já estão em situação considerada grave, conforme levantamento das autoridades, sendo que 56 deles foram obrigados a decretar estado de emergência e, assim, acelerar um pouco o recebimento de ajuda, tanto estadual quanto do Governo Federal, conforme prometeu a Presidente Dilma Rousseff, ainda em abril, a todos os Governadores do Nordeste reunidos em Aracaju.

Além das pessoas que diariamente são vistas na televisão, enfrentando as degradantes e inumanas filas dos caminhões-pipa para satisfazer a necessidade mínima, que é beber um copo d'água, a seca deste ano afeta barbaramente a agricultura e a pecuária da nossa região.

No Ceará, pelos números já confirmados no levantamento sistemático de produção agrícola do IBGE, a safra deste ano será, no máximo, 50% do que foi colhido no ano passado. As famílias cearenses que vivem da agricultura não colherão mais do que 650 mil toneladas de alimentos, contra uma colheita de 1,3 milhão de toneladas em 2011, sendo que o crescimento esperado era de 10% em relação ao ano passado. Ou seja, tivemos um decréscimo de quase 60%.

A esse cenário geral correspondem imediatamente dois graves impactos. O primeiro, na saúde e nas condições básicas de sobrevivência das pessoas atingidas, sem distinção de idade, dos que acabaram de nascer aos mais idosos. Gente que fica à mercê da conhecida e, como já disse, degradante distribuição de um copo d'água ou de uma lata d'água por caminhões-pipa. Ao mesmo tempo, os técnicos do Ministério da Integração avisam que ainda estão normatizando as regras para a colocação de cinco mil caminhões-pipa.

Ora, Sr^a Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é como se pudéssemos pedir aos nossos irmãos cearenses que eles devem aplacar a sede e a fome, pois os carimbos já estão sendo providenciados em Brasília. Esse mesmo alerta vale para outra ação que a Presidente prometeu em Aracaju: a criação do Bolsa Estiagem, no valor de R\$400,00, que já deveriam estar sendo pagos, em cinco parcelas de R\$80,00, para as famílias rurais.

É preciso presteza, é preciso celeridade. A sede e a fome não esperam.

Além das graves consequências para a saúde e para a agricultura, é importante mostrar o quadro de

desolação que a seca verde ja causou para a pecuária do Ceará.

No Ceará, neste final de semana, acompanhando do Deputado Mauro Benevides e de tantos outros companheiros, fiz uma andança pelo interior, realizando encontros regionais do Partido. Ouvi depoimentos alarmantes de criadores que, devido à falta de ração, de capim, de sorgo e de milho, estão mandando os seus rebanhos para conhecidos que moram em localidades onde ainda resta pelo menos algum capim seco, para, ao final da seca, dividirem meio a meio o que sobrou da criação levada para aqueles lugares.

Para finalizar, Srª Presidente, em função de outros relatos que ouvi, vou fazer uma sugestão. Também entre as medidas anunciadas em Aracaju, em relação à falta de alimento para os rebanhos, à pecuária leiteira, particularmente, o Governo prometeu liberar os estoques da Conab, num total de 400 mil toneladas de milho, com a saca ao preço de R\$18,10. Mas nenhum caroço de milho chegou até o dia de hoje, pela Conab, ao Esado do Ceará. O problema é que a velha burocracia é pródiga em criar longas e complexas listas de exigências, mas, assim como os humanos, os animais também não podem esperar.

Portanto, eu solicito às autoridades que sejam simples e objetivas nos procedimentos e aceitem uma coisa muito simples. Todos os anos, os criadores são obrigados a fazer a vacinação contra a febre aftosa. Assim, é muito fácil: é só calcular a quantidade de animais que foram vacinados para se ter uma ideia do tamanho do rebanho e autorizar quanto cada um desses produtores pode comprar de milho.

(Interrupção do som.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – A situação é cruel e é de emergência. É fundamental que os técnicos dos ministérios envolvidos apresentem o mesmo respeito e a mesma sensibilidade que demonstrou a Presidenta Dilma Rousseff, quando, acompanhada do ex-Presidente Lula, teve a oportunidade de conhecer a bravura, mas também o carinho e o reconhecimento do povo do Ceará e do Nordeste brasileiro durante a campanha eleitoral. Espero que ela queira ser sempre recebida por lá da mesma maneira que foi recebida na campanha eleitoral, com o carinho dos cearenses e do Nordeste brasileiro.

Que Deus ilumine a Presidenta para que ela tome as providências e determine a urgência, porque a fome e a sede não podem esperar.

Muito obrigado, Srª Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, tenho o triste dever de requerer a inserção na Ata de nossos trabalhos de um voto de pesar pelo falecimento de um político importante no Estado de São Paulo, que, durante 44 anos, teve uma trajetória política exemplar, que o levou a ocupar muitos cargos no Executivo e no Legislativo. Refiro-me ao ex-Deputado Jorge Maluly Netto, que faleceu ontem na cidade de Araçatuba.

Jorge Maluly, que a senhora também conheceu, Senadora Marta, foi nosso colega na Câmara dos Deputados, foi Prefeito de Mirandópolis, foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Secretário do Trabalho e, por duas vezes, Prefeito de sua cidade, Araçatuba.

Jorge Maluly tinha uma multidão de amigos no Estado de São Paulo. Era proverbial a sua lealdade, a sua proximidade com seus companheiros. Graças a isso, ele sempre teve votações consagradoras em suas eleições, nas eleições que disputou. Ele foi também um importante empresário da área de comunicações, foi proprietário da emissora afiliada ao SBT.

Faleceu, deixando viúva a sua esposa, Terezinha. À sua esposa e aos seus filhos, Jorge, Tânia e Mônica, envio minhas sinceras condolências.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me V. Exª que eu também subscreva o requerimento de pesar pelo falecimento do Deputado Jorge Maluly, por favor.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Com muita honra, Senador Suplicy.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus votos de solidariedade também à família do Deputado Jorge Maluly, que foi nosso colega na Câmara. São Paulo perde um grande político.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 461, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 218, combinado com o art. 221, todos do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar e a apresentação de condolências à família, pelo falecimento, neste dia 22 de maio de 2012, do Excelentíssimo Dr. Jorge Maluly Netto, um dos mais influentes políticos do Estado de São Paulo e empresário da comunicação de sucesso.

Em 44 anos de trajetória pública, ocupou cargos variados, no Executivo e no Legislativo. Foi Prefeito de Mirandópolis (1964-1966), Deputado Estadual (1967-

1979), Deputado Federal (1979-2000) e Secretário Estadual do Trabalho.

Jorge Maluly Netto foi Prefeito de Araçatuba por dois, mandatos: de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004 e de 1º de janeiro de 2005 a 5 de setembro de 2008. Desde 1985 integrava o PFL, atual DEM.

Maluly era formado em medicina e também enveredava pelo agrobusiness. Por muitos anos foi proprietário da emissora afiliada do Sistema Brasileiro de Televisão (TVI).

O ex-deputado nasceu no dia 28 de janeiro de 1931 e faleceu em sua casa, ao lado da família, vítima de câncer de pâncreas. Maluly deixa a esposa Therezinha e os filhos Jorge, Tânica e Mônica.

À família, nosso sincero pesar pelo falecimento do pai, do empresário da comunicação e do homem público, que sempre esteve comprometido com o desenvolvimento social e econômico do nosso Estado de São Paulo. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira** – Senadora **Marta Suplicy** – Senador **Eduardo Suplicy**.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy, Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Com a palavra, o Senador Jorge Viana, como orador inscrito, em permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, antes de mais nada registro que, neste final de semana, acompanhado do Senador Aníbal, a convite do Governador Tião Viana e do Prefeito Angelim, fizemos uma agenda extraordinária, em Rio Branco, visitando comunidades de produtores rurais onde o Governo tem desenvolvido um trabalho extraordinário de apoio para que se utilize tecnologia para melhor uso da terra e diminuição da pressão por novos desmatamentos.

O Fantástico, como bem falou – salvo engano ontem – o Senador Aníbal, aqui da tribuna, foi receber, em frente ao Palácio, 1.500 pessoas; cada uma saiu com a esperança de implementar seu próprio negócio, por um programa de pequenos negócios da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, do Governo do Estado do Acre, conduzido pelo Secretário Reis, pela Sílvia e que o Governador Tião Viana tem tratado com muito carinho. Ele, talvez por ser médico, bem como o Senador Mozarildo que também é médico e colega nosso, sabem o quanto é importante, ao invés de tentar administrar o sofrimento dos outros, cuidar das pessoas que sofrem.

O Governador Tião Viana está dando prioridade para os pequenos negócios criando uma secretaria,

como, aliás, a Presidente Dilma tinha imaginado, idealizado e tem uma proposta de criar o Ministério de Pequenos Negócios. O Governo do Acre criou a Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, que já está dando bons resultados porque está fazendo com que milhares de famílias que vivem numa situação de pobreza extrema agora sonhem e tenham a esperança de sair dessa situação. Isso é muito importante porque o socorro, quando alguém está sofrendo, é indiscutível. Mas e depois? Então, criar as condições para que as pessoas saiam da situação de pobreza extremada é fundamental, como vem fazendo a Presidente Dilma e fez o Presidente Lula com o Programa Bolsa Família. A Presidente Dilma acaba de lançar um programa cuidando das mães, para que elas cuidem mais dos seus filhos.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, eu venho à tribuna do Senado, além desse informe, para tratar da questão central que trago para o debate desta tarde, para todos que estão nos ouvindo por meio da Rádio Senado e da TV Senado e também pela Internet, dizendo que ainda hoje de manhã discutimos e debatemos na Comissão de Constituição e Justiça.

Sr^a Presidente, V. Ex^a inclusive estava lá, fez uma intervenção. Conseguimos votar, deliberar na comissão – a matéria agora vai para a Comissão de Assuntos Econômicos – sobre a destinação dos depósitos judiciais, para que possamos ter o rendimento sendo aplicado em benefício da própria Justiça, de um melhor serviço público para o País.

Havia ali também um debate sobre se deveríamos compartilhar esses recursos com a rede privada de bancos. E o Senador Pimentel foi muito feliz quando conseguiu fazer um relatório focado na constitucionalidade da matéria, mas também dando um posicionamento que permite – eu tenho confiança de que a CAE vai referendar a posição – que esses recursos, os depósitos judiciais fiquem na rede oficial de bancos, que são os que estão colaborando com o Brasil e puxando essa mudança extraordinária nos percentuais das taxas de juros.

Os juros do crédito pessoal, da aquisição de bens, o capital de giro começou a experimentar mudanças bastante significativas em toda a rede bancária, no sistema financeiro como um todo. E não começou, eu diria, por mérito do sistema financeiro ou da Febraban. Ao contrário, a resistência foi grande e o mérito – é bom que se dê à pessoa certa – é da Presidente Dilma, que fez uma verdadeira campanha no Dia do Trabalho, nos seus discursos, nos seus despachos, gerando uma mobilização na sociedade brasileira no sentido de, primeiro, constatar uma realidade. Se é verdade que o Brasil está tendo um crescimento

econômico, a inflação está sob controle, a renda do brasileiro está aumentando, se tem mais dinheiro circulando, se a inflação está controlada, se a economia está indo bem, por que os juros bancários para um cidadão que quer comprar um bem para a sua casa, adquirir um imóvel, que quer a aquisição de um bem simples ou mesmo um crédito pessoal tem que pagar o juro mais caro do mundo?

Eu já fiz pelo menos uns três pronunciamentos sobre isso e creio que, hoje, começamos a ter o que comemorar. Puxados pela Caixa Econômica Federal, pelo Banco do Brasil, pelo Banco da Amazônia e pelos bancos regionais e estatais, começamos uma significativa mudança nas taxas de juros para o cidadão, para a economia.

A Presidente Dilma – aliás, ontem, aqui, veio o Ministro da Fazenda e anunciou isto – está preocupada com o aquecimento da economia e, de novo, mexeu no IPI, para estimular a nossa importante base industrial automobilística. Esse vaivém danado certamente vai deixar de acontecer quando tivermos toda a atividade produtiva no Brasil com políticas adequadas, especialmente de crédito.

Um cidadão, hoje, que tem uma renda, que se estabeleceu, que tem uma segurança de renda precisa de crédito – como acontece em qualquer parte do mundo onde a economia é saudável – para adquirir bens e melhorar seu padrão e sua qualidade de vida e de sua família, mas não pode ser assaltado, como acontece hoje com as taxas de juros no Brasil. Esse assalto vem disfarçado, embutido em números que às vezes não conseguimos ver.

E é bom que se diga que, lamentavelmente, esta semana ainda, a grande imprensa noticiou – ouvi isto na CBN; li em vários jornais – que os bancos privados estavam disfarçando uma nova cobrança: diminuem-se os juros com uma mão e aumentam-se as taxas bancárias com a outra. Os serviços bancários dobraram os custos em algumas situações.

Então, venho aqui fazer este registro, mas ressalto que o essencial do meu pronunciamento, já que tenho três minutos, Sr^a Presidente, é fazer um apelo ao Ministério da Integração, baseado na Lei nº 10.177, de 2001, que, por meio do Ministério da Fazenda, estabelece as condições de juros para os fundos constitucionais. Estou-me referindo ao FNO, ao FCO e ao FCE, os três fundos constitucionais que são a grande conquista da Constituição de 1988 e que trouxeram a possibilidade de o Brasil começar a pagar uma dívida que tem com as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Os fundos constitucionais, como são conhecidos, são, hoje, a base da economia do meu Estado, o Acre, e de qualquer outro Estado da Amazônia, além

de serem a base da possibilidade de crescimento das regiões Nordeste e Centro-Oeste.

E o que está acontecendo? Esta é a questão central que trago, hoje, nesta tarde:

Nós estamos tendo redução dos juros nos bancos oficiais, nos bancos privados, mas eu gostaria que a Presidente Dilma, que adotou medidas buscando fortalecer o consumo, encampe outra luta que é a de promover uma forte e grande mudança nos percentuais dos juros dos fundos constitucionais.

Sei que o Ministério da Integração é quem gerencia essa política que tem uma dependência do Ministério da Fazenda, mas hoje o fato é que os recursos do FNO, do Fundo Constitucional do Nordeste e do Fundo Constitucional do Centro-Oeste não são mais tão atrativos como eram com a baixa de juros para as outras aquisições de bens de consumo e até de giro. E o fundamental do Brasil é ajudar o consumo sim, mas o melhor jeito de ajudar o consumo no Brasil é estimulando a atividade produtiva sustentável.

Eu gostaria que constasse aqui, nos Anais do Senado, a minha solicitação. Sei que o Ministério da Integração tem uma determinação de fazer essa mudança. Então, que seja acolhido o desejo do Ministério da Integração Nacional e no Ministério da Fazenda seja feita a alteração da Lei 10.177, de 2001, para que tenhamos uma redução nas taxas de juros dos fundos constitucionais.

Os fundos constitucionais são fundamentais, Senador Rodrigo Rollemberg. Imagine se tivermos uma forte redução nos juros cobrados aqui no Fundo Constitucional do Centro-Oeste, no Fundo Constitucional do Norte, o FNO e também no Nordeste?

Estou confiante e vou apresentar um requerimento solicitando ao Ministério da Fazenda informações de quando e como pretende apresentar uma proposta de alteração na lei, para que tenhamos, de fato, uma política que estimule a retomada do crescimento do Brasil de forma sustentável. E para que o crescimento seja sustentável é muito importante que a política de incentivo se dê junto a quem trabalha, produz, inova; a quem ajuda no desenvolvimento da região Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. O Brasil tem uma dívida com essas três regiões.

Há uma enorme diferença do que acontece na região Norte, Nordeste e Centro-Oeste com o que ocorre nas regiões Sul e Sudeste; e uma maneira de repararmos, diminuirmos essa distância, deixarmos o Brasil mais igual é termos uma política diferenciada de juros para os fundos constitucionais imediatamente, para que eles alavanquem o crescimento sustentável dessas regiões.

São essas as minhas palavras, Sr^a Presidente, e agradeço a oportunidade e a tolerância de V. Ex^a.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Jorge Viana.

Com a palavra o Senador Rollemberg, falando pela Liderança do seu partido.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta Senadora Marta Suplicy, Sr^ss e Srs. Senadores, serei muito breve, mas não posso deixar de fazer um registro muito positivo da decisão tomada hoje pela manhã – já no início da tarde, aliás – pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovou uma Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Senador Pedro Taques, que tive a honra de subscrever e teve como Relator o Senador Eunício Oliveira.

Essa Proposta de Emenda à Constituição busca garantir, no preenchimento de cargos públicos, em todas as esferas da administração pública, federal, estadual e municipal, e no âmbito dos três Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, os mesmos requisitos previstos na Lei da Ficha Limpa. Isso, certamente, Sr^a Presidenta, Sr^ss e Srs. Senadores, vai contribuir para melhorar a qualidade do serviço público brasileiro, a qualidade no preenchimento das vagas do serviço público, da mesma forma que, no meu entendimento, a Lei da Ficha Limpa está contribuindo para melhorar a qualidade da política e dos políticos no nosso Brasil.

Há algumas semanas, tive a oportunidade de subir a esta tribuna para comentar uma nota, que vi nos jornais, de que a Presidenta da República, Presidenta Dilma Rousseff, já tinha solicitado à sua assessoria jurídica a elaboração de um decreto definindo esses critérios para o preenchimento de vagas no serviço público federal, no Executivo federal.

É importante – quero aqui reiterar – que a Presidenta Dilma continue nesse caminho, fazendo com que o Poder Executivo federal se antecipe a essa decisão do Congresso Nacional, que deverá aprovar essa proposta de emenda à Constituição. Mas o que vai, definitivamente, colocar isso como um pressuposto legal, como um pressuposto constitucional é a aprovação, nas duas Casas, dessa Proposta de Emenda à Constituição, que define isso não apenas para um Poder, mas para todos os Poderes, nas três esferas: federal, estadual e municipal.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, eu estou consciente de que o Brasil, além de consolidar, vem aprofundando a sua democracia. É importante registrar que há pouco mais de trinta anos o Brasil se encontrava numa ditadura e nos últimos anos não foram poucos os avanços conquistados pela população brasileira, como a introdução da lei da ficha limpa no ordenamento po-

lítico brasileiro; a lei da transparéncia, de autoria do Senador Capiberibe, aprovada pelo Congresso Nacional, que obriga transparéncia das contas públicas, dos convênios, dos contratos, dos pagamentos; a instituição da Comissão da Verdade, realizada recentemente pela Presidente Dilma; a lei de acesso à informação; e creio que a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição está no mesmo rol dessas legislações, dessas leis já aprovadas, que já entraram em vigor e contribuem para o aprofundamento e a consolidação da democracia no nosso País.

Portanto, agradecendo à nossa Líder Senadora Lídice da Mata, em nome da Liderança do Partido Socialista Brasileiro, quero saudar todas essas inovações no sistema legal, nos marcos legais da legislação brasileira, que vêm refinar, melhorar, aperfeiçoar a qualidade da gestão pública, seja por meio do preenchimento de cargos públicos, seja por intermédio de exigências para aqueles que vão disputar mandatos eletivos.

Portanto, fica aqui esse registro, com muita alegria, esperando que o Plenário do Senado Federal possa rapidamente apreciar, em dois turnos, essa Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Senador Pedro Taques, a quem...

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Fora do microfone.) – ...mais uma vez parabenizo.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Rollemberg.

Com a palavra O Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito, em permuta com a Senadora Lídice da Mata.

Em seguida, Senador Inácio Arruda.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta Marta Suplicy, agradeço à Senadora Lídice da Mata por esse intercâmbio de posições.

Quero aqui expressar ao Senador Eunício Oliveira, ao ex-Senador Mauro Benevides, aqui presente, ao Senador Inácio Arruda e a todos no Ceará, a minha solidariedade, diante da premência do povo do Ceará, na verdade, de todo o Nordeste, que está atingido pela seca, e tenho certeza de que a Presidenta Dilma Rousseff está olhando com muita atenção e carinho e tomando as providências para acudir a população do Nordeste.

Mas, hoje, Sr^a Presidenta, quero falar sobre o princípio da transparéncia no serviço público e a determinação de divulgação dos salários dos servidores.

Os editoriais de ontem, 22 de maio, dos principais jornais de São Paulo – *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S. Paulo* – discorreram sobre a importância para o

País da divulgação, de forma individual, dos salários dos servidores públicos.

A discussão, como sabemos, é fruto da aprovação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação, que foi regulamentada pela Presidente Dilma Rousseff, por meio do Decreto nº 7.724, de 16 de maio deste ano, ocasião em que ela também designou os membros da Comissão da Verdade.

A *Folha de S.Paulo*, ao historiar o assunto, afirmou que a discussão que se travava decorria de a norma legal ter fixado diretrizes gerais para o cumprimento do princípio constitucional da publicidade, mas ter deixado para cada um dos Poderes a tarefa de regulamentar sua aplicação.

Diz a *Folha* que "o Governo Dilma Rousseff editou decreto, no qual determina que os órgãos federais divulguem na Internet, de forma individualizada, a remuneração e outros subsídios dos servidores, como ajudas de custo, vantagens e jetons".

A medida, como garantiu a *Folha de S.Paulo*, "deve ser saudada como um avanço. Não há dúvida sobre as vantagens da mais ampla e mais clara exposição dos gastos executados com dinheiro público. Não só porque uma gestão transparente é menos vulnerável a atos de improbidade administrativa, mas também porque o contribuinte pode conhecer melhor o destino dos impostos que paga".

O jornal *O Estado de S. Paulo*, ao rebater posicionamento da Associação dos Magistrados Brasileiros e de outras entidades de servidores públicos, declara com firmeza que "são inconsistentes as alegações das entidades corporativas do funcionalismo que se puseram a protestar e ameaçam ir à Justiça contra a divulgação individualizada dos salários e vantagens pecuniárias adicionais pagos aos servidores do Executivo Federal".

Diz o Estado de São Paulo que a sociedade, "ao custear com seus impostos a paga dos servidores, por isso mesmo chamados públicos, é o seu patrão. Daí ter o direito de conhecer em detalhe, como o empresário do setor privado, quem recebe quanto na sua firma. De mais a mais, não apenas a remuneração, mas os cargos ocupados e as funções exercidas pelo funcionalismo são informações de interesse coletivo. É o preço que se paga pela opção por uma carreira pública no seio de um Estado republicano", observou em 2009 o ministro Carlos Ayres Britto, atual Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da ação de uma servidora contra a publicação de seu salário no site da Prefeitura paulistana. O STF deu ganho de causa ao Município. O Governo do Estado, aliás, pelo

Governador Geraldo Alckmin, anunciou que seguirá a norma federal".

Essa linha de raciocínio tem sido por mim defendida há mais de 20 anos. Não tenho dúvidas de que quanto maior for a transparência no trato com a coisa pública, maior será o benefício para sociedade brasileira e para o fortalecimento de sua democracia. Assim, sempre entendi que a remuneração paga pelo Estado aos seus funcionários é uma informação de interesse público e, portanto, deve ser disponibilizada a todos.

No texto constitucional de 1988, o inciso XXXIII do art. 5º garante que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo e geral. O inciso II do § 3º do art. 37 franquia a todos o acesso a registros administrativos e informações sobre atos de governo.

Em 1988, fui eleito Vereador na cidade de São Paulo e, em 1989, em razão da votação de mais de 201 mil votos, fui conduzido à presidência da Câmara Municipal. Lá implementei algumas medidas que julgava, e ainda julgo, importantes para o bom desempenho do trabalho de um administrador público. Dentre elas, propus que todas as reuniões da comissão diretora fossem transmitidas, em tempo real, para a Casa inteira. Também determinei a publicação da listagem completa dos funcionários lotados na Câmara, contendo o nome, a lotação e o salário de cada um.

À época, alguns servidores mais antigos e com alta remuneração vieram a mim e pediram-me, em uma reunião, e disseram-me: "Presidente, o senhor quer divulgar nossa remuneração? Imagine, alguns de nós fomos casados, e a ex-mulher vai ficar sabendo quanto é que ganhamos". E eu falei: "Mas é direito delas saber o quanto ganha a pessoa que foi casada com elas". Solicitei, então, os pareceres dos juristas Goffredo da Silva Telles e José Afonso da Silva e ambos, cada um por si, encaminharam os seus pareceres, em que diziam exatamente que, como eram servidores do povo, eram pagos pelo povo, então, era direito do povo saber o quanto ganhavam.

Logo que cheguei ao Senado Federal, apresentei o Projeto de Resolução nº 7, de 7 de março de 1991, assinado também pelos Senadores – quero aqui recordar – Pedro Simon, Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso, Maurício Correa, José Paulo Bisol, Chagas Rodrigues, Alfredo Campos e Nelson Wedekin, discriminando que o Senado Federal deveria publicar anualmente uma relação contendo os nomes de seus servidores com o respectivo cargo e remuneração final bruta. Determinava, ainda, o projeto que as compras efetuadas e os serviços contratados pelo Senado seriam dados a conhecer mensalmente por meio de publicação no Diário do Congresso Nacional. Na

justificativa da matéria, dizia que o projeto tinha por objetivo dar transparência a todas as atividades da Casa, particularmente àquelas que envolviam gastos com bens, serviços e pessoal.

Como a proposição não foi aprovada, voltei a apresentar novo projeto de resolução com o mesmo teor, o Projeto de Resolução nº 13, de 3 de abril de 2002. Como esse segundo projeto também não logrou êxito, apresentei um terceiro, que está tramitando, o Projeto de Resolução nº 24, de 5 de junho de 2009, a fim de que o Senado tornasse público, semestralmente, por meio do Diário e do sítio eletrônico, agora que temos a Internet, relação contendo os nomes dos servidores com o respectivo cargo e remuneração bruta final, agrupados de acordo com a unidade de lotação. Eu me batia contra a argumentação para o arquivamento das matérias, originária sempre de alguns dos funcionários e de suas entidades, que colocavam o princípio da privacidade individual acima do princípio da publicidade no serviço público.

Com a evolução da interpretação constitucional e a consolidação do Estado democrático de direito em nosso País, a tese de que o interesse público está acima do interesse privado venceu, quando se trata da transparência de gastos públicos.

Na noite de ontem, o Supremo Tribunal Federal decidiu divulgar nominalmente os salários dos próprios Ministros e de todos os seus servidores, medida que vale apenas para o Supremo Tribunal Federal, mas que, tenho certeza, será estendida para todo o Poder Judiciário.

Desta forma, não há mais razões, de fato ou de direito, que impeçam o Senado de também disponibilizar, no seu sítio eletrônico, na Internet, a remuneração e subsídios recebidos por...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...ocupantes de função ou cargos públicos, incluindo auxílios, ajudas de custo e gratificações, indenizações e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria, pensões.

Esse é o pedido que faço ao Presidente José Sarney e à Mesa Diretora – à Senadora Marta Suplicy, Vice-Presidente e a toda a Mesa – Srªs Presidente, para que determine desde logo a publicação dessas informações no site do Senado.

Nós, membros do Congresso Nacional, em particular do Senado Federal, que temos a responsabilidade de fiscalizar o Poder Executivo, temos que dar o exemplo na nossa Casa, eis por que recomendo ao Presidente José Sarney que nem precise aguardar a regulamentação do Ministério do Planejamento. Nós

podemos, no Senado Federal, dar o exemplo, como o fez ontem por decisão o Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado, Srª Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

A ESTADISTA EM CONSTRUÇÃO

Por Luiz Carlos Bresser-Pereira, na “Folha”

MUITOS SERÃO OS DESAFIOS QUE DILMA ENFRENTARÁ; NÃO SABEMOS QUANTA FORTUNA TERÁ, MAS QUE TERÁ ‘VIRTÙ’

“Primeiro, foi a demissão de ministros comprometidos [ou melhor, suspeitos] com a corrupção; depois, a firmeza que vem mostrando em baixar os juros, enfrentando para isso muitos interesses, inclusive os dos seus eleitores, pequenos poupadores; há alguns dias, foi o discurso na instalação da Comissão da Verdade em que fez uma bela defesa dos direitos humanos e do seu caráter suprapartidário; agora, é sua decisão histórica de, aplicando a Lei de Acesso à Informação, publicar os salários dos servidores do Executivo.

Todos atos que mostram coragem e firmeza, sugerindo que a presidente brasileira é uma estadista em construção.

Sua decisão que me levou a esta conclusão foi a da última semana -a de tornar pública a remuneração dos servidores públicos. Saber quanto recebem os servidores públicos eleitos e não eleitos é um direito incontestável dos cidadãos. Mas é um direito que sempre foi negado aos brasileiros.

Quando fui ministro da Administração Federal, decidi publicar os vencimentos dos servidores públicos no “Diário Oficial”. Caiu uma tempestade sobre mim. Servidores indignados vieram-me falar sobre seu “direito à privacidade”.

Nas democracias, em relação ao dinheiro público, não há direito à privacidade; não há o “direito” de receber valores absurdos que nada têm a ver com o nível de seu cargo.

Alguns poderão dizer que meu entusiasmo em relação à presidente é apressado. De fato, é cedo para dizermos que Dilma Rousseff preenche as condições muito raras que definem um estadista. Mas estou dizendo que ela está “se construindo” como estadista. Ela está demonstrando a firmeza e a coragem que são necessárias.

Mas não basta isso. Conforme disse classicamente Maquiavel, além da “virtù”, o princípio necessita da fortuna. “Virtù” não significa apenas virtude, e sim competência para governar, discernimento ao tomar

decisões, capacidade de fazer compromissos e, finalmente, bom êxito em seu governo. O que depende também da sorte -da fortuna.

Estadista é o governante que tem a visão do todo, olha para o futuro e tem a coragem de buscá-lo, confrontando os interesses de muitos, inclusive dos seus seguidores. É quem conhece seu país, sabe quais são seus grandes problemas e contribui para resolvê-los.

Os estadistas são geralmente identificados nas guerras em defesa de seu país, mas podem sê-lo em momentos decisivos de seu desenvolvimento econômico e social.

O estadista brasileiro do século 20 foi Getúlio Vargas, porque comandou a revolução nacional e industrial brasileira. A presidente Dilma poderá ser uma nova estadista, agora em um contexto democrático, se lograr vencer os dois grandes males brasileiros: a corrupção de suas elites e a armadilha da alta taxa de juros e do câmbio sobrevalorizado.

Em seu discurso na instalação da Comissão da Verdade, a presidente declarou: "A verdade é algo tão surpreendentemente forte que não abriga nem o ressentimento, nem o ódio, nem tampouco o perdão... é, sobretudo, o contrário do esquecimento". Deixo essa bela frase como fecho desta coluna. Muitos serão ainda os desafios que Dilma terá que enfrentar; não sabemos quanta fortuna terá, mas já sabemos que terá "virtù".

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy. Estou de pleno acordo com V. Ex^a.

Tenho acompanhado esse pleito, essa demanda de V. Ex^a durante todos esses anos. Acompanhei o comportamento na Câmara de São Paulo, quando tornou públicos todos os salários. A resistência existe, mas não adianta o Senado ficar para trás. Os tempos mudam e é assim que tem que ser.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Deputado Anderson Ferreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Lincoln Portela, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 570, de 2012, conforme o **Ofício nº 341**, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Of. nº 341/2012 – LPR

Brasília, 23 de maio de 2012

Assunto: substituição de membro de Comissão Mista
Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Anderson Ferreira (PR –

PE) como membro Titular em substituição ao Deputado Lincoln Portela (PR – MG) na Comissão Mista destinada examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 570, que "Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências".

Respeitosamente, – Deputado **Lincoln Portela**, Líder do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Inácio Arruda para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Sr^a Presidenta.

Eu gostaria, porque se trata do mesmo assunto, de requerer que seja inserido nos Anais, junto com o meu pronunciamento, o artigo do Professor Luiz Carlos Bresser Pereira "A Estadista em Construção", em que elogia a Presidenta pela Lei de Acesso à Informação e recorda do tempo em que ele, como Ministro da Administração, também propôs a divulgação completa da remuneração de todos servidores.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É verdade.

V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento. Com a palavra, o Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, volto à tribuna do Senado Federal para tratar de um tema que considero dos mais significativos do nosso País: a educação pública brasileira.

Há pouco, em audiência na Comissão de Educação, esse tema foi esmiuçado pelos nossos convidados. Lá estava a Senadora Lídice da Mata, que está nos acompanhando na sessão neste instante, e a Senadora Ana Amélia, que foi a propositora daquela audiência pública muito significativa. Nós fizemos ali uma abordagem do tema da educação como um desse que são centrais, estratégicos para um projeto de desenvolvimento.

Quando a economia retoma a sua atividade, nós começamos a crescer novamente, a atrair investimentos do mundo inteiro que vêm para o Brasil; são fábricas, indústrias que chegam ao nosso País. Quando a nossa agricultura também se desenvolve, passa a garantir a alimentação para o povo brasileiro e a exportar alimentos para o mundo, em todas as áreas de atividade agropecuária brasileira.

Na hora de crescimento é que mais necessitamos de gente preparada, preparada culturalmente, com formação técnica e de especialistas em todas as áreas do conhecimento: na engenharia, na saúde, na

cultura, no saber jurídico. Em todas essas áreas nós precisamos de gente altamente qualificada.

Quero citar um exemplo porque, normalmente, ao se tratar da educação, pensa-se: "Ora, nós vamos esperar vinte anos, porque, para formar da educação infantil até a universidade, são vinte anos." Aí, o prefeito olha, o governador, o Presidente, e dizem: "Poxa, vai demorar tanto que o meu mandato já terminou. Então, não vai render frutos imediatos para o meu governo". Por isso, protela-se esse investimento.

Eu quero dar o exemplo da aplicação de um programa simples, que ganhou um nome também muito simples: Programa de Alfabetização na Idade Certa. É só isto: Paic, um programa que está sendo aplicado no meu Estado, no Ceará, que está sob o comando do Governador Cid Gomes. Esse programa convoca as prefeituras, convoca os prefeitos, estimula os professores. O que nós queremos? Nós queremos que as crianças sejam alfabetizadas na alfabetização. A hora certa é esta. É nessa hora que elas têm de aprender a ler, a começar a dominar a língua nacional, fator da nossa unidade. É ali que elas têm de começar a conhecer os caminhos da Aritmética, as primeiras somas, as primeiras subtrações, as primeiras divisões, as multiplicações. É nesta hora da alfabetização, do primeiro ano, do segundo ano, para que elas possam conquistar esse direito.

Esse programa tem tido uma curva ascendente, porque, por um método simples, o Governo do Estado pegou o Fundo de Combate à Pobreza, tirou uma parte e passou a considerá-la um bônus para as escolas que garantissem a alfabetização das crianças. A cada criança alfabetizada, mais R\$2 mil para aquela escola. E se escola apadrinhar uma escola que estava mal, mais R\$1,5 mil para a escola que estava mal, por cada criança. Um prêmio, um bônus, um bônus para o saber, para o saber formar. Então, eu quero cumprimentar o Governo do Estado do Ceará e as prefeituras, pelo esforço.

Nós estivemos em uma solenidade, Srª Presidente,

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...na segunda-feira, no Estado do Ceará (*Intervenção fora do microfone*), na presença do Ministro Mercadante, que ficou emocionado ao ver o entusiasmo dos professores, dos mestres, dos educadores, e a felicidade, a alegria contagiantes das crianças, que aprenderam a ler na hora certa, no momento adequado.

Isso nos permite avançar. O nosso Estado pode crescer mais, formando melhor o seu povo, e isso nós temos conquistado. E ainda é pouco. Ainda é pouco!

Nós precisamos de muito mais. E, para esse muito mais, ao discutir hoje com dirigentes do Ministério da Educação, nós propusemos que o Senado acelere uma decisão, que é o uso do Fundo Social do Pré-Sal, destinando majoritariamente 50% desses recursos para a educação, educação básica.

Nós temos que teimar nessa questão mais do que Dona Lindu dizia para Lula que teimasse. Pois nós temos de ser mais teimosos, e o Senado tem de teimar. Não é possível protelar essa decisão. É inaceitável. Sem criar nenhum imposto novo, vamos injetar mais recursos na educação. Isso é estratégico para projetos de desenvolvimento. Nenhuma nação, nenhuma – nem China, nem Índia, nem Estados Unidos, nem os países europeus, nem Japão – avançou sem investimento maciço na educação. E sem criar imposto novo. Isto é o mais importante: nós vamos injetar recursos novos na educação. É daí que queremos tirar.

Portanto, Srª Presidente, conclamo os Senadores a fazerem essa exigência na Comissão de Assuntos Econômicos, onde a matéria está no momento.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Inácio Arruda.

Quero saudar os alunos do curso de Biblioteconomia da Universidade Federal de Mato Grosso, do campus de Rondonópolis – MT. Sejam muito bem-vindos à nossa Casa, o Senado.

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner. Em seguida, o Senador Paulo Davim.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente Marta Suplicy e caros colegas, antes de tudo, associo-me à saudação feita pela Senadora aos estudantes de Rondonópolis, Mato Grosso.

Quero aproveitar também para fazer uma saudação a dois Vereadores da Câmara Municipal de Ilhota, no meu Estado de Santa Catarina, que estão na Tribuna de Honra. Quero saudá-los também neste momento.

Nobre Presidente, caros colegas, não é novidade para ninguém a necessidade premente de um novo pacto federativo que restabeleça a distribuição equânime do bolo tributário entre nossos entes federados. Essa batida, esse princípio é muito claro entre os entes federados, entre os Estados e os Municípios. Quase todo santo dia, esta matéria é debatida no Senado, no Congresso Nacional, por todos nós: como vamos encontrar os mecanismos, a melhor maneira para começarmos avançar? O Governo Federal também não quer abrir mão, porque alega que tem sua programação, que já tem o orçamento estipulado, que é difícil tirar daqui, tirar de lá. Como é que vamos avançar? Como vamos encontrar caminhos nessa direção? Atualmente, convivemos com uma perversa concentração nas mãos da

União e de alguns poucos Estados, enquanto outros, principalmente os Municípios, sofrem para estimular o crescimento com o pouco que lhes resta.

Na alma dessas mudanças, no âmago dessas alterações, eu diria, é possível apontar questões específicas, como os repasses dos fundos constitucionais, como o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, como novas regras para solucionar o imbróglio da dívida com a União, além da divisão dos *royalties* do petróleo.

É preciso que haja novas regras para desenvolver isso. Hoje, as regras relativas às dívidas com a União e com os Municípios se resumem a uma tabela de juros. Notamos que, há anos, quando isso foi celebrado, os índices adotados eram diferentes. Hoje, convivemos com outros índices. Os juros da época não são os de hoje. Essa é uma pregação muito clara.

Precisamos, o quanto antes, como ainda há pouco o Senador Jorge Viana defendia, reduzir os juros do Fundo Constitucional, que é destinado ao Nordeste, ao Norte e ao Centro-Oeste. Nós, no Sul, nem isso temos. Nem isso temos! E o Fundo Constitucional, na verdade, não tem juros altos, pois serve para ajudar o desenvolvimento, para investimentos. Mesmo assim, sendo esses juros menores que outros quaisquer, prega-se a redução. Então, precisamos encontrar caminhos.

Além de haver um indutor diferente para Estados e Municípios, há outra questão central, que o Senado votou e que está na Câmara, que é a questão dos *royalties*. Vou fazer uma pequena análise dos *royalties*, que poderiam ajudar os Estados e os Municípios, sem se mexer praticamente no Orçamento.

O petróleo é conhecido mundialmente como “ouro negro”. Durante muito tempo, o Brasil dependeu da importação do minério. Nos últimos anos, no entanto, alcançamos a autossuficiência na extração e, em breve, devemos alcançar também no refino, promovendo a desejada independência das importações tanto de produto bruto como de derivados no campo do petróleo. Hoje, praticamente temos a independência. Somente no ano passado, foram extraídos pela Petrobras, uma das maiores companhias energéticas do mundo, 2,1 milhões de barris de petróleo por dia – todo dia, foram extraídos 2,1 milhões de barris de petróleo -, e esse número deve aumentar neste ano. As perspectivas são de aumento.

Mais que isso, as estimativas relacionadas às reservas do pré-sal, ainda conservadoras, apontam para um cenário alvissareiro, com elevado incremento na extração, superior a um milhão de barris de petróleo por dia, posicionando o Brasil entre os maiores produtores mundiais.

Os frutos dessa riqueza, no entanto, devem cumprir uma função social de justiça e de instrumento de indução do desenvolvimento nacional. Nossa Carta Magna de 1988 previu que a União, os Estados e os Municípios onde ocorre a exploração recebam benefícios financeiros compensatórios aos danos colaterais, entre eles, os ambientais. São os famosos *royalties* do petróleo. À época, isso foi instituído. Por que foi instituído? Isso foi instituído, porque a exploração do petróleo à época causava danos ambientais. Em função disso, foi instituída a questão dos *royalties*.

É importante destacar a historicidade da norma editada pelos nobres Constituintes em 1988. Naquele momento, a produção era relativamente pequena, e os riscos, inversamente proporcionais. A exploração era pequena, e os riscos de dano ao meio ambiente eram bem maiores. Era o inverso. Hoje, o cenário é diametralmente oposto ao daquela época. Hoje, é diferente. Ao se explorar petróleo àquela época, o dano ambiental era fantástico, era uma loucura! Hoje, isso mudou. Com o aumento da tecnologia, o cenário é outro.

Em outubro de 2011 – portanto, faz pouco tempo – este Plenário aprovou o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 488/11, de autoria do Senador Wellington Dias, com relatoria do Senador Vital do Rêgo, determinando novas regras na divisão dos *royalties* e da participação especial entre os entes da Federação, Estados e Municípios.

Pelo texto aprovado no Senado no ano passado, a fatia da União nos *royalties* em regime de concessão, ou seja, os já vigentes, seria reduzida, cederia um pouco. Por quê? A União e, da mesma forma, os Estados e os Municípios produtores e aqueles afetados cederam um pouco. Essa foi a política, porque, com o aumento do petróleo, com o aumento da exploração, os danos ambientais praticamente foram sumindo. A nova tecnologia que a Petrobras tem aplicado, com os recursos existentes, é de tamanha sorte, que, na verdade, os danos ambientais ficaram bem aquém.

E o que previa o projeto apresentado pelo Senador Wellington Dias, pela Casa, pelo movimento do Brasil e dos Municípios, relatado pelo Senador Vital do Rêgo? Previa que seria distribuída parte desses *royalties*, já que o dano ambiental no local não seria tão significativo, já que havia aumentado a produção de petróleo. O Brasil já é independente na produção de petróleo, e há previsão de, com as reservas do pré-sal, a extração de petróleo fique na base de um milhão de barris por dia. Por que não poderíamos, então, harmonizar e dividir esses *royalties* entre os Estados e os brasileiros? Poderíamos seguir a linha que o Senador Inácio Arruda defendeu há pouco: uma parte para a educação, outra parte para a questão social. Dessa

forma, o Brasil poderia participar desse bolo. Essa é a proposta. Seria dado um pouco para cada um, sem prejuízo dos Estados e dos Municípios produtores e afetados, e à União seria dada a maior fatia.

Queremos que todos participem dessa mesa, todos os Estados e os Municípios. Todos fazem parte, Sr^a Presidente...

(Interrupção do som.)

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Já vou concluir, Sr^a Presidente.

O assunto é muito presente e está na Câmara. Estão discutindo-o. Por que não harmonizarmos essa participação?

O impacto no meio ambiente, pela tecnologia, já foi mais ou menos corrigido. Vamos, então, na direção da questão social no Brasil, já que todos os Estados e Municípios do Brasil consomem petróleo, para que haja harmonia, para que haja a descentralização do desenvolvimento, para que este seja mais equitativo. Essa é a ideia que trago aqui.

Meu pronunciamento é composto de nove laudas, mas, como estou apenas na quarta página e meu tempo está se esgotando, nobre Presidente, Senadora Marta Suplicy, eu gostaria que V. Ex^a autorizasse que meu discurso fosse considerado como lido.

Mas a síntese é esta: na época da criação dos *royalties*, foi necessário que produzíssemos pouco, porque os danos ao meio ambiente eram violentos na região. Não havia tecnologia. Mas ninguém esperava essa produção. Nós não sonhávamos com isso. O Brasil buscava o petróleo dos países árabes. Era aquela loucura! Tínhamos de fazer média com eles. Mas, hoje, temos o suficiente, e a tecnologia ajudou a corrigir os danos ao meio ambiente.

Então, vamos distribuir para todos, sem prejuízo de quem produz, para atender a educação, o desenvolvimento, a cultura, a questão social. Isso vai ajudar os Municípios, os Estados e o Brasil inteiro.

Finalizando, Sr^a Presidente, peço que receba este meu pronunciamento na íntegra.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR CASILDO MALDANER.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB.– SC. Sem apanhamento taquigráfico) –

Royalties do petróleo: por uma distribuição federativa

Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, não é novidade para ninguém a necessidade premente de um novo pacto federativo, que restabeleça a distribuição

equânime do bolo tributário entre nossos entes federados. Atualmente, convivemos com uma perversa concentração nas mãos da União e de alguns poucos Estados, enquanto outros, e principalmente os municípios, sofrem para estimular o crescimento com o pouco que lhes resta.

Na alma dessas mudanças, é possível apontar questões específicas, como os repasses do fundos constitucionais, como o Fundo de Participação de Estados e de Municípios, novas regras para solucionar o imbróglio da dívida com União, além da divisão dos royalties do petróleo.

Conhecido mundialmente como 'ouro negro', durante muito tempo o Brasil dependeu da importação do minério. Nos últimos anos, no entanto, alcançamos a autossuficiência na extração, e em breve devemos alcançar também no refino, promovendo a desejada independência das importações, tanto de produto bruto como de derivados. Somente em 2011, foram extraídos pela Petrobras, uma das maiores companhias energéticas do mundo, 2,1 milhões de barris de petróleo dia, que devem aumentar este ano.

Mais que isso, as estimativas relacionadas as reservas do Pré-Sal, ainda conservadoras, apontam para um cenário alvissareiro, com elevado incremento na extração, superior a um milhão de barris de petróleo dia, posicionando o Brasil entre os maiores produtores mundiais.

Os frutos dessa riqueza, no entanto, devem cumprir uma função social, de justiça e de instrumento de indução do desenvolvimento nacional. Nossa Carta Magna, de 1988, previu que a União e os Estados e municípios, onde ocorre a exploração, recebam benefícios financeiros compensatórios aos danos colaterais – entre eles, os ambientais. São os famosos royalties do petróleo.

É importante destacar a historicidade da norma editada pelos nobres constituintes: naquele momento, a produção era relativamente pequeno e os riscos inversamente proporcionais, cenário diametralmente oposto ao vivido atualmente.

Em outubro de 2011, este plenário aprovou o PLS 488/11, de autoria do senador Wellington Dias, com relatório do senador Vital do Rego, determinando novas regras na divisão dos royalties e da participação especial entre os entes da Federação.

Pelo texto aprovado, a fatia da União nos royalties em regime de concessão – ou seja, os já vigeantes – seria reduzida de 30% para 20%, já em 2012. A dos Estados produtores cairia de 26,25% para 20%. Os municípios produtores sofreriam maior redução: de 26,25% para 17% em 2012, chegando a 4% em 2020. Os municípios afetados pela exploração de petróleo

também sofrem cortes: de 8,75% para 2%. Estados e municípios não produtores saltam de 8,75% para 40%.

Na redistribuição da participação especial, os 50% da União passam a ser 42% em 2012. A partir daí, com a expectativa de aumento das receitas, a União volta a ter sua alíquota ampliada ano a ano, até chegar aos 46% propostos inicialmente pelo governo.

Para o regime de partilha, exclusivo do pré-sal, o projeto adotava a seguinte divisão de recursos para 2012: União (20%), estados produtores (22%), municípios produtores (5%), municípios afetados (2%), fundo especial para estados e municípios não produtores (51%).

Trata-se, sem sombra de dúvida, de uma proposta federativa, distribuindo de forma mais justa esta riqueza que pertence a todos os brasileiros, caminho vital para um modelo de desenvolvimento igualitário e justo.

Contudo, a proposta ainda não mereceu apreciação na Câmara dos Deputados, onde tramita desde então. Os nobres parlamentares têm, diante de si, um dever e uma oportunidade.

Seu dever, no cumprimento das funções para o qual foram eleitos, na defesa do interesse dos brasileiros, é analisar e votar com o máximo de celeridade possível, a proposta, de importância inestimável e urgente para o Brasil.

Junto, está uma oportunidade. A proposta aprovada pelo Senado já apontava para o caminho da distribuição descentralizada desses recursos, mas ainda permite aprimoramentos, especialmente no que diz respeito à participação da União na divisão dos rendimentos.

A esfera federal já concentra quase dois terços de todos os tributos arrecadados no Brasil. Esta distorção é latente, e não creio que sobre ela repousem dúvidas ou questionamentos. O novo regramento pode ter o condão de equalizar essa desproporcionalidade, permitindo que Estados e municípios de todo Brasil possam contar com recursos que os permitam cumprir a missão de serem dinâmos do crescimento descentralizado.

A via que devemos evitar, com todas as forças, é a da postergação. Dado o momento econômico atual, em que o Brasil encontra-se numa encruzilhada entre as reformas estruturais necessárias para o crescimento sustentável de longo prazo e as medidas mitigatórias imediatistas, adiar decisões de tal grandeza e impacto é uma irresponsabilidade com nosso futuro.

São nossas considerações, Sr. Presidente. Muito obrigado

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento, Senador Casildo Maldaner.

Com a palavra, o Senador Paulo Davim, pela Liderança do PV.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa na tarde de hoje para fazer um registro do bom desempenho da Ministra Maria do Rosário Nunes, que tem sido um verdadeiro baluarte nas conquistas e na consolidação dos direitos humanos no Brasil, não só pelo que já fez, mas também pela publicação, por exemplo, na última sexta-feira, dia 18, da Lei nº 12.650, publicada no *Diário Oficial da União*, também denominada Lei Joana Maranhão, em homenagem à nadadora que denunciou o seu treinador por abuso sexual quando criança.

Essa Lei nº 12.650 muda o prazo de prescrição de crimes sexuais contra crianças e adolescentes. Atualmente, esse prazo é contado a partir do momento em que aconteceu o crime. Com a Lei Joana Maranhão, publicada na última sexta-feira, Lei nº 12.650, o prazo de prescrição passa a contar quando a vítima completar 18 anos, a não ser que tenha havido uma proposta de ação penal anteriormente.

Acho extremamente interessante essa proposta, essa lei publicada no *Diário Oficial*, na sexta-feira, dia 18, porque é mais um instrumento para enfrentar esse crime hediondo, que deixa a sociedade brasileira indignada.

As denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes representam 22% do Disque 100, o telefone de denúncia dos direitos humanos. Vinte e dois por cento! Acho um absurdo! Acho inadmissível!

Recebo essa publicação com muita alegria. É mais um instrumento para enfrentarmos esse crime hediondo.

Da mesma forma, Sr^a Presidente, ofereci um instrumento à sociedade brasileira, por intermédio desta Casa, um projeto de lei de minha autoria que adiciona o art. 258-C à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ou seja, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Essa lei que apresentei dá acesso a banco de dados sobre condenados em processo judicial transitado em julgado por crime praticado com violência ou contra a liberdade sexual de criança e adolescente. Esse banco de dados, além dos dados pessoais, como nome completo, data de nascimento, nome de mãe, endereço residencial, local de trabalho, crime pelo qual foi condenado, traz também antecedentes criminais, perfil psicológico, critérios biotipológicos e sinais de relevância, além da fotografia desses infratores. Esse cadastro nacional ficará à disposição de juizados, varas criminais, varas da infância e juventude, conselhos tutelares, delegacias da criança e do adolescente, Ministério Público. Enfim, é um cadastro

ao qual as instituições que estão inseridas na defesa da criança e do adolescente terão acesso.

Eu o acho importante, Srª Presidenta, porque os que cometem esse tipo de crime, via de regra, reincidem. É importante, portanto, que a sociedade civil, sobretudo as instituições que acompanham e que militam nessa área, conheça o perfil psicológico desses infratores, dados pessoais que possam identificá-los na sociedade brasileira.

Quero saudar essa luta incansável da Ministra Maria do Rosário, verdadeiro baluarte na consolidação dos direitos humanos no Brasil.

É só, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Pela ordem, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, faço o registro da visita do Senador Arturo Heviz Reyes, Presidente da Comissão Especial da Agroindústria Açucareira do Senado do México, e do Senador Jesús Dueñas Llerena, que é Presidente da Comissão de Agricultura do Senado do México. Vieram aqui nos visitar, conhecer melhor como o Brasil produz etanol e fizeram essa visita agora, à tarde, na Comissão de Agricultura do Senado.

Portanto, faço o registro e também dou as boas-vindas aos Senadores mexicanos na nossa Casa.

Sejam todos bem-vindos. (*Palmas.*)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sejam muito bem-vindos ao Brasil e ao Senado Federal.

Quero tecer um comentário à fala do Senador Paulo Davim, muito própria, e também ao impacto que vai ter esse Projeto Joana Maranhão.

Nós tivemos esta semana um depoimento da Xuxa, em nível nacional, muito forte, em que fala exatamente dessa experiência privada dela. Caso essa lei já existisse, as pessoas que a molestaram poderiam ir para a cadeia.

Mais do que tudo, acredito, pelo trabalho como psicóloga, que essas experiências podem ser também detectadas na escola, e os professores têm que ter um treinamento para perceber a mudança no comportamento do aluno que está sendo molestado e, ou conversar com a criança – conversar com a criança é o primeiro ponto –, com a família, com muito cuidado, porque nós sabemos que os molestadores moram dentro das casas, ou com o Conselho Tutelar. Esse é um gravíssimo problema.

Parabenizo V. Exª pelos dois pontos: pelo seu projeto e pelo da Joana Maranhão.

Quero também dar as boas-vindas aos alunos do Centro de Ensino Médio 404, de Santa Maria, Distrito Federal, que vieram ao nosso Senado.

Muito bem-vindos à nossa Casa. (*Palmas.*)

E agora com a palavra o Senador Eduardo Braga, que vai falar com a cessão do horário do Senador Cyro Miranda.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidenta Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado e participantes das redes sociais, em primeiro lugar, eu queria agradecer ao Senador Cyro Miranda por nos ter concedido o tempo hoje, para podermos prestar uma homenagem que reputo extremamente especial desta Casa e, ao mesmo tempo, do povo do Amazonas a um grande cidadão, a um grande homem público e a um Senador da República que nos deixou há quatro anos. Venho a esta tribuna falar de um homem que foi um raro exemplo de cidadão e de político que honrou o Amazonas, honrou esta Casa e honrou a política brasileira, Senadora Marta Suplicy. Refiro-me ao Senador Jefferson Peres, cujo quarto aniversário de sua morte hoje transcorre.

Professor formado em Direito pela Universidade do Amazonas e em Administração pela Fundação Getúlio Vargas, Jefferson Peres iniciou sua vida pública em Manaus, como Vereador, em dois mandatos seguidos, de 1988 a 1996, quando se candidatou vitoriosamente ao Senado, aqui chegando em 1995.

Srª Presidenta, àquela altura, tive a oportunidade de, na condição de Prefeito de Manaus, conviver com o então Vereador Jefferson Peres na Câmara Municipal.

Nesta Casa, destacou-se pela defesa intransigente da ética como elemento essencial à função pública. Com seus pronunciamentos, que primavam pela veemência e pela tolerância zero com os desmandos dos governos e dos políticos, Jefferson Peres deixou para a História um legado de correção e de combate diuturno a todas as formas de corrupção, com isso angariando o respeito dos seus pares neste plenário e de todas as pessoas que acompanharam sua atuação parlamentar.

Sua atuante presença na tribuna produziu, para todos os que se interessam pelos problemas do Amazonas, da Amazônia e do Brasil, um extenso conjunto de ideias e de reflexões, de extrema utilidade, sobretudo para os jovens que almejam ingressar na carreira política e que necessitam de uma referência ética para nela se espelharem.

Um de seus projetos, que mereceu justa aprovação do Senado, eleva em um terço a pena para agentes políticos de primeiro escalão que cometem crimes relacionados ao exercício da função. Sua intenção era aumentar o rigor no combate aos desvios no exercício de funções públicas, cujos titulares tivessem poder de autorizar despesas. O projeto considera “agentes políticos” os chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os titulares dos Tribunais de Contas e do Ministério Público e os chefes de missões diplomáticas do Brasil no exterior. Jefferson Peres percebeu que o Código Penal só prevê o aumento de um terço da pena para os casos de ocupantes de cargos do segundo escalão da Administração Pública e pretendia estender esse acréscimo a todos os titulares de funções públicas.

Sua lembrança como intransigente defensor da ética e incansável adversário da corrupção se torna ainda mais viva entre nós nestes dias em que o Congresso Nacional se empenha na apuração de denúncias em torno de um dos mais tenebrosos casos de corrupção envolvendo políticos e delinquentes.

No primeiro aniversário de sua morte, em 23 de maio de 2009, o Senado promoveu sessão especial em homenagem a Jefferson Peres, quando vários Senadores tiveram a oportunidade de exaltar e reconhecer os valores morais e éticos do antigo companheiro e a importância de sua passagem por esta Casa.

Nós, no Amazonas, também promovemos uma homenagem póstuma a Jefferson Peres, dando seu nome a um espaço público edificado em área de antiga invasão de palafitas que interferiam nos igarapés de Manaus e Bittencourt, dois tradicionais pontos urbanos da capital amazonense.

Promovendo a recuperação do ambiente, a melhoria da qualidade de vida e políticas sociais de inclusão, o Parque Senador Jefferson Peres, além de oferecer moradia decente para as populações mais pobres de Manaus, permite o conhecimento de um pouco da história política, social e paisagística da nossa querida Manaus, especialmente do período da economia da borracha, seja com a vegetação, o traçado, a arquitetura, a simetria, a simbologia, enfim, de todo um clima que marcou aquele período histórico no Amazonas.

Achamos que foi uma homenagem justa a um político que se preocupou, e muito, com o desenvolvimento e o progresso de Manaus, quer como Vereador, por oito anos consecutivos, quer como Senador da República, por seis anos, ocasião em que aqui debateu vários temas de interesse da nossa cidade.

Melhor dito, Srª Presidente, o Senador Jefferson Peres aqui esteve por mais de um mandato.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Concedo um aparte a V. Exª, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª diz que ele esteve aqui por mais de um mandato, e eu tinha de destacar isso, não só porque fomos colegas no Senado, mas também pela presteza dele, pela dedicação, pela correção, pela conduta inabalável. Eu sempre o exaltava. Ele era um homem muito literato, tinha uma cultura, Senador Eduardo Braga, incalculável. Eu até dizia: “V. Exª parece uma biblioteca ambulante, uma biblioteca cultural ambulante”. Ele era manso no conversar, mas de uma profundidade extraordinária. Aquilo era um ensinamento para todos nós. E isso deixa saudades. Lembro-me de que, quando eu e vários colegas visitamos S. Exª o Senador Jorge Viana, no Acre, e também V. Exª, no Estado do Amazonas, em Manaus, pela Comissão do Meio Ambiente, criada nesta Casa, para buscar novas saídas para o meio ambiente no Brasil e para as enchentes, tive a honra de conhecer o grande parque em homenagem a ele, o Parque Jefferson Peres, que V. Exª, como Governador, construiu. Aquelas palafitas lá abandonadas, aquele entorno do Palácio Rio Negro, ficaram uma maravilha, viraram um oásis de beleza. Vi ali um mastro erguido, quase 80 metros, com a bandeira do Amazonas, tremulando. Parece que o Jefferson Peres está ali abanando, não só para o Amazonas, mas para o Brasil, lá dos altos. Meus cumprimentos a V. Exª, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Agradeço a V. Exª, Senador Casildo Maldaner, e ouço o Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Eduardo Braga, quero cumprimentá-lo e me associar a V. Exª neste pronunciamento. Não tive o prazer de conhecer pessoalmente o Senador Jefferson Peres, um grande brasileiro, um brasileiro amazônico, vamos chamar assim. Sou do PDT, e uma das inspirações para que eu viesse para a política e, notadamente, para o PDT foi esse grande brasileiro. Quero cumprimentar V. Exª e dizer que o Senador Jefferson Peres faz falta nesta quadra histórica pela qual passa a República. Parabéns pelo seu conterrâneo e parabéns pela lembrança desta data!

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Agradeço a V. Exª e registro que Jefferson Peres não só foi um exemplo na relação da coisa pública, na relação com o benfeito, mas também na relação de amizade, e de amizade sincera.

Se a Srª Presidenta me permitir, ouço o Senador Cristovam Buarque, para esta homenagem póstuma ao nosso grande companheiro Senador Jefferson Peres.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Apenas para dizer da minha satisfação em relação à sua fala, lembrando esse grande, grande, grande brasileiro que foi Jefferson Peres. Tive o privilégio de

disputar uma campanha para a Presidência da República, tendo-o como meu Vice. Eu confesso que quase sempre sentia que a chapa estava na ordem errada. Ele é que tinha que ter sido candidato a Presidente. Fico feliz que o nome dele esteja sendo lembrado aqui. Vai ser sempre, porque Jefferson Peres deixou uma marca, uma marca que ninguém vai apagar.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) –

Eu agradeço a V. Ex^a e posso dar aqui o testemunho, Senador Cristovam Buarque, da admiração e do respeito que o Senador Jefferson Peres nutria por V. Ex^a.

Quis o destino que seu último discurso, Presidente Moka, proferido aqui, desta tribuna, poucos dias antes de ser fulminado por um ataque cardíaco, fosse em defesa da Amazônia. Jefferson Peres ocupou a tribuna para criticar artigo publicado numa edição dominical do jornal norte-americano *The New York Times*, de autoria de seu correspondente no Brasil, sob o provocativo título “De quem é essa floresta amazônica, afinal?”

Na matéria, o jornalista afirmava que “a Amazônia é um patrimônio muito maior do que apenas das nações que dividem o seu território” opinião, segundo ele, “defendida por um coro de líderes internacionais”. Lembrando que François Mitterrand, quando era presidente da França, e Margaret Thatcher, quando era primeira-ministra da Inglaterra, disseram que a Amazônia era importante demais para ser só dos países da região. Jefferson Peres, àquela altura, disse que essas opiniões jamais ganharam força no cenário mundial. Portanto, concluiu, o artigo do *The New York Times* não deveria ser levado a sério.

Apenas para concluir, Sr. Presidente, no instante em que, comovidos, elevamos nosso pensamento a Jefferson Peres, desejamos transmitir uma saudação de carinho e de saudade à sua esposa, minha amiga pessoal, Dr^a Marlidice Péres; a seus filhos, Ronald, Rômulo e Roger; e a seu neto, Jefferson Neto, e dizer-lhes que o Senado da República continuará, no decorrer dos tempos, reverenciando aquele que foi um exemplo extraordinário para todos nós, políticos e homens públicos, desta e das futuras gerações.

Querido Senador Moka, é muito importante podemos destacar essas memórias porque, afinal de contas, nós, políticos, seremos, amanhã, julgados pelo legado que deixamos e pela obra que fizemos. A principal obra que Jefferson Peres deixou foi a sua conduta e o seu exemplo de vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Braga, a Sra. Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka, 2^º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecendo ao Senador Líder do Governo, Eduardo Braga, concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy, em permuta com o Senador Cícero Lucena.

A SR^a MARTA SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Senadores, Senadoras e vocês que estão nos escutando, infelizmente, hoje o tema é o recorrente, o transporte em São Paulo, o desastre da greve que nós estamos vendo acontecer e o descaso absoluto dos Governos que lá estão, do PSDB, há tanto tempo no comando da cidade e que tão pouco fizeram pela questão do transporte, seja para aumentar o número de quilômetros, seja para manter o que já existe.

A consequência é que hoje, com o sistema de ônibus sobrecarregado, os veículos também não estão andando, parte da cidade já ficou parada, parte das pessoas não está indo trabalhar. E pior: revoltados com a situação, passageiros fecharam a Radial Leste, que é um das principais vias da zona leste, entre Itaquera e Arthur Alvim; a Estação da Linha 3 não abriu; os pneus de alguns ônibus foram furados para impedir o tráfego na via; a polícia usa bombas de efeito moral nos manifestantes, e há pessoas ficando detidas. Em outro protesto, na frente da Estação Jabaquara, que é da Linha Azul, que amanheceu fechada, passageiros juntam uma pilha de papelão e jornais e colocam fogo no material. Sem metrô, com ônibus lotados, algumas empresas se mobilizaram e, para garantir que parte dos funcionários chegue ao trabalho, arrumam ônibus privados para levar.

Bem, é um desastre. Mas é um desastre anunciado. É uma tragédia que isso ocorra na cidade.

Os manifestantes não deveriam se manifestar do jeito que estão se manifestando, que é depredando, quebrando tudo, mas a gente até pode entender o que estão fazendo.

É recorrente, Senador Moka, eu falo aqui todo mês sobre a questão do transporte. As linhas cheias de passageiros, mais do que podem carregar.

Mas agora está acontecendo algo mais sério, porque, devido a não manutenção do transporte coletivo no metrô, está havendo panes. Foram cem panes recentemente. E a cidade é muito grande e, para ir do centro da cidade à periferia, demora-se duas horas e meia, três horas. Isso, em um transporte público, em um ônibus. De metrô, você vai mais rápido. Mas, se não se pode pegar metrô, não há alternativa de ônibus, porque eles não cabem mais nas avenidas.

Então, não dá nem para pensar como deixaram chegar a essa situação. Agora, não é uma situação

de um mês ou dois meses; são anos, anos, ali, sem o Governo do Estado de São Paulo dar um bom encaminhamento para a questão dos transportes de massa.

O transporte de massa é o metrô. Qualquer grande metrópole sabe disso.

Quando eu fui prefeita da cidade – primeiro, prefeitura não tem obrigação de pôr recurso no metrô; a prefeitura tem obrigação de cuidar primeiro de ônibus, aí ela põe no metrô –, quando eu entrei, o dinheiro era pouquíssimo, e a obrigação foi para o ônibus, que a gente melhorou bastante.

O metrô é obrigação do Estado de São Paulo. O Governo Federal pode ajudar, se tiver condições; a prefeitura também. E é do interesse de todos ajudar, e acho que têm que ajudar mesmo. Agora, ajudar muito mais do que o prefeito que está lá está ajudando, que tem R\$8 bilhões no banco, e esse dinheiro já poderia ter sido usado para dar mais rapidez, com a construção de mais metrô, inclusive para sobrar mais dinheiro talvez para fazer a manutenção do que está lá. O Governo Federal também pode ajudar mais. Agora, eu falo de uma cidade que é a quarta do mundo, é a cidade mais importante do Brasil, e está vivendo uma situação muito séria hoje.

Só para vocês terem uma ideia, começamos no final da década de 60 com a cidade do México, que hoje tem 200 km, e São Paulo tem 80 km. Então, dá para entender o que estou falando. Uma que começou junto tem 200 km, e a outra tem 80 km.

O padrão da cidade do México é de 10 km de metrô para cada milhão. Se observarmos o padrão europeu, cidades como Paris e Londres possuem menos de 500 mil para cada 10 km de linha. Então a gente vê que, no México, também não é tão maravilho quanto é em Paris ou em Londres, onde você passa de 1 milhão para 500 mil por 10 km. Mas, em São Paulo, estamos longe, anos-luz disso. E a baixa oferta do serviço metropolitano resulta no que acompanhamos diariamente no cotidiano da cidade pelos meios de comunicação: superlotação desumana; filas imensas; panes técnicas frequentes; desde 2007: cem panes. É o que eu digo, não é uma coisa repentina que aconteceu; é falta de vontade de investir mesmo, de dar como prioridade, porque não viajam no metrô, não têm que andar duas horas e meia para chegar ao trabalho e nem fazem planejamento para as pessoas trabalharem onde moram, trabalharem na zona leste, que abriga cinco milhões de pessoas que têm que ir para o centro trabalhar.

Para se ter uma ideia do descaso, em 2011, dos R\$4,5 bilhões previstos para expansão do metrô, o Governo do Estado de São Paulo executou somente R\$1,2 bilhão, era para por R\$4,5 bilhão, pôs R\$1,2 bilhão. Já na Companhia Paulista de Trens Metropo-

litanos, houve redução de investimento na compra de trem, de R\$684 milhões, em 2010, para R\$260 milhões, em 2011. Quer dizer, em um ano, foram cortados 56% do dinheiro que era para comprar trem. Os investimentos na Linha Vermelha encolheram 20%, e em todo o sistema, a redução foi 19,6%.

Então, dá para entender que a população realmente está se sentindo muito, muito chateada, muito indignada, porque, mesmo sem saber os números do investimento que tinha que ser feito, a população percebe que não foi feito; quanto não foi feito, a população não sabe, está sabendo agora, porque estamos dando os números. Mas que a coisa não tem investimento, não melhora e que há a cada dia mais gente dentro do metrô.

Outro dia ouvi uma coisa, Senador Moka, uma pessoa de oposição culpando o Governo Lula, porque dizia assim: "Veja você, agora, com tanto carro circulando, acontece isso, as pistas ficam cheias, o trânsito fica caótico". Olha, carro não tem nada a ver com metrô, agora, se o metrô fosse bom, as pessoas deixavam o carro em casa, tenho certeza. Porque, em todo país civilizado, é isso. Você vai pegar um ônibus em Washington, está lá escrito: 11.02. Aí a primeira vez que você vê aquilo, você fala: mas o que será isso? É o horário que o ônibus vai passar. Você vai pegar um trem bala de Tóquio para Kyoto está lá 10.09. Aí você fica pensando: o que será? Zero e nove indicam os segundos em que ele vai chegar. E ele chega. E isso é possível fazer, tendo como prioridade o transporte, coisa que, na minha cidade, no meu Estado, há muito tempo não existe.

Diante deste cenário, o Sindicato dos Metroviários deflagrou movimento de greve da categoria hoje, por isso, está tudo parado, que se fez sentir, sobretudo, nesta manhã em que pararam os operadores de trem, os funcionários de manutenção e os funcionários das estações e do corpo de segurança.

Apesar do acordo obtido na segunda audiência realizada há pouco no Tribunal da 2ª Região, que ainda será submetida à apreciação da categoria daqui a pouco, esta situação de precariedade só aumenta a preocupação dos mais de 4 milhões de paulistanos que utilizam diariamente o metrô. Porque ele está em greve, e essas pessoas fazem o quê? Como é que se movimentam?

É consenso entre os especialistas do setor que o metrô é o sistema melhor, que se ajusta às demandas de uma metrópole, só que nós estamos vivendo um clima hoje... Pode ser que eles estão fazendo greve porque querem se aproveitar de uma situação, coisa e tal. Não sei. Acho que pode ser. Sempre pode ser a forma de um trabalhador ter mais força para pedir um

aumento ou qualquer coisa do gênero, mas não é. Pode ser também que eles saibam a situação em que estão trabalhando e que, se houver uma pane pela manhã, de novo, o responsável vai ser um deles. E estão trabalhando em perigo – e isso também é uma realidade.

Então, todos esses fatores estão sujeitando toda a região metropolitana de São Paulo a um constante agravamento nas condições de mobilidade urbana, transforma a cidade em um caos. Esse cenário está extremamente complicado. São 249 km hoje de lentidão por volta das 10h da manhã. Você já imaginou o que são 249 km de lentidão? É uma coisa parada e que não dá para se mexer.

É esta a realidade: nós temos a greve, nós temos pessoas depredando e temos o Governador que não dá nenhuma solução e estão lá há muito tempo sem dar nenhuma solução, Senador Moka.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecendo a Senadora Marta Suplicy, a Presidência quer registrar e agradecer a presença dos alunos do ensino fundamental do Colégio Degraus, da cidade de Goiânia, do Estado de Goiás.

Sejam bem-vindos.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Pela ordem, Senador Acyr Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, no dia 22 de março, na Comissão de Agricultura, nós aprovamos um requerimento pedindo informações sobre a concentração de frigoríficos no Brasil. Está na mesa esse pedido e até agora não houve nenhuma movimentação. Peço a V. Ex^a que, se puder nos auxiliar...

Esse pedido de informação foi endereçado ao Ministro de Estado da Justiça, em que solicitávamos informação sobre o grau de concentração de frigoríficos no Brasil e também no Estado de Rondônia, bem como os pressupostos legais que garantem a negociação de compras de frigorífico, papel desempenhado pelo Cade, de regulação no processo de negociação de frigoríficos no Brasil e, em especial, no Estado de Rondônia; a análise dos últimos cinco anos do Conselho Administrativo de Defesa Econômica sobre as recentes aquisições de frigoríficos nos Estados brasileiros, mormente no Estado de Rondônia e nos demais Estados brasileiros.

Esse pedido de informações está parado na Mesa, Sr. Presidente, peço que a Mesa dê continuidade para que esse ofício possa ser votado (não sei se tem de ser votado pelo Plenário), mas que chegue até o Ministério da Justiça esse nosso pedido de informações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – V. Ex^a, evidentemente – estamos recolhendo –, será atendido pela Mesa Diretora. Particularmente, estivemos com o Presidente do Cade, Dr. Chinaglia, e amanhã estaremos com o Dr. Vinícius de Carvalho, com quem os pecuaristas farão pessoalmente esse registro para o qual V. Ex^a está procurando resposta.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Exatamente, Sr. Presidente. Pensávamos que o ofício que aprovamos na nossa Comissão já tinha ido para o Ministério da Justiça, mas não foi porque depende da aprovação da Mesa. Se a Mesa não aprovar, não será enviado o ofício. É nesse sentido que peço providências, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Mas as providências já foram tomadas, estamos cuidando disso.

Passo a Presidência à Senadora Marta Suplicy.

O Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra a Senadora Lídice da Mata.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Inácio Arruda já iniciou o seu pronunciamento falando da audiência pública que tivemos hoje na Comissão de Educação, por solicitação da Senadora Ana Amélia, que discutiu o panorama da educação básica em nosso País. Teve a participação da Sr^a Cecília, representante da organização Todos pela Educação, de uma instituição de ensino privado, de cujo não me lembro agora do nome dela, e do Secretário de Educação Básica do MEC, o professor, doutor, ex-deputado estadual por São Paulo, César Callegari, a quem quero parabenizar pelo grande desempenho naquela audiência pública.

Na oportunidade, a organização Todos pela Educação nos apresentou dados que demonstram a grave situação da educação básica pública em nosso País, apesar, sem dúvida, dos enormes avanços acontecidos nos últimos tempos, por exemplo, no que diz respeito aos investimentos em educação realizados nos últimos oito anos de Governo, nos últimos dez anos de Governo aproximadamente.

Chamam-me a atenção – e eu queria citar esses dados aqui – pelo menos dois aspectos. A organização Todos pela Educação estabelece quatro metas para a educação de nível básico no Brasil.

A primeira meta é: toda criança e jovem de 4 a 17 anos na escola. Não temos dúvida da importância dessa meta, da universalização do acesso à escola para todos a partir de 4 anos de idade.

A segunda meta diz respeito a toda criança plenamente alfabetizada até os 8 anos de idade. Todos nós, especialmente nós que fomos prefeitas, sabemos da importância de realmente fixarmos na educação básica a ideia de que todo aluno na idade correta deve ser alfabetizado. Esse deve ser o desafio de todo e qualquer prefeito e também do MEC, monitorando e acompanhando essas metas, para fazer avançar a educação em nosso País.

E aí, Srª Presidente, quero chamar a atenção para esse importante dado que é sistematizado pelo Todos pela Educação. O dado do percentual de estudantes que atingiram o conhecimento esperado em escrita, leitura e matemática no Brasil por regiões.

Na escrita, no Brasil, a média é de 53,3% dos alunos que alcançaram conhecimento; portanto, 53,3% o alcançaram. No Norte, no entanto, essa média cai para 30,3%. No Nordeste, em torno de 33%. E no Sudeste, essa média se eleva para 65,6%, o que dá uma diferença do Norte para o Sudeste de 35 pontos percentuais.

No que diz respeito à leitura, a media no Brasil é de 56,1%; a do Norte e Nordeste, 42,5%, enquanto que a do Sul e do Sudeste de 64,6%, portanto, 22 pontos percentuais.

Em matemática, a média do Brasil já é muito baixa, de 47,8%. A média do Norte e do Nordeste entre 28% e 32% e a do Sul e Sudeste, em torno de 55,7%, o que dá novamente 27 pontos percentuais de diferença.

Portanto, dentro das dificuldades de aprendizado da escola pública básica no Brasil, destaca-se um nível diferente de atendimento, de acesso ao conhecimento e de aproveitamento escolar entre as diversas regiões, destacadamente as desigualdades regionais, para menos, no Norte e Nordeste brasileiro.

Faz-se presente essa desigualdade quando nós avaliamos a meta todo aluno com ensino médio concluído até os 19 anos. No Brasil, a média no ensino fundamental é de 63,4%; Norte e Nordeste, em torno de 49%; Sul e Sudeste, acima de 72%. Portanto, há diferença de 24 pontos percentuais das regiões mais pobres, menos desenvolvidas economicamente do nosso País, para as regiões mais desenvolvidas.

No que diz respeito ao ensino médio, a média nacional é de 50,2% daqueles que conseguem concluir o ensino médio no Brasil; a média do Norte e Nordeste brasileiro fica abaixo disso, em torno de 37% para uma diferença de 60% a 59% do Sul/Sudeste e da média de 49% no Centro-Oeste. Portanto, mais ou menos, são mais 24 pontos percentuais, registrando de ma-

neira gritante esse abismo de desigualdade regional daqueles que conseguem concluir o ensino médio em nosso País.

Fica claro, portanto, Srª Presidenta, que não é uma questão de responsabilidade do aluno esse nível de aproveitamento desigual; ele é marcado pelas diferenças regionais que marcam a economia regional do nosso País. Para mim, está claro, portanto, que a política educacional do nosso País tem que ter esse regramento de diferença de investimento e de diferença de política pública para garantir que o Nordeste e o Norte brasileiro possam ter o mesmo nível de desempenho, de desenvolvimento que os índices já alcançados no Sul e no Sudeste no que diz respeito à educação pública básica no Brasil.

Também, Srª Presidente, quero destacar outra desigualdade, essa extremamente importante sob o ponto de vista da política desenvolvida pelo MEC e pelo Brasil.

Investimentos do Brasil comparados com os dos 34 países desenvolvidos que compõem a OCDE, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico: na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental, nos anos iniciais do ensino médio, ou em todo o ensino médio, a distância de investimentos do Brasil para os desses países é abissal. O Brasil fica numa barra entre zero e dois mil, enquanto esses países chegam até o nível de mais de nove mil pontos em investimentos.

No que diz respeito ao ensino superior, a nossa proximidade com esses países é muito maior, o que demonstra, também, uma desigualdade de investimentos entre níveis no nosso País; de investimentos do MEC.

Eu quero chamar a atenção para a necessidade de o MEC se voltar para a educação fundamental, para a educação básica, se nós quisermos, efetivamente, dar o salto necessário da educação, para o crescimento dos níveis educacionais no nosso País.

Quero dizer, Srª Presidente, que fica claro para nós que é absolutamente indispensável que o pré-sal tenha, no mínimo, 50% vinculados aos gastos com educação. No mínimo, porque creio que mais que isso seria necessário para que os senhores prefeitos, por meio do pré-sal, tivessem condições de investir, efetivamente, na educação básica do nosso País.

Nós não podemos deixar de apoiar as prefeituras com recursos, para que elas desenvolvam essa tarefa gigantesca de dar o salto de qualidade de que o Brasil precisa na educação.

Um outro...

(Interrupção do som.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – ...paradigma, para finalizar, que vejo indispensável (*Intervenção fora do microfone.*), é que nós possamos firmar neste Senado, firmar no Congresso Nacional a ideia de que é indispensável para o Brasil investir 10% do seu PIB em educação, se nós quisermos, efetivamente, sair do apagão de mão de obra; se nós quisermos, efetivamente, alcançar os países desenvolvidos no que diz respeito ao crescimento da educação pública do nosso País.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A plateia gostou. Não pode manifestar-se, mas eu também assino embaixo. Excelente discurso, Senadora Lídice.

Com a palavra o Senador Pedro Taques, usando a palavra da Liderança do seu Partido.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, estamos aqui hoje para falar por aqueles que não podem, que não têm voz; por aqueles que há muito estão invisíveis para o Governo Federal, para o Estado brasileiro. Aqueles que têm experimentado as mais cruéis privações de direitos humanos elementares: educação, saúde, alimentação, respeito, dignidade, Sr^a Presidente! O povo indígena Cinta Larga, habitante de quatro terras indígenas localizadas nos Estados de Rondônia e Mato Grosso, na chamada Reserva Roosevelt. Compõe-se de cerca de duas mil almas, Sr^a Presidente. Índios que há mais de dez anos padecem com a ilegal exploração de recursos minerais, notadamente diamantes, em seu território. Diamantes.

Deve ser um dos raros casos, Senador Moka, em todo o mundo, em que uma riqueza serve apenas para trazer pobreza e sofrimento. O paradoxo do clandestino garimpo nas terras indígenas Cinta Larga sintetiza o drama da nação indígena.

O conflito entre índios e não índios já fez tomar dezenas de pessoas. Apenas em abril de 2004, no incidente mais alardeado pela imprensa, inclusive imprensa internacional, 29 vidas se perderam. A morte, todavia, Srs. Senadores, é apenas a face mais visível da tragédia Cinta Larga.

Os índios estão passando fome; não têm saúde ou educação de qualidade. Suas moradias, quando existentes, são as mais precárias possíveis. Faltam estradas. Falta tudo, Senador Moka. O povo está se desintegrando.

Unões espúrias com não índios têm acontecido sob o influxo do “eldorado”, o chamado eldorado do diamante. O contato violento trouxe a bebida alcoólica e outros vícios da sociedade dita civilizada para o seio

da aldeia. Levou – e está levando, na verdade – as tradições e os costumes dessa etnia.

Com muita honra, concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sinto muito, não pode haver...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Não posso conceder aparte? Estou falando como Líder.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não pode conceder aparte. Mas V. Ex^a depois pede uma questão de ordem.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Peço escusas ao senhor, Senador Cristovam Buarque. O tema, infelizmente, apesar de sua importância, deve obediência ao Regimento Interno.

Muito bem, o povo está se desintegrando. O apego aos bens materiais, próprio da sociedade consumista que conhecemos, está interferindo gravemente nas relações comunitárias. A nação Cinta-Larga está, enfim, à beira do genocídio; se não físico, no mínimo étnico e cultural.

Urge que o Brasil acorde para esta triste realidade pintada em cores vivas, à custa do sangue de todo um povo indígena.

Enganam-se severamente aqueles que pensam e alardeiam que o povo Cinta-Larga é rico e abastado. Tirante uns poucos índios que, em alguns momentos, acabaram seduzidos pelo crime organizado e colheram algum “lucro” da maldita exploração, a esmagadora maioria da comunidade encontra-se à margem do processo e na mais absoluta miséria, em situação nada diversa daquela que assola os demais povos tradicionais do País.

O fato de estarem sobre uma das maiores e mais valiosas jazidas de diamante do mundo não tem significado a correlata melhoria na vida deles. De modo algum, Sr^a Presidente.

Faço aqui esta fala, Sr^a Presidente, lembrando – já está encerrando o meu tempo – que o tempo dos Cintas-Largas é possível que esteja acabando. Sabemos todos da gravidade desse drama. Agora, o que falta aqui, Sr^a Presidente, é uma maior atuação da União Federal, notadamente do Ministério da Justiça, para que possamos resolver essa situação.

Os limites de um homem, Sr^a Presidente, são os seus sonhos, já disse o presidente John Kennedy, outro defensor das causas dos povos oprimidos.

A União Federal, o Ministério da Justiça não podem fazer olhos desarmados a esse genocídio. Nós precisamos aqui levar este tema à Presidência da República, ao Ministério da Justiça, para que este tema seja considerado de acordo com a sua importância, Sr^a Presidente.

Eu agradeço e peço que, nos termos regimentais, esta minha fala seja endereçada aos Anais do Senado. Muito obrigado, Srª Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PEDRO TAQUES.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos aqui para falar por aqueles que não podem.

Por aqueles que há muito estão invisíveis para o Governo Federal. Para o Estado brasileiro. Aqueles que têm experimentado as mais cruéis privações de direitos humanos elementares: Educação, Saúde, Alimentação, Respeito, Dignidade!

O Povo Cinta Larga, habitante de quatro terras indígenas localizadas nos Estados de Rondônia e Mato Grosso, compõem-se de cerca de 2000 (dois mil) índios e há mais de dez anos padece com a ilegal exploração de recursos minerais (diamantes) em seu território.

Deve ser um dos raros casos em todo o mundo em que uma riqueza serve apenas para trazer pobreza e desolação. O paradoxo do clandestino garimpo nas terras Cinta Larga sintetiza o drama da nação indígena.

O conflito entre índios e não índios já fez tombar dezenas de pessoas. Apenas em abril de 2004, no incidente mais alardeado, foram 29 (vinte e nove) vidas que se perderam.

A morte, todavia, Nobres Pares, é apenas a face mais visível da tragédia Cinta Larga.

Os índios estão passando fome; não têm saúde ou educação de qualidade. Suas moradias, quando existentes, são as mais precárias possíveis. Faltam estradas.

O povo está se desintegrando.

Uniões espúrias com não índios têm acontecido sob o influxo do “eldorado”. O contato violento trouxe a bebida alcoólica e outros vícios da sociedade dita civilizada para o seio da aldeia. Levou (está levando, na verdade) as tradições e os costumes.

O apego aos bens materiais, próprio da sociedade capitalista que conhecemos, está interferindo, gravemente, nas relações comunitárias.

A Nação Cinta Larga está, enfim, à beira do genocídio; senão físico, no mínimo étnico e cultural.

Urge que o Brasil acorde para esta triste realidade, pintada em cores vivas, à custa do sangue de todo um povo indígena.

Enganam-se severamente aqueles que pensam e alardeiam que o Povo Cinta Larga é rico e abastado. Tirante uns poucos índios que, em algum momento, acabaram seduzidos pelo crime organizado e colheram algum “lucro” da maldita exploração, a esmaga-

dora maioria das comunidades encontra-se à margem do processo e na mais absoluta miséria, em situação nada diversa daquela que assola os demais povos tradicionais do país.

O fato de estarem sobre uma das maiores e mais valiosas jazidas diamantíferas do mundo não tem significado a correlata melhoria na vida deles. De modo algum.

Há notícia de que, diante da assunção da nova Presidente da Funai, o Governo estabeleceu algumas prioridades a serem enfrentadas prontamente. A Questão Cinta Larga, no entanto, lá não está; não merecendo a deferência de ser tratada com um dos casos mais graves do país na temática indígena.

Nada contra os demais sofridos povos indígenas reverenciados, mas, ousamos bradar, quais os critérios do Governo Federal para elencar essas prioridades?

Na verdade, a riqueza só tem trazido pobreza para o Povo Cinta Larga graças à lamentável atuação, para dizer o mínimo, do Governo Federal.

A União tem falhado severamente na sua missão constitucional de amenizar a tristeza Cinta Larga.

Apatia, inércia, ausência de uma política adequadamente pensada e religiosamente executada são apenas algumas das facetas da atuação – ou falta de atuação, se assim preferirem – do Governo do Brasil.

Em 2004, após os estarrecedores episódios que vitimaram vinte e nove pessoas, o Brasil adotou uma série de medidas, Autoridades do mais alto escalão da República visitaram as terras indígenas.

A cada visita a esperança dos índios por dias melhores se renovava. No entanto, oito anos depois e pouca ou nenhuma medida concreta adotada, a esperança degenera, a passos largos, para frustração.

Os índios não agüentam mais reuniões, visitas, promessas. Querem, precisam, exigem ações concretas!

Em setembro do fatídico ano de 2004, o Governo Federal criou um grupo operacional, chefiado pelo Ministério da Justiça, cuja tarefa seria coibir a exploração mineral no território Cinta Larga. A ordem partiu do próprio Presidente Lula, subscrita por vários de seus ministros.

No entanto, apesar do referendo do mais alto mandatário da Nação, apoiado por seus assessores mais diretos, os recursos que deveriam financiar as ações sequer eram repassados regularmente.

O que fazer para o Governo Federal cumprir uma ordem de seu próprio chefe?

O tal grupo operacional igualmente tem falhado em seu propósito – e não apenas por conta da falta de dinheiro.

A atuação tem nítido enfoque ostensivo, com arrocho justamente sobre a parte mais fraca -índios e pequenos garimpeiros -; deixando ilesos, não raro, os grandes financiadores e arregimentadores da criminosa exploração.

Chovem reclamações dos índios contra essa opressora política do Governo, que mais castiga que protege. Os relatos de abusos nas várias barreiras que circundam as terras indígenas são sem número. Eles já chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral da Polícia Federal. O que foi feito e se algum policial foi punido pela conduta não condizente são perguntas freqüentes.

Para ser sincero, se o tratamento nas barreiras policiais tivesse sido aperfeiçoado, tratando os índios como índios e não como bandidos presumidos, este Senador que vos fala já estaria bastante satisfeito.

O argumento dos Cinta Larga a respeito das barreiras é imbatível: quem aqui gostaria de ser revistado, humilhado, às vezes torturado toda vez que tivesse que entrar e sair de suas casas? Pois é assim que tem sido com eles.

Fato é que nas vezes em que o garimpo esteve sem funcionar nestes anos a paralisação ocorreu por conta da vontade dos índios ou mesmo em razão da estação climática, jamais em decorrência da atuação inteligente e bem executada do Governo Federal.

Se não está bom no tocante às medidas repressivas adotadas, menos ainda quanto às ações protetivas. A diferença abissal de orçamento entre as primeiras e as últimas demonstra que o Governo está muito mais preocupado em reprimir crimes que proteger, efetivamente, o Povo Cinta Larga.

Nos anos de 2007 a 2009, por exemplo, o orçamento do grupo operacional era algo em torno de sete milhões de reais por ano. Já os recursos gastos com medidas econômicas, sociais e culturais para os índios não chegou nem a 10% desse montante.

Não bastasse, o pouco dinheiro remetido ainda foi gasto, em grande parte, com diárias de servidores e abastecimento de veículos. Ou seja, muito pouco - quase nada, para ser mais exato - foi efetivamente destinado em ações concretas para melhoria da qualidade de vida dos índios.

Ademais, enquanto o grupo operacional é composto por diversas pastas (justiça, meio ambiente, minas e energia etc), no âmbito da Funai ou de qualquer outra agência do Governo Federal inexiste qualquer estrutura semelhante para cuidar das ações protetivas em prol dos índios Cinta Larga.

Ou seja, a Questão Cinta Larga é só mais uma a abarrotar a mesa de trabalho da combalida Funai. Falta

prioridade, estratégia, planejamento. Sobra omissão, descaso, indiferença,

Denunciando o fosso entre os recursos endereçados a ações punitivas e protetivas, o Ministério Público Federal em Rondônia recomendou ao Ministro da Justiça, desde 2009, que se equilibrasse o dispêndio dos valores; de modo que se gastasse com medidas protetivas, ao menos, o mesmo tanto repassado às repressoras.

Partiu-se de uma premissa elementar para a iniciativa, que para muitos poderia soar ousada e altiva: não bastam ações punitivas para manter o garimpo de diamantes fechado; sendo imperioso o concurso da vontade dos índios, a qual somente advirá quando o Governo Federal fizer sua parte, desenvolvendo ações protetivas, com medidas econômicas, sociais e culturais em favor das comunidades.

A recomendação do MPF ao Ministério da Justiça foi reconhecida pelo setor técnico da pasta como pertinente e legítima, como deveria ser mesmo, já que o instrumento tem sede legal e até constitucional.

Todavia, assentou-se que a decisão a respeito do intrigante dilema era política e deveria ser proferida pelo Ministro da Justiça. Já se passaram quase três anos e a deliberação ainda não veio!

Quando pedimos algo é ruim receber um "não" por resposta. Mas, pior que a negativa, é um eterno "talvez" e, sobretudo, a indiferença pura e simples, o "dar de ombros", o "não estar nem aí".

O que falta para Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado da Justiça, decidir a respeito da grave e emergente questão posta pelo Ministério Público Federal?

Infelizmente, a letargia que acometeu o titular daquela pasta também assalta o remanescente do Governo Federal.

A atuação do Estado brasileiro foi declinando a partir do ponto culminante havido em 2004. À medida em que a Questão Cinta Larga ia desaparecendo nos jornais dentro e fora do país o interesse do Governo pelo tema minava em igual ou maior proporção.

À medida em que as mortes iam sendo menos noticiadas, o Governo mais se distanciava dos índios.

Chegamos ao contexto atual: há algum tempo não temos incidentes fatais no conflito (felizmente!) e o esforço governamental para abrandar a catastrófica situação do Povo Cinta Larga é mínimo, talvez inexistente. O tema está mesmo invisível aos olhos do atual Governo Federal, sendo o assunto desconhecido de muitos agentes encarregados diretamente de enfrentá-lo.

Os clamores dos índios, quando ecoados, encontram ouvidos surdos do Estado brasileiro. Indiferença é a ordem do dia.

O que fazer para o Governo Federal sair de sua inércia, de sua letargia e tratar a Questão Cinta Larga com a primazia que ela merece e exige?

Qual o critério do governo que aí está para definir as prioridades na temática indígena? É o número de mortes? São os acontecimentos recentes? É quem grita mais alto ou por interpostas – e influentes – pessoas, nem sempre interessadas na melhoria da vida dos povos tradicionais?

Pois é com tristeza que anunciamos a esta Augusta Casa que o problema Cinta Larga é tão ou mais preocupante hoje que o era em 2004. Única diferença é a repercussão dele na imprensa e, sobretudo, a atenção que o Governo Federal dispensa – ou finge que dispensa – ao tema.

Os índios estão absolutamente exauridos das vãs promessas jamais cumpridas.

Estão reféns do descaso governamental e do crime organizado, que tenta, a todo custo, ocupar o vazio espaço deixado pelo Estado brasileiro.

Como em 2004, a mineração em terra indígena continua desafiando o parlamento e o governo brasileiro. A regulamentação que proteja, efetivamente, os índios, está longe de ser alcançada.

Caminhando para o final, cumpre pontuar, e pontuar com vigorosa força, a pouco virtuosa atuação da Fundação Nacional do índio, da Funai, na problemática Cinta Larga.

A Funai jamais conseguiu conceber e executar um "Plano de Vida" para o Povo Cinta Larga; com ações de curto, médio e longo prazo, que possibilissem às comunidades o abandono definitivo de qualquer atividade ilícita.

A Funai tem se recusado, sistematicamente, a dialogar com as demais Instituições do Estado e até mesmo com as comunidades – diálogo franco e construtivo!

Até mesmo com o Parlamento, com o Congresso Nacional, a Funai fez pouco caso.

Isso mesmo, Nobres Congressistas!

Em 2011, toda a bancada federal dos Estados de Rondônia e Mato Grosso subscreveu expediente ao Presidente da Funai, denunciando a gravidade da situação e postulando uma audiência para construir propostas positivas a respeito. A Funai sequer se dignou a responder!

A Funai tem fomentado a discórdia entre os índios Cinta Larga, explorando ora a boa-fé e credulidade de alguns, ora o estado de penúria em que se encontram vários, para não dizer todos os índios Cinta Larga.

Numa palavra, a Mãe-Funai tem descurado severamente dos próprios filhos!

Por conta da desastrosa política adotada, que tangencia a prática de improbidade administrativa, tivemos conhecimento de que o Ministério Público

Federal em Rondônia instaurou inquérito civil público para apurar os desmandos da ex-diretoria da Funai.

Assim, dirijo-me à Senhora Presidente da Funai, que recentemente assumiu um dos mais espinhosos cargos da República. Faço-o de forma grave e solene – como a ocasião impõe.

Senhora Antropóloga MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO. Vossa Excelência provavelmente não tem culpa de nada que assola o Povo Cinta Larga. No entanto, Vossa Excelência pode mudar os rumos dessa trágica epopéia. Está em suas mãos.

Manter o garimpo de diamantes fechado, ao menos até que a mineração em terra indígena seja adequadamente regulamentada, não é difícil. Basta que o Governo Federal faça a sua parte.

Agradecemos imensamente a paciência dos nobres pares para assunto de tamanha gravidade e cujo perigo da demora o Estado brasileiro vem se recusando a enxergar.

Martin Luther King Jr., um dos mais célebres defensores dos direitos humanos, disse, certa feita, que não incomoda tanto as ações dos maus, mas o perturbador silêncio dos bons.

Sabemos da gravidade do drama Cinta Larga. Sabemos que ele pode durar até o fim dos dias; mas, acreditamos que nenhuma montanha é alta o suficiente. Toda jornada, por mais árdua, longa e sinuosa que possa parecer, começa com um único e singelo passo.

Os limites de um homem são os seus sonhos, disse o presidente John Kennedy, outro defensor das causas dos povos oprimidos.

Como o reverendo norte-americano, eu também tenho um sonho: Que o Povo Cinta Larga possa, algum dia, viver dignamente, em paz e com justiça – aspiração de todos os cidadãos desse continental e maravilhoso país.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Pedro Taques.

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, ontem, o Ministro Guido Mantega veio à Comissão de Assuntos Econômicos falar sobre o Brasil e a crise econômica internacional.

Hoje, subo a esta tribuna para falar de um editorial do jornal *Folha de S. Paulo* sobre o anúncio das

novas medidas do Ministro Guido Mantega. O título do editorial é: "Déficit de ousadia". Primeiro, devo parabenizar o debate e a publicação do editorial pelo jornal. Acho que este é o momento de o Brasil parar para discutir o seu futuro: como nós temos que atuar frente ao agravamento dessa crise econômica internacional? Tenho pontos em convergência com o editorial, mas tenho pontos divergentes. E eu queria expressar – acho esse um bom debate –, primeiro, a começar pelo título: "Déficit de ousadia".

O editorial do jornal *Folha de S. Paulo* diz:

O repertório do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, parece esgotar-se na receita já aplicada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2008: corte de imposto para a indústria automobilística, na esperança de ver os preços baixarem, e medidas para baratear o crédito, sobretudo para compra de automóveis, mas também de máquinas e equipamentos.

Ora, isso é olhar a árvore e não a floresta. Há um conjunto de medidas sendo tomadas pela nossa Presidente da República.

Ontem, em pronunciamento, citei um artigo do Prof. Bresser-Pereira: "A Estadista em Construção". Pois bem. Quero começar respondendo ao déficit de ousadia, perguntando aos senhores e senhoras. Há um conjunto de medidas tomadas pelo Governo que passam longe da falta de ousadia, como a discussão das taxas de juros, por exemplo, a coragem e a firmeza da Presidente Dilma, nesse debate, de mudar toda uma lógica que existia neste País durante muito, muito tempo. E não foi só em relação à poupança que a Presidente teve firmeza, coragem de enfrentar o custo político de levar esse debate em relação à poupança para a sociedade, mas o debate dos spreads bancários. E nós sabemos o quanto é complicada a operação que a Presidente está conduzindo para fazer com que os bancos privados e públicos baixem as suas taxas de juros.

Eu já trouxe aqui os números. Nós temos o segundo maior spread bancário do mundo: 35%. Só perdemos para o Zimbábue, com 75%. Falava aqui do lucro dos bancos. Um estudo do Fundo Monetário Internacional fala que o retorno sobre o patrimônio dos bancos é o maior do mundo, 27%, dez vezes acima dos Estados, 2,4%. Então, falta de ousadia? Há quanto tempo pedimos isso? Não é falta de ousadia!

E eu não falo só em juros, falo no câmbio também. E aqui o Governo tomou uma série de medidas de controle de capitais. E, se hoje nós estamos com o dólar a mais de dois reais, nos últimos 15 dias, foi por causa do agravamento da crise econômica europeia.

Mas, antes, o que levou o dólar a dois reais foi uma ação determinada do Governo para proteger nossa indústria: desonerações tributárias. Estamos caminhando.

Então, vejam bem: eu prefiro, em vez do déficit de ousadia, uma outra imagem neste momento, a imagem que o Prof. Bresser Pereira traçou, em artigo publicado anteontem, no mesmo jornal, *Folha de S. Paulo*, porque só com muita firmeza e muita coragem para mexer nesses pontos.

Mas eu queria ir além no debate. Uma parte que eu quero dizer que concordo com o jornal *Folha de S. Paulo* fala sobre os serviços da dívida.

A política monetária do Banco Central [diz o editorial] afinada com o Planalto também sinaliza maior iniciativa. A queda dos juros básicos proporciona um alívio importante para as contas do governo federal. Permite redução contínua das despesas com a dívida pública e abre oportunidade única para reduzir a carga tributária, em geral, e não só de uns poucos setores.

A exorbitante taxa de juros que remunera a dívida pública brasileira ficou próxima de 16% no ano passado (ou 9,5% em termos reais...) É uma excentricidade [e eu concordo completamente] diante dos padrões internacionais.

Países muito mais endividados pagam juros reais perto de zero (como EUA e Reino Unido). Na América Latina, a proporção média desses gastos anuais é de 2,6% do PIB.

O governo federal gastou 5,7% do PIB com juros em 2011 [uma extravagância, quase R\$240 bi.] [...] Haveria condições no Brasil, assim, para economizar até 3% do PIB ao ano. Essa diferença entre o que gastamos e a média latino-americana equivale a [...] três vezes o investimento federal em 2011.

Olha, eu quero dizer que tenho uma concordância em gênero, número e grau com essas afirmações. E nós sabemos que este é um debate que nós temos que enfrentar: o que vamos fazer com esse alívio fiscal do pagamento do comprometimento de serviços da dívida?

O editorial da *Folha de S. Paulo* fala na carga tributária, e eu concordo que temos que reduzir a carga tributária. Só que estou convencido, pelo aprofundamento da crise econômica internacional... Ontem, em debate com o Ministro Mantega, várias projeções foram apresentadas sob o impacto do agravamento de crise econômica europeia. Na apresentação do Ministro Mantega, foi colocado um dado: se houver um agra-

vamento da crise europeia, se a Grécia sai da zona do euro, o impacto no nosso PIB pode ser de até 1%.

Eu, sinceramente, acho que nós temos que pensar, com o agravamento dessa crise econômica, numa discussão sobre a questão fiscal. Acho que vamos ter que ver como utilizarmos os instrumentos fiscais – e o que eu falo claramente – ligados a investimento. Ninguém aqui quer aumentar custeio. Ninguém aqui quer aumentar despesas. Ninguém aqui quer aumentar gastos com pessoal. Mas a discussão de como fazermos um maior esforço fiscal para aumentarmos investimentos vai ser colocada na ordem do dia.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, nós estamos para ter um dos menores déficits nominais do mundo este ano. Ano passado, nosso déficit nominal foi de 2,5%. Pois bem, vejo muita gente aqui nos debates dizendo que devemos aproveitar uma parte desses recursos que vamos economizar no pagamento da dívida para fazer investimentos. Mas, olha, é preciso que se explique: o impacto dessa economia no pagamento de juros cai sobre o déficit nominal. Então, o que está acontecendo hoje aqui no Brasil é que nós vamos cair de um déficit nominal de 2,5% para 1,2%.

A minha proposta, o que eu acho que o Governo deve fazer com o agravamento dessa crise, é ter uma trajetória declinante em relação ao déficit nominal, mas não precisamos cair de 2,5% para 1,2% num momento de retração econômica mundial. Temos que aproveitar uma parte desses recursos para desoneração, para diminuir a carga tributária, mas outra parte importante desses recursos para investimentos.

Aqui eu entro em outra discordância com o jornal *Folha de S.Paulo*, uma discordância benéfica, porque estamos discutindo rumos, o que ser feito. E acho este debate aqui extremamente válido. Há um momento em que o jornal diz:

Não é a primeira vez que o Governo desperdiça uma oportunidade de melhorar a política de gastos e tributos. O grande aumento de arrecadação proporcionado pela formalização de emprego e pela aceleração de crescimento terminou convertido em novas despesas.

E saiu falando sobre esse ponto.

É constante a gente escutar aqui desta tribuna, no plenário deste Senado, críticas ao Governo Lula, dizendo que aumentamos as despesas, os nossos gastos. Pois bem, eu trago aqui um número oficial do Ministério da Fazenda: os nossos gastos com pessoal e encargos em relação ao PIB, em 2002, era de 4,8% do PIB. Caiu para 4,3%. Caiu para 4,3%! O que aumentou foram os gastos com custeio de saúde e educação, de 1,7% para 2%. Mas por que aumentamos o

custeio da saúde e educação? Por um processo muito claro: houve ampliação das universidades federais, de 45 para 59; aumentamos 144 novos *campi*; as escolas técnicas federais, de 140 para 354!

Então, é preciso que se diga: há investimentos que trazem aumento de custeio, mas que são, na verdade, investimentos. E isso foi o que houve em relação à saúde e à educação em nosso País. Mas volto a dizer: as despesas com pessoal em relação ao PIB tiveram decréscimo nesse último período.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo contestando, para finalizar, a crítica do editorial de que devemos rever a política do salário mínimo. O que o nosso Presidente Lula fez neste País talvez – para concluir, minha Presidente – pouca gente entenda: nós mudamos a estrutura da economia brasileira, criando um grande mercado de consumo de massas. Às vezes, os economistas, quando fazem os seus debates, esquecem-se do povo, esquecem-se de olhar para a vida real das pessoas. E aqui nós mudamos a vida real das pessoas. Quarenta milhões de brasileiros....

(*Interrupção do som.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Desculpe, e muito obrigado pela tolerância.

Quarenta milhões de brasileiros foram à classe média! Vinte e oito milhões de brasileiros deixaram a pobreza extrema! E o papel da recuperação do salário mínimo foi gigante nesse processo, principalmente por meio da Previdência, esse recurso da Previdência que é distribuído às pessoas mais idosas do nosso País.

O Presidente Lula mudou a estrutura da nossa economia. Acho que a Presidente Dilma tem tido firmeza. E volto a dizer: não é falta de ousadia fazer o que ela fez em relação aos juros, ao debate da poupança, ao debate dos spreads bancários. Sabemos que temos longo caminho pela frente. Esta crise atinge todo mundo. Mas eu tenho pelo menos uma certeza: aqui não falta rumo, e o rumo não é aquele das velhas políticas de austeridade que estão afundando a Europa; nosso rumo é crescimento com inclusão social.

Muito obrigado, Sr^a Presidente. Desculpe o avançar do tempo.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Lindbergh.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Comunicado da instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória 568, adotada em 11 de maio de 2012**, publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado: Presidente, Deputado Claudio Puty; Vice-Presidente, Senador Aníbal Diniz; Relator,

Senador Eduardo Braga; Relator revisor, Deputado Osmar Serraglio.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 1/2012-MPV nº 568/2012

Brasília, 22 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a Instalação da Comissão Mista destinada apreciar a Medida Provisória nº 568, adotada em 11 de maio de 2012 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado: – Presidente: Deputado **Claudio Puty** PT – PA – Vice-Presidente: Senador **Aníbal Diniz** PT – AC – Relator: Senador **Eduardo Braga** PMDB – AM – Relator Revisor: Deputado **Osmar Serraglio** PMDB – PR – Respeitosamente, – Senadora **Ana Amélia**, Presidente Eventula..

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Passo a Presidência ao Senador Presidente José Sarney para início da Ordem do Dia. (Pausa.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM)

– Presidente, pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM).

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a. Presidenta, é para, em nome da Liderança do Governo, registrar os nossos votos de parabenização e de felicitação ao nosso Líder do DEM nesta Casa, nosso querido companheiro Senador José Agripino Maia.

Portanto, em nome da Liderança do Governo, quero desejar ao Senador José Agripino Maia muita saúde, muitas bênçãos, muita paz e que nós possamos, cada vez mais, fazer o bom embate pelo País aqui no Senado, fazendo com que o Brasil possa, cada vez mais, avançar e se preparar para o futuro.

Parabéns ao Senador José Agripino Maia pelo seu aniversário.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Eduardo Braga.

Eu me solidarizo nos cumprimentos ao Senador José Agripino Maia. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 462, DE 2012

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado que seja retirado de pauta o Requerimento nº 460/2012, em função do cancelamento da diligência da CMACOPOLIM em São Paulo, que ocorreria no dia 24-5-2012, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

– CMA. O cancelamento se deu em razão das greves de trens e metrôs que ocorrem em São Paulo.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2012. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência defere o requerimento nos termos do Regimento Interno.

A Sra. Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 555, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 555, de 2011, que *altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP; e dá outras providências.*

Transcorre hoje a sexta sessão da matéria constando da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, prestamos os seguintes esclarecimentos:

– Foram apresentadas à medida provisória três emendas;

– A medida foi aprovada na Câmara no dia 02 de maio último, tendo como Relator o Deputado Décio Lima;

– O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 11, de 2012, e se esgota no dia 31 de maio; e

– A medida foi lida, no Senado, na sessão de 10 de maio último.

Prestados esses esclarecimentos, passamos à apreciação da matéria, que está devidamente instruída.

Concedo a palavra ao Senador Gim Argello, Relator revisor, para proferir o seu parecer.

PARECER Nº 556, DE 2012–PLEN

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr^a Vice-Presidente, Senadora Marta Suplicy, Sr. Presidente,

Senador José Sarney, Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores, parecer do Plenário do Senado Federal sobre a Medida Provisória nº 555, de 2011, que altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea “h” do inciso VI do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP); e dá outras providências.

Com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, a Presidenta da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 555, de 23 de dezembro de 2011, que altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea “h” do inciso VI do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP), e dá outras providências.

A alteração promovida pela MPV autoriza nova prorrogação do referido prazo de contratação temporária apenas para o IBAMA, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o FNDE, deixando assim de fora da autorização de prorrogação dos contratos por tempo determinado os Ministérios do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome e da Educação, e o INEP, como constava da redação anterior. Assim, respeitado agora o prazo limite de 31 de dezembro de 2012, ficam as três entidades acima referidas autorizadas a prorrogar, em caráter excepcional, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de janeiro de 2011, prazo limite da antiga redação.

A Lei nº 8.745, de 1993, citada na medida, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Seu mencionado art. 2º, inciso VI, alínea “h”, considera necessidade temporária de excepcional interesse público, entre outras coisas, técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou à entidade pública. O parágrafo único do art. 4º, por sua vez, admite a prorrogação dos contratos, nos casos objeto da medida, desde que o prazo total não exceda quatro anos.

Finalmente, o art. 3º da Medida Provisória autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto por um período de até 24 meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2011, na forma do disposto no art. 26 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação (EBC); altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências. Seu art. 26 estabelece que, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei, no prazo de noventa dias a contar de sua publicação, o contrato de gestão firmado entre a União e a Associação Roquette Pinto será objeto de repactuação, podendo ser prorrogado por até 36 meses.

A urgência e a relevância da Medida, de acordo com a Exposição de Motivos, justificam-se pela necessidade de se assegurar a continuidade de atividades técnicas especializadas, fundamentais para a execução de ações nas áreas de meio ambiente e educação. Ressalta que não há tempo hábil para a realização de concurso público para a solução imediata do problema, mas a excepcionalidade deve ter fim quando os concursos forem efetivados. Esclarece, por último, no que toca ao impacto financeiro-orçamentário, que a prorrogação dos contratos não gerará aumento de despesas, pois apenas exigiria dos órgãos envolvidos a manutenção da dotação específica, utilizando, para tanto, o expediente de transferir para o pagamento dos custos de cada contrato os recursos já inscritos em seu orçamento de custeio.

Em 27 de fevereiro de 2012, a MPV foi enviada à Câmara dos Deputados, e, em 2 de maio seguinte, foi apreciada no Plenário daquela Casa, quando se concluiu pela sua adequação financeira e orçamentária, tendo sido aprovada com rejeição das emendas apresentadas, e em seguida enviada a esta Casa.

Análise.

A Medida Provisória nº 555, de 2011, atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, exigências requeridas para a edição dessa espécie legislativa, conforme determina o art. 62 da Constituição Federal. Em defesa de ambos os pressupostos, o inciso IX do art. 37 da Lei Maior faculta, mediante lei, a regulamentação da realização de contratações por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Igualmente

atendidas as exigências contidas no art. 2º, §1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Pensamos que a importância da continuidade do serviço público justifica a urgência e relevância da iniciativa, tornando-a meritória e apta a ser acolhida pelo Poder Legislativo.

Os contratos referidos na MPV, relacionados a serviços públicos de grande valor, não devem sofrer soluça enquanto não forem realizados concursos públicos destinados aos trabalhos objetos dos contratos já firmados. A Medida trata de simples autorização para prorrogação dos prazos, e, assim, nada há que desaconselhe sua admissibilidade e sua aprovação quanto ao mérito. Da mesma forma, a técnica legislativa revela que se acham bem atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Voto.

Por todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 555, de 2011, e, no mérito, por sua aprovação.

Sr. Presidente, esse é o voto.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2012

Do Plenário do Senado Federal, sobre a Medida Provisória nº 555, de 2011, que altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP; e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Gim Argello**

I – Relatório

Com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, a Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória (MPV) nº 555, de 23 de dezembro de 2011, que altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, autoriza a prorrogação do prazo de vigência

do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, e dá outras providências.

A Medida Provisória altera o art. 3º da citada Lei nº 12.337 de 2010, cuja redação anterior à sua edição figurava nos seguintes termos:

Art. 3º Ficam os Ministérios do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Educação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP autorizados a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 31 de janeiro de 2011, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 29 de junho de 2010, firmados com fundamento no art. 2º, inciso VI, alínea h, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação do art. 4º, parágrafo único, inciso III, daquela Lei.

A alteração promovida pela MPV autoriza nova prorrogação do referido prazo de contratação temporária apenas para o Ibama, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o FNDE, deixando assim de fora da autorização de prorrogação os contratos por tempo determinado os Ministérios do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome e da Educação, e o Inep, como constava da redação anterior. Assim, respeitado agora o prazo limite de 31 de dezembro de 2012, ficam as três entidades acima referidas autorizadas a prorrogar, em caráter excepcional, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de janeiro de 2011, prazo limite da antiga redação.

O Anexo II da Lei, respeitante aos quantitativos de contratos passíveis de prorrogação e respectivos projetos de cooperação com organismos internacionais a que se acham vinculados, é inteiramente mudado para adaptá-lo à Medida Provisória, da seguinte forma:

ANEXO

(Anexo II à Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010)

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO	QUANTIDADE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	914/BRA/1065 – PROMED 914/BRA/1111 – FUNDESCOLA BRA/03/032 – PROEP	71
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	BRA/02/011 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL BRA/01/037 – USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS	8
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio	BRA/00/009 – CONSERVAÇÃO DE MANEJO DOS ECOSISTEMAS BRASILEIROS – PROECOS	12

A Lei nº 8.745, de 1993, citada na medida dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Seu mencionado art. 2º, inciso VI, alínea **h**, considera necessidade temporária de excepcional interesse público, entre outras coisas, técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública. O parágrafo único do art. 4º, por sua vez, admite a prorrogação dos

contratos, nos casos objeto da medida, desde que o prazo total não exceda quatro anos.

Finalmente, o art. 3º da Medida Provisória autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP) por um período de até 24 meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2011, na forma do disposto no art. 26 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho

de 1966; e dá outras providências. Seu art. 26 estabelece que, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei, no prazo de noventa dias a contar de sua publicação, o contrato de gestão firmado entre a União e a ACERP será objeto de repactuação, podendo ser prorrogado por até 36 meses.

A Exposição de Motivos da Medida Provisória assinala que seu escopo é garantir o cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, de modo a evitar que uma possível falta de pessoal na execução dos projetos de cooperação técnica desenvolvidos nas entidades mencionadas, venha a acarretar graves prejuízos às ações desenvolvidas nas áreas de meio ambiente e educação.

A urgência e a relevância da Medida, de acordo com a Exposição de Motivos, justificam-se pela necessidade de se assegurar a continuidade de atividades técnicas especializadas, fundamentais para a execução de ações nas áreas de meio ambiente e educação. Ressalta que não há tempo hábil para a realização de concurso público para a solução imediata do problema, mas a excepcionalidade deve ter fim quando os concursos forem efetivados. Esclarece, por último, no que toca ao impacto financeiro-orçamentário, que a prorrogação dos contratos não gerará aumento de despesas, pois apenas exigiria dos órgãos envolvidos a manutenção da dotação específica, utilizando para tanto do expediente de transferir para o pagamento dos custos de cada contrato os recursos já inscritos em seu orçamento de custeio.

Perante a Comissão Mista, foram apresentadas três emendas à Medida.

A primeira, de autoria do Deputado Sandro Mabel, limita a autorização para prorrogação dos contratos ao FNDE, ficando, pois, excluídos, o IBAMA e o ICMBio. A emenda é justificada com o argumento da desnecessidade de prorrogação para os citados órgãos, pois ambos já teriam desenvolvidos seus papéis quanto às tarefas designadas.

A Emenda nº 2, de autoria do Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto, restringe para doze meses a prorrogação adicional concedida à ACERP, para a prorrogação do contrato de gestão firmado entre a entidade e a União, por entender excessivo o prazo concedido pela Medida em relação ao originalmente pactuado.

A Emenda nº 3, do Senador Francisco Dornelles, foi retirada por Sua Excelência em 29 de fevereiro de 2012.

Em 27 de fevereiro de 2012, a MPV foi enviada à Câmara dos Deputados, e, em 2 de maio seguinte, foi apreciada no Plenário daquela Casa, quando se concluiu pela sua adequação financeira e orçamentária,

tendo sido aprovada com rejeição das emendas apresentadas, e em seguida enviada a esta Casa.

II – Análise

A Medida Provisória nº 555, de 2011, atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, exigências requeridas para a edição dessa espécie legislativa, conforme determina o art. 62 da Constituição Federal. Em defesa de ambos os pressupostos, o inciso IX do art. 37 da Lei Maior faculta, mediante lei, a regulamentação da realização de contratações por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Igualmente atendidas as exigências contidas no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Pensamos que a importância da continuidade do serviço público justifica a urgência e relevância da iniciativa, tornando-a meritória e apta a ser acolhida pelo Poder Legislativo.

Os contratos referidos na MPV, relacionados a serviços públicos de grande valor, não devem sofrer solução de intimidade enquanto não forem realizados concursos públicos destinados aos trabalhos objetos dos contratos já firmados. A Medida trata de simples autorização para prorrogação dos prazos, e assim nada há que desaconselhe sua admissibilidade e sua aprovação quanto ao mérito. Da mesma forma, a técnica legislativa revela que se acham bem atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Por todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 555, de 2011, e, no mérito, por sua aprovação. – Senador **Gim Argello**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O parecer do Relator revisor é pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da medida provisória.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira da matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para discutir ou encaminhar?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Para encaminhar e para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra para encaminhar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

eu não tenho grandes reparos a fazer à matéria em sua essência, porque, na verdade, ela trata da prorrogação, até dezembro de 2012, de contratos temporários de trabalho do Ibama e do ICMBio, órgãos ligados ao Pnud, e permite a prorrogação por dois anos a partir de 31 de dezembro de 2011 do contrato de gestão com a Fundação Roquette Pinto, a Acerp; prorrogação por dois anos, que eu julgo exagerado e demaisiado. Não há por que prorrogação por dois anos. Então, nós estamos apresentando um requerimento, que eu gostaria de ver apreciado, para destaque para votação em separado da Emenda nº 2, oferecida na Câmara dos Deputados à MP nº 555, pelo Deputado ACM Neto, e que propõe, ao invés de prorrogação por dois anos, prorrogação por um ano, e a cada ano se faria avaliação de desempenho dos funcionários que são contratados temporariamente pela Fundação Roquette Pinto, que é uma fundação mantida pelo Governo, a bem de cuidados especiais que queremos ter com a aplicação correta do recurso público.

Quero, portanto, manifestar a minha posição favorável à matéria com a emenda que apresento e para a qual solicito destaque para votação em separado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias para encaminhar a votação dos pressupostos de urgência e adequação financeira.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é mais uma medida provisória que afronta a Constituição: prorrogação de contratos. Aliás, prorrogações intermináveis de contratos. É evidente que um governo que planeja, que antevê situações não precisa valer-se de uma medida provisória para matéria dessa natureza, a prorrogação de contratos. E, sobretudo, quando se sabe: são órgãos estatais, são instituições públicas aparelhadas partidariamente, muitas vezes utilizadas para o aparelhamento, transformadas, muitas vezes, em cabide de empregos. Portanto, em que pese a boa vontade do Relator, Senador Gim Argello, não há como avalizar uma medida provisória que tem esse nível de constitucionalidade. Mais uma vez, há desrespeito, também, a dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por essa razão, Sr. Presidente, no encaminhamento de votação em relação à constitucionalidade, o nosso partido vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

As Srs. Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Discussão da media provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

Passo à leitura do requerimento de destaque que se encontra sobre a mesa. Peço ao Senador Romero Jucá ou Renan Calheiros que proceda como Secretário *ad hoc* da sessão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) –

REQUERIMENTO Nº 463, DE 2012

Nos termos do inciso II, art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 2, oferecida à Medida Provisória 555, de 2011, apresentada pelo Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.

Justificativa correspondente, Senador José Agripino.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 463, DE 2012

Sr. Presidente,

Nos termos do inciso II art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 2, oferecida a Medida Provisória nº 555, de 2011, apresentada pelo Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto.

Justificação

Conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 11.652/2008, o prazo inicial estipulado de 36 meses deveria ser suficiente para o cumprimento do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP. Uma prorrogação adicional de 24 meses configura um aumento excessivo do prazo originalmente pactuado. Desta forma apresente emenda propõe que seja concedido um prazo adicional de 12 meses, findo o qual deverá ser solicitada nova autorização desta casa, com apresentação de razões que justifiquem novo pedido de prorrogação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2012. – Senador **José Agripino** – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação o requerimento...

Peço a atenção dos Srs. Líderes. Em votação o requerimento que acaba de ser lido, sobre destaque da Emenda nº 2.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda à

base a indicação contrária ao requerimento, votando, portanto, contra o requerimento, votando “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Recusado o requerimento.

Votação da medida provisória.

V. Ex^a quer encaminhar, Senador Gim?

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, além de querer encaminhar contra o requerimento também, sou contra o requerimento, eu gostaria de dizer o seguinte, Sr. Presidente, porque está vencida a matéria, esse caso já está vencido. O que eu queria chamar a atenção é o seguinte: Fui Relator dessa medida provisória novamente, medida provisória que já vai vencer agora dia 31, mas chegou a tempo ainda daquela determinação que este Plenário, com V. Ex^a sendo Presidente, conduzindo, tomamos alguns meses atrás, porque venho alertar este Plenário que tem duas Medidas na Câmara, nºs 556 e 557, que vão ser votadas lá e que vão chegar com menos de dez dias.

Isso é um absurdo, novamente fazer isso com este Plenário da Casa.

Eu gostaria que V. Ex^a reafirmasse aquela posição que foi desse Plenário: que nós não aceitamos mais essa condição das medidas provisórias vindo a Casa com menos de dez dias úteis, para que a gente possa fazer, realmente, um trabalho de relatoria e atendendo a todos os anseios e analisando a matéria no seu mérito.

Então, Sr. Presidente, só alertando V. Ex^a que está vindo duas matérias da Câmara, 556 e 557, para que V. Ex^a se posicione novamente, se possível.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência reafirma sua posição de não receber medidas provisórias com o prazo de dez dias antes de sua extinção. Tem procedido assim e continuará a fazê-lo.

Votação.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF. Fora do Microfone.) – Sr. Presidente, V. Ex^a pode repetir, por favor, o que acabou de dizer?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa continuará a proceder dessa maneira, já tem feito, de não receber nenhuma medida provisória, não determinar a leitura que não tenha chegado ao Senado antes de dez dias do seu vencimento.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF. Fora do Microfone.) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votação da medida provisória.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº555, DE 2011

MENSAGEM Nº 149, DE 2011-CN

(nº 597/2011, na origem)

Altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do caput art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, e dá outras providências.

A Presidenta da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O **caput** do art. 3º da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE autorizados a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de janeiro de 2011, firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do **caput** do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação do inciso III do parágrafo único do art. 42 daquela Lei.” (NR)

Art. 2º O Anexo II à Lei nº 12.337, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Medida Provisória.

Art. 3º Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, na forma do disposto no art. 26 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, por um período de até 24 meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
(Anexo II à Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010)

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO	QUANTIDADE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	914/BRA/1065 - PROMED 914/BRA/1111 - FUNDESCOLA BRA/03/032 - PROEP	71
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	BRA/02/011 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL BRA/01/037 - USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS	8
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	BRA 00/009 - CONSERVAÇÃO DE MANEJO DOS ECOSISTEMAS BRASILEIROS - PROECOS	12

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Item 2.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 11, DE 2012**

(Proveniente da Medida Provisória nº 554, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2012, que altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para autorizar a União a conceder subvenção econômica, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado; autoriza a concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível; altera a Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 554, de 2011).

Transcorre hoje a quarta sessão da matéria.

E, antes de submeter a matéria, quero esclarecer que foi aprovada na Câmara dos Deputados, no dia 9 de maio último, tendo como Relator o Deputado Heleno Silva.

O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado, assim como a medida anterior, por igual prazo, pelo Presidente da Mesa do Congresso, nº 10, de 2012.

Prestados esses esclarecimentos, passamos à apreciação da matéria.

E concedo a palavra ao Senador Waldemir Moka, que é o Relator Revisor, para proferir o seu parecer.

PARECER Nº 557, DE 2012–PLEN

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS.

Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Presidente José Sarney.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, a Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou, em 26 de dezembro de 2011, a Medida Provisória nº 554, que, aprovada pela Câmara dos Deputados, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 11, de 2012, chega ao exame desta Casa.

A Medida Provisória em análise institui subvenções a dois tipos de linhas de crédito: para microempreendedores e para a estocagem de álcool combustível.

O subsídio ao crédito para microempreendedores basicamente reproduz os termos da Medida Provisória nº 543, de 24 de agosto de 2011, que perdeu sua validade por não ter sido apreciada pelo Congresso Nacional dentro do prazo limite, que era 22 de dezembro de 2011.

O art. 1º autoriza a União a conceder subsídio a instituições financeiras sob a forma de equalização de parte dos custos incorridos nas operações de microcrédito produtivo orientado. A subvenção é limitada a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) por ano.

A equalização será constituída de um montante fixo por operação contratada e estará condicionada à apresentação, pela instituição financeira beneficiária, de declaração de responsabilidade pela exatidão das informações relativas às operações realizadas.

Caberá ao Ministério da Fazenda estabelecer os critérios a serem observados nas operações de microcrédito produtivo orientado beneficiadas pela

subvenção, definir a metodologia, as normas operacionais e as demais condições para o pagamento da equalização e estipular os limites anuais de subvenção por instituição financeira. O Banco Central do Brasil acompanhará e fiscalizará as operações de microcrédito produtivo orientado realizadas pelas instituições financeiras beneficiárias da subvenção.

A exposição de motivos salienta que o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNM-PO) tem o objetivo de propiciar geração de trabalho e renda para os microempreendedores populares. Para isso, mantém o relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, propicia atendimento ao tomador final dos recursos por pessoas treinadas, os chamados agentes de crédito, e mantém esse contato durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação. Saliente, então, que uma das dificuldades do programa são as elevadas taxas de juros cobradas nas operações de crédito. Por isso, é proposta a subvenção de parte dos custos das instituições financeiras que praticarem juros de 8% ao ano ao tomador final.

A Medida Provisória nº 554, de 2011, trata também da nova política de estocagem de álcool combustível nos arts. 2º ao 5º, sendo a autorização para a concessão de subvenção econômica, sob a forma de equalização de taxas de juros às instituições financeiras federais, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível, a principal medida.

O art. 2º autoriza a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras federais, sob a forma de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível, com os objetivos de reduzir a volatilidade de preço e de contribuir para a estabilidade da oferta do produto.

Ademais, estabelece as fontes elegíveis de financiamento:

I – a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

II – a Poupança Rural, de que trata o inciso III do *caput* do art. 81 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e

III – outras fontes a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Define, também, o conceito de equalização de taxas de juros para as operações de que trata como sendo o “diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte, acrescido da remuneração das instituições financeiras” e determina a origem dos recursos para pagamento da despesa:

– Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), de que trata a Lei nº 10.336, de 2001; e

– dotações do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito.

Por fim, o art. 2º estabelece critérios operacionais para o funcionamento da subvenção econômica e limita a concessão da subvenção a cinco anos.

O art. 3º determina que o Conselho Monetário Nacional, ouvido o Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool, o chamado Cima, estabelecerá as condições e critérios para a concessão dos financiamentos que receberão a referida subvenção econômica.

O art. 4º da medida provisória atribui ao Ministério da Fazenda a responsabilidade de estabelecer a metodologia para concessão da equalização de taxas nas operações de financiamento de estocagem do álcool.

Por fim, o art. 5º ajusta a Lei nº 10.453, de 2002, para prever o novo instrumento de apoio aos financiamentos destinados à estocagem do álcool combustível.

A exposição de motivos, destaca-se ainda que os financiamentos para estocagem de álcool combustível possibilitam a redução da volatilidade de preço e contribuem para a estabilidade da oferta do produto ao longo do ano. Diante disso, pretende-se que tais financiamentos sejam permanentes e que as operações dessa natureza, inclusive aquelas que demandarem pagamento de equalização de taxas de juros, sejam custeadas integralmente com recursos da Cide e de outras fontes.

À medida provisória foram oferecidas 50 emendas na Comissão Mista, referida no *caput* do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. As Emendas nºs 34 a 40 e 48 foram retiradas a pedido dos autores e as Emendas nºs 2, 14, 17 a 31, 41, 43, 45, 47, 49 e 50 foram indeferidas liminarmente por versarem sobre matéria estranha ao objeto da medida provisória editada pelo Poder Executivo.

No parecer aprovado pela Câmara dos Deputados, o voto foi pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 554, de 2011, e das Emendas nºs 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16 e 44, pela inconstitucionalidade

pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 4 e 10, pela inadequação à boa técnica legislativa das Emendas nºs 1, 12 e 42; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 554, de 2011, e das Emendas nºs 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16 e 44.

Em relação ao mérito, o voto foi pela rejeição de todas as emendas analisadas e pela aprovação da MPV nº 554, de 2011, na forma do PLV nº 11, de 2012, com sua redação original acrescida de emenda do próprio relator, Deputado Federal Heleno Silva, para a concessão de subvenção econômica aos produtores

independentes de cana-de-açúcar do Rio de Janeiro e do Nordeste.

Sr. Presidente, ao invés de ler toda a análise, eu tomei o cuidado e fiz distribuir uma síntese de todo esse Projeto. Acredito que os Srs. Senadores já estejam de posse.

Passo a ler agora a síntese dessa Medida Provisória.

A Medida provisória nº 554, de 2011, PLV nº 11, de 2012, o texto e o original instituem subvenção a dois tipos de linhas de crédito, para os microempreendedores, os chamados microcréditos produtivos orientados e para a estocagem de álcool combustível.

O que propõem a Medida Provisória? Em relação ao microcrédito produtivo orientado, concede subsídios às instituições financeiras sobre a forma de equalização de parte do custo para essas operações, de forma que as instituições financeiras possam praticar taxas de juros limitadas a 8% ao ano para o tomador final.

A subvenção está limitada em R\$500 milhões (quinquinhentos milhões de reais) por ano, trata-se de medida importante, pois o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, o chamado PNMP, tem por objetivo propiciar a geração de trabalho e renda para os microempreendedores populares, mantendo relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, propicia atendimento ao tomador final dos recursos por pessoas treinadas, agentes de crédito. Mantendo esse contato durante o período do contrato para acompanhamento e orientação. Estimula atividades produtivas para a população de baixa renda, proporcionando a geração de renda e a superação dos problemas sociais resultantes da pobreza.

Tem alcance considerável, pois tem por característica o baixo valor das operações, atende àqueles que não têm capacidade para a concessão de garantias reais – e isso é importante – e gera inclusão social e econômica das pessoas carentes.

Medida relevante para alavancar o crédito ao microempreendedor.

Em relação à estocagem de álcool combustível, concede subvenção econômica às instituições financeiras federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível, durante o prazo limitado de cinco anos.

Como se operacionaliza a equalização das taxas de juros? Obtida pelo diferencial entre o encargo da operação e o custo da fonte, acrescido da remuneração da instituição financeira.

Essa medida visa reduzir a volatilidade do preço do etanol e contribuir para a estabilidade da oferta

do produto. O custo fiscal será arcado com recursos da Cide e do orçamento das Operações Oficiais de Crédito, o chamado OOC, normalmente utilizado na subvenção de operações de crédito para o setor rural.

Por fim, permite a criação da linha de crédito para estocagem de álcool combustível e remete ao Conselho Monetário Nacional (CMN) a competência para definir os parâmetros para a operacionalizar a política de estocagem, tais como encargos financeiros, prazos, beneficiários, volume ou fontes alternativas de recursos.

Incluído pelo Relator da Câmara dos Deputados, o art. 6º do PLV, de subvenção aos produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades na área da Sudene e no Estado do Rio de Janeiro, alcançando assim também produtores dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. A subvenção fica limitada a R\$5,00 (cinco reais) por tonelada do produto vendido às usinas de açúcar e destilarias, em quantidade limitada a dez mil toneladas por produtor. Ou seja, não são beneficiárias as produções próprias das destilarias e de seus sócios ou acionistas.

Trata-se de uma importante medida mitigadora, em parte compensadora para os problemas vividos pelos efeitos da estiagem na região Nordeste, com mais de 525 Municípios em situação de emergência, e outros 221 sofrendo efeitos da estiagem.

E visa também compensar a diferença em relação ao custo de produção elevado em relação às demais regiões produtoras do País.

Passo agora ao voto, Sr. Presidente, uma vez que, ao invés de ler a análise eu li o resumo, que, me parece, dá uma idéia melhor do alcance do projeto.

VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da MPV nº 554, de 2011, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2012.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

E eu me coloco à disposição dos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que quiserem alguma outra informação.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER N° , DE 2012

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 11, de 2012, à Medida Provisória nº 554, de 26 de dezembro de 2011, que altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para autorizar a União a conceder subvenção econômica, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de

operações de microcrédito produtivo orientado, autoriza a concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível, altera a Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

A Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal (CF), editou, em 26 de dezembro de 2011, a Medida Provisória (MPV) nº 554, que, aprovada pela Câmara dos Deputados, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 11, de 2012, chega ao exame desta Casa.

A Medida Provisória em análise institui subvenções a dois tipos de linhas de crédito: para microempreendedores e para a estocagem de álcool combustível.

O subsídio ao crédito para microempreendedores basicamente reproduz os termos da Medida Provisória nº 543, de 24 de agosto de 2011, que perdeu sua validade por não ter sido apreciada pelo Congresso Nacional dentro

do prazo limite, que era 22 de dezembro de 2011.

O art. 1º autoriza a União a conceder subsídio a instituições financeiras sob a forma de equalização de parte dos custos incorridos nas operações de microcrédito produtivo orientado. A subvenção é limitada a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) por ano.

A equalização será constituída de um montante fixo por operação contratada e estará condicionada à apresentação, pela instituição financeira beneficiária, de declaração de responsabilidade pela exatidão das informações relativas às operações realizadas.

Caberá ao Ministério da Fazenda estabelecer os critérios a serem observados nas operações de microcrédito produtivo orientado beneficiadas pela subvenção, definir a metodologia, as normas operacionais e as demais condições para o pagamento da equalização e estipular os limites anuais de subvenção por instituição financeira. O Banco Central do Brasil acompanhará e fiscalizará as operações de microcrédito produtivo orientado realizadas pelas instituições financeiras beneficiárias da subvenção.

A exposição de motivos salienta que o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNM-PO) tem o objetivo de propiciar geração de trabalho e renda para os microempreendedores populares. Para isso, mantém o relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica, propicia atendimento ao tomador final dos recursos por pessoas treinadas (agentes de crédito) e

mantém esse contato durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação. Salienta, então, que uma das dificuldades do programa são as elevadas taxas de juros cobradas nas operações de crédito, por isso é proposta a subvenção de parte dos custos das instituições financeiras que praticarem taxas de juros de 8% a.a (oito por cento ao ano) ao tomador final.

A MPV nº 554, de 2011, trata também da nova política de estocagem de álcool combustível dos arts. 2º a 5º, sendo a autorização para a concessão de subvenção econômica, sob a forma de equalização de taxas de juros, às instituições financeiras federais, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível, a principal medida.

O art. 2º autoriza a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras federais, sob a forma de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível, com os

objetivos de reduzir a volatilidade de preço e de contribuir para a estabilidade da oferta do produto.

Ademais, estabelece as fontes elegíveis de financiamento:

I – a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

II – a Poupança Rural, de que trata o inciso III do **caput** do art. 81 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e

III – outras fontes, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Define, também, o conceito de equalização de taxas de juros para as operações de que trata corno sendo o “diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte, acrescido da remuneração das instituições financeiras” e determina a origem dos recursos para pagamento da despesa:

I – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 2001; e

II – dotações do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito.

Por fim, o art. 2º estabelece critérios operacionais para o funcionamento da subvenção econômica e limita a concessão da subvenção a cinco anos.

O art. 3º determina que o Conselho Monetário Nacional (CMN), ouvido o Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool (CIMA), estabelecerá as condições e critérios para a concessão dos financiamentos que receberão a referida subvenção econômica.

O art. 4º da MPV atribui ao Ministério da Fazenda a responsabilidade de estabelecer a metodologia para concessão da equalização de taxas nas operações de financiamento de estocagem de álcool.

Por fim, o art. 5º adéqua a Lei nº 10.453, de 2002, para prever o novo instrumento de apoio aos financiamentos destinados à estocagem de álcool combustível.

Na exposição de motivos, destaca-se que os financiamentos para estocagem de álcool combustível possibilitam a redução da volatilidade de preço e contribuem para a estabilidade da oferta do produto ao longo do ano. Diante disso, pretende-se que tais financiamentos sejam permanentes e que as operações dessa natureza, inclusive aquelas que demandarem pagamento de equalização de taxas de juros, sejam custeadas integralmente com recursos da CIDE e de outras fontes.

À Medida Provisória foram oferecidas 50 emendas na Comissão Mista, referida no **caput** do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. As emendas nºs 34 a 40 e 48 foram retiradas a pedido dos autores e as emendas nºs 2, 14, 17 a 31, 41, 43, 45 a 47 e 49 a 50 foram indeferidas liminarmente por versarem sobre matéria estranha ao objeto da MPV editada pelo Poder Executivo.

No parecer aprovado pela Câmara dos Deputados, o voto foi pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 554, de 2011, e das Emendas nºs 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16 e 44, pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 4 e 10, pela inadequação à boa técnica legislativa das Emendas nºs 1, 12 e 42; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 554, de 2011, e das Emendas nºs 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16 e 44.

Em relação ao mérito, o voto foi pela rejeição de todas as emendas analisadas e pela aprovação da MPV nº 554, de 2011, na forma do PLV nº 11, de 2012, com sua redação original acrescida de emenda do próprio relator, Deputado Federal Heleno Silva, para a concessão de subvenção econômica aos produtores independentes de cana-de-açúcar do Rio de Janeiro e do Nordeste.

II – Análise

II.1 – Da admissibilidade

Consoante dispõe o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o Plenário de cada uma das Casas deverá examinar, antes do mérito de Medida Provisória, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária.

No que se refere aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, previstos no **caput** do art. 62 da Constituição Federal, a Exposição de Motivos tenta justificá-los, em relação ao subsídio ao microcrédito, nos seguintes termos:

A urgência e relevância da medida proposta pelo art. 1º se justificam pela necessidade de implantação, no curto prazo, de ações que visem realocar recursos que atualmente estão sendo destinados ao consumo para o setor produtivo, sobretudo para pequenos e micro empreendimentos, com ênfase no crédito orientado, além de estimular a criação de trabalho e renda entre os microempreendedores.

Já em relação à urgência e relevância da subvenção ao financiamento da estocagem de álcool combustível argumenta-se o seguinte:

A urgência e relevância que justificam a edição dos artigos 2º a 5º decorrem da necessidade de se estabelecer as condições de financiamento tempestivamente, com o objetivo de possibilitar o provisionamento de etanol em volume suficiente para minimizar as grandes oscilações de preços e de oferta verificadas nos períodos de safra e de entressafra, tal como ocorreu no primeiro trimestre deste ano, quando, por falta de produto, o preço do etanol combustível ficou próximo ao preço da gasolina, que, por também ser misturada com etanol anidro, teve seu preço valorado. Nesse contexto, a estocagem possibilita a retirada de produto durante a safra, época em que os preços estão mais baixos, e o retorno do etanol ao mercado na entressafra, quando há menor oferta do produto e os preços estão mais altos. Para materializar essa proposta, torna-se indispensável dar nova redação ao **caput** e inserir o inciso VII no art. 3º da Lei nº 10.453, de 2002.

Ademais, tendo em vista que a estocagem de álcool combustível é um importante instrumento de política pública para a manutenção do equilíbrio do abastecimento e dos preços, faz-se necessário ainda autorizar a criação de linha de crédito permanente para estocagem do produto, pelo prazo de até 5 anos.

Cabe sempre observar que a urgência e a relevância são requisitos de avaliação discricionária, de apreciação estritamente política, permeada pelos critérios de oportunidade e conveniência. Dessa forma, consideramos plenamente justificável a relevância e urgência da MPV e sua admissibilidade, pois a instituição de subsídios ao microcrédito produtivo estimula um importante mecanismo de geração de renda que está sendo subutilizado no Brasil e a subvenção ao financiamento da estocagem de álcool será importante mecanismo de regulação da oferta e do preço do combustível.

II.2 – Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Importa consignar que as matérias contidas na MPV não estão entre aquelas cuja veiculação por medida provisória seja vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição. A teor do art. 62 da Constituição Federal, em caso de relevância e urgência, a Presidente da República está legitimada a editar medida provisória, a ser apreciada pelo Congresso Nacional.

Quanto à constitucionalidade da MPV nº 554, de 2011, a União é competente para legislar sobre política de crédito, conforme o inciso VII do art. 22 da CF e para fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito e de câmbio, conforme dispõe o inciso VIII do art. 21 da Carta Magna.

As matérias veiculadas na MPV não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressas nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Além disso, a MPV trata de assuntos vinculados por afinidade ou pertinência, cumprindo assim os enunciados no art. 7º, incisos I e II, da Lei Complementar (LCP) nº 95, de 1998.

Assim, não vemos óbices jurídicos à aprovação da Medida Provisória.

II.3 – Da Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Em relação à adequação orçamentária e financeira, as medidas propostas criam despesas referentes às subvenções propostas, mas a exposição de motivos mostra que são atendidas, em termos gerais, as normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, na lei do plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária da União para o presente exercício financeiro.

Quanto à adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, a Exposição de Motivos afirma, em relação à subvenção ao microcrédito:

Quanto ao cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, temos que, para o presente exercício, não haverá despesa de equalização, tendo em vista a sistemática

de pagamento estabelecida para o caso. Com relação aos dois exercícios subsequentes, estão previstas despesas estimadas em R 362 milhões em 2012 e em R\$ 483 milhões em 2013. Registre-se, ainda, que a proposta atende ao art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao art. 49 da Lei nº 12.309 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011), de 9 de agosto de 2010, ao autorizar a concessão de subvenção econômica por meio de ato específico, ou seja, mediante edição de Medida Provisória

Já em relação à subvenção ao financiamento da estocagem de álcool diz:

A propósito, quanto às despesas geradas pelos arts. 2º a 5º da medida sob análise, vale destacar que o texto legal traz somente a autorização para a criação da linha de crédito para estocagem de etanol e a possibilidade de equalização de taxas de juros, remetendo ao Conselho Monetário Nacional (CMN) a competência para definir encargos financeiros, prazos, beneficiários, volume ou fontes alternativas de recursos, entre outros. Como os custos de equalização de uma linha de crédito somente podem ser conhecidos quando forem definidos parâmetros como a fonte de recursos e seu custo de captação, os encargos financeiros e os prazos das operações, o volume total de recursos alocados e o **spread** bancário, não há como prever, neste momento, o total das despesas que serão geradas com a aprovação desta Lei. Todavia, os custos e despesas decorrentes da autorização para a concessão do financiamento e para o pagamento de subvenção pública referentes à linha de crédito aprovada por esta Medida Provisória serão explicitados por ocasião do encaminhamento ao CMN de proposta de voto contendo os parâmetros e demais condições da referida linha de crédito. A partir do voto será possível estimar e avaliar o impacto fiscal da medida e, portanto, atender aos requisitos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, na LDO e na Lei Orçamentária.

Entendemos que a medida provisória atendeu as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.4 – Do mérito

II.4.1 – A subvenção ao microcrédito

O microcrédito visa a estimular atividades produtivas da população de baixa renda, como forma de

aumentar sua capacidade de geração de renda e, assim, de superação dos problemas sociais resultantes da pobreza e tem características que as diferenciam de outras linhas de crédito: baixo valor das

operações, falta de capacidade de concessão de garantias reais pelos tomadores e possibilidade de gerar inclusão social e econômica das pessoas carentes beneficiadas.

Devido a essas características, o microcrédito exige e justifica incentivos por parte do Estado, pois geram benefícios sociais relevantes e é de difícil viabilização por instituições financeiras privadas, devido a custos médios elevados, resultantes do baixo valor das operações, e as dificuldades para obtenção de garantias.

No Brasil, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNPMO), do Ministério do Trabalho e Emprego, coordena as iniciativas na área.

As principais fontes de recursos do microcrédito são o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e o direcionamento de crédito de 2% dos depósitos à vista nas instituições financeiras.

Conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.000, de 2011, que consolida as normas referentes ao microcrédito, os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira comercial e as caixas econômicas devem aplicar 2% dos seus depósitos à vista em operações de microcrédito. O que não for aplicado ficará retido no Banco Central, sem remuneração.

O microcrédito pode ser oferecido diretamente pelas instituições financeiras, desde que criem uma estrutura específica para tal, ou os recursos podem ser repassados para instituições de microcrédito produtivo, que oferecerão crédito para os microempreendedores.

Apesar do incentivo criado, que significa que o custo de oportunidade para as instituições financeiras das operações de microcrédito é zero, o custo ao tomador final desse tipo de crédito ainda é bastante alto, e há pouco interesse de instituições financeiras privadas nas operações.

A MPV nº 554, de 2011, limita as taxas de juros cobradas no microcrédito e compensa as instituições com um subsídio por operação realizada.

A Portaria nº 19, do Ministério da Fazenda, de 27 de janeiro de 2012, regulamentou a concessão dos subsídios ao microcrédito.

O mutuário pagará taxa de juros de 8% ao ano mais uma taxa de abertura de crédito de 1% do valor do empréstimo. O subsídio dependerá dos valores e dos prazos de pagamento do empréstimo. Um empréstimo de menor valor e prazo superior a doze meses terá um subsídio maior, comparativamente ao valor da operação. Assim, um empréstimo de R\$100,00 em mais

de doze meses terá um subsídio de R\$42,00, ou seja, 42% do valor do crédito, já um empréstimo de mais de R\$3.000,00, com prazo inferior a 12 meses, terá um subsídio de R\$150,00, ou 5,0% do valor da operação, no caso de um empréstimo de exatos R\$ 3.000,00.

O subsídio proposto pela MPV será relevante para alavancar o crédito ao microempreendedor, que apesar dos incentivos criados pela legislação nos últimos anos, ainda é pouco desenvolvido no Brasil.

II.4.2 – A subvenção ao financiamento da estocagem de álcool combustível

Em 2011, no mercado interno, a produção de etanol sofreu com a queda de produção de cana-de-açúcar pela redução da renovação dos canaviais e por uma proporção maior de transformação de cana em açúcar para atender ao mercado exterior.

No mercado externo, quebra de safras de cana na Índia e um modesto, mas constante, crescimento da demanda por açúcar fizeram o cenário de produção de etanol ficar mais desajustado no País.

No cerne do problema encontra-se a falta de uma política eficaz para estocagem, que compromete a estabilidade produtiva e amplia muito a volatilidade de preço do produto.

Com essa MPV, o Governo Federal procura criar, para os próximos cinco anos, mecanismo para corrigir essa distorção. O custo fiscal será arcado com recursos da Cide e do orçamento das Operações Oficiais de Crédito.

A MPV propõe autorização para a criação da linha de crédito para estocagem de álcool combustível com a possibilidade de equalização de taxas de juros, remetendo à posterior regulamentação do CMN a competência para definir parâmetros para operacionalizar a política, tais como encargos financeiros, prazos, beneficiários, volume ou fontes alternativas de recursos. No entanto, há de se destacar que a medida, em tese, engloba tanto álcool anidro quanto hidratado, o que pode interferir (fomentar) a utilização do segundo na matriz de consumo brasileira.

II.4.3 – A subvenção aos produtores de cana-de-açúcar

A única modificação de mérito na MPV feita pelo relator na Câmara dos Deputados foi a inclusão, art. 6º do PLV, de subvenção aos produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvam suas atividades na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-Sudene e no Estado do Rio de Janeiro, para a safra 2010/2011, diretamente ou por meio de suas cooperativas, no valor de R\$5,00 (cinco reais) por tonelada do produto vendido às usinas de açúcar e destilarias, em quantidade limitada a dez mil

toneladas por produtor, excluindo-se do recebimento desse benefício a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos sócios ou acionistas destas.

O deputado relator argumentou que a subvenção visa a compensar os graves problemas vividos pela cultura da cana-de-açúcar na região Nordeste e no Estado do Rio de Janeiro. Concordamos com a subvenção devido ao seu grande alcance social. Dados do Ministério da Integração Nacional indicam que, em 2012, 525 municípios do Nordeste estão em situação de emergência, e outros 221 estão sofrendo efeitos da estiagem e aguardam avaliação da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

III – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da MPV nº 554, de 2011, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2012. – Senador **Waldemir Moka**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O parecer preliminar do Relator revisor é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira e, no mérito, é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2012.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Sem oradores, encerramos a discussão.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas, na medida provisória, as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11, da Resolução nº 1, de 2012, do Congresso Nacional, para a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da medida provisória no prazo de quinze dias contados da decisão.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 11, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 554, de 2011)

Altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para autorizar a União a conceder subvenção econômica, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado; autoriza a concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível; altera a Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C:

“Art. 4º-A Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado.

§ 1º A subvenção de que trata o **caput** fica limitada a R\$500.000.000,00 (quinquinhos milhões de reais) por ano.

§ 2º A subvenção de que trata o **caput** será concedida:

I – às instituições financeiras relacionadas no art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003;

II – aos bancos de desenvolvimento;

III – às agências de fomento de que trata a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001; e

IV – às instituições elencadas nos incisos I e III do § 6º do art. 1º, desde que por intermédio e responsabilidade dos agentes referidos nos incisos I a III deste § 2º.

§ 3º O pagamento da subvenção de que trata o **caput** deste artigo, com vistas no atendimento do disposto no inciso II do § 1º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica condicionado à apresentação pela instituição financeira recebedora da subvenção de declaração de responsabilidade pela exatidão das informações relativas às operações realizadas.

§ 4º A equalização de parte dos custos de que trata o **caput** corresponderá a montante fixo por operação contratada de microcrédito produtivo orientado.

§ 5º Cabe ao Ministério da Fazenda:

I – estabelecer os critérios a serem observados pelas instituições financeiras nas operações de microcrédito produtivo orientado para fazer jus à subvenção;

II – definir a metodologia, as normas operacionais e demais condições para o pagamento da subvenção;

III – respeitada a dotação orçamentária reservada a esta finalidade, estipular os limites anuais de subvenção por instituição financeira; e

IV – divulgar, anualmente, informações relativas à subvenção econômica concedida, por instituição financeira, indicando, no mínimo e desde que satisfeita a exigência constante do § 6º, o valor total da subvenção, o valor médio da equalização de juros praticada e o número de beneficiários por instituição financeira e por unidade da federação.

§ 6º As instituições financeiras participantes deverão encaminhar ao Ministério da Fazenda informações relativas às operações realizadas no formato e na periodicidade indicados em ato do Ministro de Estado da Fazenda.”

“Art. 4º-B A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes das subvenções de que trata esta Lei sujeitará o infrator à devolução, em dobro, da subvenção recebida, atualizada monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.”

“Art. 4º-C Cabe ao Banco Central do Brasil acompanhar e fiscalizar as operações de microcrédito produtivo orientado realizadas pelas instituições financeiras beneficiárias da subvenção de que trata esta Lei.”

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível, com os objetivos de reduzir a volatilidade de preço e de contribuir para a estabilidade da oferta do produto.

§ 1º Os financiamentos de que trata o **caput** poderão ser efetuados com recursos:

I – da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

II – da Poupança Rural, de que trata o inciso III do **caput** do art. 81 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e

III – de outras fontes, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

§ 2º A equalização da taxa de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte, acrescido da remuneração das instituições financeiras, e será paga com recursos:

I – da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001; e

II – de dotações do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito.

§ 3º Nos financiamentos realizados com recursos da Poupança Rural, a equalização da taxa de juros poderá ser compensada mediante a utilização de fator de ponderação, na forma definida pelo CMN.

§ 4º A autorização para a concessão de subvenção e para a contratação das operações de financiamento para estocagem de álcool combustível fica limitada a 5 (cinco) anos, contados da publicação oficial desta Lei.

§ 5º O pagamento da equalização fica condicionado à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação de declaração de responsabilidade pela instituição financeira oficial federal para fins de liquidação de despesa.

Art. 3º O CMN, com base em sugestão do Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool – CIMA, estabelecerá as condições e critérios para a concessão dos financiamentos de que trata o art. 2º, devendo, no mínimo, definir:

I – os beneficiários;

II – o volume anual de recursos;

III – os prazos dos financiamentos e a forma de amortização;

IV – os encargos financeiros;

V – as instituições financeiras operadoras;

VI – a remuneração das instituições financeiras; e

VII – as garantias mínimas a serem exigidas.

Art. 4º O Ministério da Fazenda definirá a metodologia para a concessão da equalização das taxas de juros de que trata o art. 2º.

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As medidas de política econômica referidas no art. 2º visam a assegurar a estabilidade do setor produtivo, reduzir a volatilidade de preço e contribuir para a estabilidade

da oferta do produto e serão criadas por ato do Poder Executivo, a seu exclusivo critério, compreendendo, entre outras, as seguintes:

.....
V – financiamento à estocagem do produto, com ou sem opção de compra;

VI – financiamento para a emissão de Cédulas de Produto Rural – CPR, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994; e

VII – pagamento da equalização de taxas de juros nos financiamentos destinados à estocagem de álcool combustível.”(NR)

Art. 6º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, referente à safra 2010/2011, para os produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda estabelecerão, em ato conjunto, as condições operacionais para pagamento, controle e fiscalização da concessão da subvenção prevista no **caput** deste artigo, observado o que segue:

I – a subvenção será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e destilarias localizadas na área de atuação da Sudene ou no Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos sócios ou acionistas destas;

II – a subvenção será de R\$5,00 (cinco reais) por tonelada de cana-de-açúcar, limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor, em toda a safra 2010/2011;

III – o pagamento da subvenção será realizado em 2012, referente à produção efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2010, sendo que, para a produção do Estado do Rio de Janeiro, será considerada a produção efetivamente entregue para processamento a partir de 1º de maio de 2010, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Os custos decorrentes da subvenção prevista neste artigo serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§ 3º O pagamento da subvenção a que se refere este artigo será realizado diretamente aos produtores, mediante apresentação à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB da nota fiscal comprobatória da venda da cana-de-açúcar a unidade agroindustrial.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Como terceiro item da pauta, também temos uma outra medida provisória transformada em projeto de lei de conversão.

Essa medida ainda não tem parecer. O Relator ainda não apresentou o parecer, de maneira que ainda não podemos submetê-la à apreciação do Senado.

Dessa maneira a pauta continua trancada e, se o Plenário não fizer objeção, vamos submeter o nome de algumas autoridades.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, consulto a V. Ex^a e aos líderes se podemos apreciar dois projetos já aprovados, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, e que tiveram requerimento de urgência aprovados: o Projetos de Lei nº 13 e 33, que criam três varas na Justiça do Trabalho do Distrito Federal e que transformam cargos no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem criar novas despesas.

É a consulta que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco PMDB – AP) – Senador Rodrigo Rollemberg, a Mesa atenderá a solicitação de V. Ex^a para colocar na pauta. Mas, infelizmente, enquanto ela estiver trancada pela medida provisória não poderemos fazer em face da Constituição.

Vamos, então, proceder à escolha de autoridades que estão pendentes de decisão da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PARECER N° 553, DE 2012 (Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 553, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, sobre a Mensagem nº 31, de 2012 (nº 193/2012, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Alessandro Serafin Octaviani Luis para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Sem oradores, encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria e o painel está sendo preparado para receber os votos das Sras Senadoras e dos Srs. Senadores.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL)

– Sr. Presidente, quero fazer um apelo a todos os senadores do PMDB que estão em outras dependências da Casa que venham ao Plenário. Nós vamos ter agora três votações nominais para membros do Cade, para conselheiros do CADE. É fundamental que nós participemos dessa votação.

Aliás, sobre isso, uma revista semanal, por meio de um colunista, deu uma nota hoje, de que “o PMDB estaria em pé de guerra, trabalhando para derrubar os nomes do Cade”.

De todos os interlocutores e porta-vozes, com certeza, esse é o que menor legitimidade tem.

De modo que eu quero fazer um apelo aos companheiros do PMDB que venham ao Plenário para aprovarmos os nomes para o Cade.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AL) – A comunicação de V. Ex^a foi ouvida pelo Plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, da mesma forma eu quero também encaminhar favoravelmente esses três nomes e registrar que este Senado da República fortaleceu o Cade.

Nós votamos já, anteriormente, um projeto de reestruturação do Cade, que amplia os poderes e define uma intervenção do Cade, exatamente para apoiar a atividade econômica no País, e esses três conselheiros que estão sendo reconduzidos exercem um excelente trabalho na instituição e, portanto, merecem a sua recondução.

Nós estamos encaminhando favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, o Governo encaminha favoravelmente a aprovação dos três membros do Cade.

Quero aqui registrar a forma como foram conduzidos os debates na audiência de hoje, pela manhã, quando os Senadores e Senadoras desta Casa, além de ouvir, além de indagar aos depoentes e aos expoentes, ao final, por unanimidade, foi aprovada a sua indicação.

Esperamos que aqui, em plenário, também tenhamos uma excelente votação, para que possamos indicar

os três membros do Cade. No dia 29 deste mês, entra em vigor a lei aprovada aqui, em sessão presidida por V. Ex^a, e que, em seguida, foi à sanção presidencial, de acordo com a votação do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) –

Sr. Presidente, queria registrar o voto favorável do PSOL à recondução dos conselheiros do Cade. E não poderia deixar de registrar o reconhecimento pelo trabalho feito por esses conselheiros. E, em especial, presidi aqui, no Senado Federal, a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as irregularidades no sistema de direito autoral no Brasil e foi fundamental, nesse sentido, a atuação do Conselho de Direito Econômico.

Os três conselheiros têm pautado a sua conduta pela defesa dos valores da ordem econômica nacional, e, nesse sentido, faço questão de registrar o voto favorável do nosso Partido à recondução dos três conselheiros do Cade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou encerrar a votação.

Se todos os Senadores já votaram, permaneçam...

Vou encerrar a votação.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, apenas para, em nome do PSDB, dizer do respeito que temos também pelo Dr. Alessandro e por toda a diretoria do Cade, o que nos leva também, nesse caso, a votar favoravelmente e, para mim, Presidente Sarney, por uma razão especial. Sabe V. Ex^a que o Cade, durante muitos anos, foi presidido por um antigo colega de V. Ex^a, Dr. Tristão Ferreira da Cunha, e hoje o Cade é, realmente, um instrumento em favor da defesa da economia, enfim, do equilíbrio econômico. Portanto, merece o nosso apoio o trabalho que a atual diretoria vem fazendo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa agradece V. Ex^a ter feito referência ao Tristão da Cunha, que era, realmente, uma grande e expressiva figura da política brasileira e que até hoje faz falta em nossos quadros.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Só fazer um registro, Sr. Presidente. Hoje, nós sabatinamos, na Comissão de Assuntos Econômicos, os três indicados para o Cade, o super Cade. Esse projeto que votamos aqui é fundamental para garantir a con-

corrência, para garantir o equilíbrio e, acima de tudo, defender a sociedade brasileira.

Quero, Sr. Presidente, registrar aqui a qualidade dos três candidatos. São três candidatos muito bem informados, todos eles. Aliás, hoje, dois deles já haviam sido sabatinados três vezes, Senador Pimentel, cada um deles, e o que foi menos sabatinado foi o Alessandro. São pessoas de altíssimo gabarito, com experiência e, sem sombra de dúvida, vão cumprir dignamente seus mandatos, vão ajudar o nosso País, porque têm espírito público.

Espero que o Senado, hoje, vote favoravelmente a esses três jovens competentes que, sem dúvida nenhuma, vão fazer um excelente trabalho, em função, principalmente, dos desafios que se apresentam para este novo Cade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou proceder à apuração:

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 553, DE 2012 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	1	Abertura:	23/5/2012 17:19:15
Data Sessão:	23/5/2012	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	23/5/2012 17:26:12

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTÓVAM Buarque	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCIÓDIO DO AMARAL	Votou
	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INACIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSE SARNEY	Votou
PSD	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSB	BA	LIÓDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PMDB	SC	LUÍZ HENRIQUE	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	Votou
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 47
Votos NÃO : 12 **Total : 59**
Votos ABST. : 00


 Presidente: JOSÉ SARNEY

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM, 47; 12 NÃO.

Nenhuma abstenção.

Total: 59.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação à Excelentíssima Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 554, DE 2012

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 554, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Lindbergh Farias, sobre a Mensagem nº 32, de 2012 (nº 194/2012, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sr. Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Sem oradores, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Atendendo a sugestão de V. Ex^a no dia de ontem, estou encaminhando à Mesa a sugestão de pauta do nosso partido para a Ordem do Dia, com a relação dos projetos que nós consideramos essenciais e que podem, dependendo da determinação de V. Ex^a, ser colocados na pauta de votação.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Agradeço a V. Ex^a. E será um grande subsídio para que coloquemos em pauta as matérias que o Senado deve votar e que são prioridades escolhidas pelas Lideranças.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para comunicar à Casa que a CPI do Tráfico de Pessoas estará reunida em audiência pública, segunda-feira, dia 28, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, lá em Natal.

A CPI do Tráfico de Pessoas tem viajado pelo Brasil, promovendo audiências públicas, ouvindo pessoas que foram vítimas do tráfico e, também, pessoas implicadas nesse crime que, muitas vezes, passa despercebido aos olhos da sociedade e aos olhos das autoridades.

Pretendemos, inclusive, visitar o Estado de V. Ex^a. Recebemos essa solicitação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, como recebemos também a solicitação do Estado de Goiás.

A CPI do Tráfico vai, nesta reta final, na conclusão dos nossos trabalhos, incrementar as oitivas, as diligências, as audiências públicas, de forma que, no final dos trabalhos, possamos apresentar um relatório conciso, mas que contribua para o enfrentamento desse crime hediondo que acontece no Brasil e no mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Se todos os Senadores e Senadoras já votaram, vou proceder à apuração.

Senador Ferreira e Senador Randolfe Rodrigues ainda estão votando.

Vou proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 554, DE 2012 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO, PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE- GERAL DO CONSELHO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

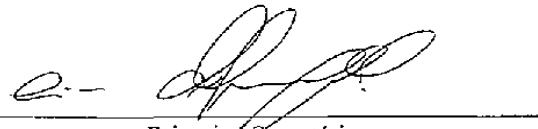
Num.Sessão: 1 Num.Votação: 2 Abertura: 23/5/2012 17:26:50
 Data Sessão: 23/5/2012 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 23/5/2012 17:29:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	SP	ALCYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CICERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELcídio do AMARAL	Votou
	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSB	BA	LIDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 47
Votos NÃO : 09 **Total : 57**
Votos ABST. : 01



Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – SIM: 47; NÃO, 9.

Abstenção: um.

Total: 57.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 555, DE 2012

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 555, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Braga, sobre a Mensagem nº 33, de 2012 (nº 195/2012, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Vinícius Marques de Carvalho para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

Discussão do parecer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, queria só registrar que, na votação anterior, por erro de digitação ou por um problema de computação, meu voto não foi registrado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, pela ordem, na votação anterior a esta, eu estava na Comissão, presidindo uma audiência pública, e, infelizmente não tive como votar. Voto de acordo com a orientação do meu partido, voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata vai registrar a manifestação de V. Ex^a.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

A Presidente Dilma editou, no dia 11 de maio, a MP 568, de 2012, que prevê aumento salarial entre 2% e 31% para quase um milhão de servidores públicos federais. Quero elogiar a decisão da Presidente nesse sentido e também, Sr. Presidente, no sentido de valorizar os servidores públicos, que refletem, na maioria dos servidores, a condição de cidadão. E apelar ao Governo Federal, à Presidente Dilma, para que edite também uma MP para revisão salarial dos militares das Forças Armadas brasileiras. Já há tanto tempo que o reajuste dos soldos não é revisto, desde 2008, pelo menos.

Queria deixar este registro a esta MP, promovendo uma revisão no salário dos servidores, e fazer um apelo para que também sejam incluídos, aqui, os militares das Forças Armadas brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Vou proceder à apuração.

A Senadora Marta e a Senadora Lídice da Mata estão votando. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria apenas de dizer que o Sr. Vinícius Marques de Carvalho, o Sr. Alessandro e o Sr. Ragazzo, os três indicados para o Cade, que já pertencem ao Cade, tiveram um desempenho de excepcional nível, hoje, na arguição na Comissão de Assuntos Econômicos e merecem os nossos cumprimentos.

Muito obrigado.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Como eu estava numa audiência pública discutindo a modernização portuária, não pude votar na primeira votação, mas queria que fosse consignado em ata meu voto favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a será atendida.

Vou proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 555, DE 2012 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 3 Abertura: 23/5/2012 17:30:54
Data Sessão: 23/5/2012 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 23/5/2012 17:33:57

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou	PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	Votou
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou	PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou	PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou	PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou	PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou
PT	AC	ANÍBAL DINIZ	Votou				
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou				
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou				
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou				
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
PSDB	GO	CYRIO MIRANDA	Votou				
PT	MS	DELcíDIO DO AMARAL	Votou				
-	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	Votou				
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou				
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PP	RO	IVO CASSOL	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
PT	AC	JORGE VIANA	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSD	TO	KÁTIA ABREU	Votou				
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou				
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	Votou				
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	SC	LUÍZ HENRIQUE	Votou				
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou				
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou				
PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUÇA	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

**Votos SIM : 53
Votos NÃO : 09
Votos ABST. : 01 Total : 63**

~~Primeiro-Secretário~~

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM 53; NÃO, 9 votos.

Uma abstenção.

Total: 63.

A indicação foi aprovada.

Será feita a comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 8, DE 2012

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 8, de 2012 (nº 31/2012, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Luiz Felipe Mendonça Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

O parecer da Comissão de Defesa Nacional teve como Relator o Senador Aloysio Nunes e é favorável. (Parecer nº 558, de 2012–CRE)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Discussão do parecer. (Pausa.)

Sem oradores.

Encerrada a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL)

– Sr. Presidente, eu queria, enquanto nós votamos o nome do Embaixador Luiz Felipe, fazer um rápido registro nesta Casa.

É que Cesar Asfor Rocha, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, completa vinte anos de judicatura no Superior Tribunal de Justiça.

Este registro é para dizer que ele é o primeiro Ministro do STJ, não egresso do extinto Tribunal Federal de Recursos, a alcançar essa marca e a se tornar decano daquela Corte.

Sr. Presidente, é o único Ministro a ter ocupado todos os cargos e funções destinados aos membros do Superior Tribunal de Justiça: presidente e vice-presidente do Tribunal e do Conselho da Justiça Federal, onde foi também coordenador geral (hoje corregedor), diretor do Centro de Estudos Judiciários.

O Ministro Cesar Rocha é o ministro que mais julgou na história do Tribunal: proferiu, Sr. Presidente, mais de 140 mil decisões como relator, mais de 400 mil como vogal, além dos 4.001 no Tribunal Superior Eleitoral e 2.795 no Conselho Nacional de Justiça.

Mestre em Direito, tem o título de Notório Saber Jurídico e de Professor *Honoris Causa* da Universidade Federal do Ceará, onde lecionou Direito Civil por mais de duas décadas; é Doutor *Honoris Causa* da Univer-

sidade de Fortaleza; membro da Academia Cearense de Letras e da Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

Autor dos livros *A Luta pela Efetividade da Jurisdição, Cartas a um Jovem Juiz, Clóvis Beviláqua em Outras Palavras* e, em coautoria, Sr. Presidente, *Direito e Medicina e O Novo Código Civil – Estudos em Homenagem ao Prof. Miguel Reale*.

O Conselho da Ordem do Congresso Nacional lhe conferiu o grau de Grã-Cruz, da mesma Ordem, em 2010.

Ontem, Sr. Presidente, inclusive com a presença de V. Exª, teve a aposição de seu retrato na Galeria dos Presidentes do STJ, quando lançou as seguintes obras de sua autoria: *Breves Reflexões Críticas Sobre a Ação de Improbidade Administrativa, Ementários e Palavras Escolhidas*. Também foi lançada a coleção, em três volumes, *Estudos Jurídicos em Homenagem ao Ministro Cesar Asfor Rocha*, escrita por 63 consagrados juristas.

Além disso, Sr. Presidente, é compositor de muitas letras de músicas, inclusive tendo Raimundo Fagner como parceiro.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer, enquanto aguardamos a conclusão da votação.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) –

Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de me somar à iniciativa do Senador Renan Calheiros e aqui registrar também a nossa homenagem, nossa e do PSDB, enfim, ao grande jurista Cesar Asfor Rocha, que, ao completar 20 anos de judicatura no STJ, escreve uma das mais conceituadas páginas na história da magistratura brasileira. Além de um juiz inquestionável, trata-se de um humanista na inteira dimensão que essa expressão possa conter.

Tive a oportunidade, como Presidente da Câmara dos Deputados, de manter uma estreita relação com ele, que sempre teve nesta Casa relações extremamente proveitosas, tanto para o exercício ou o aprimoramento do Poder Legislativo, como, da mesma forma, para uma parceria mais efetiva com o Poder Judiciário.

Portanto, ao Ministro Cesar a nossa mais profunda e sincera homenagem, no momento em que ele recebeu também do Superior Tribunal de Justiça uma devida homenagem dos seus pares no dia de ontem, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE.) –

– Sr. Presidente, quero acompanhar as congratulações que os nossos colegas Senadores fazem neste momento a esse grande Ministro Cesar Asfor Rocha, jurista e também homem das letras e das músicas, ou seja, um homem da arte e da cultura brasileira.

Ontem, lançando uma coleção de sete livros, recebeu uma homenagem, e o Senado também buscou prestar essa grande homenagem com, nada mais

nada menos, V. Ex^a presente naquela solenidade de congratulações pelos 20 anos de presença do Ministro Cesar Asfor no STJ.

Eu quero acompanhar esta celebração que ora nós fazemos, porque o Cesar tem se colocado sempre à disposição da população brasileira, dos juízos, dos Senadores, dos Deputados, para ouvir, receber, dialogar. Acho que essa tem que ser a postura dos magistrados. Não basta ter sido votado, como é o caso dos Senadores, que recebem o voto popular. Aqueles que foram escolhidos pelo Presidente da República e depois sabatinados e votados no Congresso Nacional, no caso, pelo Senado da República, têm que agir de forma sempre aberta para poder dialogar com a sociedade. E essa tem sido a trajetória do Ministro Cesar Asfor. Por isso, ele recebeu também uma presença tão

significativa de Senadores na celebração dos seus 20 anos de magistratura no STJ.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÉGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, Bloco/PMDB – AP) – Eu vou dar a palavra a todos os Srs. Senadores, mas, enquanto nós apuramos esta votação... Em seguida continuaremos a...

Vou proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM N° 8, DE 2012 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. LUIZ FELIPE MENDONÇA FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA NICARÁGUA

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	4	Abertura:	23/5/2012 17:34:52
Data Sessão:	23/5/2012	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	23/5/2012 17:41:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIVO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CICERO LUCENA	Votou
PMDB	MG	CLEÓSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCIÓDIO DO AMARAL	Votou
	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLÍCY	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELO	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
DEM	RJ	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PT	CE	JOSE PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSE SARNEY	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLÍCY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PSDB	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSS	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 54
Votos NÃO : 07 **Total : 62**
Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM, 54; 7 votos NÃO.

Uma abstenção.

Total: 62.

A indicação foi aprovada e será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Do mesmo modo:

MENSAGEM Nº 15, DE 2012

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 15, de 2012 (nº 38/2012, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Flávio Helmond Macieira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, e, cumulativamente, junto à República da Islândia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo sido Relator ad hoc o Senador Sérgio Souza. (**Parecer nº 559, de 2012-CRE**)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, no momento em que o Ministro Cesar Asfor Rocha completa 20 anos de permanência no STJ e vários Senadores manifestam regozijo e dão os parabéns a esse homem público, um dos grandes luminares das letras jurídicas do nosso País, o PSB não poderia ficar ausente.

Em nome da nossa Líder, Lídice da Mata, o PSDB se congratula com essa homenagem que lhe fizeram seus colegas no STF. O que caracteriza a personalidade marcante deste grande jurista é, acima de tudo, o seu equilíbrio nas decisões e o saber jurídico para fundamentar todas aquelas decisões para as quais ele é convocado em momentos decisivos do STJ.

Portanto, os meus parabéns a esse grande líder das letras jurídicas do nosso País, esse grande professor, grande escritor, poeta, um dos maiores juristas que o Brasil já conheceu: Cesar Asfor Rocha.

Meus parabéns.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero também somar a minha voz a todos aqueles que homenagearam e estão aqui registrando os 20 anos do Ministro Cesar Asfor Rocha, dizer da importância do trabalho do Ministro não só para o STJ, mas também para o mundo jurídico nacional.

Quero parabenizar o Ministro e dizer que ele orgulha a votação que o Senador realizou quando o aprovou há 20 anos e tem, efetivamente, dado uma contribuição importante para o desenvolvimento do País.

Portanto, fica aqui o nosso reconhecimento, o nosso abraço, o nosso respeito pelo Ministro Cesar Asfor Rocha por esses 20 anos não só na carreira do Judiciário, mas também como homem das letras, como professor, como compositor, enfim, como um homem completo no intuito de contribuir com a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, muito rapidamente, apenas para me associar também às homenagens que o Senado presta ao Ministro Cesar Rocha, ministro que tem demonstrado grande conhecimento jurídico e tem contribuído muito para o fortalecimento do Poder Judiciário brasileiro. Parabéns ao povo do Ceará, parabéns ao povo brasileiro e parabéns ao Ministro Asfor Rocha, que vem honrando o Poder Judiciário no exercício de Ministro do Superior Tribunal de Justiça já há 20 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, ao me associar a todos os companheiros Senadores e Senadoras que enalteceram o valor do Ministro Cesar Asfor Rocha, em nome do Senado Federal, a esse cearense ilustre, eu também peço que seja consignado em Ata, nas votações anteriores, que eu acompanhei a posição do meu partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Vicentinho Alves.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, apenas para justificar as três primeiras indicações que eu não pude votar, mas acompanhei o meu partido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu não posso deixar de também registrar aqui essa homenagem ao Ministro Cesar Asfor Rocha, pelo ministro que é. São 20 anos dedicados a aperfeiçoar a aplicação da lei no Brasil, e isso já foi falado por vários colegas. Mas, o que eu acho de mais extraordinário no Ministro Cesar Asfor Rocha é a figura humana que ele é. Esteve no Acre várias vezes, uma pessoa que veio do Nordeste, que conquistou Brasília, mas é uma extraordinária figura humana. É isso que temos de tomar sempre como exemplo. Não são os cargos, as funções que ocupamos, mas sempre lembrarmos que é no quotidiano da vida, nas relações, que estabelecemos quem somos. E o Ministro Cesar Asfor é um exemplo de figura humana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, eu também quero me associar às homenagens ao nosso Ministro Cesar Asfor Rocha, que completa 20 anos no Superior Tribunal de Justiça. Quero registrar que, além do excelente jurista que é, a partir da sua gestão junto ao Superior Tribunal de Justiça ali foi introduzido um conjunto de mudanças na parte administrativa, tornando um processo mais rápido, mais célere.

Gostaria também de registrar a sua passagem pelos bancos da Universidade Federal do Estado do Ceará, a nossa Faculdade de Direito Clóvis Beviláqua, que V. Exª conhece muito bem e dizer que ele representa um círculo de estudantes que passaram pela nossa velha faculdade de direito e que hoje brilham no Supremo Tribunal Federal, fazendo justiça àquela casa, ao seu aprendizado e, particularmente, à sua inteligência.

Portanto, Sr. Presidente, o povo do Estado do Ceará, do nosso Estado, o Estado de Inácio Arruda, o Estado Eunício Oliveira, se sente muito orgulhoso pelo Ministro que nós temos no Superior Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Randolfe Rodrigues, que está inscrito, e em seguida o Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Sr. Presidente, se aqui estivesse na votação anterior, teria votado de acordo com o Bloco União e Força, seria “sim” nas votações anteriores.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, quero, em nome da liderança do PRB, em nome do Presidente Nacional, Dr. Max Pereira quero

me associar aqui aos demais Senadores nesta homenagem justa ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Cesar Asfor. Nossa Presidente participou ontem da homenagem que foi feito a ele, da festa.

O PRB aqui se associa a todos nesta homenagem a esse grande Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Sr. Presidente, em primeiro lugar, registrar meu voto favorável à indicação do Sr. Luiz Felipe Mendonça Filho para Embaixador do Brasil na República da Nicarágua, já que eu não estava no plenário na hora da votação.

No mais, Sr. Presidente, eu queria também, neste pela ordem, registrar a presença na Tribuna de Honra do Senado Federal do Vereador Clésio Luis, que me orgulha tê-lo no nosso partido, o Partido Socialismo e Liberdade lá no Amapá, e também do Presidente do Partido Popular Socialista do Amapá, querido companheiro Allan Sales, que estão em visita ao Senado Federal, em visita ao Congresso Nacional e em visita a Brasília. Mais tarde teremos uma reunião com o Deputado Roberto Freire, Presidente do Partido Popular Socialista.

É nossa intenção construirmos uma aliança entre esses dois partidos já para este ano, na disputa eleitoral para a Prefeitura de Macapá.

Então, faço o registro para constar nos Anais da sessão de hoje, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Antes de passarmos a outros assuntos, queria justamente me congratular com o Senador Renan Calheiros pela sua grande ideia de trazer a este plenário o registro dos vinte anos de magistratura, no Superior Tribunal de Justiça, do Ministro Cesar Asfor Rocha, que realmente é um exemplo na magistratura nacional, uma inteligência extraordinária, um professor brilhante e que só tem, naquela Corte, dado exemplos de honradez, de critério, de decisões as melhores que o Tribunal possa ter tomado.

E é justamente a este registro feito pelo Senador Renan Calheiros, com o apoio de quase toda a Casa, que quero me associar, dizendo que realmente nós estamos fazendo um ato de justiça neste registro.

Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL)

– Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Humberto Costa tinha pedido primeiro.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) –

Apenas para registrar o meu voto, na votação anterior, como “sim” à indicação do Sr. Luiz Felipe Mendonça Filho para o cargo de Embaixador do Brasil junto à Nicarágua.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu também gostaria de me associar, com muita honra, com muita satisfação, às homenagens que hoje estão sendo prestadas à S. Ex^a o Ministro Presidente Cesar Asfor Rocha.

O Ministro é um exemplo de retidão de caráter, de honradez. E o que ele realizou, o trabalho realizado por ele quando presidente do Superior Tribunal de Justiça é um trabalho que vai ficar marcado na história do Judiciário brasileiro, quando ele incorporou como funcionários daquele Tribunal pessoas com deficiências, com diversas síndromes. E essas pessoas se houveram muito bem no desempenho das suas tarefas.

Ele inovou em vários campos. E será ele, Sr. Presidente José Sarney, Srs. Senadores, o Ministro Cesar Asfor Rocha, o único Ministro que já ocupou todos os cargos e funções pelas quais um ministro daquele Superior Tribunal de Justiça pode passar e pode ocupar.

Por isso me associo, com muita satisfação, como disse no início das minhas palavras, ao que falou V. Ex^a, Sr. Presidente José Sarney, da ideia e da iniciativa de S. Ex^a o Senador Renan Calheiros, pelos vinte anos em que o Ministro Cesar Asfor Rocha vem honrando o Judiciário brasileiro e honrando o Estado do Ceará e o Nordeste do nosso País naquela alta Corte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O aparte de V. Ex^a enriquece as homenagens que são prestadas pelo Senado ao Ministro Cesar Asfor Rocha, sobretudo porque V. Ex^a, Senador Collor, lembrou uma faceta que realmente é extraordinária no Ministro Asfor Rocha, sobretudo sua grande personalidade, mas o fato de ser um grande inovador e ter marcado sua presença na Presidência daquela Corte com a digitalização de todos os processos. Acabou com o papel dentro do Superior Tribunal de Justiça, todo ele hoje informatizado. E o fez, como bem ressaltou V.

Ex^a, com mais de 300 deficientes que ele incorporou ao Superior Tribunal de Justiça para essa tarefa.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um registro semelhante.

V. Ex^a, como eu e o Senador Eunício, estivemos ontem no Superior Tribunal de Justiça, participando da aposição da fotografia, na galeria de ex-presidentes do STJ, do Ministro Cesar Asfor Rocha, que é nosso vizinho. É vizinho de V. Ex^a, do Maranhão, porque ele é cearense, e meu vizinho de fronteira, porque eu sou do Rio Grande do Norte, vizinho do Ceará.

Eu me orgulho de ser amigo pessoal do Ministro Cesar Asfor Rocha, que é um ministro afável, mas de posições muito claras e de muita consciência jurídica. E um homem à frente do seu tempo. Como muito bem colocou o Senador Fernando Collor, ele foi um homem que, no STJ, primou pela modernidade, como V. Ex^a – eu sou obrigado a fazer o elogio de corpo presente –, que, entre alguns méritos, tem o de ter trazido para o Congresso a TV Senado – que é o grande elemento de transparência da ação parlamentar de Senadores, como depois veio também a transparência da ação de Deputados com a TV Câmara –, o *Jornal do Senado* e outras inovações, que são etapas que as instituições atravessam. Assim como nós tivemos a transparência, a modernidade pela TV Senado e pela Rádio Senado – porque esta Casa é uma Casa que vive da opinião, e a opinião pode ficar em quatro paredes ou pode ficar amplificada pela TV Senado, pela Rádio Senado, pela mídia impressa ou pela mídia televisiva; mas, a partir da TV Senado, o Brasil todo toma conhecimento de quem é quem –, no Superior Tribunal de Justiça, a agilidade pela informatização é obra e mérito do Ministro Cesar Asfor Rocha, a quem eu fui, como V. Ex^a foi, render a minha homenagem, de conterrâneo para conterrâneo, e depositar nele as minhas melhores expectativas no fortalecimento de uma instituição preciosa que se chama Superior Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM N° 15, DE 2012 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. FLÁVIO HELMOND MACIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ISLÂNDIA

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	5	Abertura:	23/5/2012 17:42:29
Data Sessão:	23/5/2012	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	23/5/2012 17:57:01

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CICERO LUCENA	Votou
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELcíDIO DO AMARAL	Votou
	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	AL	FÉRNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PTB	DF	GIL ARGELO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou
PMDB	PE	JARBAZ VASCONCELOS	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSD	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 07 Total : 65
Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – SIM, 58; NÃO, 7 votos.

Nenhuma abstenção.

Total: 65.

A indicação foi aprovada.

A Mesa fará a devida comunicação à Excelentíssima Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Vou agora submeter à Casa votação de acordos internacionais, uma vez que os Srs. Líderes já acordaram que podemos fazê-lo nestas sessões, independentemente do trancamento da pauta.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR)

Pela ordem, Sr. Presidente.

Gostaria de pedir que V. Ex^a, se pudesse, começasse pelo Item 14, Projeto de Decreto Legislativo nº 122, que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação no Sudeste Asiático – TAC, firmado em Bali, em 24 de fevereiro de 1976. Gostaria de pedir prioridade para essa matéria.**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB– AP) – V. Ex^a está sendo atendido.**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB– AP) – **Item 14:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 122, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2012 (nº 523/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação no Sudeste Asiático - TAC, firmado em Bali, em 24 de fevereiro de 1976, pelos países-membros da Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN, bem como de seus Protocolos Adicionais.

Parecer favorável, sob nº 537, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Ana Amélia.

Discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão e submeto à votação. (Pausa.)

Sem contestação, está aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 122, DE 2012**

(Nº 523/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação no Sudeste Asiático – TAC, firmado em Bali, em 24 de fevereiro de 1976, pelos Países-Membros da Associação de Nações do Sudeste Asiático – ASEAN, bem como de seus Protocolos Adicionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação no Sudeste Asiático – TAC, firmado em Bali, em 24 de fevereiro de 1976, pelos Países-Membros da Associação de Nações do Sudeste Asiático – ASEAN, bem como de seus Protocolos Adicionais.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Tratado encontra-se publicada no **DSF** de 27-4-2012.**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 10:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 63, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2012 (nº 298/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Membros de Missão Diplomática e Repartições Consulares, celebrado no Rio de Janeiro, em 28 de maio de 2010.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Luiz Henrique.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, submeto à votação.

Senadoras e Senadores que aprovarem permanecam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 63, DE 2012**

(Nº 298/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Membros de Missão Diplomática e Repartições Consulares, celebrado no Rio de Janeiro, em 28 de maio de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Membros de Missão Diplomática e Repartições Consulares, celebrado no Rio de Janeiro, em 28 de maio de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF** de 7-3-2012.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –Projeto de Decreto Legislativo, **Item nº 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 68, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2012 (nº 220/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Libéria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 7 de abril de 2010.

Parecer favorável, sob nº 540, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles.

Em discussão. (Pausa.)

Sem manifestação nenhuma, declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Sem contestação, a matéria é aprovada e vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 68, DE 2012**

(Nº 220/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Libéria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 7 de abril de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Libéria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, de 7 de abril de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF** de 13-3-2012.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 69, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2012 (nº 2.996/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gabinete de Ministros da Ucrânia, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.

Parecer favorável, sob nº 541, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Luiz Henrique.

Discussão. (Pausa.)

Sem manifestação do Plenário, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores e Senadoras já podem aprovar, permanecendo como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 69, DE 2012**

(Nº 2.996/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gabinete de Ministros da Ucrânia, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gabinete de Ministros da Ucrânia, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF** de 13-3-2012.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Última matéria é o Decreto Legislativo, **Item nº 13:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 70, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2012 (nº 27/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre Cooperação em Ciência e Tecnologia, assinado em Berna, em 29 de setembro de 2009.

Parecer favorável, sob nº 542, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles.

Em discussão. (Pausa.)

Sem manifestação do Plenário, encerro a discussão.

Em votação.

Senadoras e Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 70, DE 2012**

(Nº 27/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre Cooperação em Ciências e Tecnologia, assinado em Berna, em 29 de setembro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre Cooperação em Ciência e Tecnologia, assinado em Berna, em 29 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos ou instrumentos subsidiários que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicado no **DSF** de 13-3-2012.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a matéria constante da Ordem do Dia, declaro encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

**3
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 12, DE 2012**

(Proveniente da Medida Provisória nº 558, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2012, que dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 558, de 2012).

**4
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 80, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2012)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 404, de 2012 -RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2011 (nº 547/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas de beneficiamento e comércio

de laticínios informarem ao produtor de leite o valor pago pelo produto até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e a proibição de diferenciação de preços entre produtores e a proibição da prática de cotas de excedente, chamado de produção excedente, entre os períodos das águas.

Parecer sob nº 24, de 2012, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Acir Gurgacz, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 63, DE 2011

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 33, DE 2009

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 127, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 127, de 2011 (no 5.396/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que altera o inciso V do

art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o estatuto dos Militares, para incluir a esclerose múltipla no rol das doenças incapacitantes.

Pareceres sob nºs: – 454, de 2012-CRE, relator ad hoc Senador Pedro Simon, favorável; e -455, de 2012-CAS, relator ad hoc Senador Paulo Paim, favorável.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012 (nº 5.312/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de cargos no quadro do Ministério Público Militar.

Parecer sob nº 339, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 198, DE 2007-COMPLEMENTAR

(Adiada a discussão, nos termos do Requerimento nº 225, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar, do Senador Renato Casagrande, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.

Parecer sob nº 2.016, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

15

REQUERIMENTO Nº 291, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 2012, do Senador Eduardo Braga, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (seguro-desemprego para o catador de caranguejo).

16

REQUERIMENTO Nº 388, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 388, de 2012, do Senador Alvaro Dias,

solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2007, de sua autoria.

17

REQUERIMENTO Nº 420, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 420, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando o

sobrerestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2012, a fim de que se oficie à Senhora Presidente da República sobre a necessidade de adequar o referido acordo à Lei nº 12.527, de 2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 464, DE 2012

Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Justiça sobre o cancelamento da construção de Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Estado de Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Exmo. Ministro da Justiça, Sr. José Eduardo Cardozo, as informações a seguir, relacionadas ao cancelamento da construção de Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Estado de Minas Gerais:

1. Quais são as ações previstas pelo Ministério para implantação em Minas Gerais, em compensação aos R\$ 120 milhões anteriormente destinados para os postos de polícia comunitária que seriam implantados até 2014;
2. Qual a estratégia e os investimentos totais previstos pelo Ministério em segurança pública para Minas Gerais até 2014;
3. Quais foram os investimentos realizados pelo Ministério em Minas Gerais nos últimos 5 (cinco) anos e quanto isto representou, percentualmente, dos investimentos totais da pasta realizados em todo o Brasil, discriminados por programa.

JUSTIFICATIVA

Recente matéria publicada na imprensa de Minas Gerais dá-nos conta de mudanças ocorridas na política e nas ações de segurança pública patrocinadas pelo Ministério da Justiça.

Dentre as iniciativas anunciadas ao povo mineiro, ao final de 2010, pela então candidata à presidência da república Dilma Roussef e pelo próprio governo federal, estava a implantação de 218 Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), como parte de um programa maior que atingira 2.883 bases comunitárias previstas para todo o país. No PAC, previam-se para Minas Gerais R\$ 120 milhões de investimentos na instalação de postos, entre 2011 e 2014, beneficiando 40 municípios, em especial, a região metropolitana de Belo Horizonte.

Segundo a referida reportagem, consultado o Ministério, ficou-se sabendo que, após a posse do atual ministro em 2011, a pasta optara por “*reformular o projeto, privilegiando postos de atendimento móvel, que são as viaturas de policiamento comunitário, e também o projeto 'Crack, é preciso vencer', lançado no fim do ano passado*”.

É estratégia recorrente dos últimos governos anunciar e prometer investimentos volumosos que, posteriormente, são simplesmente cancelados, como se não houvessem sido anteriormente pactuados com a população, gerando, com isto, frustrações e perplexidade. No presente caso, a situação torna-se ainda mais grave em razão dos aumentos alarmantes nos índices de violência verificados recentemente, não só em Minas Gerais como de resto em quase todo o País. Basta citar, como exemplo, o caso de Juiz de Fora, para onde estavam previstas oito bases comunitárias. A reportagem informa que ‘*houve um aumento de 27% no número de ocorrências policiais ligadas ao tráfico de drogas, em janeiro e fevereiro*’. Como se sabe, o tráfico de drogas é a principal razão dos homicídios no país e as UPPs, como demonstram os casos de sucesso no Rio de Janeiro, têm exatamente o condão de levar a presença física do estado às comunidades dominadas pelo tráfico, por meio do policiamento comunitário, reduzindo rapidamente esse tipo de ocorrência.

A segurança pública é assunto do maior interesse e relevância. Envolve a vida de todos os brasileiros. Os estados da federação enfrentam crescentes dificuldades para cumprir suas obrigações com a população, em razão da progressiva e injusta concentração dos recursos públicos em mãos da União. Em Minas Gerais, a situação não é diferente. Portanto, são de grande relevância os investimentos anunciados pelo governo federal em prol da segurança da população mineira, razão do nosso requerimento de informações.

Sala das Sessões,

2012.



Senador AÉCIO NEVES

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO N° 465, DE 2012

Solicita informações ao Excentíssimo Sr. Ministro da Saúde sobre o repasse de recursos do PAC2 aos Estados e os seus critérios de distribuição.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Saúde:

1 – Em relação aos recursos para obras/projetos previstos pelo PAC2 destinados à FUNASA:

1.1 – Qual o montante global dos recursos previstos?

1.2 – Qual a destinação desses recursos por tipo de investimento (saneamento, abastecimento de água, elaboração do projeto)?

1.3 – Quanto já foi repassado por tipo de investimento e por Município/UF? Dessas obras que receberam repasses, quanto já foi executado?

1.4 – Qual o critério utilizado pela Pasta para distribuição dos recursos?

2 – O Jornal O Globo, de 02/05/2012, informa que o Estado de Minas Gerais recebeu R\$ 381 milhões em recursos do PAC2 destinados à FUNASA, pelo que gostaríamos de saber:

2.1 – O Ministério confirma o valor do repasse?

2.2 – Quais são as obras em Minas Gerais que serão contempladas com recursos, em que municípios?

2.3 – Quais são os valores empregados em cada obra?

2.4 – As obras estão em que estágio? Caso de obras em andamento, quanto de cada uma já foi executado?

2.5 – Quais são as empresas responsáveis por cada obra?

Justificação

A edição de 02 de maio de 2012 do Jornal O GLOBO noticia que o Estado de Minas Gerais foi o que mais recebeu recursos para obras da FUNASA provenientes do PAC 2. Informa, ainda, que o atual Presidente da FUNASA é mineiro, ex-presidente do CREA-MG e empresário da construção civil.

Em virtude dessa publicação, encaminhamos o presente requerimento para confirmarmos as informações publicadas e, ao mesmo tempo, para conhecermos melhor: os critérios utilizados para definição dos repasses; os estágios em que se encontram as obras; quais são as empresas responsáveis; entre outras perguntas que ajudarão a fiscalização e o acompanhamento da correta aplicação dos recursos orçamentários pelo Congresso Nacional.

Diante do exposto, peço o apoio de meus pares para aprovação deste requerimento de informações.

– Senador **Aécio Neves**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO N° 466, DE 2012

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos em aditamento ao Requerimento nº 456, de 2012, sejam requeridas ao Excentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia, Senhor Edison Lobão, os Organogramas das Concessionárias a seguir relacionadas, com os seus respectivos sistemas de gestão:

- Eletrobrás Amazonas Energia;
- Eletrobrás Distribuição Acre;
- Eletrobrás Distribuição Alagoas;
- Eletrobrás Distribuição Piauí;
- Eletrobrás Distribuição Rondônia;
- Eletrobrás Distribuição Roraima;

As informações que ora solicitamos visam a instruir os trabalhos de análise e fiscalização dos atos de gestão das concessionárias supracitadas, subsidiárias do Grupo Eletrobrás, no âmbito da Subcomissão. – Senador **Ivo Cassol**, Presidente da CISPEL/CI – Senador **Sérgio Petecão**, Relator da CISPEL/CI.

(A Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, pela Liderança, primeiro orador inscrito.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A minha inscrição como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a vai ser inscrito como Líder, Senador Eduardo Lopes.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para, mais uma vez, mostrar pela TV Senado o momento por que passa este País.

Ontem, o Seu Carlinhos Cachoeira, considerado um bandido pela Nação brasileira, veio a este Senado, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, prestar o seu depoimento.

Cachoeira riu! Cachoeira mostrou à Nação, cincamente, que o Senado Federal e a Câmara Federal...

Meu querido Senador Cristovam, lembro-me quando V. Ex^a falou aqui desta tribuna, e foi criticado por muitos e muitos Colegas, que este Senado estava desmoralizado, que era melhor fechar. Ah, como criticaram Cristovam Buarque!

Vem o bandido a uma Comissão Mista de Inquérito.

Olhe, Brasil, este bandido – se a TV Senado puder mostrar!

Olhe, Brasil, a cara cínica!

Olhe, Cristovam, como nós estamos desmoralizados!

Olhe a cara cínica do bandido! Olhe o que ele disse àquela Comissão com esse sorriso, o que ele diz à Nação brasileira com esse sorriso!

Olhe, Nação, como ele ri!

Olhe, Nação, como ele ri da nossa cara, sabendo que nada vai acontecer com ele, Nação brasileira!

Olhe o cinismo desse homem, que roubou o povo brasileiro!

Olhe o cinismo desse homem que roubou a Nação brasileira!

Olhem! Vejam o cinismo do homem rindo para o Senado, rindo para a Câmara, rindo para os Deputados e Senadores, sabendo que nada vai acontecer com ele!

Eu, por várias vezes, já falei desta tribuna que o PT desmoralizou esta Nação, que o PT implantou o germe da corrupção neste País!

Esse germe tomou conta do Brasil!

Esse germe tomou conta do Brasil, e nascem e nascem vários cachoeiras.

Quantos cachoeiras ainda há pela rua? Quantos cachoeiras ainda agem pela rua e ainda não são descobertos?

Quando falei que o Partido dos Trabalhadores cria crise em cima de crise nesta Nação, que abandona o povo brasileiro, massacrando o povo brasileiro na poupança, verifico que, de fato, os pequenos poupadore, por meio da Medida provisória nº 567, Brasil, serão penalizados com uma poupança menor, com uma poupança pífia. Aqueles que têm pouca poupança; serão massacrados pelo poder deste País; serão massacrados pelo PT. E o PT diz: "Nação brasileira, quem quiser roubar que roube, porque nada acontece com vocês".

E aí ainda há Senador que diz a mim que eu sou truculento, que eu não devia falar assim da tribuna. Eu devo falar assim na tribuna; eu devo esclarecer o povo brasileiro; eu tenho de defender a minha Nação.

Quantas vezes eu falei aqui do Dnit? Quantas vezes eu falei aqui do Tribunal de Contas da União, que mostra à Nação, todos os meses, as irregularidades

nas obras, e nada acontece? Quantas vezes eu falei aqui dos ladrões que roubam esta Nação? Tantas as CPIs que tentei instalar aqui e aqueles que são subordinados ao Poder Executivo, aqueles que são subordinados à Presidência da República, aqueles que são subordinados à Presidência da Dilma, não deixaram nunca este Senador fazê-lo.

Nação brasileira, eu fui o único Senador que votei contra o Pagot aqui, quando ele foi sabatinado. O único Senador que votou contra ele! No dia seguinte, eu vim aqui, desta tribuna, justificar o meu voto contra, dizendo que o Pagot iria roubar a Nação brasileira. E o que aconteceu? Esconderam o Pagot como estão escondendo o Cachoeira!

Nação brasileira, o Tribunal de Contas da União identificou, neste mês, neste trimestre, meu nobre Presidente, 545 obras irregulares. Meu querido País, o Tribunal de Contas manda dizer a esta Casa, o Tribunal de Contas fala à Nação brasileira que 545 obras estão superfaturadas neste País, Brasil. O Tribunal de Contas manda dizer à Presidência da República que 545 obras estão superfaturadas neste País! E sabe o que acontece? Nada, Brasil.

A corrupção tomou conta, Brasil. A corrupção ficou cínica neste País. Brasileiros, paraenses, devotos de Nossa Senhora de Nazaré, o cinismo é tão grande, paraenses e brasileiros, que a Delta, essa Delta corrupta, essa Delta cujos diretores deviam estar presos, se este País levasse a sério, se este País fosse presidido por gente séria, se este Congresso tivesse seus Senadores sérios, que não se vendessem, não se trocassem, se este País tivesse uma Câmara séria, o povo brasileiro não estaria sendo roubado naquilo que paga, que é o seu imposto, que é cobrado absurdamente.

O Brasil é um dos países que mais cobra impostos do seu povo; a classe média está arrasada, e a Delta, Brasil, brasileiros, que não tem ainda nenhum diretor preso – e, se tivesse, daqui a quinze dias estaria solto –, a Delta continua fazendo contratos, brasileiros. Acreditam, pois é verdade. Antes de ontem a Delta assinou contrato em Mato Grosso de R\$30 milhões. Foi a terceira colocada, Brasil! Brasil, foi a terceira colocada! A Delta, Brasil! A terceira! Essa empresa de ladrões foi a terceira colocada numa licitação em Mato Grosso! Passaram por cima de tudo Brasil! Colocaram-na, na marra, como a primeira colocada e assinaram o contrato, Brasil. E agora! Agora Brasil, depois de todo esse escândalo não parou a roubalheira, Brasil. É o cinismo da corrupção neste País.

Ó PT, por que vieste? Nunca se viu tanta corrupção neste País, meu Deus do céu!

Digam a mim, Senadores, qual foi a época em que se viu tanta corrupção no País? Digam-me, Sena-

dores! Questionem-me, Senadores! Falem, Senadores, qual foi a época, Senadores, em que se viu tanta corrupção neste País.

Ó PT, por que vieste? Ó PT, por que mentes? Por que mentes, PT?

A sociedade, em especial a classe média, no oitavo dia do mês, não tem mais dinheiro no bolso. A classe média corre para os bancos, para o cheque especial. A classe média está endividada. A classe média não tem condições de pagar suas dívidas.

Os dados do Banco Central, brasileiros – eu não estou inventando aqui absolutamente nada –, dão conta de que a classe média consome hoje 21 milhões de crédito especial neste País. Vinte e um milhões por mês! Porque em oito dias ela gasta o seu salário e, nos 22 dias restantes do mês, ela corre para o banco, para o cheque especial. E os ladrões, os “Cachoeiras” da vida, estão podres de dinheiro. Bilhões e bilhões são tirados de vocês, brasileiros. Os aposentados morrem! Os aposentados sofrem! Os aposentados não têm direito de viver neste País, brasileiros!

Digam-me, Senadores, como está a saúde neste País. Digam-me! Questionem-me! Eu queria que alguém questionasse isso comigo. Eu queria que alguém me dissesse se a saúde está boa neste País. Eu queria que alguém me dissesse a educação neste País como está. Eu, ainda agora, ouvia um Senador, na tribuna, elogiando este Governo. Queria eu poder também elogiar, mas eu tenho que ser realista com o meu povo.

Eu não devo, eu não vivo na mão do Governo. Eu não tenho cargos públicos. Eu não troco o direito de ser leal ao meu povo por nada. Eu não troco o direito de ter a voz para dizer o que eu quiser desta tribuna dentro dos meus direitos. Não troco! Não abro! Tenho o direito de falar! E tenho a obrigação de mostrar ao povo brasileiro como está a nossa Nação, como está a nossa Pátria.

Eu queria que alguém me questionasse! Eu queria, Presidente, que alguém do Governo dissesse a mim como é que está a violência neste País. Eu queria que alguém dissesse a mim se a liberdade ainda existe nas ruas deste País.

Cada vez mais, cada vez mais, brasileiros, o PT mente. Eu queria dizer a um Senador petista que, ano passado – só para dar um exemplo, Senadores, de como o PT mente... O PT sempre mentiu, mas o PT mente mais hoje em dia para se segurar no Governo, para enganar o povo brasileiro, para enganar a classe pobre deste País. O PT teima em mentir que não há inflação neste País. O PT mente!

Brasileiros e brasileiras, o quilo do feijão, aquele feijão que é obrigatório na mesa do brasileiro todos os dias, em abril do ano passado, custava R\$2,56; e, ago-

ra, este mês, você vá ao supermercado, minha dona de casa, e veja quanto está o quilo do feijão: R\$5,86, Nação! E o PT diz que não há inflação no Brasil. O PT mente! O PT é mentiroso!

Eu queria, eu queria, eu queria que um Senador petista pudesse me apartear. Eu queria.

Sabe, Nação, ontem os Deputados liderados pelos Deputados petistas... Nação brasileira, ouça isto! Ouça onde nós estamos, Brasil: às escuras da noite, no fim da sessão da tarde de ontem, já às escondidas, aprovaram um projeto dando liberdade aos contas-sujas, aqueles políticos que não têm as suas contas aprovadas pelo Tribunal. Derrubaram a afirmação do Supremo e colocaram de novo os contas-sujas em todas as eleições.

Contas-sujas, agora vocês já podem novamente disputar as eleições!

Eita, País! Eita, Brasil! Como estão te ferindo, País! Como estão te maltratando, País! Como estão maltratando o teu povo, País! Querido Brasil, querida Pátria, tu devias ter representantes dignos das tuas cores, da tua bandeira! Esse lema “Ordem e Progresso” que está...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – (...) que fossem leais a ti, Brasil! Tu devias ter representantes na Câmara que fossem leais a tuas cores, País! Mas, infelizmente, não são! Infelizmente negociam cargos, País! Infelizmente negociam favores, País! E o Brasil? E o povo brasileiro? Quando, Brasil, o teu povo vai sair às ruas, vai sair das suas casas por não aguentar mais e vai bradar nas ruas como antes, Brasil? Está na hora, Brasil! Não se aguenta mais, Brasil! Está na hora! Acorda, Brasil! Estás sendo maltratado e o teu povo, pisoteado!

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Eu que agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência designa o Deputado Dr. Rosinha como membro titular, em substituição ao Deputado Odair Cunha, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 563, de 2012**, conforme o **Ofício nº 84, de 2012**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

O requerimento da Liderança do PT está anexo e será atendido nos termos regimentais.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 84/GAB

Brasília, 23 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para retirar o Deputado Odacir Cunha (PT – MG) e indicar o Deputado Dr. Rosinha (PT – PR) como membro titular da Comissão Mista que irá proferir parecer à MP nº 563/12 que “Cria o PRONON; o PRONASD/PCD; o REICOMP; o REPONBL – Redes; o INOVAR-AUTO; reestabelece o PROUCA; estabelece o Método do Preço sob Cotação na Importação – PCI e Método do Preço sob Cotação na Exportação – PECEX. Altera as Leis nºs 9.250, de 1995; nº 11.033, de 2004; nº 9.430, de 1996; nº 10.865, de 2004; nº 11.774, de 2008; nº 12.546, de 2011; nº 11.727, de 2008; nº 11.484, de 2007; nº 10.637, de 2002; nº 10.865, de 2004; nº 11.196, de 2005 e o Decreto-Lei nº 1.455, de 1976.”

Respeitosamente, – Deputado Jilmar Tutto, Líder da Bancada na Câmara.

REQUERIMENTO N.º 467, DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Lembrança pelo transcurso do aniversário de morte do ex-senador ABDIAS DO NASCIMENTO; e do quarto ano da morte do ex-senador amazonense JEFFERSON PÉRES.

Requeiro, ainda, que o referido Voto seja levado ao conhecimento das famílias dos homenageados.

Edmundo Soárez
Sala das Sessões,

Senador Acir Gurgacz
PDT - RO

Acir Gurgacz

Acir Gurgacz</

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Com a palavra, o nosso Senador Aníbal Diniz, do Partido dos Trabalhadores do Acre.

O SR. ANÍBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente Senador Inácio Arruda, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, ocupo a tribuna hoje para fazer algumas considerações a respeito da audiência pública que aconteceu ontem na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com a presença do nosso Ministro Guido Mantega.

Mas, antes de entrar efetivamente no meu pronunciamento, quero aproveitar a presença de muitos Senadores, a presença do Senador Petecão, para informar que foi com grande alegria que nós recebemos a notícia de que, na lista do STJ – Superior Tribunal de Justiça, figura o nome do Procurador de Justiça do Acre, Dr. Sammy Barbosa, como o único a ter conseguido os 17 votos em primeiro escrutínio. Ou seja, na primeira votação ele obteve os 17 votos, numa prova de reconhecimento de todos os Ministros integrantes do STJ. Dessa forma, ele compõe, como primeiro da lista, a lista tríplice que resultará na indicação de um Ministro do STJ.

Trago aqui meu cumprimento especial ao Dr. Sammy Barbosa, por ser uma pessoa extremamente competente, extremamente habilitada, conchedor do mundo jurídico, uma pessoa extremamente corajosa, porque já teve uma atuação muito importante no Ministério Público do Acre.

Fico na total torcida pelo seu sucesso e tenho certeza de que a maioria dos Senadores vai manifestar apoio no sentido de que o Dr. Sammy possa ser indicado nessa lista tríplice e possa ser o nome a ser apontado pela Presidenta Dilma.

Então, quero externar aqui o nosso cumprimento ao Dr. Sammy e o nosso desejo de que esse esforço possa resultar na sua condução à composição do STJ na condição de Ministro.

É um registro inicial, Sr. Presidente, que faço aqui e tenho certeza de que vamos contar com a solidariedade da maioria dos Senadores desta Casa até por se tratar de uma pessoa que obteve o primeiro lugar na lista tríplice, de tal forma que estariam contemplados tanto os desejos daquela Corte quanto a competência comprovada pelo nosso candidato à vaga de Ministro do STJ.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de destacar, hoje, como foram claras as respostas que recebemos, ontem, durante a audiência pública de que participamos com

o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, a respeito das razões e objetivos do Governo para promover as mudanças das regras da caderneta de poupança.

A reunião foi marcada para analisar a Medida Provisória nº 567 sobre as novas regras da poupança, mas também esclareceu as medidas econômicas divulgadas pelo Governo para estimular o crédito para consumo e investimento.

A caderneta de poupança é hoje, e seguirá sendo, segundo os dados apresentados pelo Ministro Mantega, o instrumento de aplicação mais interessante para o pequeno e médio poupar brasileiro. A mudança, afirmou o Ministro, foi necessária para manter a trajetória de redução da taxa de juros que está sendo implementada pelo Governo e que beneficia a maioria da população.

Vejamos: houve desaceleração econômica no primeiro bimestre, não há como negar. O cenário da economia começou a piorar no ano passado, mas o Governo está trabalhando com a certeza de que a economia brasileira irá retomar o crescimento, mesmo com um cenário de agravamento da crise mundial.

O Brasil, disse o Ministro Guido Mantega, está preparado para enfrentar essa crise e, talvez, mais preparado até do que já estava em 2008, com o nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Hoje, com a nossa Presidenta Dilma, por exemplo, temos quase o dobro das reservas internacionais que tínhamos naquela época. Temos hoje mais de US\$370 bilhões em reservas e, em 2008, tínhamos menos de US\$200 bilhões. Além disso, nossa atual situação fiscal é mais sólida, e nossa relação dívida/PIB é menor.

A apresentação do Ministro apontou que essa crise que atinge hoje vários países leva à retração da economia mundial, que tem previsão de crescimento de 3,1%, em 2012.

Esse índice mostra que o momento atual é um dos piores já vividos pela economia mundial em termos de crescimento econômico.

Em 2012, a maioria dos países, incluindo China, Índia e Rússia, terá uma taxa de crescimento menor do que em 2011, segundo um estudo do Fundo Monetário Internacional (FMI).

Felizmente, o Brasil tem a possibilidade de um crescimento do PIB maior em 2012 do que o de 2011. Talvez não os 4,5% que esperávamos, se as condições da economia mundial fossem melhores, mas ainda assim um crescimento melhor do que o que ocorreu no ano passado.

Mas, para enfrentar esse cenário adverso com a perspectiva de aceleração do crescimento, temos de enfrentar vários desafios em 2012.

São desafios que passam pelo crescimento dos investimentos, principalmente os investimentos privados, muito importantes por causa de seu volume e também pelo crescimento dos investimentos públicos, que, nesse momento, são indutores de investimentos privados.

Na reunião, inclusive, o Ministro Mantega anunciou a informação de que, em abril, os investimentos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento somaram R\$11,3 bilhões, quase 50% a mais do que foi efetivamente realizado no ano anterior, que foi de R\$7,6 bilhões, em abril de 2011.

Nosso desafio neste ano passa também por manter o fortalecimento do nosso mercado interno, hoje já reconhecidamente dinâmico; passa ainda pela solidez fiscal e pelo controle da inflação. E é também fundamental manter o câmbio favorável, de modo a dar mais competitividade ao País. Hoje, o câmbio torna as importações mais caras e permite exportações brasileiras mais baratas, o que reduz o custo Brasil em dólares em uma série de itens e torna o País mais competitivo. Por fim, e não menos importante, temos o desafio de ampliar o crédito e reduzir as taxas de juros. É realmente necessário continuar reduzindo o custo financeiro no Brasil e manter a desoneração do sistema tributário.

São desafios permanentes, que, num momento de crise como o atual, tornam-se mais urgentes.

Sabemos que o investimento deve crescer sempre mais do que o PIB, para termos um crescimento de qualidade e para mantermos a continuidade da geração de empregos, uma situação mais rara hoje, em tempos de crise mundial, além da continuidade do aumento da renda dos cidadãos brasileiros.

Temos o ponto central das novas regras. Justamente, as novas regras da poupança foram pensadas nesse cenário de estímulo de crescimento, no qual não pode haver espaço para obstáculos que possam impedir a queda das taxas de juros.

Desde agosto do ano passado, o Governo vem reduzindo a taxa básica de juros, a Selic, e barateando o custo financeiro do País, favorecendo a atividade produtiva. Mas temos, ainda, espaço para uma grande margem de redução do custo financeiro para o consumidor e a regra anterior de remuneração da poupança, segundo a Fazenda, era um obstáculo para a continuidade dessa queda de juros.

Por isso, optou-se por uma nova regra que levasse em consideração o percentual da taxa Selic. A taxa Selic, como sabemos, é a taxa básica de juros do Banco Central, mas também é a remuneração básica das aplicações financeiras.

Com a taxa Selic de 9% ao ano, como está atualmente, o rendimento anual da poupança é de 6,8%. Já um fundo de renda fixa, com taxa de administração de 0,5% e já com o desconto do Imposto de Renda, tem rendimento líquido de 6,4%. Ou seja, o rendimento do fundo é menor do que o da poupança, mesmo com uma taxa de administração baixa e levando em conta um Imposto de Renda de 17,5%, calculado apenas para as aplicações mais longas.

Desse modo, com o atual patamar da taxa Selic, ocorre uma desvantagem de rendimento para os fundos de investimento. Daí o risco de migração dos investidores dos fundos para a caderneta de poupança, que se tornaria, segundo Mantega, refúgio para grandes investidores. Isso provocaria o problema do engessamento da taxa de juros, com dificuldade de sua redução.

Como aplicação significa também a captação de recursos, os bancos que captam dinheiro a taxas maiores também emprestam a juros mais altos.

Esse impedimento para a queda dos juros, afirmou o Ministro, seria prejudicial para toda a economia brasileira, conforme demonstrou o Ministro Guido Mantega em sua exposição, ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos. Por outro lado, juros menores significam mais poder de compra para a população, dívidas menores para os consumidores e, também, menor encargo sobre a dívida pública do País.

Queremos ressaltar que acreditamos que a mudança na regra de rendimento da poupança preserva os interesses dos poupardeiros brasileiros e mantém inalteradas as vantagens desse tipo de aplicação.

A caderneta de poupança continua sendo uma aplicação segura, que tem liquidez imediata e que tem facilidade de aplicação, podendo ser feita inclusive pela Internet. Continua sendo uma aplicação que tem rentabilidade mensal e tem isenção de Imposto de Renda.

Pelos dados do Governo, quando as novas regras para a poupança foram anunciadas, havia no País 100 milhões de cadernetas de poupança ativas, o que correspondia a um volume de recursos de R\$431 milhões. Para esses poupardeiros, foram mantidas as regras que já estavam vigorando. Ou seja, uma remuneração fixa de 0,5% ao mês, o que representa 6,17% ao ano, mais a TR mensal.

A mudança da poupança começa para depósitos feitos a partir do dia 4 de maio. Essa nova regra acontece quando a taxa Selic for igual ou menor que 8,5% ao ano. Nesse caso, o rendimento da poupança passará a ser de 70% da Selic mais TR.

Agora, se a taxa Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a remuneração da poupança não muda, fica igual

à anterior, mesmo para depósitos feitos a partir do dia 4 de maio.

Ou seja, se a taxa Selic cair, o rendimento da nova poupança cai. Se subir, o rendimento da poupança também sobe.

O Ministro Mantega destacou que a poupança continua sendo um dos investimentos mais atraentes e seguros para os pequenos e médios poupadore e um dos melhores investimentos nesse cenário de redução de juros.

Srs. Senadores, telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado, a mudança da regra da caderneta de poupança faz parte de uma sequência de medidas que o Governo Federal vem tomando ao longo dos últimos meses para estimular a economia e que terão efeito, em breve, como a desoneração da folha de pagamento de vários setores produtivos, que será efetivada a partir do mês de julho.

Nesse conjunto de medidas defendidas ontem pelo Ministro Mantega, o Governo Federal reduziu o Imposto sobre Produtos Industrializados de automóveis até o dia 31 de agosto e baixou o Imposto sobre Operações Financeiras para operações de crédito. Também reduziu os juros de financiamentos de ônibus e caminhões e os juros dos empréstimos para a compra de máquinas e equipamentos.

O setor automotivo é um dos mais importantes da nossa economia, tanto pelo tamanho de sua cadeia produtiva, como pelo volume de postos de trabalho que gera no País: cerca de um milhão de empregos. E o estímulo à aquisição de bens de capital, ou seja, máquinas e equipamentos, representa um claro estímulo ao investimento, o que é bom para toda a economia.

O Governo trabalha com uma série de medidas para a redução do custo e do preço, de modo que os produtos essenciais sejam mais baratos para a população, ao mesmo tempo em que estabelece acordos para a manutenção dos empregos e para o aumento do crédito.

Deste modo, fortaleceremos o País para enfrentar um possível cenário financeiro mais instável e, também, para manter a segurança do brasileiro numa economia que está hoje em bases mais favoráveis e que pode, sim, ter um papel mais destacado nos próximos anos e num momento de dificuldade mundial, que tende a ser crescente.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço esse registro aqui de que a presença do Ministro Guido Mantega, ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, foi alvíssareira para o Brasil, porque dá segurança para os brasileiros e dá garantia de que o Brasil, com a Presidenta Dilma e com as medidas econômicas que sua equipe econômica tem adotado, é um País que está

no caminho certo, que está procurando o caminho do crescimento, mas com sustentabilidade, com justiça social. E isso é o mais importante.

Ainda hoje lidos nos jornais análises, análises bastante díspares a respeito da economia da China e do avanço tecnológico da China. Se a China tem a nos ensinar em termos de avanços tecnológicos, em termos de investimento na educação; se a China tem a nos ensinar com as suas parcerias e os seus intercâmbios, buscando levar jovens para o conhecimento em outros países avançados e trazer jovens de outros países, principalmente da América, para conhecer suas experiências tecnológicas; se a China tem muito a nos ensinar nessa área, a China está muito a dever em termos de justiça social, porque pratica o trabalho em regime absoluto de escravidão.

A China tem um crescimento maior que o Brasil em termos de elevação do seu PIB, mas a um custo muito alto em termos de justiça social. Imagine só que um trabalhador chinês não tem as mínimas garantias, a mínima segurança, enquanto que, no Brasil, nós temos um salário mínimo valorizado, temos direitos sociais que são respeitados. E, por isso, o nosso crescimento, ainda que seja menor que o verificado nos países integrantes dos Brics, nós podemos dizer que o nosso crescimento é um crescimento que nos orgulha, porque é com distribuição de renda e, acima de tudo, com justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Os meus cumprimentos ao Ministro Guido Mantega por seu desempenho na sessão da CAE de ontem e os meus cumprimentos a toda a equipe econômica do Brasil, que está conduzindo o nosso País no caminho certo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aníbal Diniz, o Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Obrigado, Senador.

Como líder, vamos chamar o Senador Petecão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Antes, porém, de dar a ele a palavra como líder, eu gostaria de colocar em votação o Requerimento nº 402.

Na sessão anterior foi lido o **Requerimento nº 402, de 2012**, do Senador Inácio Arruda e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o centenário de nascimento do Maestro Eleazar de Carvalho, a realizar-se no dia 13 de julho.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Com a palavra o Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer ao Senador Raupp por ter me concedido espaço.

Mas o que me traz à tribuna nesta noite é fazer o relato de uma visita que recebemos aqui. Hoje, pela manhã, me reuni com o Presidente José Sarney e com o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, o Senador Paulo Paim, que está presente no plenário e nos recebeu. Nos reunimos também com os presidentes das Comissões de Relações Exteriores do Senado, o Senador Fernando Collor, e da Câmara dos Deputados, Deputada Perpétua Almeida.

Estamos tendo o prazer de receber aqui dois parlamentares bolivianos, a Senadora Jeanine Añez e o Deputado Adrian Oliva. Inclusive, Senador Raupp, o senhor que nos cedeu espaço, a Senadora Jeanine Añez é do departamento de Beni, que faz fronteira ali com o Estado de Rondônia.

O que traz os nobres parlamentares bolivianos a esta Casa e os faz visitar as comissões já citadas por este Parlamentar é a verdadeira situação por que hoje passa o povo boliviano.

Eu, como parlamentar da fronteira, convivo o dia-a-dia do meu Estado, seja pelos nossos produtores, nossos colonos que moram ali naquela faixa de fronteira, na divisa, seja pelo grande número de estudantes que hoje moram em território boliviano, em Cobija, em Santa Cruz, em Cochabamba, em La Paz. Em várias cidades bolivianas hoje nós temos um grande número de brasileiros que estão estudando, cursando faculdades em território boliviano.

E todos os dias nós recebemos reclamações do tratamento que é dado aos brasileiros em território boliviano. E um fato acontecido no meu Estado: produtores, colonos brasileiros foram expulsos; pessoas que tinham toda a sua vida, pessoas que produziam em território boliviano; de forma grotesca, de forma truculenta e de forma perseguidora o governo boliviano expulsou os brasileiros que estavam ali e que estão nesse processo de mudança. As pessoas que residem em território boliviano já estão em processo de negociação. O governo brasileiro está buscando mecanismos, está procurando a fórmula de tirar esses brasileiros que estão em território boliviano, até porque o governo boliviano já estabeleceu prazo. Tem usado

vários instrumentos, vários mecanismos para ameaçar e coagir aqueles brasileiros.

A verdade é que hoje nós vivemos uma situação muito difícil e os parlamentares que aqui se encontram, a Senadora e o Deputado, nos entregaram um documento, um relatório, em eles fazem relatos assustadores. A democracia em território boliviano está ameaçada, ou melhor, na Bolívia hoje não existe democracia.

Conversava com os parlamentares que a situação na Bolívia hoje, se for analisada, é pior do que na Venezuela. A diferença é que na Venezuela a imprensa está divulgando, mesmo com muita dificuldade, temos acesso às notícias. Na Bolívia, o Presidente Evo, com mão de ferro, tem deixado o parlamento numa situação difícil.

Senador Pedro Simon, ouvi um depoimento dos parlamentares que aqui se encontram que, sinceramente, nos deixou muito preocupados. Os parlamentares estão aqui pedindo socorro. Estiveram no Uruguai e hoje tive o prazer de recebê-los e acompanhá-los nessas comissões. Foram muito bem recebidos pelo Senador Paim, que colocou a Comissão de Direitos Humanos à disposição para receber este relatório e colocá-lo nas mãos dos Senadores. Amanhã estaremos fazendo um resumo, como o Senador Paim pediu, para que ele pudesse ter acesso, assim como o Senador Fernando Collor, que também de pronto nos atendeu; a Deputada Federal Perpétua Almeida também nos atendeu.

O importante é que nós queremos estabelecer com a Bolívia a relação que sempre tivemos. Nasci e me criei no Acre e nunca passamos por situações como a que estamos passando hoje.

Quando o governo ousa expulsar os brasileiros, fico imaginando o que devem estar passando esses parlamentares que hoje fazem oposição – é como eles dizem. E lá já temos um ex-governador de Pando, o Governador Leopoldo, que está preso em cárcere privado há três anos.

Na Bolívia não tem oposição. Claro que não tem oposição. Quem ousa fazer oposição vai ao cárcere, vai preso.

Então, trago esse tema aqui...

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Petecão?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Com certeza, até porque o tempo era de V. Ex^a e V. Ex^a me cedeu esse tempo.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – Eu uso do tempo. V. Ex^a ainda tem muito tempo para falar.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Com o maior prazer, Senador Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento. E quero dizer que me somo também a esse esforço. Acho que o Governo Federal tinha que endurecer um pouco mais o jogo – o nosso Itamaraty, a nossa diplomacia brasileira – junto ao Paraguai e à Bolívia. Por quê? É sabido que a renda, a economia do Paraguai hoje é a que mais cresce no mundo, junto com a do Catar; cresce 15% ano. Só o Paraguai e o Catar crescem acima da China. Estão crescendo na faixa de 15% ao ano. E a economia do Paraguai é em relação à usina de Itaipu, em relação à flexibilização da receita brasileira junto aos sacoleiros, aqueles que vão comprar no Paraguai em grande quantidade. Quer dizer, o Paraguai vende para o Brasil uma enormidade de produtos, com pouca fiscalização. Então, eu diria que de 30% a 40% da receita do Paraguai é oriunda do Brasil. A Bolívia não é diferente. O acordo que o Brasil fez na questão do gás, aumentando os valores do gás que vem da Bolívia para o Brasil, e outras coisas que o Brasil tem feito, acho que a Bolívia e o Paraguai não teriam o direito de expulsar os nossos colonos, os nossos agricultores...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Os produtores.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – ...os produtores rurais que lá estão há muito tempo, há muitos anos, abrindo e gerando riqueza. Imagina se o Brasil fosse expulsar os japoneses, os italianos, os alemães, os americanos...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Os bolivianos.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – ...os poloneses, os próprios bolivianos, os paraguaios, que há também em grande quantidade no Brasil. Então, o Brasil só é uma Nação forte, a exemplo dos Estados Unidos da América, que acolheu gente de todo o mundo, o Brasil também fez isso. Agora, vem a Bolívia e o Paraguai expulsando os nossos irmãos brasileiros que lá estão. V. Ex^a está coberto de razão, repito, eu acho que o Governo brasileiro deveria endurecer um pouco mais o jogo com a Bolívia e o Paraguai. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Concedo um aparte ao ilustre Senador Paulo Paim, que nos acolheu tão bem hoje na Comissão de Direitos Humanos.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Sérgio Petecão, V. Ex^a esteve de fato na Comissão de Direitos Humanos, acompanhado da Senadora, aqui de verde. Poderia repetir o nome dela?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Jeannine Añez.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – E o Deputado?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Adrian Oliva.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Muito bem. Ambos estiveram lá na Comissão de Direitos Humanos, fizeram um relato, por cerca de quarenta minutos, sobre a situação em que se encontra a Bolívia. Quero cumprimentar V. Ex^a. Senador Sérgio Petecão, V. Ex^a sabe que para mim direitos humanos não têm fronteira e não quero saber qual o país. Pode ser em Cuba, pode ser nos Estados Unidos, pode ser no Uruguai, Venezuela, Bolívia, Brasil, enfim, não importa o continente e nem o país, os direitos humanos estão em primeiro lugar. Por isso, quero aqui confirmar todas as informações que V. Ex^a levou à tribuna. Estou esperando esse relatório e de posse dele vamos fazer os três encaminhamentos. Eu me comprometi tanto com a Senadora quanto com o Deputado, quanto ao Itamaraty e com o debate, que é de Direitos Humanos. Vamos levar ao fórum do Mercosul. Acho que todos os países que compõem o Mercosul ou não, têm de fazer o debate sobre esse tema. Todas as denúncias que chegam têm de ser averiguadas, têm de ser investigadas, têm de ser analisadas. Se forem verdadeiras, tomaremos as medidas em conjunto. Se não forem, vai “pagar o pato” quem fez a denúncia sem fundamento. Quero cumprimentar V. Ex^a. Receberei o material amanhã e farei os encaminhamentos, conforme o combinado com V. Ex^a e também com a nobre Senadora e o nobre Deputado. Cumprimento V. Ex^a por essa posição firme em defesa dos Direitos Humanos. Repito, não importa o país, Direitos Humanos não têm fronteira. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC) – Senador Paulo Paim, tanto a Senadora quanto o Deputado fizeram questão de frisar que essa questão política não está no debate, a ideologia não está no debate, eles querem que este Parlamento seja a caixa de ressonância desse apelo que estão fazendo; que as denúncias que estão sendo feitas sejam apuradas e, se for preciso, que se forme uma comissão lá e se venha aqui. Se for preciso, vamos fazer uma comissão, como já tivemos em vários países, e vamos visitar *in loco*.

Agora, o que não pode é um país como a Bolívia, que sempre manteve uma boa relação... Eu posso falar, porque moro na fronteira. A Senadora aqui é de Beni, que o Senador Raupp conhece. É um Estado boliviano, um departamento boliviano que faz fronteira com Rondônia, com Mato Grosso, e sempre tiveram uma boa relação. E hoje essa boa relação não existe mais. Hoje, vivemos num estado de medo. Nós não sabemos como o Presidente Evo vai dormir e vai acordar. No ano passado, ano retrasado, salvo engano, ele dormiu, acordou de mau humor, e nos tomou a Petrobras, cau-

sando prejuízo enorme ao Estado Brasileiro, ao povo brasileiro. E aqui fica o meu apelo.

Estamos encaminhando – inclusive acatando uma decisão do Presidente Collor, que é o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, e nos pediu que encaminhássemos – uma indicação: e, nos termos do art. 224, do Regimento Interno do Senado Federal, promovo a presente indicação de estudo e de providências pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa à sua comissão sobre eventuais violações descritas na documentação em anexo – é a documentação que os Parlamentares vão nos entregar –, a fim de instar a Comissão Interamericana de Direitos Humanos no tocante a revisar e a pronunciar-se sobre as denúncias apresentadas que afrontam o Estado Plurinacional de Bolívia por violações e supressão de direitos humanos.

Então, nós iremos encaminhá-la. Inclusive, os parlamentares já procuraram essa Comissão Interamericana de Direitos Humanos, e não tiveram a devida atenção. Então, nós, através do Parlamento brasileiro, através do Senado, estamos encaminhando esta indicação, pedindo que estes parlamentares aqui e os demais parlamentares que procurarem possam ser recebidos e ouvidos, porque as denúncias que estão chegando nos preocupam. Nós temos, este Parlamento tem a obrigação de lutar para que nosso irmão, país boliviano, possa viver num Estado democrático de direito. Nós não podemos aceitar que, diante do que foi dito pelo Senador Raupp e pelo senhor, Senador Paim, e diante do que nós estamos vendo, o território brasileiro seja ameaçado. O Exército brasileiro teve que ir à fronteira para guardar o nosso território. Onde é que já se viu isso?! Faz muitos anos que ninguém vê isso naquela região de fronteira; muito pelo contrário: nós sempre tivemos uma relação respeitosa. Os nossos irmãos da fronteira, de Brasiléia e de Epitaciolândia, sempre viveram em harmonia, e hoje não é mais essa a realidade.

Então, eu queria agradecer aos Senadores, aos presidentes das comissões que nos receberam. Tive aqui o prazer de receber esses dois parlamentares bolivianos, que estão aqui representando um grupo de parlamentares que estão lá. Tem parlamentar, Senador Paim, que não pode se ausentar da Bolívia. O Senador Roger Pinto, que é uma das lideranças da oposição boliviana, não pode vir a território brasileiro. Onde é que já se viu isso?! Isso não existe!

Então, fica aqui o nosso protesto, fica aqui a nossa indignação ao governo boliviano, ao governo Evo Morales, que tem tratado o Parlamento boliviano de uma forma truculenta e arbitrária.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – O.k., Senador Sérgio Petecão.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – O próximo agora...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – O próximo agora sou eu mesmo, como orador. Então, eu pediria que a Senadora Vanessa ocupasse a mesa.

Mas, antes de dar a palavra, eu gostaria de cumprimentar a Senadora Jeanine e também o Deputado Adrian. Recebam os nossos cumprimentos.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Eu acabei fazendo uma permuta achando que seria o próximo e aí, agora, complicou a minha vida. Eu viajo daqui a pouco.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Na verdade, o senhor ficou como próximo líder. Agora é um líder, orador. V. Ex^a ficou como o próximo líder.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Certo. Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – Vanessa.

O Sr. Eduardo Lopes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr^a Presidente, pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, só para deixar registrado que, nas votações anteriores, eu não estava aqui, porque acompanhava o governador do meu Estado em audiências com os ministros de Estado e também perdi aqui a oportunidade e a hora. Queria que V. Ex^a constasse em Ata que acompanhei a posição do meu Partido nas votações que aconteceram nesta tarde.

Queria também, Senadora Vanessa, registrar a homenagem que esta Casa prestou hoje à tarde ao Ministro Cesar Asfor Rocha, que completa vinte anos e se torna decano do STJ.

Portanto, quero me associar aos que aqui se manifestaram homenageando essa figura ilustre da

vida jurídica brasileira e, obviamente, honrando a todos nós cearenses.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Perfeitamente, Senador Eunício.

Na Ata da sessão de hoje, constará a manifestação e o registro que V. Ex^a acaba de fazer em relação às votações, assim como os votos que V. Ex^a manifestou, destacando essa importante posição alcançada pelo Ministro Asfor Rocha.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Obrigada a V. Ex^a.

Passo a palavra agora, pelo tempo regimental, ao Senador Eduardo Lopes, como orador inscrito.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidenta.

Quero cumprimentar todos os que nos acompanham agora, tanto pela TV Senado, pela Rádio Senado, também pela Internet, todos os presentes, Senadores e Senadoras.

Na tarde de hoje – tarde não, já é noite –, na noite de hoje, quero falar sobre o Ministério da Pesca, e quero falar de acontecimentos recentes e importantes envolvendo o nosso Ministério, que tem à frente o nosso querido Ministro e Senador Marcelo Crivella.

O Brasil tem condição de desenvolver a pesca e a aquicultura para produzir um alimento nobre e saudável, o pescado, em volumes capazes de alavancar o nosso Produto Interno Bruto.

Hoje, produzimos mais de um milhão de toneladas/ano de pescado, gerando um PIB pesqueiro de cerca de R\$5 bilhões, ocupando 800 mil profissionais, entre pescadores e aquicultores, e gerando 3,5 milhões de empregos diretos e indiretos.

Mas o nosso potencial de crescimento é enorme. Temos 10 milhões de hectares de lâmina d'água em reservatórios de usinas hidrelétricas e propriedades particulares, além de grandes bacias hidrográficas, propícias para a produção de pescados, principalmente pela aquicultura.

Somos, ainda, abençoados por um litoral com 7.367 quilômetros de extensão, que aumenta para 9.200 quilômetros, se considerarmos as saliências e reentrâncias do nosso litoral.

Nossa plataforma continental, terreno da costa terrestre que avança para o mar, tem uma profundidade média de 200 metros e largura média de 90 quilômetros. Essa extensão produz uma diversidade de paisagens ao longo da costa, em que se alternam dunas, falésias, praias, mangues, recifes, baías, res-

tingas, estuários e recifes de corais, esses últimos verdadeiros “berçários” da fauna.

Condições climáticas propícias nos favorecem o transporte marítimo, que ocorre o ano inteiro, estimulando atividades econômicas como a pesca, o turismo e, recentemente, o pré-sal.

A nossa Zona Econômica Exclusiva tem quatro milhões de quilômetros quadrados, o que corresponde à metade do território nacional.

Essa variada gama de ambientes interiores e costeiros, entre estuários, represas, açudes, rios, baías e enseadas, contribui para o potencial de expansão da pesca e da aquicultura no Brasil.

Além disso, o nosso clima é favorável ao crescimento dos organismos cultivados e inúmeras espécies nativas com potencial para o cultivo, entre peixes, moluscos, crustáceos, algas, répteis e anfíbios.

Temos também potencial de crescimento da pesca oceânica em nossa Zona Econômica Exclusiva e em águas internacionais, de espécimes como a de atum, anchoíta e outros.

Por tudo isso, posso afirmar, caro Senador Paim, sem chance de errar, que moramos, sim, “num país tropical, abençoado por Deus e bonito por natureza”.

Não bastasse, a FAO projeta aumento do consumo mundial de pescado para 2030, dos atuais dezesseis quilos habitantes/ano para 22,5 quilos habitantes/ano. Isso representará aumento de consumo de mais de 100 milhões de toneladas/ano, no mundo.

Além disso, o Brasil já tem grande potencial de mercado. São mais de 190 milhões de brasileiros, que hoje consomem sete quilos habitantes/ano, mas os planos do Ministro da Pasta, o Senador Marcelo Crivella, é expandir esse consumo.

E quero chamar a atenção aqui, porque a FAO projeta hoje de 16 para 22,5 quilos por habitante/ano – isso para 2030. A Organização Mundial da Saúde estipula em dezesseis a dezessete quilos média anual. O Brasil tem um consumo muito baixo, sete quilos por habitante/ano, e isso porque o norte, na verdade, destoa um pouco dessa média. Se temos sete quilos de média por habitante, no norte se chega a mais de cem quilos/habitante, porque a alimentação lá é toda ela à base de peixe. Então, a média de mais de cem quilos no norte muda a média nacional, trazendo para sete quilos. Se tirarmos o norte, essa média cai ainda mais, o que significa que o brasileiro, realmente, consome muito pouco peixe.

Enfim, reitero, a produção de pescado é uma grande oportunidade para o Brasil produzir proteína nobre e gerar milhões de postos de trabalho, emprego, renda e fazer isso de forma sustentável, somente aproveitando o seu vasto território de água.

Temos espaço, clima e espécies, enfim, condições propícias para ser um dos maiores produtores de pescado cultivado no mundo.

E isso não é apenas uma aspiração, é um dado concreto divulgado pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, a FAO.

E falo de um mercado que, em 2007, já era dominado pela China e que lhe gerou, à época, exportações no valor de US\$9,7 bilhões, segundo dados também da FAO. Mas, para que cheguemos a esse patamar, precisamos estruturar a cadeia produtiva, objetivo que impõe que aprendamos com os países que dominam esse precioso mercado.

Na América Latina, temos a Organização Latino-Americana para o Desenvolvimento da Pesca, a Oldepesca, que congrega doze dos principais países produtores de pescado da região. Ela tem como objetivo principal alcançar as necessidades alimentares latino-americanas adequadamente, fazendo uso do potencial dos recursos pesqueiros locais em benefício dos povos da região. A Oldepesca também se propõe a desenvolver ações concertadas na promoção do desenvolvimento constante dos países e o fortalecimento perene da cooperação regional nesse setor. É disso que precisamos.

E registro aqui a participação do Ministro Marcelo Crivella, no último dia 17, na Abertura Oficial da 22a Conferência de Ministros da Oldepesca, em Havana, Cuba. No encontro, os membros participantes apresentaram a atual situação pesqueira e aquícola de seus países e discutiram temas, como a pesca ilegal, não-declarada e não-regulamentada, a conservação de espécimes, o manejo e a gestão pesqueira, a pesca artesanal e a aquicultura.

Segundo destacado pelo Ministro Crivella no encontro, o Brasil já se beneficiou da experiência cubana no manejo da lagosta viva e também no projeto de alfabetização dos pescadores. E promover o incremento da produtividade pesqueira e aquícola e o aumento da qualidade dos produtos, com garantia de sustentabilidade, é o cerne das políticas do Ministério da Pesca e Aquicultura do Brasil.

Com o intuito de desenvolver o setor nos países latino-americanos, o Ministro convidou os membros da Odepesca ligados à aquicultura a integrarem a Rede de Aquicultura das Américas, a RAA, da qual o Brasil preside o Conselho de Ministros.

Quero aqui, finalizando essa primeira parte, porque eu tenho alguns registros também para fazer, parabenizar pelas ações o nosso Ministro Crivella, que, em pouco tempo, três meses e pouco à frente da Pasta, tem mostrado um dinamismo que creio os Pares

conhecem, uma vez que, por mais de nove anos, ele esteve nesta Casa.

Quero, então, da tribuna do Senado, parabenizar o meu querido amigo nosso Senador e Ministro Crivella. Parabéns pelo trabalho à frente do Ministério da Pesca.

Gostaria também, Srª Presidente, de fazer um registro aqui. Na segunda-feira à noite, no Rio de Janeiro, estive no Sindicato dos Médicos. Ali, nós ouvimos os médicos com respeito à MP 568, que trata do aumento de servidores. Eu até conversei hoje com o nosso nobre amigo Walter Pinheiro sobre isso.

Nas palavras do próprio Senador Walter Pinheiro, Líder do PT aqui no Senado, realmente, na parte que trata da questão dos médicos, nós vimos uma injustiça porque a MP trata do aumento da carga horária dos médicos, dobrando de 20 horas para 40 horas, sem, no entanto, fazer alteração do subsídio. Quer dizer, dobra-se a carga horária dos médicos, sem, no entanto, aumentar o salário. O adicional de periculosidade, que outrora era um percentual do salário, agora essa MP determina como um valor fixo.

Assim, eu me propus, junto aos médicos, lá no sindicato, falar com os Líderes aqui no Senado. Estamos também trabalhando junto à Câmara, cuja proposta, já em contato com o Líder do Governo Arlindo Chinaglia, é de uma emenda supressiva para que se retire da MP esta questão que trata dos médicos. Repeito aqui que considero realmente injusto a maneira como se encontra na MP.

Outro registro. No domingo à tarde, juntamente com o Ministro Crivella, o Deputado Vitor Paulo, o Prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, estivemos no lançamento do trecho do BRT da Transcarioca, que vai ligar Santa Cruz à Barra da Tijuca, que, merecidamente, chega àquela área tão esquecida. Ali naquele trecho em que usamos o BRT, nós fomos da Estação do Magarça até a Estação do Pontal, passando pelo túnel da Grotta Funda, um túnel de primeiro mundo, um túnel com tecnologia suíça, como disse o Prefeito Eduardo Paes, que hoje faz a redução de distância entre a Zona Oeste e a Barra da Tijuca. Então, quero registrar aqui que realmente ficou muito bom. Parabenizo os moradores da Zona Oeste, que, com o BRT, vão chegar mais rápido ao seu trabalho e a sua casa.

Finalizando, registro que, hoje, na Comissão de Ciência e Tecnologia, nós aprovamos o Projeto nº 556, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella. Com a relatoria do nobre Senador Walter Pinheiro, ali nós aprovamos a questão do financiamento para o incentivo das rádios comunitárias, no sentido de compra de equipamentos e qualificação da mão de obra. É um projeto do Senador Crivella, aprovado na CCT, e eu gostaria de mostrar aqui essa vitória. Logo, logo, no

Rio de Janeiro, juntamente com o Ministro, estaremos reunidos com os representantes das rádios comunitárias comemorando essa vitória.

Sra Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Obrigado a todos.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Obrigada a V. Ex^a, Senador Eduardo Lopes. Meus cumprimentos pelo pronunciamento.

Dando sequência, alternando os que falarão pela liderança e os oradores inscritos, convido agora o Senador Valdir Raupp, inscrito pela Liderança do PMDB.

Com a palavra V. Ex^a, de acordo com o tempo regimental, Senador.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Vanessa, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta quarta-feira, dia 23, pela manhã, vários sindicatos e outras organizações civis realizaram uma mobilização estadual pela transposição dos servidores para a União, em cumprimento ao que estabelecem a Emenda Constitucional nº 60, a Lei nº 12.249 e o Decreto nº 7.514.

Essa mobilização, Sr^a Presidente, tem como objetivo apressar o Governo Federal para a publicação da Instrução Normativa por parte do Ministério do Planejamento a fim de que a transposição seja iniciada de imediato.

Como parte dessa mobilização, os sindicalistas fecharam a BR-364, importante rodovia federal que entrecorta o Estado de Rondônia, causando, por conseguinte, transtornos aos que trafegam pela referida BR.

Se já não bastasse, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o estado precário de conservação dessa BR, causando acidentes, prejuízos, mortes de muitas famílias, muita gente – já relatei aqui, inúmeras vezes, na tribuna do Senado Federal e nas Comissões do Senado, a dificuldade em que se encontra a nossa BR-364 –, e hoje ela foi, mais uma vez, instrumento de protestos dos sindicatos de Rondônia. Ainda bem que o fechamento foi por apenas uma hora, mas, mesmo assim, certamente, causou alguns transtornos.

A manifestação dos servidores é justa – muito justa, Sr^a Presidente! –, sob todos os aspectos e, pela demora na transferência dos servidores do ex-território federal de Rondônia para os quadros da União, eles ameaçam estender a manifestação para Brasília, acampando em frente ao Palácio do Planalto e ao Congresso Nacional.

Quero dizer que a bancada federal tem trabalhado diuturnamente para que a transposição aconteça. Essa transposição está mais difícil que a transposição do rio São Francisco. E já faz 23 anos que estamos lutando para ter esse benefício.

A coordenadora da bancada federal, Deputada Marinha Raupp, protocolou, na Advocacia-Geral da União (AGU), cerca de três mil documentos, visando comprovar o vínculo da União com o Estado de Rondônia nos anos de 1981 a 1991. Ultimamente, a AGU queria apenas a comprovação de 1987 a 1991, dizendo que, até 1987, estava tudo ok, mas faltavam as comprovações que o Ministério da Fazenda ainda não havia identificado, de 1987 a 1991. O Governo do Estado formou uma força-tarefa e, em poucos dias, mandaram para Brasília esses mais de três mil documentos – na época, há quase 30 anos, ainda era tudo manual, não havia computador –, que a Deputada protocolou, como coordenadora da bancada, na Advocacia-Geral da União.

Essa lei, na forma da Lei Complementar nº 41, de 1981, que criou o Estado, dá esse direito ao Estado de Rondônia.

Eu também afundei o caminho. Confesso que houve semana, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em que fui três vezes, pessoalmente, à AGU, conversando com o Ministro Luís Adams, Advogado-Geral da União, e também com o Ministro adjunto Fernando Albuquerque. Fomos inúmeras vezes à Casa Civil, ao Ministério da Fazenda.

Ainda ontem, quando eu já sabia que a BR ia ser fechada, que a manifestação ia ser feita, mais uma vez, voltamos à AGU. Fomos ao Ministério da Fazenda porque a AGU dizia que já tinha enviado os documentos para análise do Ministério da Fazenda há mais de vinte dias – essa última remessa –, mas o Ministério da Fazenda disse que não havia recebido. Hoje, constataram que realmente a AGU havia mandado os documentos para o Ministério da Fazenda. Então, esse é um verdadeiro jogo de empurra, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Ninguém está aguentando mais essa situação.

Esses documentos de que falo vão servir para que a AGU divulgue o quanto antes o seu parecer, para que a instrução normativa seja publicada pelo Ministério do Planejamento, pela Ministra Miriam Belchior, que está aguardando esse parecer da AGU para emitir a instrução normativa, a fim de que a comissão possa começar a trabalhar. É o que está faltando apenas para a transposição deslanchar.

O Governo do Estado já montou a Comissão Estadual da Transposição, e o próprio Governo Federal já definiu a sua comissão interministerial para que a transferência dos servidores aconteça. Aliás, essa comissão interministerial foi formada no ano passado, há mais de seis meses, quando o Dr. Duvanier ainda estava cuidando dessa questão. Ele veio a falecer e não está mais entre nós, mas fez um grande trabalho e

sempre nos disse que estava tudo certo e que ia acontecer o mais breve possível. O Dr. Duvanier deixou o Dr. Nicoli nomeado como presidente dessa comissão interministerial para cuidar dessas questões.

Agora assume, no lugar do Duvanier, o Dr. Sérgio. Já estivemos várias vezes com ele também e com o governador, que entregou recentemente mais de mil processos já prontos para se fazer a transposição, mas falta a bendita instrução normativa, falta o parecer da AGU para que isso aconteça.

Os servidores que serão beneficiados pela transposição e a bancada federal não toleram mais tanta indefinição e a falta de cumprimento da Constituição Federal. Nós não queremos nada mais do que os Estados do Amapá e de Roraima, que são mais jovens que o Estado de Rondônia e que tiveram esse mesmo benefício da Constituição de 1988. Por isso, digo que essa dívida da União com Rondônia já ultrapassa 23 anos. Imaginem se Rondônia fosse cobrar os direitos que o Estado tem desse retroativo de 23 anos! Quantos bilhões de reais? Certamente 20, 30, 40 bilhões de reais teriam que ser desembolsados para pagar essa dívida que a União tem com o Estado de Rondônia.

Mas o Estado não está cobrando isso, mas apenas que se faça justiça e que esses 20 mil servidores sejam transpostos para os quadros da União o mais rápido possível.

A transposição é um direito histórico dos servidores que ajudaram a construir o Estado e foi aprovada pelo Congresso Nacional, pela Câmara e pelo Senado, promulgada pelo Presidente Michel Temer – que hoje é Vice-Presidente da República –, quando ainda era Presidente da Câmara dos Deputados, pelo Presidente Sarney, aqui, como Presidente do Congresso Nacional, e foi sancionada pelo Presidente Lula há mais de dois anos.

A Presidente Dilma Rousseff esteve em Rondônia no ano passado e assinou o decreto de regulamentação. Ou seja, a Presidente da República esteve em Rondônia há quase um ano, em um evento com mais de 10 mil servidores, com todas as autoridades do Estado, com toda bancada federal, para assinar o decreto de regulamentação, mas, até hoje, a transposição não aconteceu, sequer teve início.

A medida do Governo Federal vai gerar uma economia para Rondônia em torno de R\$40 milhões por mês, recurso que será utilizado na melhoria das áreas de saúde, educação, segurança pública, de estradas e outras.

A bancada aguarda uma solução rápida para a transposição dos servidores, sob pena de outros protestos virem a acontecer, como a marcha para Brasília, com caravanas de servidores.

Acho que isso poderia ser evitado se as coisas andassem um pouco mais rapidamente.

Quando falo da tribuna – já falei muitas vezes – sobre as ações do governo, digo que a economia vai bem. Mas até quando? Tudo está travado, Senador Cristovam Buarque. De uns tempos para cá, parece que há um trava em certas áreas e as coisas não andam, e eu já começo a me preocupar.

Estamos aqui para ajudar. O meu Partido, o PMDB, tem dado demonstração clara, inequívoca que quer e tem ajudado o governo, a todos, desde o Governo do Fernando Henrique, do Presidente Lula, ainda mais agora, quando temos um Vice-Presidente da República. Mas, até quando essas coisas vão continuar emperradas?

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/ PDT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/ PDT – DF) – Senador Raupp, é raro ouvirmos o que o senhor está dizendo, mas deveríamos todos repetir, todos os dias, para despertarmos. O senhor falou que a economia está bem. É exatamente esse o título do pequeno folheto que fiz, só que eu continuo: mas não vai bem. É isso que está na sua fala. Ela está bem. Ela tem, hoje, uma estabilidade relativa da moeda. Ela tem uma dívida, de certa maneira, sob controle, quando a gente vê a parte líquida dela. Ela tem uma taxa de crescimento pequena, mas tem, salvo o trimestre. Ela tem uma moeda forte, mas ela não vai bem, até por causa da própria moeda forte que começa a se desvalorizar, e isso traz o efeito positivo na economia, mas vai trazer a inflação pelo conteúdo importado de nossa produção e de nosso consumo. Ela não vai bem, sobretudo pelo imbricamento das diversas variáveis, que, quando a gente mexe em uma, piora em outra. Agora mesmo, medidas para vender mais automóveis. Isso vai engarrifar o trânsito, ou vai exigir retirar dinheiro do social para investir em infraestrutura urbana, para evitar o caos. Nós não estamos enfrentando os problemas como deveríamos. E aqui, nesse pequeno texto, cito um dos problemas que o senhor colocou, que é o problema da infraestrutura. Mas há incapacidade de inovação no Brasil. Somos um País que não temos produtos criados por nós, salvo os aviões da Embraer e, de certa maneira, a soja produzida no Centro-Oeste, que tem a ver com a inovação que a Embrapa conduziu. Duas coisas da educação, da ciência e tecnologia: ITA e Embrapa. Mas, no mais, nós importamos tudo, qualquer coisa que a gente compre; um remédio que a gente compra foi inventado lá fora; o computador, o telefone, a televisão,

mesmo quando fabricado aqui. Mas não inovado aqui, como os próprios automóveis, todos eles copiados do exterior. Por isso nossos carros têm nomes estrangeiros; os coreanos têm nomes coreanos. Nós precisamos despertar, e eu fico feliz de ouvir o seu discurso, concentrado, corretamente, sobretudo no Estado que o senhor representa, mas com a transcendência que vai ao nível nacional. A economia está bem, de acordo com o senhor, mas implicitamente, na sua fala, ela não vai bem pelos tropeços que ela poderá dar, por uma quantidade de entraves, de estorvos, uma quantidade de escombros até, do passado, que estão lá na frente. É preciso limpar o terreno da economia brasileira e não apenas ficar comemorando a economia como ela está hoje. Parabéns pelo seu discurso.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a e peço à taquigrafia que incorpore o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Encerro aqui, Sr^a. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, alertando mais uma vez o governo de que as coisas têm que andar um pouco mais rápido, porque senão essa trava vai continuar aumentando e aí eu não sei o que vai ser da nossa economia e do nosso País.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada a V. Ex^a, Senador Valdir Raupp.

Passo a palavra agora, pela ordem, ao Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Vanessa, nossa Presidenta, primeiro queria justificar a minha ausência nas três votações nominais, em torno dos nomes do Cade. Inclusive fui relator de um dos nomes do presidente do Cade na Comissão de Assuntos Econômicos, mas, lamentavelmente, ou felizmente, no exato momento da votação, eu estava em audiência com a Senhora Presidenta da República, tratando de assuntos de interesse não só do Senado da República, mas também da Nação brasileira, no que diz respeito a uma série de ações que estão em tramitação aqui no Senado e na Câmara dos Deputados, medidas provisórias e outras ações que dizem respeito à política de enfrentamento desta crise econômica internacional e que dizem respeito à garantia de um crescimento econômico para o País, com geração de novas oportunidades de emprego e de renda.

Portanto, gostaria de solicitar a V. Ex^a que consignasse os votos em Ata, meus votos favoráveis aos três nomes do Cade na sessão de hoje, Sr^a Presidenta, agradecendo a atenção de V. Ex^a e cumprimentando-a, mais uma vez, pela condução dos trabalhos.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa, Senador, fará constar da Ata da nossa reunião do dia de hoje a manifestação de V. Ex^a. V. Ex^a, de fato, estava em plenário e teve que sair no exato momento em que se iniciaram as votações nominais, mas fica registrada a justificativa que V. Ex^a apresenta.

Gostaria de convidar a Senadora Ana Amélia para dirigir a Mesa, porque falarei como oradora inscrita neste momento.

O Senador Cícero Lucena se encontra em plenário? (Pausa.)

Não se encontrando em plenário o Senador Cícero Lucena, sou eu a próxima oradora inscrita.

A Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidenta Senadora Ana Amélia.

Sr^ss Senadoras, Srs. Senadores, Deputados que aqui se encontram, quero cumprimentar todos, cumprimentando o Deputado Átila Lins, do meu querido Estado do Amazonas.

Companheiros e companheiras, Sr^a Presidenta, estou aqui no plenário até este momento porque não poderia deixar de ocupar a tribuna para destacar a data importante de hoje. Dia 23 de maio de 2008, completam-se quatro anos do falecimento do Senador Jefferson Peres.

O Senador Jefferson Peres, no primeiro mandato como no segundo mandato, não apenas muito bem representou o povo do meu querido Estado do Amazonas, mas foi motivo de admiração o exercício do seu mandato por uma parte muito grande e importante da população brasileira, visto que ele teve, como uma de suas principais bandeiras, a luta pela ética na política e pela Administração Pública.

O ex-Senador Jefferson Peres deixou, sem dúvida nenhuma, um importante legado para o povo brasileiro e, sobretudo, para a juventude, que teve na figura dele mais um exemplo de que é possível, sim, trilhar o caminho da política no seu significado mais nobre.

Na filosofia aristotélica, por exemplo, o que significa a política? Significa a ciência que tem por objetivo a felicidade humana. Divide-se em ética (que se preocupa com a felicidade individual do homem na *polis*) e na política propriamente dita (que se preocupa com a felicidade coletiva da *polis*). Ou por que não dizer no

pensamento marxista que vê na política o instrumento para “coletivizar as riquezas e distribuir justiça social”?

Destaco e faço esse brevíssimo resgate do significado da política e da luta pela ética na política porque não poderia destacar a figura do Senador Jefferson Peres sem reforçar o papel nobre da política, isso diante do nosso enorme, atual e cotidiano sempre grande desafio de fazer da política e, principalmente do exercício da política, algo que a população, que o povo do nosso querido Brasil possa se orgulhar e respeitar.

Quero dizer que precisamos atuar no sentido de fazer com que o Parlamento seja de fato um espelho e, mais do que isso, um exemplo para a sociedade brasileira.

Eu não tenho dúvida nenhuma de que, nos nove anos aproximadamente, quase dez, que o Senador Jefferson Peres passou nesta Casa, ele fez dessa a sua luta cotidiana.

Eu aqui quero lembrar, Senadora Ana Amélia, com muito carinho, que a primeira vez que fui eleita para um mandato parlamentar... Fui eleita para vereadora da Câmara Municipal de Manaus, nas eleições de 1988; o Deputado Átila Lins já ia longe na sua carreira, assim como o Senador e ex-governador Eduardo Braga também. Mas eu iniciei o exercício da minha participação no Parlamento e não o exercício da política, porque política não fazem somente aqueles que estão no Parlamento; política faz toda a população que, de uma forma ou de outra, se insere na luta cotidiana do coletivo da sociedade. Mas, em 1988, nós compúnhamos uma coligação, Senadora Ana Amélia, e, na coligação a que eu pertencia, conseguimos eleger cinco vereadores, e lá estávamos, além de mim, o Senador Jefferson Peres e outros companheiros que também se elegeram vereadores naquele ano de 1988.

Exerci com o Senador Jefferson Peres um mandato e meio de vereador na cidade de Manaus, porque, na metade do seu segundo mandato, candidato que foi ao Senado da República, eleito Senador, veio para cá. Mas continuou sempre preocupado com as questões relativas ao Estado do Amazonas.

Senador Cristovam, V. Ex^a solicita um aparte?

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF)

– Solicito, para manifestar todo apoio ao seu pronunciamento e dizer da minha satisfação de perceber que os representantes do Amazonas, o Senador Eduardo Braga e a senhora, trouxeram aqui a lembrança da passagem do Jefferson Peres. Creio que é um reconhecimento forte do Estado. Não necessariamente do partido dele, porque nenhum dos dois pertence ao partido dele, que é o meu partido. Isso dá uma grandeza muito grande, mostrando que Jefferson Peres transcendia os partidos – aliás, como a senhora e Eduardo Braga

também transcendem o Estado e têm uma postura, um discurso, uma presença hoje no Brasil inteiro; são Senadores da República, com uma preocupação na República, com a República, não apenas no Estado que representam aqui dentro; uma prova é a sua fala em relação a Jefferson Peres, que não era do PCdoB, mas que a senhora reconhece e traz aqui homenagem a ele. Esse é um nome que faz falta, sobretudo neste momento em que nós vemos Comissão Parlamentar de Inquérito, nós vemos tantas notícias desagradáveis sobre corrupção envolvendo a política em geral quase, e uma figura como Jefferson Peres, que passou pela política com uma limpeza absoluta, faz-nos muita falta. Fica o símbolo, o símbolo Jefferson Peres, que V. Ex^a traz à lembrança nesta noite. Muito obrigado em nome do PDT e muito obrigado como candidato a Presidenta que fui, tendo ele como meu vice. Muito obrigado pelo seu pronunciamento.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu é que agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Cristovam, e aqui no meu pronunciamento fiz questão de destacar a sua figura.

V. Ex^a, quando foi candidato à Presidência da República, teve exatamente Jefferson Peres ocupando o cargo de candidato à vice-presidência e compartilhou com ele momentos importantes, não só no plenário, como no partido, visto que o Senador Jefferson Peres era do PDT.

Quero dizer, Senador Cristovam, que o Estado do Amazonas homenageia Jefferson Peres. No velório, no enterro tivemos a participação de muitos Senadores. Foi um momento de muita emoção. Como forma de se manifestar e de fazer dessa manifestação da população daquele Estado uma manifestação oficial, o Senador Eduardo Braga, que à época era governador, deu o nome de Jefferson Peres a uma das obras mais belas, mais bonitas da cidade de Manaus, que é o entorno do Palácio Rio Negro, um parque que foi construído através do programa Prosamim, e o nome dado foi o de Jefferson Peres, algo maravilhoso.

Jefferson Peres, como todos sabemos, foi uma pessoa que pôde demonstrar muito mais na Câmara de Vereadores, quando foi vereador, do que aqui no Senado, o carinho que nutria pela cidade. Era uma pessoa que lutava muito para resgatar a história da cidade de Manaus, a história daquele povo, a bela arquitetura que, aos poucos, como toda grande cidade brasileira, ia se perdendo com o tempo. Então, foi uma bela homenagem que, tenho certeza, prestada a ele e com aceite de toda a população.

Quero aqui, Sr^a Presidenta, também destacar que, nos últimos anos, apesar de recém-reeleito para o Senado Federal, o Senador Jefferson Peres divulgava

muito o seu desejo não de largar a política, mas o seu desejo de não mais se candidatar para o Senado. E trabalhava com a ideia, inclusive, não de largar totalmente a política, mas trabalhava com a ideia de, em não sendo mais candidato ao Senado, ser candidato a vereador novamente na cidade de Manaus, porque dizia que queria acabar ou encerrar a sua carreira política exercendo o mandato de vereador na cidade pela qual ele nutria um profundo carinho.

Jefferson Peres, Srª Presidenta, era de fato uma pessoa diferenciada. E aqui quero repetir: o Senador Cristovam, que o teve como candidato a vice na campanha à Presidência da República de 2006, lembrou, em certa ocasião, que o Senador do meu querido Estado do Amazonas costumava dizer que preferia perder um voto a forçar um sorriso para ganhá-lo. E isso expressava muito o que era o Senador Jefferson Peres.

Muitas foram as reuniões públicas de campanha de que participávamos com o Senador. Numa época em que ainda se permitia a contratação de bandas musicais para animar as pessoas que iam assistir ao comício, ele começava todos os seus pronunciamentos, Senador Cristovam, dizendo o seguinte: "Eu sei que todos vocês aqui vieram não foi para nos ouvir falar. Vieram para ouvir os cantores cantar, a banda tocar a música". Ele começava assim os seus pronunciamentos. É algo que precisa ser estudado, porque esse era o agir dele. Ele não dava um sorriso, não fazia questão nenhuma de ser simpático com a população, mas soube cativar esse povo do meu Estado e do Brasil em decorrência da postura que ele próprio manteve durante o período que aqui passou e o período em que esteve na Câmara dos Deputados.

Era exatamente assim o Senador Jefferson Peres, que nasceu no ano de 1932, na nossa querida capital Manaus. Filho de Arnaldo Carpinteiro Péres e Maria do Carmo Campelo Péres, ele se formou em Direito no ano de 1959 e em Administração de Empresas em 1967. Antes de se tornar parlamentar, lecionava na área de Economia, na Universidade Federal do Amazonas.

Participou, na década de 1950, da campanha "O petróleo é nosso", que ele costumava muito destacar, e, sempre que podia, resgatava essa sua participação.

E, como já disse, em 1988, foi eleito para o seu primeiro cargo público: o de vereador da cidade de Manaus.

Exerceu dois mandatos como vereador, um mandato e meio, até que em 1995 assumiu sua cadeira aqui no Senado.

Nesta Casa, Jefferson Peres foi titular das Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e suplente das Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e Educação, Cultura e Es-

porte (CE), entre outras. Foi ainda titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) e ajudou e muito a reformar o Código Civil e o Poder Judiciário. Destacou-se ainda como Relator da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entre os trabalhos publicados pelo Senador Jefferson Peres, destacam-se: *Problemas econômicos da atualidade; Zona Franca, desenvolvimento e estagnação; Evolução de Manaus – como eu a vi ou sonhei; Partidos políticos na América Latina; e O modelo Zona Franca – uma economia de enclave*.

Teve uma trajetória política que deu muito orgulho a todos os amazonenses e brasileiros. Na condição de Vereadora e Deputada Federal, tive o prazer de compartilhar sua amizade e experiências políticas. Acima de tudo, o Senador Jefferson Peres sempre foi um democrata preocupado com o desenvolvimento econômico do País, a soberania da Amazônia e a defesa da Zona Franca de Manaus.

Quero, Srª Presidenta, aqui, fazer uma homenagem a pessoas que, sei, lhes eram muito queridas, seus filhos, mas homenagear principalmente a Srª Marlidice Péres, viúva do Senador. Muito mais do que esposa, foi companheira de uma vida quase que inteira, uma grande companheira. Lembro-me de como ela era a principal incentivadora da sua candidatura ao Senado Federal. Ainda vereadores, éramos vizinhos de bairros, sentávamos juntos, lado a lado, eu e o Senador Jefferson; éramos também vizinhos de gabinete. Portanto, o meu gabinete era uma extensão do gabinete do então Vereador Jefferson Peres e o seu gabinete era a extensão do meu próprio gabinete. Lá sempre estava a sua esposa Marlidice Péres, nunca trabalhando, mas ajudando sempre, incentivando. Muita gente dizia: "Vereador, seja candidato a deputado estadual, a deputado federal; V. Exª vence as eleições". E a mulher dele era a primeira que dizia: "Não; ele será candidato a senador e ganhará as eleições". E assim foi feito.

Quero aqui destacar que ele sempre teve apoios importantes, sem os quais ele dificilmente chegaria ao Senado Federal, e sempre soube fazer composições políticas importantes, acordos importantes possíveis de o trazer até aqui.

Portanto, hoje, dia 23 de maio, data em que se completam quatro anos do falecimento do Senador, quero aqui render minhas homenagens a ele, a todos os seus familiares, e dizer que, sem dúvida nenhuma, sua passagem pelo Parlamento, seja no Município de Manaus ou no Senado Federal, foi muito importante e está devidamente registrada na nossa história, Senadora – na nossa história.

Um grande abraço a todos, principalmente aos familiares e amigos do querido e saudoso Senador Jefferson Peres.

Muito obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senadora Vanessa, eu tive a honra de, muitas vezes, como jornalista, entrevistar o Senador Jefferson Peres pela Rádio Gaúcha. Ele, mesmo falando com fuso horário diferente, nunca deixou de nos atender. E era uma das figuras mais notáveis do ponto de vista da ética e da representação de uma política com responsabilidade e coerência.

Dessa forma, associo-me à manifestação de V. Ex^a, homenageando essa figura que tanta falta faz ao Congresso Nacional, especialmente a esta Casa.

Parabéns a V. Ex^a pela homenagem justa que faz a esse grande homem, com quem tive o privilégio de conviver, como jornalista, e de admirar, como cidadã.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero fazer um registro, Sr^a Presidente, com o qual a senhora vai se alegrar muito. Hoje, reunido com o Presidente desta Casa, o Senador Sarney, definimos o dia 11 para realizarmos uma audiência pública aqui para entregarmos a Lei Joanna Maranhão ao País.

Acabo de falar com o Sr. Carlos Nuzman, Presidente do COB, que no dia 11 teremos essa solenidade aqui. Nessa oportunidade, o Senado convida a apresentadora Xuxa Meneghel, que, domingo próximo passado, fez um depoimento dramático, mas corajoso, vomitando o monstro que ela carregou até os 49 anos de idade por ter sido abusada até os 13 anos por diversos abusadores.

A Lei Joanna Maranhão vem corrigir esse problema grave, fechando um ciclo de impunidade, tornando uma ação que era civil e privada em pública. E, a partir de agora, o crime de abuso sexual contra crianças passa a contar do dia em que a vítima completa 18 anos, quando não houver denúncia ainda na infância.

Essa lei será entregue no dia 11 ao País, para que a sociedade tome conhecimento, com a presença da nadadora, campeã olímpica, Joanna Maranhão, e com a presença do COB.

Ainda ontem, falei com a Ministra Gleisi, a nossa Senadora, colega aqui, hoje Ministra-Chefe da Casa Civil, que fará uma coordenação para que, após a entrega da lei aqui, com a presença dessas pessoas

que certamente têm mídia espontânea, o País tome conhecimento de uma lei tão importante, Senadora Ana Amélia, Senador Pinheiro, e a Presidente Dilma possa receber a Xuxa Meneghel, juntamente com a Joanna Maranhão, essa atleta corajosa, que assumiu uma postura de denunciar o seu ex-técnico, que dela abusava na infância.

Será uma solenidade, espero, concorrida, pois essa lei fecha esse ciclo e dá segurança a quem, tendo sido abusado na sua infância e não tendo havido denúncia, possa, quando estiver bem emocional e fisicamente, com a idade que tiver, denunciar aquele que foi o seu alvo, o ladrão das suas emoções, da sua infância.

O respeito à família e à vida de uma criança, de um adolescente.

Por isso faço este registro. Está protocolado na Casa o pedido de audiência, acertado com o Presidente José Sarney, para esta solenidade tão importante no dia 11, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Magno Malta.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Antes de passar a palavra ao Senador Walter Pinheiro, que falará pela liderança do PT, esta Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 4 de junho do corrente, segunda-feira, às dez horas, no plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia Mundial do Meio-Ambiente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Passo a palavra ao Líder Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, as medidas anunciadas pelo nosso Governo no início da semana fazem parte de um conjunto de medidas que, de imediato, tem produzido efeitos e resultados importantes.

O entusiasmo do empresariado brasileiro, como se lê inclusive nas manchetes dos jornais de todas as cidades brasileiras, demonstra claramente a dimensão e a importância da redução da carga tributária no País para estimular as atividades econômicas e, portanto, melhorar sobremaneira as condições para a economia.

E o maior termômetro disso aqui, na Casa, é exatamente o nosso Senador Armando Monteiro, que, como talvez nenhum outro na história deste Parlamento, consegue combinar a ação de quem defende de forma competente os investimentos e a estrutura de Estado, fazendo a verdadeira combinação ou até

a boa combinação dos investimentos públicos com a atividade industrial, a atividade privada.

As montadoras, meu caro Armando Monteiro, que foram beneficiadas com o corte do IPI, já anunciam os benefícios para adiante na medida em que apontam já os cortes nos preços ou a redução nos preços dos produtos para o consumidor.

É óbvio que, com isso, muita gente espera baixar os seus estoques e até retomar o ritmo das vendas em uma atividade que, embora viesse apresentando um processo crescente, com essas quedas teve, ao longo desse último período, acentuado corte nos postos de trabalho – aliás, em uma das cadeias mais completas, o setor automotivo.

É óbvio que, na outra ponta, todos nós também reclamamos muito, porque essa medida, de certa forma, tem uma influência imediata nos nossos FPE e FPM. Portanto, recursos que também chegariam às mãos de Estados e Municípios com a finalidade de estimularem a atividade econômica local.

O grande efeito dessa cadeia produtiva do setor automotivo, portanto, é o maior elemento que podemos trabalhar no que diz respeito a essa verdadeira redução de estoques, movimentação da economia e até em uma rede de fornecedores que também empregam um contingente elevado de mão de obra.

O estímulo do Governo tem efeito favorável para o conjunto da produção industrial e, por extensão, para toda a atividade econômica. Essa dinamização, portanto, com o financiamento, com a expansão do consumo em diversas áreas, em cadeia, na medida em que mantidos os postos de trabalhos ou até ampliados, é importante lembrar que essa movimentação, sem dúvida nenhuma, também gerará emprego e renda.

Além da redução do IPI, o Governo também anuncia o corte nos Impostos sobre Operações Financeiras, o IOF. A ideia é baratear o crédito, eu diria fator fundamental para impulsionar o consumo. Ainda, de certa maneira, também podemos lamentar algo nessa nova injeção de ânimos do Governo na economia: de certa maneira, com um nível que poderíamos chamar de isolamento, ou uma espécie de sócio investidor, é a história da não contrapartida dos agentes privados interessados em liberar a sua produção. É importante que essa sinergia se estabeleça. É importante que nós tenhamos o compromisso.

A garantia da manutenção de empregos apontada pelas montadoras em troca dos benefícios nos parece uma participação eu diria até relativamente modesta diante das vantagens de não serem obrigadas a observar a lei da oferta e da procura na medida do volume das suas vendas. Mas, com certeza, creio que, em um tempo curto, não lhes faltarão ou não lhes faltaria-

um socorro do Governo como aconteceu nos últimos meses e, portanto, as montadoras, de certa forma, acumularam esse estoque e, agora, vão ter oportunidade, inclusive, de baixar esse estoque acumulado, fruto exatamente das próprias movimentações econômicas. Sem esquecer, meu caro Senador Armando Monteiro, que nós demos uma contribuição decisiva aqui no Senado; óbvio que ainda não em vigor, até por conta das regras para que isso possa efetivamente vigorar. Refiro-me à Resolução nº 72. Mas a sua sinalização... E, no mercado econômico, a sinalização de futuro é muito mais vigorosa, talvez até mais do que a de presente; a de presente tem um efeito financeiro. A sinalização econômica tem um efeito que mexe com as finanças, altera, consequentemente, os parâmetros da economia e anima o mercado, na medida em que essas alterações, do ponto de vista econômico, são capazes de projetar um certo nível de ânimo e, ao mesmo tempo, de encorajamento para que outros setores possam adentrar.

Então, a queda da resolução, ou melhor, a mudança da resolução e a queda da prática do ICMS Importação como na prática hoje, isso cria um ambiente eu diria até animador na medida em que poderemos ter agora uma ação em todas as Unidades da Federação, meu caro Gim Argello, e não somente em três ou quatro. Ou vamos nos fixar nas três que mais se beneficiavam, sem nenhum tipo de problema.

Eu diria também que isso ocorreu porque fábricas estrangeiras que importam veículos de suas matrizes já assimilaram a nossa, eu diria, “ginga” do mercado, numa linguagem muito própria, ou as sutilezas e os traços do mercado brasileiro. Enquanto isso, eu poderia dizer que o Governo está fazendo um corte na sua própria carne, porque a ajuda com a redução do custo Brasil tem um impacto direto e imediato nas contas de Estados e Municípios. Portanto, para o Governo central pode, de imediato, não parecer um certo baque, mas nós vamos sentir muito isso na hora da conta do FPE. E ele hoje é um elemento fundamental para a economia de diversos Estados.

Se somarmos, meu caro Armando Monteiro, obviamente, o FPE e o ICMS da Bahia, eu posso dizer a V. Ex^a que isso é, sem medo de errar, mais de 60% do nosso orçamento. Estou falando de dois componentes decisivos nessa estrutura de financiamento dos Estados.

Portanto, sem negar a necessidade de uma reforma tributária para desonerar os diversos setores da economia, entendemos que esse tipo de socorro deve ser pontual e com prazo definido. A atitude assumida por nós de discutir determinadas parcelas não pode ser interrompida com medidas como essa.

Esperamos muito do Governo agora, meu caro Senador Armando, V. Ex^a que participou dessas negociações, esperamos a outra medida, agora para a outra banda da economia, não a economia privada, mas para os Estados. Trata-se da questão do indexador das dívidas, ao mesmo tempo, acompanhando isso, o alongamento desse prazo, o que nos permitirá efetivamente raciocinar das duas formas: raciocinar do ponto de vista econômico, com indexador, mas ter a oportunidade, meu caro Gim Argello, de tratar, a partir da questão do alongamento das dívidas, de uma ação financeira, da redução da parcela com que Estados e Municípios precisam dessa redução, honrando seus compromissos e, ao mesmo tempo, extrairindo daí parcela significativa para continuar promovendo o investimento em nível local.

O mesmo dado que forneci aqui agora, meu caro Senador Armando Monteiro, em relação ao que seria o percentual desses dois componentes no nosso orçamento, por outro lado também, de forma muito triste, posso afirmar que, do orçamento próprio da Bahia, o que nos resta para investimento não é superior a 1,5 bilhão. Portanto, muito pouco para um Estado com as carências, as dimensões e os desafios que tem a Bahia para atender a toda essa linha de crescimento, as ações sociais e a sua gente.

Mas, além de deixar mal-acostumados esses setores industriais que são mais fortes que todo mundo, esse tipo de socorro, meu caro Armando, acaba, de certa forma também, incidindo de maneira negativa nos investimentos de governo.

Concedo um aparte ao Senador Armando.

O Sr. Armando Monteiro (Bloco/PTB – PE) – Meu caro Senador Walter Pinheiro, eu me congratulo com V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Como sempre, estamos acostumados, V. Ex^a traz aqui uma palavra serena e lúcida sobre o quadro conjuntural e os desafios do País. Mas eu queria aproveitar para comentar que ontem, por ocasião da vinda do Ministro Guido Mantega – e cumprimentando nossa Presidente Senadora Ana Amélia, que tem sido sempre muito atenta e tem dado contribuição ao debate nesta Casa –, o Ministro lembrava que o Brasil vive um momento delicado. A meu ver, essas medidas de curto prazo voltadas para o estímulo do consumo têm, evidentemente, a sua razão de ser. Mas as questões estruturais que hoje limitam a economia brasileira comprometem nossa capacidade de crescimento, sobretudo num mundo que mudou. Ou seja, aquele cenário tão benigno que vigorou nos últimos anos vem mudando, o comércio internacional vai crescer agora em outro ritmo, os preços das *commodities* caem e, portanto, o Brasil é devolvido, por assim dizer, à realidade. E aí nós nos

perguntamos: que reformas estruturais nós promovemos nos últimos anos de modo a que o Brasil pudesse ter maior propensão ao crescimento? E nessa questão do crescimento, talvez a questão central seja a da formação de poupança e do investimento no Brasil. Um país que poupa e que investe 18% do PIB não pode aspirar a crescer mais do que 2,5% ou 3%. E por que crescemos pouco e investimos pouco? A meu ver, por conta de duas questões fundamentais: a alta carga tributária, que limita a formação da poupança no setor privado, e a rigidez e o elevado nível do gasto público no Brasil, que compromete a formação da poupança do setor público e diminui dramaticamente a capacidade de investimento do setor público. Então, olhando para o futuro, meu caro Walter, e concordando com você que o Governo tem um arsenal limitado para atuar no curto prazo, eu lhe pergunto se é tempo de nós nos debruçarmos sobre essa agenda mais estruturante, sob pena de o Brasil lamentar, e, talvez na próxima década, meu caro Cristovam, possamos estar falando de década perdida novamente, sem deixar de falar nas mazelas, no passivo social, no *deficit* educacional, numa série de coisas que, infelizmente, ainda estão presentes. Mas, meu caro Senador Walter Pinheiro, há razões de esperança, porque o Senado da República não está alienado nesse debate e tenho certeza de que vamos, com o seu concurso, fundamentalmente, e de tantos companheiros, tentar atuar para impulsivar essa agenda de caráter mais estruturante, que é urgente e é inadiável. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Eu é que agradeço, Senador Armando Monteiro. Mais uma vez, V. Ex^a, como sempre, contribui de forma incisiva não na linha dos que acham sempre os absurdos, mas não propõem, efetivamente, de forma ousada, o caminho para as alternativas. Uma delas é exatamente isso em que V. Ex^a toca e para o que aqui eu quero chamar a atenção. Eu até, neste meu pronunciamento, trago, meu caro Cristovam, a relevância dessa questão da adoção de medidas para o funcionamento da economia. Agora, a renúncia, da forma como encontrada hoje, subtrai firmemente toda e qualquer possibilidade ou retira do cenário esse caminho de fortalecimento para essa nossa infraestrutura, que é um dos pilares centrais.

A nossa economia foi sacudida, nos últimos tempos, por esses dois fatores, Senador Armando, que V. Ex^a levanta, e eu acresço um terceiro, que tem a ver com competitividade, que tem a ver, inclusive, com a capacidade de rearticulação de toda a nossa potencialidade industrial. Refiro-me à inovação. A nossa resposta, nesse aspecto, como se fosse um terceiro elemento desses impeditivos ou dessas barreiras, como chamou

a Presidenta Dilma em uma reunião conosco, eu diria que deve ser a inovação, um dos pontos decisivos nesse campo de batalha, até porque precisamos, permanentemente, de um processo de atualização com duas frentes: a frente da formação, meu caro Cristovam, que é essencial, porque, quando discutimos inovação, só se imagina a introdução de novas tecnologias no processo de produção. Agora, nós perguntamos: e quem tocará isso? Qual a base de formação para, inclusive, o ingresso nesse – entre aspas – “novo mercado de trabalho” ou “inovado mercado de trabalho”?

Portanto, em relação ao pilar subtraído aqui no que diz respeito à infraestrutura, a gente tem que levar em consideração que educação é base preponderante de infraestrutura. Porque a cabeça das pessoas funciona só deste jeito: infraestrutura é só trem, estrada, portos, aeroportos. E a base essencial? Tratar a educação como elemento preponderante, estruturante, determinante para o processo de renovação, reoxigenação e uma melhor capacitação para toda essa infraestrutura brasileira. Aí vamos tratando isso como coisa que acresce. Alguns até chegam a dizer: mas você está fazendo um confronto entre o que é uma tarefa social e uma questão estruturante. Ele é estruturante, inclusive para poder ser social. Ora, se não mexo na infraestrutura e se não altero os pilares da estrutura capaz de me permitir voos mais ousados, capaz de me permitir, inclusive, olhar para o País como um todo e não pedaços do País, ou centros neste País, ou até oásis construídos por alguns neste País, eu não tenho como promover o desenvolvimento.

Aí nós não teremos redução da desigualdade, não teremos distribuição da renda e não teremos, efetivamente, crescimento. Portanto, é estruturante, meu caro Cristovam, essa questão da educação.

Essa medida que estamos discutindo aqui tira dinheiro desse pilar estruturante. Os recursos que deixarão os Estados e os Municípios sem a capacidade de, mais uma vez, cumprirem as suas obrigações com a educação saíram daqui, do maior ofensor, poderíamos dizer assim, do FPE, que é o IPI.

Portanto, enquanto não colocarmos verdadeiramente quais são os pilares estruturantes, nós não vamos ter condição de promover, eu diria, essa famosa reestruturação, que vai todo dia estar na boca de muita gente, para que o País possa crescer, desenvolver-se e repartir entre os seus esse sucesso do crescimento.

Um aparte ao Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Permitam-me um aparte, Senadora Ana Amélia, como Presidenta da Mesa, e Senador Walter. Dessa vez, não vou defender a educação, porque o senhor já o fez melhor do que eu faria, ao mostrar que é um vetor

estruturante da economia e da sociedade. Quero voltar ao que falou o Senador Armando Monteiro. Nós precisamos dar um salto dos jeitinhos que estamos dando, voltando à época dos pacotes econômicos, para definir linhas concretas e, como chamou o Senador Armando Monteiro, pilares estruturantes, como o senhor também citou. Não é possível que a gente continue agora, outra vez, depois de 60 anos dessa mesmice da indústria automobilística, da dinâmica pela desoneração de impostos – que até tem que haver não para dinamizar, e, sim, porque é até injusto tanto imposto.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Pode ser o eixo.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Nós não podemos... Então, nós temos que definir onde investir, quanto custa, como poupar e fazer isso. Não estamos fazendo isso; estamos improvisando, o que é uma temeridade. Daqui a três meses, haverá outro pacote; depois, outro pacote, até porque cada coisa que o pacote faz traz problemas e custos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Puxa outro.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Então, parabéns pelo seu discurso. Talvez devêssemos, Senadora Ana Amélia, pedir ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos que parássemos um dia, nas nossas reuniões às terças-feiras, para discutir apenas o que este País precisa fazer para termos uma proposta de mudanças estruturais na economia brasileira.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Eu quero encerrar, mas essa é uma boa proposta, Senador Cristovam! Acho importante, Senadora Ana Amélia, que a nossa CAE possa promover não um dia de votação...

Recordo-me que, outro dia, coincidentemente, na presença do Senador Cristovam, eu disse, na Comissão de Ciência e Tecnologia, que, às vezes, só votamos, produzimos leis como quem produz algo em série, e, lamentavelmente, algumas delas, as pessoas até rasgam. Cultura é mais difícil.

Portanto, precisamos parar um dia na CAE e imaginar o seguinte: hoje não é dia da votação em série. Seria um dia em que, em série, discutiríamos a sério qual rumo vamos dar à nossa economia, para sairmos do pacote em pacote e podermos construir algo verdadeiramente estruturante para este País.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Walter Pinheiro pelo pronunciamento, que endosso plenamente pela oportunidade, pelo alcance e pelo que representa em relação ao quanto precisamos avançar nas medidas estruturantes defendidas por V. Ex^a, com os apartes do Senador Armando Monteiro e do Senador Cristovam Buarque.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa o Deputado Sandro Mabel, como membro suplente, em vaga pertencente ao Partido da República – PR, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 563, de 2012, conforme **Ofício nº 342, de 2012**, da Liderança do Partido na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 342/2012-LPR

Brasília, 23 de maio de 2012

Assunto: Indicação de Membro de Comissão Mista

Senhor Presidente,

Solicito atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Sandro Mabel (PMDB – GO) como membro suplente, na vaga do Partido da República – PR, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a medida provisória nº 563 de 2012, que “Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a falha de salários devidos pelas empresas que especifica, institui o programa de incentivo à inovação tecnológica e adensamento da cadeia produtiva de veículos automotores, o regime especial de tributação do programa nacional de banda larga para implantação de redes de telecomunicações, o regime especial de incentivo a computadores para uso educacional, o programa nacional de apoio à atenção oncológica, o programa nacional de apoio à atenção da saúde da pessoa com deficiência, restabelece o programa um computador por aluno, altera o programa de apoio ao desenvolvimento tecnológico da indústria de semicondutores, instituído pela lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências”.

Respeitosamente, – Deputado **Lincoln Portela**, Líder do Bloco PT/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Concedo a palavra ao Senador Wellington Dias, como orador inscrito.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, nossa Presidenta, Sr^{as}s e Srs. Senadores e todos os que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, neste mês de maio, lembramos um incidente triste ocorrido em nosso Estado: a morte de nove pessoas em um desastre na barragem de Algodões, na cidade de Cocal.

Na época, eu era governador e esse foi um dos momentos mais difíceis que enfrentei na minha vida. Lembro-me do atendimento que realizamos e do apoio que tivemos do Presidente Lula, do Município, da so-

ciade, enfim, de um conjunto de lideranças. Ali houve um esforço para a reconstrução de casas, moradias.

Na verdade, Senador Armando Monteiro, nós tivemos um período chuvoso, no final de maio, no meu Estado, principalmente no Estado do Ceará, em uma região serrana, e quebraram-se vários açudes, barragens. Quando chegou à Barragem de Algodões, arrebatou e ali foi pego de surpresa. Havia uma obra naquela barragem consertada. Eu queria aqui fazer um registro dessa ocorrência dando como lido este pronunciamento, saudando e me solidarizando com as vítimas, com os familiares, manifestando nosso apoio.

Há um pleito da comunidade que é da reconstrução da barragem num local mais seguro já que isso permitia a perenização do rio Pirangi, que atende várias comunidades de Cocal, Buriti dos Lopes, onde também tivemos vítimas com inundações. Então, eu queria fazer esse registro de que o Governador Wilson Martins, com o Governo Federal, pelo PAC, acaba de anunciar que a licitação está em andamento para a construção dessa importante obra.

Sr. Presidente, o tema que eu queria tratar também é sobre o Brasil Carinhoso. Eu penso que a forma como foi divulgada para muitas pessoas passou uma ideia de um programa de creche. Na verdade, é muito mais do que um programa de creche. Eu, nos diálogos que tenho tido com a equipe do Ministério do Desenvolvimento Social, manifestava sempre uma preocupação com as metas estabelecidas de erradicar a miséria, como anunciado pela Presidenta, aliás, compromisso de campanha. Já nos primeiros estudos, quando do lançamento do Brasil Sem Miséria, veio a percepção de que nós temos cerca de 16 milhões de homens e mulheres no Brasil, de todas as idades, vivendo com uma renda abaixo de R\$70,00 por pessoa, o que coloca, num conceito internacional, a condição de miséria, ou seja, alguém cuja renda familiar não é capaz da sustentação pelo menos daquilo que é necessário para a sobrevivência.

São 16 milhões de pessoas em todo o Brasil. A Presidente Dilma lançou esse programa no início do ano passado e agora, no início deste mês de maio, o programa chamado Brasil Carinhoso, ação que contará com a parceria dos Governos Federal, Estaduais e Municipais e é claro, da sociedade. No meu entender, Sr^a Presidente, o que mais se destaca dentre as medidas anunciadas não é a parte de creches, como ficou parecendo para muitos. É a idéia de tirar, já com uma medida de renda complementar, milhares de pessoas da miséria. Ou seja, apenas com uma medida de que famílias que tenham crianças recém-nascidas até seis anos aquela família, por ter uma criança, que é a parte mais frágil do ser humano é nessa fase, ela vai

ter uma complementação de modo que essa família tenha mais de R\$70,00 por pessoa.

Vamos dizer: se tem cinco pessoas na família, ela passa a ter uma complementação de pelo menos R\$350,00 naquela família, para que tenha condição essencial da proteção da criança.

A creche, portanto, ela é uma parte. É ali na creche onde a criança tem a condição da alimentação adequada, onde se tem as obrigações com vacinas, com vitamina A, com um conjunto de cuidados para que aquela criança possa chegar aos sete anos de idade, estar não apenas fisicamente preparada, adequada, sem prejuízos ao cérebro, a sua formação na fase essencial e possa ter já com o pré-escolar, para se ter uma idéia, em todo o Brasil foram lançado uma meta de investimentos para a construção de 1.512 creches. Mas, por outro lado, 6.427 escolas de educação infantil, ou seja, a educação como um ponto importante nesse trabalho. Proteger a criança, proteger a família e retirar pessoas da miséria, esse é o conceito do Brasil Carinhoso.

Estou dizendo, Senador Cristovam, que ficou uma idéia para o Brasil na forma como foi lançada, a forma como a própria imprensa interpretou como sendo um programa, o Brasil Carinhoso como sendo um de creches.

E vou citar aqui um exemplo no meu Estado, para que a gente possa compreender a importância da formatação desse programa, que eu parabenizo a Ministra Tereza Campelo, com a sua equipe, pela forma como foi trabalhada.

Veja meu exemplo do meu Estado. Até o começo deste século até 2002, para pegar um dado preciso, ali, quando assumi o governo, em 2003, tínhamos aproximadamente 1,5 milhão de pessoas na miséria. Na medida em que foram lançadas em 2003, 2004, 2005, 2006, neste momento em que vive o Brasil, nós tivemos uma redução para 665 mil. Uma redução considerável. Tínhamos acima de 40% da população na miséria e chegamos, em 2010, a 20% da população na miséria.

Pois bem, a execução deste programa inicia-se agora em junho, as pessoas usarão o próprio cartão do Bolsa Família. No meu Estado, serão 107 mil famílias. Estamos falando aproximadamente de 450 mil pessoas que, no meu Estado apenas, o Piauí, deixarão de estar na miséria, no conceito da renda, por conta da forma como foi lançado o programa. Ou seja, tínhamos mais de 40% de pessoas na miséria, vamos reduzir para 8%. Em 2010, chegamos a 20%, eram 42% se não me engano. E agora vamos reduzir para 8%.

Então, eu conversava com o governador sobre a importância de a sua equipe trabalhar. Veja o esforço do

Secretário, Coordenador do Programa, Cesar Fortes, debruçado para poder fazer as coisas acontecerem.

Pois bem, isso é algo que realmente se soma a outra parte. Primeiro a renda. De outro lado, a proteção às crianças de zero a seis anos em creches, que serão 1.512 construídas nessas áreas em que há mais crianças desprotegidas.

E por outro, é a escola infantil. A ideia é investir para que se tenha uma ampliação para 6.427 escolas de ensino infantil, da primeira a quarta série, a partir de seis, sete anos de idade. Garantir a condição de um aprendizado, que é aquilo que V. Ex^a sempre cobra, que essa criança possa ter, a partir dos quatro anos, como tem a classe média alta, condições de um aprendizado de tal modo possa dominar a leitura, aprender a ler, escrever, apreender o que lê, aprender matemática. Enfim, alcançar, na idade certa, a alfabetização. Poder chegar no ensino fundamental já preparada, como acontece com, repito, a classe média, a classe alta.

Eu via hoje, numa apresentação feita aqui no Senado pelo Dr. Fernando Luis, que é diretor do grupo Ibmetec, pela Priscila Cruz, que é do MEC, e pelo secretário nacional Antonio Cesar Callegari os dados do baixo grau de aproveitamento dessas crianças, desses adolescentes, no ensino fundamental e também no ensino médio. Então, eu creio que esse é outro ponto importante.

Além da alimentação, os cuidados com a saúde, através da farmácia popular, na dosagem adequada, com acompanhamento médico. Resolver o problema da anemia e deficiência de vitamina A. Garantir ainda, é outro ponto também importante destacado, que se tenha acompanhamento, através das unidades de saúde, que venha a permitir a esse conjunto de crianças a ter suplemento de ferro. Ou seja, a preocupação com a saúde, a preocupação com a educação, e essa integração com a família.

Eu ainda destaco que nesse programa há toda uma preocupação voltada para a qualificação das pessoas adultas dessas famílias com a escolaridade e com a profissionalização.

E aí entra a interface feita com o Pronatec e com a expansão do ensino médio e superior feita em todo o Brasil.

Sr^a Presidente, eu quero destacar aqui que o Brasil Carinhoso deve reduzir a extrema pobreza em todo o Brasil em até 40%. No meu Estado, ela vai chegar a 70% em relação ao ponto em que estamos hoje, como disse aqui. Esse número é um ponto importante, é um grande passo para atingirmos a meta do governo de eliminar a miséria absoluta até 2014. Esses 40% são a partir desse programa.

É claro que há outras medidas que são colocadas, como o aumento do salário mínimo. Eu vi críticas à política do salário mínimo. O salário mínimo tem o objetivo de viabilizar um patamar, como fizeram os países desenvolvidos, que basta ter uma pessoa da família ganhando salário mínimo para que não se tenha aquela família mais na miséria ou na pobreza.

Ao atingir US\$800 ou US\$1.000, estaremos alcançando este patamar.

Um dos principais benefícios do Brasil Carinhoso é o incremento no Bolsa Família aos beneficiários que tenham crianças com até 6 anos de idade. O adicional será, na média, de até R\$80,00 por pessoa, como disse, já a partir do mês de junho, acrescido no próprio cartão do Bolsa Família, dessas famílias que o banco de dados registra a presença de crianças de 0 a 6 anos. Se alguma família que tenha a mãe ou o pai com filho de até 6 anos que não foi contemplada, deve atualizar o seu cadastro, porque já serão pagos a partir do mês de junho.

Então, o impacto imediato na redução da miséria está estimado, já no primeiro momento, em 40% e vai crescendo, até atingir, segundo a Ministra Tereza Campello, 62%. Isso vai gerar na economia, até 2014, cerca de R\$10 bilhões, direto desse incremento do Bolsa Família, R\$1,3 bilhão, começando agora em 2012 e, a partir do próximo ano, 2,1 bilhões por ano.

Esse dinheiro circulará na economia contribuindo, com certeza, para garantir as condições de geração de emprego e renda pela demanda, aumentando a massa consumidora, colocando pessoas em condições de uma renda mais elevada.

Ouvi nesses dias, na Câmara Municipal de São Paulo, quando o Presidente Lula recebeu o título de Cidadão Paulistano, juntamente com o governador do meu Estado, ele dizer que, muitas vezes, as pessoas não percebem a importância de alguém que há pouco tempo estava na miséria, na pobreza, hoje poder, tendo elevado a sua condição de renda, andar de avião, poder visitar um parente em outro local ou poder inclusive – lembrava um dos depoimentos – ir até o exterior, porque ultrapassaram a barreira da pobreza, da miséria, chegando à classe média. São quarenta milhões de pessoas que mudaram de faixa de renda e é isso que coloca o Brasil como esse grande mercado, essa grande massa importante dentro do mundo e é isso que sustenta a nossa economia.

Portanto, quero aqui dizer que esse programa é uma continuação de um movimento iniciado pelo Presidente Lula e que, agora, temos a tarefa de ver continuada pela Presidente Dilma.

Com prazer ouço o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Wellington, primeiro, tenho a satisfação de vê-lo trazer aqui um programa tão interessante e positivo como o Brasil Carinhoso. Mas faço algumas referências. Aqui no Distrito Federal, entre 95 e 98, tivemos um programa muito, muito parecido. Nós dávamos uma cesta básica às famílias com crianças com menos de seis anos, porque às de mais de seis anos, dívamos um salário mínimo, que era a Bolsa Escola, como o senhor sabe, desde que as crianças não faltassem. E colocávamos um salário mínimo na caderneta de poupança das crianças que passassem de ano. E o dinheiro ficava preso até a criança terminar o ensino médio. Se abandonasse antes, perdia tudo. Veja a diferença: para as famílias com crianças com mais de seis anos a gente dava dinheiro. Às famílias com crianças também de seis anos, a gente dava a cesta. Por quê? Porque, mesmo que os pais jogassem fora o dinheiro, na Bolsa Escola a criança estava na escola. Era isso que a gente queria. Mas, com a criança de menos de seis anos, se díssemos o dinheiro, temíamos que o dinheiro não chegasse ao estômago, na boca dessas crianças. Mas eu evoluí. Acho que o programa certo é como a Presidenta fez, dando o dinheiro. Por que eu evoluí? Porque quando a gente dá esse dinheiro à mãe, é muito difícil que o dinheiro não vá para a boca das crianças.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – É verdade.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Então, eu evoluí. E até, recentemente, quando atuei no livro em que coloquei tudo isso, transformei a Cesta Pré-Escola em Bolsa Pré-Escola. Agora, tem um detalhe que está faltando no Brasil Carinhoso, que eu tinha aqui: brinquedos pedagógicos. A bicho, basta dar comida. À criança, precisamos dar comida e brinquedos pedagógicos. Sem brinquedos pedagógicos na primeira infância a criança sobrevive. E isso é bom. Claro que é bom a criança não ter falta de comida. Mas não basta. Nem sempre o que é bom basta. É preciso avançar nesse programa Brasil Carinhoso para fazer com que toda criança deste País, entre zero e seis anos, tenha os brinquedos pedagógicos, sem o que ela vai entrar na escola já em condições atrasadas, já com menor desenvolvimento. Ouvi hoje, de manhã, de um bispo, que dizia: padre que até os cinco anos de ordenado não dá certo, não vai dar certo mais nunca. Casamento que até os cinco anos já não dá certo, não vai dar certo os demais. E criança que chega aos cinco anos sem ter um preparo da base intelectual, inclusive da base do caráter, não vai mais dar plenamente o seu potencial, não vai mais desenvolver o seu potencial. Então, fica aqui a sugestão de

que a Presidenta avance, fazendo com que cheguem às crianças pobres do Brasil brinquedos pedagógicos. E aí não adianta a renda, porque essas famílias são tão carentes que se você der R\$70,00, que é o valor do Brasil Carinhoso, e mais R\$30,00, ela não vai poder comprar brinquedos pedagógicos, ela vai comprar um pouquinho mais de comida ou um sapatinho. É preciso levar esses brinquedos e aí a importância das creches, porque nas creches as crianças têm brinquedos. Aí a importância das creches. Mas nem sempre é possível dar creche a todos. Então, é preciso ter um programa de distribuição, de garantia de brinquedos e de livros nas casas das crianças. É uma sugestão que dou, com base numa experiência prática, concreta, que durante quatro anos executamos no Distrito Federal, com o nome de Cesta Pré-escola.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PDT – DF) – Quero aqui dizer que sou testemunha, estive aqui acompanhando o seu governo, aprendi muito. Aliás, uma das medidas que agora estou aconselhando o nosso atual Governador a implementar é a ideia para a questão da evasão.

O meu Estado tem o mais elevado índice de crianças em idade escolar que está na escola, 97%. A média brasileira é 91,5%.

Outro dado que também comemoro aqui são as taxas colocadas de crianças de até 17 anos matriculadas nos níveis, nas séries adequadas. A média brasileira é de 85% e a nossa, lá no Piauí, é de 93,8%.

Uma coisa que a gente fazia e em que eu estou trabalhando agora é que, para o Ensino Médio, onde está a nossa maior evasão, se pegarmos o exemplo do Piauí, começamos com 370 mil pessoas, da primeira à quarta série. Já perdemos 70 mil, ou seja, chegam 300 mil da quinta à nona, mas quando vai ao Ensino Médio, cai para 150 mil.

Então, uma forma que estamos defendendo é de fazer uma poupança em que se deposita um dinheiro. Estamos propondo lá, eu vi a proposta do Secretário César Fortes, R\$400,00 no primeiro ano, R\$400,00 no segundo ano e R\$400,00 no terceiro ano, para ele sacar no final. Terminou, aquele dinheiro é seu. Aquela poupança, você saca um pouquinho no final do ano, mas deixa sempre uma reserva. Lembrei do trabalho de V. Ex^a exatamente nessa área.

Sr. Presidente, para encerrar, quero aqui dizer que o Brasil é um dos poucos países do mundo que vem reduzindo pobreza e desigualdade ao mesmo tempo. Isso é importante. O nosso Governo está debruçado sobre essa questão.

Eu acho que não podemos conviver com um Brasil dividido. Um forte rico e um fraco e pobre, sem esperança.

É por essa razão que quero aqui comemorar a forma como foi lançado o Brasil sem Miséria –, podemos melhorar, como lembrava aqui o Senador Cristovam Buarque –, mas acho que é um avanço para o povo brasileiro proteger as gerações que estão nascendo, que estão ainda como crianças, para que a gente tenha outras gerações bem melhores do que foi a nossa.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WELLINGTON DIAS

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Barragem de Algodões

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, hoje quero tratar de um assunto da maior importância para o meu Estado. A construção da nova Barragem de Algodões, inserida no Programa de Aceleração do Crescimento do governo federal, e que ainda não teve sua licitação realizada pelo governo do Piauí.

Sr. Presidente, em 2009, as áreas rurais das cidades de Cocai da Estação e Buriti dos Lopes, no norte do Piauí, sofreram com o rompimento da barragem Algodões 1, que devido às fortes chuvas que atingiram o Ceará – onde está localizada a nascente do curso d'água - aumentaram rapidamente o nível de água da barragem, o que fez com que ela se rompesse.

Na época eu era Governador do Estado, e já estava, como agora, finalizando o período chuvoso, e choveu, principalmente no Ceará cerca de 140mm em 6 horas, quebrando pequenas barragens e descendo a serra, quebrou a barragem de Cocai. Morreram 9 pessoas. No dia seguinte, cedo eu estava no local. Foi a cena mais dura que já vi na minha vida. Agradeço a todos que contribuíram para amenizar o sofrimento destas pessoas.

Segundo o Instituto de Desenvolvimento do Piauí, o projeto básico da obra da nova Barragem de Algodões, já foi concluído, mas a licitação propriamente dita, senhor presidente, ainda não aconteceu. É fundamental que essa licitação seja feita o mais rápido possível, senhor presidente.

Todos os detalhes do projeto foram debatidos com a população dos municípios atingidos através de reuniões em associações de moradores e audiências públicas. A estimativa do Governo do Estado é de que a licitação seja aberta antes do fim do primeiro semestre.

A nova barragem será construída 800 metros abaixo da atual, tendo o mesmo volume de água: 50,5 milhões de metros cúbicos. A obra terá 47,5 metros de altura, 8 metros de largura e extensão de 540 metros. O vertedouro central (conhecido como sangradouro) terá 250 metros. A obra está orçada em torno de R\$

110 milhões e será executada com recursos do Plano de Aceleração do Crescimento.

De acordo com o Idepi, a nova barragem será de Concreto Compactado com Rolo, que é mais resistente e de mais fácil e rápida aplicação. A anterior era barragem de terra.

As vítimas de Cocai da Estação e Buritis dos Lopes, atingidas pelo rompimento da Barragem de Algodões, estão sendo atendidas pelo governo estadual. Segundo informações da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Piauí, eles têm recebido atendimento especializado permanente.

Na região, mais de 220 famílias foram cadastradas com direito à pensão. O pagamento, que soma um total de R\$ 57.516,00, é direcionado às famílias cadastradas pela Secretaria da Assistência Social e Cidadania dentro de critérios legais já estabelecidos.

O pagamento das pensões varia de acordo com o perfil da família atingida. Assim, o menor valor por família é R\$ 118 e o maior R\$ 658. O cálculo é feito a partir das seguintes considerações: R\$ 60 por pessoa vitimada adulta; R\$ 30 por filho menor de 18 anos e R\$ 58 por Unidade Familiar.

Além dessa ajuda em dinheiro, essas famílias também receberam um auxílio federal no valor de R\$ 5 mil oriundo do Ministério da Integração Nacional para a compra de eletrodoméstico, utensílios, móveis, totalizando R\$ 2,75 milhões.

Também têm recebido da SASC em conjunto com a Defesa Civil e EMGERPI, kit de limpeza e material de higiene, filtros, redes, colchões, lençóis, toalhas, roupas, agasalhos, água, enxovais, doação de órteses e prótese, fraldas infantis, bolsas térmicas etc.

Pelo projeto Cidadania Ativa, também têm acesso à expedição e 2a via dos documentos – CPF, RG, Certidão de Nascimento – dos cartões do bolsa família e visitas domiciliares para cadastramento, apoio psicológico, assistência social e apoio sócio econômico;

O Estado do Piauí tem proporcionado junto com os municípios envolvidos reuniões de articulação, a fim de atender e agilizar as demandas identificadas nas diversas áreas como nas prefeituras municipais de Cocai e Buriti dos Lopes, sindicato dos trabalhadores rurais, CAPS, CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e de Saúde, etc.

Também foi disponibilizada, senhor presidente, a permanência de técnicos no escritório do Governo do Estado com o objetivo de prestar informações acerca da utilização, cadastro e análise de pendências documentais para recebimento do recurso financeiro e reuniões com a comunidade a fim de explicar a utilização do auxílio federal;

A situação atual dos atingidos pelo rompimento da barragem, senhor presidente, ainda inspira cuidado. Até agora foram construídas 384 em Cocai e 188 casas em Buriti dos Lopes. Mas, existem famílias que ainda estão com processo na Justiça para receberem os auxílios do governo estadual, como a pensão de alimento provisionais.

Em local seguro foram reconstruídas as casas, escolas, unidade de saúde, estradas, rede energia, totalizando cerca de R\$ 25 milhões em investimentos.

Além da reconstrução da barragem, precisamos resgatar a vida dessas pessoas que perderam casa, terra, animais, plantações e tiveram toda uma vida arrasada pelas águas que desceram pela barragem rompida.

Por isso, senhor presidente, faço um apelo para que o governo do Piauí agilize a licitação para a reconstrução da Barragem de Algodões e busque um entendimento com as famílias ainda não atendidas pelos programas disponibilizados principalmente em Buriti dos Lopes.

Era isso que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Wellington Dias.

Todo o esforço por inclusão social e proteção da infância na área da educação sempre será bem-vinda pela necessidade que tem o País de investir, cada vez mais, nessa área. A Presidente Dilma está no caminho certo, ao tomar a iniciativa.

Para falar pela Liderança do PP, Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu tempo hoje, nesta tribuna será dedicado a um dos problemas que mais afigem as brasileiras e os brasileiros que vivem nas grandes cidades: a questão da mobilidade urbana.

Esse problema fica mais dramático e evidente num dia como o de hoje, em que a paralisação de metrôviários e ferroviários em São Paulo consegue dar um verdadeiro nó no trânsito e paralisar a sexta cidade mais populosa do mundo.

Segundo o noticiário, os paulistanos acordaram com mais de 200 quilômetros de congestionamentos, estações de metrô fechadas e policiais tentando prevenir e conter a revolta de quatro milhões de trabalhadores que dependem do transporte público.

Para esses brasileiros, o transporte não é uma opção, mas a única forma de chegar ao trabalho e garantir sua sobrevivência.

Não faz muito tempo, quando pensávamos nos problemas do transporte público, logo lembrávamos dos horários de maior movimento em cidades de grande

porte. Mas como o País não se preparou, não investiu no planejamento urbano, no crescimento ordenado das cidades e no sistema de transporte, vivenciamos o sofrimento da população de cidades de médio e grande porte, a qualquer hora do dia ou da noite.

A falta de infraestrutura afeta a todos: motoristas que utilizam carros particulares, os mais humildes que utilizam o transporte público e trabalhadores como motoristas, taxistas, entregadores, motoboys.

De fato, não há mais hora exata para vivenciarmos o suplício de se deslocar de um ponto a outro de uma metrópole como São Paulo, Rio de Janeiro ou, mesmo a nossa Capital, Maceió – capital do meu querido Estado de Alagoas, com cerca de mais de 900 mil habitantes, mas que já convive com os mesmos problemas dessas capitais infinitamente mais populosas.

Antigamente, dizia-se que engarrafamento era modernidade, era progresso, era desenvolvimento. Hoje, buscamos soluções para combater esse problema que é o responsável por um imenso desperdício de tempo e de dinheiro, que compromete a nossa qualidade de vida.

E quais são as causas desse mal?

Primeiro, a urbanização acelerada pela qual passamos nos últimos séculos. Atualmente, 80% da população brasileira vivem em centros urbanos. Mas essa urbanização não foi acompanhada do devido planejamento.

Então, hoje, convivemos com um excesso de veículos nas ruas, transporte coletivo deficitário e precário e distâncias cada vez maiores entre a residência e o trabalho.

O bom momento da economia brasileira agravou ainda mais a situação: ficou bem mais fácil comprar um carro novo. Por isso, já chega a 47% o total de domicílios do País que possuem automóveis ou motocicletas para atender o deslocamento de seus moradores.

É aí que reside o problema. De acordo com os especialistas em trânsito, se não houver investimentos volumosos em transporte coletivo de qualidade, a mobilidade vai ficar cada vez mais comprometida. Sem investimentos, não haverá a preferência pelo transporte público e não nos livraremos dos congestionamentos, do estresse, de motoristas cada vez mais agressivos e mal-educados, que rompem nosso pacto de civilidade.

Imagine começar o dia esperando o ônibus que não passa no horário, lutando por um espaço para entrar na condução, percorrendo o trajeto mais de uma hora em pé espremido num coletivo e ainda ter que pegar mais um meio de transporte ou caminhar até chegar ao trabalho.

A realidade dos motoristas também é desgastante. Saem cada dia mais cedo de casa para não pe-

garem engarrafamentos, disputam cada espaço das avenidas com outros carros, ônibus e motos além de ficarem suscetíveis à violência urbana enquanto estão parados no trânsito.

Como esses cidadãos terão qualidade, tranquilidade para fazer suas atividades diárias, conviver com colegas de trabalho e com a família?

Como exigir dessas pessoas o exercício da boa convivência e o cumprimento de seus deveres, se é negado a eles o direito de ir e vir?

E o respeito ao pedestre e aos ciclistas? Sempre penalizados por escolherem uma forma de transporte que não polui, não congestiona e não agride. Mas sem cidades preparadas para essa convivência, pedestres e ciclistas são massacrados por um trânsito violento.

É lógico, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, que, quando falamos de investir em transporte coletivo, estamos falando de um transporte público de qualidade, que atenda a exigências de conforto, pontualidade, frequência e cobertura do trajeto, juntamente com uma tarifa condizente. Sem essas condições, dificilmente conseguiremos estimular o brasileiro a deixar o carro em casa para ir ao trabalho.

Além disso, precisamos investir também no planejamento urbano. A grande maioria das cidades brasileiras foi idealizada para pessoas em sua plenitude física; o meio urbano e os meios de transporte privilegiavam veículos e não o homem.

Portanto, é preciso também dar uma nova dimensão às nossas cidades, valorizando os pedestres, os ciclistas, as mulheres grávidas, os idosos, as crianças e os deficientes. Humanizar o trânsito das nossas metrópoles deve ser a nossa prioridade.

Apesar do esforço do Governo Federal, com o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da Mobilidade Urbana, lamentavelmente o desenvolvimento do setor não tem sido suficiente para superar o gargalo de décadas de descaso.

Apesar do esforço do Governo Federal com o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da Mobilidade Urbana, lamentavelmente, os investimentos no setor não têm sido suficientes para superar o gargalo de décadas de descaso.

Estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, e publicado em maio do ano passado, mostra que 90% dos subsídios federais para transporte de passageiros são destinados à aquisição e operação de veículos individuais (carros e motocicletas). Como consequência, o uso de automóveis nas grandes cidades cresce 9% ao ano, enquanto o de motocicletas dá saltos de 19%.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, fica claro que tem havido uma miopia nos investimentos

governamentais: privilegia-se o transporte individual em detrimento dos meios de transporte coletivos.

Mas isso não é um problema deste ou daquele governo, mas de uma política que privilegia o transporte rodoviário e direciona investimentos para alargar avenidas, em vez de criarem sistemas de transporte coerentes e integrados à realidade de cada cidade.

Além do impacto da mobilidade das cidades, a prevalência do carro como meio de transporte causa prejuízos econômicos, sociais e ambientais que demandam mais recursos do governo para solucioná-los, como a poluição, o tratamento de vítimas de acidentes de trânsito e a perda de vidas causadas por motoristas imprudentes.

Por sua vez, esse estudo do IPEA mostra, também, que a demanda por trens nos principais centros urbanos do País cresceu 150% nos últimos dez anos. No caso do metrô, o crescimento foi de 54% na década.

Não devemos ignorar esses números que nos apontam uma alternativa viável para melhorar a mobilidade nos centros urbanos.

Ainda de acordo com o documento, o número de passageiros transportados pelos trens gerenciados pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) aumentou mais de 63%, desde 1999, em Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e na minha bela cidade de Maceió, Sr. Presidente Gim Argello.

O problema é que os sistemas de trem e metrô estão presentes em apenas 13 regiões metropolitanas e têm se expandido em ritmo lento. Nos últimos dez anos, a malha viária cresceu 26,5%, enquanto o metrô ampliou sua extensão das linhas em apenas 8%.

Não obstante, o governo do Presidente Lula, continuado pela Presidenta Dilma Rousseff, vem tentando corrigir essas distorções, realizando importantes ações para tentar equacionar a questão da mobilidade urbana. Não haveria tempo de citar todas aqui, Sr. Presidente, mas quero, pelo menos, mencionar as mais importantes.

Avançamos com a Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que estabeleceu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, após 17 anos de debates aqui no Congresso Nacional. Sua aprovação constitui um importante marco na gestão das políticas públicas das cidades brasileiras, um referencial a partir do qual haveremos de construir um novo modelo de mobilidade urbana para as cidades brasileiras, modelo esse verdadeiramente sustentável.

A criação da Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana, do Ministério das Cidades, é o braço condutor e executor da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Sem essa esfera administrativa, os preceitos da Política não sairiam do papel.

Em decorrência, foram estruturados Programas Estratégicos, desenvolvidos em parceria com os Estados e Municípios, entre os quais gostaria de destacar: o PAC Mobilidade; PAC da Copa; o Pró-Transporte; o Bicicleta Brasil; o Brasil Acessível; e o Programa Mobilidade Urbana (Promob).

Enfim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o governo vem desenvolvendo diversas ações na tentativa de equacionar o problema da mobilidade urbana. E não há mesmo outra saída a não ser investir e investir mais em transporte público, ciclovias e VLT (Veículo Leve sobre Trilhos). Essa é a receita de sucesso que diversos países têm nos mostrado.

Hoje, as cidades que mais investem na construção de novas linhas de metrô em todo o mundo são Xangai e Pequim, na China. Inclusive, Pequim tem um projeto de chegar ao ano de 2020 com 1.000 quilômetros de extensão de rede de metrô.

Em Tóquio, todos os meios de transporte integrados (metrô, trens de superfície, balsas e ônibus) permitem que o cidadão vá praticamente a qualquer lugar da cidade.

Esses poucos exemplos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos mostram como é fundamental investir no transporte público. Não dá mais para privilegiar apenas o automóvel. Nossas cidades chegaram a um ponto de saturação que precisamos fazer alguma coisa, correr atrás do prejuízo.

Já concluindo, Sr. Presidente, relembro que, na minha querida Maceió, estamos construindo um sistema de transporte integrado que ofereça diversas alternativas aos usuários. O nosso primeiro VLT – Veículo Leve sobre Trilhos foi inaugurado em outubro de 2011 e faz viagens da estação central até Satuba. Tive a honra de participar de sua viagem inaugural e percebi a importância desse novo meio de transporte para todo o povo de Maceió.

Com muito orgulho, tive a oportunidade de pedir ao Presidente Lula, naquela época, que fizesse essa ação em benefício do transporte coletivo da minha cidade de Maceió. Foi um de meus compromissos. E fiquei ainda mais feliz em poder levar para o meu Estado R\$133 milhões do PAC da Mobilidade Urbana que se juntarão a R\$147 milhões do Governo de Alagoas, para estender a linha do VLT da Estação Central até o aeroporto de Maceió.

Quando todo o projeto do VLT estiver concluído até o aeroporto, ele terá capacidade de transportar até 135 mil passageiros/dia. Essa iniciativa terá impacto também no turismo, pois oferecerá conforto aos visitantes e trabalhadores do setor que se deslocam para o aeroporto e do aeroporto para a cidade.

Esse meio de transporte o senhor sabe a hora que sai e a hora que chega. Não há congestionamentos.

Infelizmente, a política adotada pelo meu País fez a opção pelo transporte rodoviário, desprezando milhares e milhares de quilômetros de linha férrea, num ato que considero absolutamente irresponsável do governo da revolução que, com uma canetada, desativou todo o sistema de transporte ferroviário deste País.

Um País que tem a extensão territorial que o Brasil tem não poderia, por nenhuma hipótese, Sr. Presidente, impedir que o transporte ferroviário tivesse muita evidência. Se tivesse havido maciços investimentos nas grandes metrópoles, não teríamos o caos no trânsito de São Paulo, não teríamos o caos do Rio de Janeiro, não teríamos o caos que hoje temos em Brasília. Já está impraticável andar em Brasília de automóvel porque, infelizmente, o meu País fez a opção: em vez do transporte ferroviário para levar as pessoas a mais distância, optou pelo transporte rodoviário. Não se sabe a razão, nem os motivos, mas, infelizmente, é o que estamos fazendo.

Ao longo de mais de 50 anos se abandonaram as ferrovias deste País.

No transporte de carga, no transporte de passageiro, nos centros urbanos, essa seria, realmente, a maneira mais prática. Em países desenvolvidos ou em fase de desenvolvimento não se abre mão do transporte ferroviário para levar as pessoas ao seu trabalho, à escola, ao seu lazer, no dia a dia. Infelizmente, nós fizemos outra opção.

Ouço, com muita alegria, S. Ex^a o Sr. Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Benedito, apenas para dar todo meu apoio ao seu raciocínio e às suas posições. Fizemos opções erradas no passado. Optamos pelo transporte privado ao público como forma de dinamizar a economia, Senador Gim Argello. No final, criamos uma economia dependente do transporte privado. E estamos nessa amarra. A prova é que segunda-feira ou sexta, o governo brasileiro teve que reduzir os impostos sobre automóveis, facilitar o processo de venda de automóveis, em vez de enfrentar o problema do transporte público. Eu perguntei ao Ministro Mantega quanto tempo ele acha que ainda vamos poder continuar incentivando o transporte privado sem cair no colapso das cidades. O senhor mesmo disse – estou totalmente de acordo como morador e Senador pelo DF – que aqui já está insuportável o trânsito. O Senador Gim tem lutado para ver se melhora isso. O Brasil inteiro está assim. Cada cidade no Brasil está entupida, engarrafada, e nós não queremos mudar o rumo. Há 50 anos seguimos nesse mesmo modelo. Cada vez fazemos um pacote

para tentar recuperar. Daí a pouco os estacionamentos estão cheios. Aí, novo pacote, e nada de solução. O senhor aqui traz a solução: a solução do transporte por via férrea, inclusive urbanamente, com os chamados VLT, a solução, inclusive, de bicicletas, que, em muitas cidades, podem ser uma solução. Mas vai precisar de muito discurso, Senador Benedito, como o seu para que a gente consiga mudar a maneira como o Brasil vê a economia do Brasil.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Muito obrigado, nobre Senador Cristovam Buarque, pelo aparte.

Quero encerrar, Sr. Presidente.

Com isso, na cidade de Maceió, por exemplo, que fica no penúltimo Estado do Nordeste, estaremos, em breve, com o VLT em todo o percurso da cidade de Maceió até a cidade de Rio Largo, na região metropolitana da capital do meu Estado.

Em breve, iniciaremos um VLT que sai do centro da cidade com destino ao aeroporto de Maceió.

Ao encerrar, gostaria de fazer aqui um apelo à Presidenta Dilma, que tem lançado programas os mais arrojados possíveis em benefício dos interesses dos segmentos mais carentes do Brasil: que ela também adote uma providência agressiva no que diz respeito a investimentos para se fazerem os VLT, os metrôs nos grandes centros urbanos, para não termos o que vimos hoje na cidade de São Paulo.

Além do mais, o seguinte: todos os metroferroviários estão em greve por conta de ajuste salarial. É preciso que haja essa consciência. Trata-se de um serviço essencial e, como serviço essencial, Sr. Presidente, não pode ter esse tipo de congestionamento e, ao mesmo tempo, esse tipo de demora para se adotarem as providências.

Acreditamos que este País vai encontrar os caminhos para que as pessoas que moram em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Alagoas, em Brasília possam se sentir, absolutamente, confortáveis nessa convivência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Benedito de Lira, a Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gim Argello.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Nós agradecemos, Senador Benedito de Lira, por tão importante pronunciamento. O senhor levantou questões que ocorrem em todo o Brasil mesmo. O modal ferroviário seria a grande solução para este País, e não o modal rodoviário, opção que estamos fazendo há 50 anos. Senador Benedito de Lira, você fez realmente um pronunciamento muito importante. Você levantou o PAC Mobilidade Urbana.

O Distrito Federal também foi atendido pelo último PAC da Mobilidade Urbana. Estamos fazendo investimentos no metrô, crescendo mais duas estações: no ramal de Ceilândia e no ramal de Samambaia, no Distrito Federal. Vamos também fazer a primeira estação do metrô da Asa Norte. Tudo isso com recurso federal, dado pelo Governo Federal, dentro do PAC da Mobilidade.

Conseguimos também recursos para fazer o nosso VLT. O VLP – Veículo Leve sobre Pneus já está em obras, atendendo a cidade do Gama e de Santa Maria. Também, agora, já em estudo, o Veículo Leve sobre Trilhos vai fazer a Esplanada dos Ministérios. Há um sistema de PPP do governo local para que a gente possa ter essas condições, porque, na Esplanada hoje, para vocês terem ideia, temos que fazer as garagens subterrâneas, um projeto antigo que vem sendo desenvolvido. Se Deus quiser, agora, até o final do ano, devem começar as obras.

Para mim, é muito importante também fazer a cotação aqui do túnel de Taguatinga, que também conseguimos colocar no PAC Mobilidade Urbana, chegando à grande Taguatinga. Todos os dias, as pessoas que moram em Taguatinga e na grande Ceilândia, para irem ao Plano Piloto trabalhar e vice-versa, gastam, Senador Cristovam, mais de uma hora e meia. Agora, não. Agora, com o túnel de Taguatinga, passando direto pelo centro de Taguatinga, vai diminuir muito, Senador Renan Calheiros. É uma necessidade que foi colocada no PAC da Mobilidade.

Então, o pronunciamento que o Senador Benedito de Lira fez é muito importante. S. Ex^a levantou a questão de que, em todas as cidades, têm que ser feitos esses investimentos. Temos que investir mais em veículos leves sobre trilhos, em veículos leves sobre pneus. Isso é muito, muito importante.

Parabéns pelo seu pronunciamento, Senador Benedito de Lira!

Neste momento, peço para fazer uso da palavra o Líder do PMDB nesta Casa, Senador pelas Alagoas, nosso querido amigo Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL). – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Gim Argello, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, três assuntos me trazem rapidamente a esta tribuna.

O primeiro, Sr. Presidente, é muito triste. É com imenso pesar que venho a esta tribuna lamentar o falecimento do querido conterrâneo Nelson Costa, ocorrido na madrugada de terça-feira, em São Paulo.

Nelson Costa, engenheiro químico, exerceu, em várias legislaturas, os mandatos de Deputado Estadual e Federal pelo Estado de Alagoas. Exerceu também,

no Poder Executivo de Alagoas, o cargo de Secretário de Agricultura no Governo de Guilherme Palmeira.

Como político, seu primeiro mandato foi exatamente quando se elegeu, em 1963, Deputado Estadual. Mas foi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a partir de 1965, que obteve sua reeleição por várias legislaturas: 1966, 1970, 1974 e 1978, quando, inclusive, eu tive a satisfação de eleger-me Deputado Estadual e de ter sido contemporâneo na Assembleia Legislativa do saudoso Nelson Costa.

Deputado Federal, eleito em 1982, integrou diversas comissões na Câmara dos Deputados, destacando-se, entre elas, na Comissão de Minas e Energia.

Esse incansável líder, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao concluir seu mandato, em 1987, decidiu afastar-se das disputas eleitorais e dedicar-se integralmente à atividade empresarial do setor agropecuária. Aliás, é importante registrar que o engenheiro Nelson Costa, antes mesmo de trilhar os caminhos da política, já emprestava sua competência ao aprimoramento da produção de derivados da cana-de-açúcar, atuando em diversas empresas do setor, tanto em Alagoas, como em outros Estados do Brasil.

Abro um parêntese para conceder um aparte, com muita satisfação, ao Senador Benedito de Lira.

O Sr. Benedito de Lira (Bloco/PP – AL) – Nobre Senador Renan Calheiros, quero cumprimentar V. Ex^a por fazer essa manifestação lembrando a existência do grande homem público de Alagoas Nelson Costa. Quero me associar ao pronunciamento de V. Ex^a porque, realmente, o Nelson foi um dos políticos mais habilidosos de sua geração. Membro da Assembleia Legislativa por diversos mandatos, Secretário da Agricultura, Deputado Federal, um dos maiores ou o maior produtor, plantador de cana não do Brasil, mas do mundo, individualmente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Individualmente, exatamente isso.

O Sr. Benedito de Lira (Bloco/PP – AL) – Ele foi um grande empreendedor alagoano. Portanto, quero, nesta oportunidade, também apresentar, aproveitando o aparte concedido por V. Ex^a, minhas condolências à família de Nelson Costa. Muito obrigado, Senador, pelo aparte que me concedeu para que eu pudesse falar do grande líder político e empresário que foi Nelson Costa.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – É com muita satisfação que incorpo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Como todos sabem, graças a essa dedicação e competência, Nelson Costa, em todos os momentos, teve o exato reconhecimento da população de seu Estado e também a confiança, como disse o Benedito de Lira, de todos nós, absolutamente de todos nós.

Aliás, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é importante registrar, por fim, que o engenheiro Nelson Costa, antes mesmo de entrar na política, já prestava muitos serviços ao Estado de Alagoas.

Neste dia, quero juntar-me, portanto, aos familiares de Nelson Costa e a seus incontáveis amigos que, tenho certeza, reconhecem, como fez o Senador Benedito de Lira, o seu valoroso trabalho em favor de Alagoas e do engrandecimento da vida pública.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, gostaria de mencionar um artigo denso publicado hoje no jornal *Correio Braziliense*, cujo título é “Bases para uma Agenda Pró-Competitiva”, de autoria do Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Robson Braga de Andrade. Peço, inclusive, Sr. Presidente, Senador Gim Argello, que esse artigo, pela sua lucidez, faça parte de meu pronunciamento.

A reflexão trazida pelo artigo é bastante oportuna e condiz com os anseios de todos aqueles que estão preocupados com a geração consistente e sustentada de renda e emprego no Brasil. De fato, Senador Gim Argello, há de se superar gargalos institucionais que ainda dificultam o funcionamento das várias cadeias produtivas, gargalos que acabam reduzindo a competitividade dos nossos produtos, numa economia cada vez mais globalizada.

Concordo plenamente com a metáfora utilizada recentemente pelo Professor Delfim Netto para simbolizar as dificuldades enfrentadas pelo setor produtivo nacional. Diz o eminente economista que, se colocássemos numa corrida dois empresários, um brasileiro e um chinês, o brasileiro correria com um peso, com uma carga equivalente a 88 kg, e o chinês com apenas 17 kg. Boa parte dessa carga está concentrada nos juros excessivos, em burocracias desnecessárias e na irracionalidade de alguns tributos.

Apesar do diagnóstico, estou muito otimista – já disse aqui, e queria, mais uma vez, repetir – com o norte adotado pelo Governo Federal pela Presidente Dilma Rousseff, quando a Presidente Dilma Rousseff sinalizou para os trabalhadores e empresários, sinalizou para o Brasil e para a sociedade brasileira que não podemos mais conviver com taxas de juros astronômicas, que operam muitas vezes em desfavor da produção e do empreendedorismo, taxas que atrapalham o nosso crescimento e acabam diminuindo o emprego no País.

Por isso a pertinência e a relevância da matéria tratada no artigo do Presidente da Confederação Nacional da Indústria, cujo grande mérito, Senador Cristovam Buarque, é enxergar oportunidade para que possamos avançar, ainda mais, na superação desses obstáculos institucionais, superação essa que vai

garantir a continuidade do projeto de crescimento do Brasil com justiça social.

Concedo, com muita satisfação, um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Renan, apenas quero felicitá-lo por trazer aqui esse artigo do Dr. Robson. Realmente, eu li hoje de manhã e é um artigo que merece ser lido e constar dos Anais desta Casa. Não é o primeiro artigo dele que eu leio e que me impressiona bastante pela maneira clara, concisa, séria, sem nenhuma visão particular de empresário, mas com a visão de brasileiro preocupado com os nossos problemas. Ao mesmo tempo, quero dizer que hoje diversos de nós aqui no Senado, neste plenário, temos trazido o problema da economia no Brasil. O Governo está fazendo o possível, mas dentro de pequenos ajustes; não está trazendo a liderança para encontrar caminhos novos que convençam o povo brasileiro, como fez Juscelino Kubitschek, que não fez pequenos ajustes para a agricultura, Senador Gim, ele chegou e disse: “Está na hora de industrializar”. Alguém precisa dizer: “Está na hora disso”. E é a Presidenta, é o seu Governo. Sugerí que aqui peçamos ao Senador Delcídio para tomar um dia da Comissão de Assuntos Econômicos para discutirmos esses pontos estruturantes e, nesse dia, seria muito bom que destrinchássemos o artigo do Dr. Robson e que tomássemos esse artigo como uma linha de reflexão para todos nós.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Agradeço e incorporo com muita satisfação ao nosso pronunciamento o aparte do Senador Cristovam Buarque. Realmente é isso mesmo: nós precisamos do ponto de vista do Senado, do Congresso Nacional como um todo, para colaborar com uma agenda nacional; e, para colaborar com essa agenda nacional, é fundamental que nós aprofundemos o debate, trazendo para o Senado para discutir encaminhamentos para o Brasil pessoas certamente como o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Sr. Robson Andrade.

Sras e Srs. Senadores, no instigante artigo do Presidente Robson Andrade, ele aponta, dentre outras coisas, a necessidade de marcos regulatórios adequados e de maior racionalidade no nosso sistema tributário.

Gostaria, neste instante, de referir-me mais detalhadamente a esse último tópico, senhor Presidente, Srs. Senadores.

Aqui no Senado, graças ao empenho do Presidente José Sarney, da Bancada do PMDB, das bancadas de outros partidos, das Lideranças partidárias, elegemos o aperfeiçoamento do nosso sistema federativo como uma das prioridades nas votações desta Casa.

O Senado, portanto, Sr. Presidente, está, verdadeiramente, fazendo a sua parte.

A mudança do indexador das dívidas dos Estados com a União, a repartição de recursos do ICMS no comércio eletrônico e os critérios de distribuição do FPE são temas, Sr. Presidente, que hoje ocupam papel central aqui no Senado, na busca – como dissemos e há pouco acabou de repetir o Senador Cristovam – de um modelo tributário mais equilibrado e mais justo, que efetivamente dê mais fôlego ao setor produtivo, aos Estados e Municípios.

Na questão da racionalidade tributária, Sr. Presidente, o Senado da República tem uma grande missão e uma grande responsabilidade, que é dita, não por mim, mas pela Constituição Federal: é competência constitucional exclusiva desta Casa avaliar periodicamente a funcionalidade do sistema tributário nacional.

Os avanços na direção da racionalidade do sistema tributário dependem da contínua avaliação desse sistema. E é essa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, permitam-me repetir, a tarefa do Senado Federal.

Nesse sentido, apresentei, no ano passado, o Projeto de Resolução nº 27, de 2011, propondo um modelo de avaliação periódica do sistema tributário, passo que julgo fundamental para o desenho de um modelo tributário mais justo e adequado às necessidades da produção nacional.

Essa matéria, Sr. Presidente, que também irá, institucionalmente, fortalecer ainda mais o Senado Federal, está sob a relatoria do nobre Senador, do querido Senador, querido amigo Lobão Filho, membro da nossa bancada, da bancada do PMDB, que, certamente, saberá conduzi-la muito bem, para que seja rapidamente aprovada.

Estou convencido, convencido mesmo, de que, ao lado das políticas sociais e de sustentação do mercado interno, devemos avançar, cada vez mais, nessa verdadeira agenda em favor da competitividade da produção nacional.

Como um terceiro e último assunto, Sr. Presidente, para encerrar, eu queria apenas lembrar e, ao lembrar, fazer uma cobrança que, na última quinta-feira, ocupamos a tribuna do Senado Federal para registrar, pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, o Projeto de Lei nº 495, de 2011, de minha autoria, que amplia o combate a exploração de crianças e adolescentes e prevê, Sr. Presidente, Sr^{as}s. Senadores, penas de 6 a 12 anos para quem abusar sexualmente de crianças e adolescentes no Brasil.

Na ocasião, Presidente Gim Argello, pedi o apoio da Casa para que a matéria seja votada agora, em decisão terminativa, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e também sugeri uma grande

campanha de mobilização nacional a ser conduzida pelo Governo Federal, inclusive mandei carta à Presidente Dilma Rousseff nesse sentido.

A aprovação deste projeto ocorreu exatamente na véspera do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que foi, Sr^{as}s e Srs. Senadores, permitam-me lembrar, comemorado no dia 18.

Dois dias depois, o País se solidarizou com o sincero e corajoso depoimento da mais famosa apresentadora de televisão do Brasil.

Penso que, para além da comoção, esse depoimento será instrumento de aceleração de políticas públicas, sem dúvida, e de legislações mais severas contra esse crime repulsivo e hediondo.

O projeto de minha autoria, relatado pelo querido amigo Senador Paulo Paim, aprimora dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei da Política Nacional de Turismo. Ele agrava a pena de reclusão para todo aquele que submeta crianças e adolescentes à prostituição ou à exploração sexual. A pena, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que é de reclusão de 4 a 10 anos, passa, pelo projeto, aprovado com relatoria do Senador Paim, a ser de 6 a 12 anos.

A mesma pena de reclusão, de 6 a 12 anos, será, portanto, aplicada aos criminosos que estimulem ou facilitem a exploração sexual de crianças e adolescentes por meio da Internet.

Segundo o Ministério da Saúde, o abuso sexual é o segundo tipo de violência mais característico em crianças de até nove anos. O levantamento indica que esse tipo de agressão fica atrás apenas das notificações de negligência e abandono.

Em 2011, foram registrados, Senador Gim Argello, 14.625 casos de violência doméstica, sexual, física e outras agressões contra menores de 10 anos, ou seja, 35% das ocorrências.

Os dados revelam ainda que a violência sexual também ocupa o segundo lugar na faixa etária de 10 a 14 anos, com 10% das notificações, ficando atrás apenas da violência física, com 13%. Na faixa de 15 a 19 anos, esse tipo de agressão ocupa o terceiro lugar, com 5,2%, atrás da violência física, com 28%, e da psicológica, com 7,6% dos registros.

Os números apontam também que 22% do total de casos envolveram menores de 1 ano, e 77% foram registrados na faixa etária entre 1 e 9 anos. A maior parte, Senador Gim Argello, das agressões, 64%, ocorreu na residência da própria criança.

A maior parte dos agressores – é o mesmo fenômeno que verificamos contra as mulheres, é importante que se diga – é alguém do convívio muito próximo

da criança e do adolescente: o pai, algum parente ou ainda amigos e vizinhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que temos obrigação, sem dúvida nenhuma, de agravarmos as penas contra aqueles que agridem e exploram crianças e adolescentes no Brasil. O meu projeto é apenas uma modesta contribuição, entre tantas outras propostas que tramitam aqui no Congresso Nacional, e esse era o registro que gostaria de fazer, a lembrança que gostaria de fazer e a consequente cobrança que deixo aqui, Presidente Gim Argello. Já conversei detalhadamente com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Eunício Oliveira, que se prontificou para priorizar a apreciação do projeto. A expectativa que tenho, que os partidos têm, que os líderes têm, tenho certeza de que V. Ex^a tem, é de que possamos, rapidamente, em última instância, votar essa matéria.

Não é importante apenas votar a matéria, aprová-la no Senado Federal, para que ela vá tramitar na Câmara dos Deputados. É fundamental – e gostaria de mais uma vez lembrar isso à Presidenta Dilma Rousseff – que a Presidenta coloque essa matéria como uma das prioridades do Governo Federal nas políticas públicas do Governo. É esse o apelo que, mais uma vez, da tribuna do Senado Federal, sinceramente gostaria de fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela gentileza, pela deferência e pelo espaço que mais uma vez, gentilmente, V. Ex^a me concede.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR RENAN CALHEIROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Bases para uma agenda pró-competitividade

» ROBSON BRAGA DE ANDRADE
Empresário, é presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI)

Aumentar a competitividade de seus produtos é um dos grandes desafios do Brasil. A economia brasileira reúne amplas possibilidades de crescer num ritmo maior se os entraves ao pleno desenvolvimento forem removidos. O governo vem tomando medidas para estimular a indústria, mas os avanços ainda não conseguiram alcançar uma velocidade adequada, por duas razões básicas.

Primeiro, nossas vantagens — grande território, mercado doméstico amplo e sucesso com os produtos primários — nos ajudam a caminhar, ainda que com dificuldades. Os ônus das proteções nem sempre surgem a curto prazo. O desempenho econômico asiático, com a expressiva expansão da China, acaba por nos favorecer. Mas também ajuda a mascarar as deficiências brasileiras. A segunda razão é que as políticas tributária, trabalhista e previdenciária têm vários elementos inscritos na Constituição, o que dificulta mudanças.

Em consequência, as coisas ficam como estão, e o ambiente de negócios se deteriora aos poucos. Os efeitos danosos são sentidos principalmente na indústria manufatureira, segmento da economia mais afetado pela perda de competitividade.

O Brasil tem uma manufatura menor do que poderia e deveria. A participação da indústria de transformação no Produto Interno Bruto (PIB) é hoje de apenas 14,6%, segundo o IBGE — menos da metade do que já foi nos anos 1980. Essa parcela se assemelha à dos países avançados, em que o setor de serviços é predominante. Mas ainda não atingimos esse grau de maturidade,

renda per capita e produtividade.

Passamos por um processo de desindustrialização tão acelerado quanto precoce. O Brasil perdeu a oportunidade histórica de aproveitar o bom momento global e aumentar sua participação na indústria mundial. A produção manufatureira brasileira era semelhante à da China em 1980 (cerca de US\$ 80 bilhões). Hoje, corresponde a apenas 15,5% da chinesa (US\$ 280 bilhões contra US\$ 1,8 trilhão).

O país precisa enfrentar a perda de dinamismo da indústria manufatureira e dar o indispensável sentido de urgência aos sérios problemas de competitividade. Esse sentimento deve estar presente em toda a sociedade. A pressão competitiva no mercado mundial atinge os produtos manufaturados, mas tem impactos negativos na diversificada cadeia produtiva de fornecedores de insumos e serviços. Com a indústria mais fraca, o país gera menos empregos e renda, e o comércio vende menos do que poderia. Até a arrecadação de tributos é afetada.

Os problemas de competitividade do Brasil são conhecidos — não lhes faltam indicadores e diagnósticos precisos. Para resolvê-los, temos que atuar em várias direções, sempre de forma precisa. A curto prazo, precisamos tratar de alguns assuntos, tais como: ampla desoneração da folha de salários, com redução efetiva de encargos; eliminação dos tributos que incidem sobre os investimentos e os bens de capital, além de redução dos encargos sobre energia; total recuperação de créditos tributários, com a implementação de mecanismos efetivos e céleres de utilização dos créditos das empresas

exportadores; defesa comercial eficiente, com ações integradas, de modo a impedir a concorrência predatória dos importados, acirrada com a crise mundial e o real forte.

A médio e longo prazos, é preciso construir as bases da competitividade permanente por meio do aumento da produtividade pela educação de qualidade e pela inovação. Sem marcos regulatórios adequados e um programa articulado de ciência e apoio à inovação, desperdiçaremos uma extraordinária fronteira de expansão em biotecnologia, nanotecnologia, fármacos, cosméticos, química e agronegócio. É fundamental que o compromisso pela competitividade seja acompanhado de uma agenda de transformação industrial e de estímulo a novos segmentos, com maior especialização.

O ambiente macroeconômico precisa ser adequado, com reformas que promovam, entre outros pontos: modernização das relações de trabalho, com aperfeiçoamentos na legislação, de modo a adequá-la a uma economia globalizada; racionalização tributária, com a harmonização dos diversos regimes hoje existentes; racionalização dos gastos públicos correntes, o que permitiria diminuição da carga tributária e ênfase em investimentos na infraestrutura; regulação eficiente dos mercados, com avanços nas concessões na área de infraestrutura. Essas são ideias básicas para uma agenda pró-competitividade industrial que permitiria ao país crescer de forma sustentada. Precisamos todos — setor público, empresas, trabalhadores e intelectuais — nos unir para fazer essa agenda avançar rapidamente. Pelo bem do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Eu que agradeço Senador Renan Calheiros, um pronunciamento muito importante, três temas importantíssimos.

De acordo com o pedido, regimentalmente vamos colocar na íntegra o artigo do Presidente da CNI, Dr. Robson Andrade.

Convido a fazer uso da palavra o nobre Senador representante, ex-Governador do Distrito Federal, representante da nossa terra também, nobre Senador Cristovam Buarque, que tem uma grande luta pela educação no País.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gim, que como eu representa o Distrito Federal, estou aqui até esta hora da noite porque quero fazer um apelo, complementando o apelo feito segunda-feira pelo Senador Pedro Simon.

Segunda-feira, o Senador Pedro Simon, em um discurso como sempre emocionante e emocionado também fez um apelo à CNBB e fez um apelo aos jovens brasileiros para que venham para cá, para que venham para as ruas, para que se manifestem dizendo que esta CPI não pode ser um produto de culinária. Essa CPI tem que ser um produto de ética, de moral e não uma pizza.

Eu complementei naquele momento o seu discurso, fazendo um apelo ao Presidente Lula, que foi quem iniciou essa CPMI – é preciso lembrar disso –, que teve a coragem de dizer: “Vamos fazer uma CPI, doa a quem doer.” Eu fiz um apelo para que o Presidente Lula diga que essa CPI não pode esconder nada, que essa CPI não pode ter acordos entre partidos, que essa CPI não pode proteger fulano ou beltrano.

E hoje vim fazer um apelo, Senador – e peço que as pessoas anotem os nomes que vou dizer – às pessoas que considero as mais importantes nas próximas semanas no Brasil. Nem a Presidenta, nem os Ministros, nem os Senadores em geral, ninguém tem a importância, por exemplo, do Deputado Cândido Vaccarezza e do Senador José Pimentel; do Deputado Paulo Teixeira e do Senador Humberto Costa; da Deputada Íris de Araújo e do Senador Alvaro Dias; do Deputado Luiz Pitiman e do Senador Cássio Cunha Lima; do Deputado Carlos Sampaio e do Senador Vital do Rêgo; do Deputado Fernando Francischini e do Senador Sérgio Souza; do Deputado Filipe Pereira e do Senador Ricardo Ferraço – e eu peço que anotem esses nomes dessas pessoas, porque elas são muito importantes nas próximas semanas do Brasil –; do Deputado Gladson Cameli e da Senadora Vanessa

Graziotin; do Deputado Maurício Quintella Lessa e do Senador Ciro Nogueira; do Deputado Miro Teixeira e do Senador Fernando Collor; do Deputado Onyx Lorenzoni e do Senador Jayme Campos; do Deputado Paulo Foleto e da Senadora Lídice da Mata; do Deputado Rubens Bueno e do Senador Paulo Davim, do Deputado Silvio Costa e do Senador Pedro Taques; do Deputado Protógenes e do Senador Vicentinho Alves e da Senadora Kátia Abreu.

Por que, Senador Gim, essas são as pessoas mais importantes no Brasil hoje e nas próximas semanas? Porque são os membros da CPI do Cachoeira. E está nas mãos dessas pessoas a honra do Congresso. Está nas mãos dessas pessoas o desempenho que elas terão na combatividade que vão exercer, na seriedade também, no rigor, no futuro de o Brasil dizer: De fato, o Congresso é uma Casa de pessoas sérias. Ou o povo dizer: Não há mais esperança no Congresso.

Essas pessoas têm a responsabilidade, por exemplo, de abrir o sigilo bancário da Delta ou de qualquer outra empreiteira sobre a qual pese suspeita de uso indevido de dinheiro público, de convivência com políticos, de cumplicidade com gestos criminosos.

Essas pessoas, esses homens e mulheres do Congresso, Senadores e Deputados, Senadoras e Deputadas, não podem deixar passar esse momento, passando a ideia de um Congresso irresponsável, conivente, despreparado, passivo. Não podem. Nós estamos nas mãos deles, Senador Gim. Nós estamos nas mãos deles. Não podemos estar ali, nós não somos membros da Comissão. Nós não votamos. Pode-mos ir ali como curiosos. Nem vale a pena. São essas pessoas que vão decidir a credibilidade do Congresso.

Eu vim aqui, fiquei até esta hora, agradeço que o senhor fique aqui presidindo para que eu possa falar, para fazer esse apelo, como eu fiz ao Presidente Lula, para que ele se manifestasse no sentido de cobrar responsabilidade de uma CPI, em que ele teve um papel fundamental na abertura, para que ele faça um apelo, que todos levem essa CPI a sério.

Eu venho aqui fazer um apelo diretamente aos membros da CPI. Agora, quero fazer outro apelo também a três Governadores que estão sendo todos os dias citados. Nenhum de nós pode dizer se eles são ou não responsáveis. Não temos dados para isso. Meu apelo, Senador Gim, é que eles venham à CPI, que venham voluntariamente, que cheguem ali numa terça-feira, dia que se reúne a CPI, sentem num banco daqueles, dos Deputados e Senadores, e diga: aqui estou para responder às perguntas que vocês queriam fazer. Aqui estou, eu não temo as perguntas que queriam fazer. Faço esse apelo aos Governadores em

nome do povo de cada um dos Estados, para salvar a honra do Estado. Venham, sentem aqui e respondam às perguntas dos Deputados e Senadores, esses que eu li a lista, têm a fazer. Agora, se eles não vierem, eu faço um apelo a esses Deputados e Senadores, que eles os convidem, ou até, se possível, que os convoquem. Se eles não temem, por que não vêm? Se eles não vierem é porque temem. Se temem, é preciso que sejam chamados. Se eles temem, é preciso que venham aqui porque determinação nossa. Se eles não temem, que eles venham pela vontade própria. Não há alternativa. Ou vêm porque querem e não temem, ou temem e vêm sem querer.

Isso depende desses Deputados e Senadores, aos quais faço um apelo, porque vocês dessa lista me representam. Vocês hoje representam a ânsia do povo brasileiro inteiro, todos ligados, querendo saber em que vai terminar isso, com medo de que seja em *pizza* em vez de ser um documento dizendo: tudo é mentira, o Cachoeira é um santo, e a Delta é apenas uma grande empresa. Ou dizer a verdade, se não for essa, de que este País ficou nas mãos de criminosos. Criminosos que manipularam, que jogaram, que usaram o dinheiro público, que enganaram e que, por isso, precisam pagar pelo que fizeram. Isso depende destes aqui.

Esses nomes, vou ler mais uma vez, Senador. Peço licença, e aí termino, para que todos saibam quem são os brasileiros e brasileiras mais importantes do Brasil nas próximas semanas. É como se fossem os jogadores da Seleção Brasileira de futebol em campo. Não tem ninguém mais importante durante os noventa minutos de um jogo da Copa do Mundo do que os nossos onze jogadores em campo e os outros no banco de reserva.

Aqui está a seleção que não pode nos decepcionar: o Deputado Cândido Vaccarezza; o Senador José Pimentel; o Deputado Paulo Teixeira; o Senador Humberto Costa – peço a você que está me assistindo que anote esses nomes; a Deputada Íris de Araújo; e o Senador Alvaro Dias; o Deputado Luiz Pitiman; o Senador Cássio Cunha Lima; o Deputado Carlos Sampaio; o Senador Vital do Rêgo; o Deputado Fernando Francischini; o Senador Sérgio Souza; o Deputado Filipe Pereira; o Senador Ricardo Ferraço; o Deputado Gladson Cameli; a Senadora Vanessa Grazziotin; o Deputado Maurício Quintella Lessa; o Senador Ciro Nogueira; o Deputado Miro Teixeira; o Senador Fernando Collor; o Deputado Onyx Lorenzoni; o Senador Jayme Campos; o Deputado Paulo Foffetto; a Senadora Lídice da Mata; o Deputado Rubens Bueno; o Senador Paulo Davim; o Deputado Silvio Costa; o Senador Pedro Taques; o

Deputado Protógenes; o Senador Vicentinho Alves; e a Senadora Kátia Abreu.

Esses são os nomes que vão agir por nós. Portanto, esses são os nomes em que o povo brasileiro vai estar de olho, querendo que eles joguem para que, no final, o Brasil vença. E o Brasil vencerá se a verdade for conseguida, apurando tudo e, como se diz por aí, doa em quem doer. Mas que ninguém seja protegido e nenhum acordo seja feito para proteger ninguém e também que nenhum acordo seja feito para perseguir ninguém. Mas que a verdade surja.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para falar.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Muito obrigado, nobre Senador Cristovam Buarque.

Escutando esse importante pronunciamento, agradecendo a Deus, agradecendo a todos os funcionários do Senado, a vocês, nossos telespectadores, a vocês que são ouvintes da nossa rádio, que assistem à televisão do Senado, nosso muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 468, DE 2012

Considerando o adiamento para o dia 1º de junho de 2012 da Audiência Pública da CPMI da Violência Contra as Mulheres, que acontecerá na Assembleia Legislativa do estado de Alagoas.

Requeiro, em aditamento ao Requerimento nº 431, de 2012, aprovado na sessão do Plenário do dia 15 de maio de 2012, alteração de data para desempenho da respectiva representação com ônus para o Senado Federal, para o dia 1º de junho, de 2012. – Senadora Ana Rita.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – A Presidência designa o Senador Sérgio Souza, como membro titular, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “destinada a investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, conforme **Ofício nº 96, de 2012**, da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, no Senado Federal.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 96/2012

Brasília, 23 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Sergio Souza para integrar como Titular, em vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Violência Cintra a Mulher – CPMIVCM.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 114, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 446-TCU que encaminha cópia do Acórdão nº 1.092/2012, nos autos do processo nº TC 036.606/2011-1, e recomendando seu arquivamento.

São os seguintes o Ofício e o Aviso:

Of. nº 114/2012/CAE

Brasília, 22 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião de 21º Reunião Extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 22 de maio, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 446-Seses-TCU-Plenário encaminhando cópia de Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 036.606/2011-1, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referentes a auditoria no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para apurar renegociações de dívidas dos municípios sem suposta autorização da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 20/2012-Circular.

Informo, ainda, que o referido Aviso será arquivado no âmbito da Comissão.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

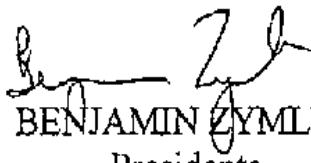
Aviso nº 446-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 9 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 036.606/2011-1, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 9/5/2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,



BENJAMIN ZYMLER
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 036.606/2011-1

ACÓRDÃO N° 1092/2012 – TCU – Plenário

1. Processo: TC 036.606/2011-1
2. Grupo I - Classe II - Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessada: Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal - CAE
4. Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 9ª Secex
8. Advogado constituído nos autos: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, originária do Requerimento 79/2011 da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para a realização de auditoria no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, visando a apuração de renegociações de dívidas dos municípios sem suposta autorização da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos artigos 232 do Regimento Interno; 4º, inciso I, alínea “c”, e 14, inciso IV, da Resolução TCU 215/2008, em:

- 9.1. conhecer da presente solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade;
- 9.2. comunicar à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal que não foram constatadas conduções arbitrárias ou ilegais na renegociação de dívidas de municípios pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, uma vez que elas se pautaram pela interpretação da Lei Complementar 101/2000, da Resolução 43/2001 do Senado Federal e de comunicados e pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Banco Central do Brasil;
- 9.3. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, ao Presidente do Senado Federal, ao Ministro da Fazenda, à Secretaria do Tesouro Nacional, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ao Banco Central do Brasil e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para conhecimento e providências pertinentes;
- 9.4. declarar integralmente atendida a presente solicitação e arquivar os autos.

10. Ata nº 16/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 9/5/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1092-16/12-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
 Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
 Relator

Fui presente:
 (Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
 Procurador-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 036.606/2011-1

GRUPO I - CLASSE II - PLENÁRIO TC 036.606/2011-1

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
 Interessada: Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal - CAE
 Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Sumário: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL DE AUDITORIA NO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. APURAÇÃO DE RENEGOCIAÇÕES DE DÍVIDAS DOS MUNICÍPIOS SEM A AUTORIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL E DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. CONHECIMENTO. NÃO FORAM EVIDENCIADAS CONDUÇÕES ARBITRÁRIAS OU ILEGAIS DA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DOS MUNICÍPIOS PELO BNDES. CIÊNCIA AO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, AO MINISTRO DA FAZENDA, À STN, À PGFN, AO BANCO CENTRAL DO BRASIL E AO BNDES. ATENDIMENTO INTEGRAL DA SOLICITAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto com relatório a seguinte instrução do auditor da 9ª Secex (peça 9), cuja proposta contou com a anuência dos seus dirigentes:

"INTRODUÇÃO"

Trata-se de Solicitação do Congresso Nacional (SCN) requerida pelo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (CAE), que solicita a este Tribunal a realização de auditoria no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para a apuração de renegociações de dívidas dos municípios sem a autorização da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional.

2. *A exordial consiste no Requerimento 79/2011-CAE, de 8/11/2011 (peça 1). A presente SCN enquadra-se na alínea 'b', do inc. I, do art. 4º da Resolução TCU 215/2008.*

EXAME

3. *Incialmente, iremos analisar os normativos correlatos que atribuem funções à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN). De acordo com o art. 52 da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal, *inter alia*:*

"V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno; (sublinhamos)

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.'

4. A Resolução 50/1993 do Senado Federal regulamenta, com fulcro nos incs. V e VII, do art. 52 da Constituição Federal, as operações de financiamento externo com recursos orçamentários. A Resolução 40/2001 dessa mesma casa legislativa dispõe, em atendimento aos incs. VI e IX desse mesmo dispositivo constitucional, sobre os limites globais do montante da dívida pública consolidada e mobiliária dos entes federativos. Por fim, as Resoluções 43/2001 e 48/2007, ambas do Senado Federal, disciplinam os incs. VII e VIII, do art. 52 da Constituição, ao dispor, respectivamente, sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização; e sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal, assim como os limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

5. O objeto desta SCN é a renegociação de dívidas dos municípios decorrentes de operações de crédito com o BNDES sem a autorização da PGFN e da STN. Nesse sentido, reproduzimos, a seguir, alguns excertos das Resoluções 50/1993, 43/2001 e 48/2007, do Senado Federal.

5.1. A Resolução-SF 50/1993 disciplina que:

'Art. 8º As operações externas de renegociação ou rolagem de dívida serão submetidas à deliberação do Senado Federal, prestadas todas as informações pertinentes. (sublinhamos)

Parágrafo único. As operações de que trata este artigo serão apreciadas exclusivamente por solicitação do Presidente da República.

Art. 9º Constarão obrigatoriamente das informações a que se refere o art. 8º, além de outras de que o Senado Federal porventura necessite:

I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda;

(...)

IV - parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sobre a minuta do contrato.' (sublinhamos)

5.2. Com relação a essas duas unidades orgânicas federais, a Resolução-SF 43/2001 estabelece, em seu Capítulo IV – Dos Pleitos para a Realização de Operações de Crédito, que:

'Art. 23. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que envolvam aval ou garantia da União deverão conter:

I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual conste a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria; (sublinhamos)

5.3. Por sua vez, a Resolução-SF 48/2007 determina em seu Capítulo V - Dos Pleitos para a Realização de Operações de Crédito, que:

'Art. 11. Sujeitam-se à aprovação específica do Senado Federal as operações de crédito externo, de responsabilidade da União, excluído o Banco Central do Brasil, bem como as garantias concedidas pela União a operações de mesma natureza, inclusive aditamento a contrato relativo à operação de crédito externo que preveja a elevação dos valores mutuados ou financiados ou a redução dos prazos de pagamento.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

a) exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda, acompanhada de pronunciamentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional (sublinhamos); 5.4.

A Resolução 40/2001 não menciona os órgãos federais PGFN e STN.

5.5. As Resoluções-SF 43/2001 e 48/2007 foram alteradas pela Resolução-SF 19/2011, de 22/12/2011, para, de acordo com o seu preâmbulo, '... permitir a contratação de operações de crédito

destinadas à regularização de inadimplência com instituições do sistema financeiro nacional ...'. Destacamos, por ora, a nova redação dada ao art. 16 da Resolução-SF 43/2001 ao estabelecer que '[é] vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, exceto quando a operação de crédito se vincular à regularização do débito contraído junto à própria instituição concedente'.

5.6. De acordo com os normativos do Senado Federal que regem as finanças públicas, a PGFN e a STN, devem apresentar pareceres nas operações de crédito externo, e nas operações de crédito – interno ou externo – que envolvam a concessão de garantia pela União.

5.6.1. As operações de financiamento da União (Resoluções 50/1993 e 48/2007) não se aplicam ao presente exame, que se circunscrevem a operações de crédito de municípios junto ao BNDES. Resta, portanto, verificar a atuação do BNDES em suas operações de crédito interno em que haja concessão de garantia da União aos entes federativos, em particular, aos municípios.

6. Como visto em relatórios de análise para aprovação de operações, o BNDES demonstra consciência para a obrigação da STN verificar os requisitos para a contratação de operações de crédito com entes públicos. Atenta para a Portaria 396/2009-STN, que dispõe sobre os procedimentos para a formalização de pedidos de contratação de operações de crédito por entes públicos e órgãos e entidades de sua administração direta. Esta portaria regulamenta a atuação do Ministério da Fazenda no âmbito do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e da Resolução 43/2001 do Senado Federal.

6.1. Da mesma forma, aplica as resoluções do Senado Federal que disciplinam matérias de finanças públicas previstas na Constituição. As Resoluções 40 e 43, ambas de 2001, do Senado Federal são abordadas no exame dos aspectos jurídicos dos relatórios de análise elaborados pelo Banco para avaliar a exequibilidade legal e viabilidade econômico-financeira das operações de crédito interno solicitadas.

6.2. A Decisão de Diretoria do BNDES é o instrumento formal que autoriza, ou não, a concessão de apoio financeiro solicitada ao Banco. Nas Condições para a Operação, peça anexa à Decisão de Diretoria, há comando específico referente à autorização do Ministério da Fazenda, por intermédio da STN, para a realização da operação, nos termos previstos pela Resolução 43/2001, do Senado Federal, e pela Portaria 396/2009, da STN. No item correspondente à garantia, consta menção explícita às resoluções aplicáveis do Senado Federal – Resoluções 43/2001 e 48/2007.

7. Foram solicitadas todas as operações de refinanciamento de operações de crédito com municípios, realizadas pelo BNDES em 2011 e até janeiro de 2012. Com relação aos refinanciamentos de dívidas nesse período, o Banco informou que as operações efetuadas pelos municípios não decorreram de inadimplemento financeiro.

7.1. A tabela seguinte sintetiza as operações de operações de crédito com entes municipais, que apresentaram impactos sobre o fluxo de pagamentos, ocorridas entre 2011 e janeiro de 2012.

Município	Data de aditivo(s)	Objetivo da renovação	Alterações do contrato original	Garantias concedidas
Blumenau/SC	19/10/2011	Modificação da finalidade do contrato e unificação dos subcréditos B e C	Prazo de amortização (8/2013 a 1/2020) e demais condições inalteradas	Reserva de meios de pagamento do FPM e da cota-parte de ICMS
Sinop/MT	7/7/2011	Alteração do prazo de amortização e utilização do crédito devido à redução do valor do crédito	Prazo final de amortização inalterado	Reserva de meios de pagamento do FPM e da cota-parte de ICMS
Praia Grande/SP	10/12/2010 e	Primeiro termo aditivo reduziu o valor do	Prazo final de amortização	Reserva de meios de pagamento do FPM e

	8/11/2011	crédito, e o segundo suspendeu o prazo de pagamento por 12 meses	inalterado (1/2011 a 12/2017)	da cota-partes de ICMS
--	-----------	--	-------------------------------	------------------------

8. *Esses registros foram inseridos no CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público, sistema gerido pelo Banco Central (Bacen). Esse sistema, instituído em atendimento à determinação constante da Resolução 2.008/93, do Conselho Monetário Nacional (CMN), contribui, inclusive, para o atendimento, pelo Bacen, do disposto no art. 40 da Resolução 43/2001 do Senado Federal.*

9. *Observamos que nenhuma dessas operações foi efetuada com a concessão de garantias pela União.*

9.1. *A entidade beneficiária dessas garantias foi o próprio BNDES. Pertinente à concessão de garantias ao BNDES, apresentamos os seguintes dispositivos constantes do art. 40 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), insertos na Seção V – Da Garantia e da Contragarantia, do Capítulo VII – Da Dívida e do Endividamento, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.*

‘Art. 40. Os entes [a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município] poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal. (sublinhamos) ...

§ 8º Exclua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I - por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente’ (sublinhamos);

9.2. *Dessa forma, as garantias concedidas pelas instituições financeiras públicas, BNDES inclusive, não são submetidas às condições estabelecidas pelo Senado Federal. A fortiori, as condições referentes à apresentação de pareceres da PGFN e da STN não abarcam as garantias prestadas ao BNDES, conquanto estendam-se às garantias oferecidas por outro ente público, isto é, a União.*

9.3. *A Lei 4.595/64 dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, além de criar o Conselho Monetário Nacional (CMN), entre outras providências. O art. 23, da Seção III - Das Instituições Financeiras Públicas, constante do Capítulo IV - Das Instituições Financeiras, prescreve que o BNDES ‘... é principal instrumento de execução de política de investimentos do Governo Federal’.*

9.3.1. *Dentre as competências do CMN, o art. 4º dessa lei determina, em seu inc. VI, que esse Conselho deve ‘disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas, inclusive aceites, avais e prestações de quaisquer garantias por parte das instituições financeiras’ (sublinhamos).*

9.4. *Portanto, as diretrizes e os normativos que regem a concessão de garantia pelas instituições financeiras são estabelecidos a partir de comandos do CMN (Resoluções), que abarcam as entidades financeiras privadas, assim como as públicas, ex-*vi* do § 8º do art. 40, da LRF.*

10. *Em síntese, na hipótese da ocorrência de operações de crédito realizadas por municípios e estados em que o BNDES seja o agente concedente de garantia, não há obrigatoriedade de oitiva da PGFN ou da STN. Por outro lado, consoante observado no item 9, acima, não foi observada a concessão de garantias pela União. Por conseguinte, nas situações analisadas, não há previsão para que a concessão de operações de crédito, ou operações de seus refinanciamentos demandem autorização normativa da PGFN e da STN.*

11. *Supletivamente, comentaremos a atuação do Banco como instituição concedente de garantia. O BNDES operacionaliza produtos, que ‘são os mecanismos mais básicos de crédito a longo prazo. Eles definem as regras gerais de condições financeiras e procedimentos operacionais do financiamento’.*

11.1. Dentre os produtos do Banco, há um correspondente a garantias - o BNDES Fianças e Avais. Esse produto corresponde à 'prestaçāo de fianças e avais com o objetivo de diminuir o nível de participação nos projetos. O produto será utilizado, preferencialmente, em casos nos quais a combinação de formas alternativas de funding permita a viabilização de operações de grande porte'.

11.1.1. Seus beneficiários são 'empresas privadas sediadas no País, cujo controle efetivo seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou grupo de pessoas físicas domiciliadas e residentes no Brasil'. Esse produto pode ser empregado em duas modalidades. A primeira é a prestação de fiança e aval a financiamento interno e externo, concedido no âmbito dos setores da indústria, tecnologia, reestruturação e racionalização empresarial, infraestrutura, agropecuária e conservação do meio ambiente. A segunda é a prestação de garantia bancária em operações de comércio exterior (performance bond) (os excertos apresentados neste item foram obtidos in: http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes_pt/Institucional/Apoyo_Financeiro/Produtos/ e http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes_pt/Institucional/Apoyo_Financeiro/Produtos/BNDES_Fiancas_e_Avalis/index.html).

11.2. O BNDES disponibiliza as operações efetuadas com estados e municípios no site http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/bndes_pt/Institucional/BNDES_Trasparente/Consulta_as_operacoes_do_BNDES/operacoes.html#operacoes. Efetuamos consulta em cerca de cinquenta operações efetuadas pelo Banco com municípios. Essa amostragem, segundo critério por conveniência, contemplou todas as unidades federativas estaduais. Houve predomínio dos produtos BNDES FINEM (financiamentos a projetos de investimento de valor superior a R\$ 10 milhões) e, em menor escala, do BNDES FINAME (financiamentos para a produção e aquisição de máquinas e equipamentos novos). Foram verificadas, inclusive, as operações efetuadas com os municípios de Brusque/SC e Petrolina/PE, municípios citados em matéria veiculada em endereço eletrônico (In: <http://clippingmp.planejamento.gov.br/cadastros/noticias/2011/12/21/senado-aprova-refinanciamento-de-dvidas>, disponível em 8/1/2012). Não foi verificada a existência do produto BNDES Fianças e Avais para as operações com os municípios pesquisados.

11.3. A propósito, o Regulamento Geral de Operações do BNDES, prescreve, no inc. I de seu art. 22, que a constituição de garantia pode ser dispensada em operações cujo beneficiário seja pessoa jurídica de direito público.

12. Desse modo, em caráter supletivo, constatamos que não há o oferecimento de garantias e avais, por parte do BNDES, em operações de crédito realizadas por municípios.

13. Tendo em vista que não foram observadas impropriedades na aplicação do instituto da garantia – quando se faz obrigatoriedade a autorização da PGFN e da STN – analisaremos, a partir deste ponto, as negociações para o aditamento de operações de crédito firmadas pelo BNDES.

14. O § 7º, do art. 7º da Resolução-SF 43/2001 menciona sobre a reestruturação e recomposição do principal das dívidas de operações de crédito (situações em que não se aplicam os limites nem as condições previstas no caput desse artigo). O § 1º, do art. 29 da LRF e o § 6º, do art. 21 da supracitada resolução mencionam acerca de operações equiparadas a operações de crédito (assunção, reconhecimento, ou confissão de dívidas). O caput do art. 35 dessa lei complementar, que vedava operações de crédito entre entes federativos, cita os termos novação, refinanciamento, postergação de dívida contraída anteriormente. A Resolução-SF 19/2011 menciona a regularização de débito. A presente SCN cita renegociação de dívidas.

14.1. Adicionalmente, de acordo com o manual do CADIP (In: http://www.bcb.gov.br/htm5/infecion/manual_cadip_11_2006.pdf), as operações de crédito, quanto ao seu registro no CADIP, podem se situar nas seguintes condições, ou status da operação: ativa, repactuada, renovada, renegociada, cedida, liquidada, em preenchimento, pendente de aquisição, ou cancelada. Por sua vez, a situação da operação (situação do tomador quanto ao cumprimento do cronograma de pagamento) pode ser adimplente, inadimplente, ou pagamento suspenso.

14.1.1. Com base nas conceituações apresentadas nas páginas 9 a 13 do referido Manual, cadastro da operação refere-se à inclusão de uma operação nova (primitiva), ou à inclusão de

alterações decorrentes de aditivos contratuais em uma operação já cadastrada, por meio das ações de repactuação, renovação ou renegociação. Nesses casos, é gerado outro número para a operação de crédito, que mantém vínculo com a operação primitiva. O termo renovação - 'ação para cadastrar uma operação de crédito, oriunda de outra já cadastrada, que teve suas condições contratuais modificadas, permanecendo obrigatoriamente o mesmo credor, tomador e modalidade [(rol das modalidades está apresentado nas páginas 15 e 16 do Manual)]', possivelmente, é o que mais se assemelha às alterações contratuais observadas na presente instrução. Sua definição acrescenta que essa 'opção deve ser utilizada para incluir ... alterações que impactem o exercício financeiro dos entes públicos ... que dependem de prévia autorização da STN ...'.

14.1.2. *Dessa forma, utilizamos o termo renovação para diferenciar esse tipo de aditamento contratual de outras condições de operação, tais como, por exemplo, a repactuação - que compreende a alteração da modalidade de operação de crédito; a renegociação - operação resultante da consolidação de saldos devedores de outras operações de crédito; ou a aquisição de crédito - cessão do crédito de uma instituição financeira para outra. Contudo, a extensão do conceito de renovação ora empregada deve ser matizada, uma vez que, quanto tenha havido modificações nas condições contratuais, os parâmetros financeiros da operação - principal, encargos, prazo total de amortização e sistema de amortização - mantiveram-se inalterados.*

14.2. *Enfim, malgrado as diversas variações acerca de alterações das condições originais das operações de financiamento, há uma carência sobre o escopo e a extensão de suas definições. Não obstante, entendemos que qualquer alteração no fluxo de pagamentos, mantendo-se constantes os demais elementos do financiamento, impactará as prestações vincendas e resultará em um novo fluxo de caixa, cujo montante, provavelmente, não será equivalente àquele decorrente do ajuste original.*

15. *O preenchimento desse hiato conceitual foi efetuado, parcialmente, pelo Comunicado 15.444, de 13/3/2007, do Bacen, que informa que '... as alterações nos cronogramas de liberação e pagamento de operações de crédito já contratadas, desde que não modifiquem o prazo total do contrato, não configuram contratação de nova operação de crédito, não dependendo de prévia autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda'. Contudo ... sempre que for celebrado aditivo contratual, deve ser efetuado no CADIP, o registro de repactuação ou renovação da operação' (peça 7, fl. 37). Em ofício da STN, encaminhado ao BNDES, em 12/2/2007 (ibid, fl. 39), esse órgão central de programação financeira esclarece que esse entendimento foi firmado pela PGFN, ofício esse que, inclusive, teceu liame com o § 7º, do art. 7º da Resolução-SF 43/2001 - supracitado (reestruturação e recomposição de operações de crédito).*

15.1. *O Parecer 1.226/2005-PGFN/CAF, ao apreciar consulta da STN sobre a necessidade prévia de autorização desse órgão acerca de alterações de cronogramas de liberação e pagamento de operações de crédito já contratadas, e que impactam o exercício financeiro do tomador, concluiu, com base no dispositivo retomencionado (§ 7º, do art. 7º da Resolução 43/2001-SF) que as referidas alterações, '... desde que não modifiquem o prazo total do contrato, não configuram contratação de nova operação de crédito, pelo que prescindem de verificação de limites pela STN ...' (peça 8, fls. 34-42).*

16. *Dessa forma, sob a égide do parecer consultivo da PGFN de 2005 e do Comunicado do Bacen, de 2007, as modificações nos cronogramas de liberação e pagamento de operações de crédito existentes, desde que não modifiquem o prazo total do contrato, não configuram a contratação de uma nova operação de crédito. Nesse contexto, foram refinanciadas, pelo BNDES, as operações de crédito com os municípios de Blumenau, Sinop e Praia Grande.*

17. *Abordaremos, agora, as situações de renovação de operações de crédito em que o tomador de recursos estava inadimplente e requereu extensão do prazo de amortização. Até 22/12/2011, data da Resolução-SF 19/2011 (item 5.5, acima), de acordo com o art. 16 da Resolução-SF 43/2001 era vedada '... a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional'. O § 1º, do art. 18, desse normativo, que*

versa sobre a concessão de garantias, estabelece que 'consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias e não renegociadas'.

17.1. Foram observadas as renovações de operações de crédito de dois municípios inadimplentes: Brusque/SC e Petrolina/PE. Esses dois casos de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas, ex-vi do § 1º, do art. 29 da LRF, equiparam-se a operações de crédito e, *prima facie*, demandam autorização do Ministério da Fazenda. Sintetizaremos, a seguir, ambas as operações e seus desdobramentos.

17.1. Observamos que - fazendo um contraponto com a redação original do art. 16 da Resolução-SF 43/2001 - esses dois casos, embora equiparem-se a operações de crédito, como tal não poderiam ser consideradas ante o exposto no supracitado dispositivo, que vedava a contratação de operações de crédito com tomadores inadimplentes.

18. A operação de crédito original com o município de Brusque foi firmada em 9/4/2003 e destinava-se a investimentos em infraestrutura de transporte urbano, no valor de R\$ 20 milhões e prazo de amortização compreendido entre 15/5/2006 e 15/4/2013. As garantias concedidas corresponderam a recursos destinados ao município, incluindo quotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Não houve constituição de garantia da União (peça 7, fls. 14-25).

18.1. Em abril de 2006, houve inadimplemento financeiro, que resultou na celebração do Aditivo nº 1 (peça 7, fls. 15-25), instrumento que consubstanciou o reescalonamento do saldo devedor. Houve alteração do cronograma de pagamentos; entretanto, o prazo final do contrato foi mantido. Por esse motivo, esse termo aditivo não foi submetido à autorização do Ministério da Fazenda, haja vista o Comunicado 15.444, de 13/3/2007, do Bacen (itens 15 e 16, acima).

18.2. Subsequentemente, o município solicitou uma nova renegociação da dívida, dessa vez, com a extensão do prazo de amortização em dois anos. Foi solicitada a autorização ao Ministério da Fazenda, por meio da STN. Todavia, após consulta formalizada por esse órgão junto à PGFN, essa Procuradoria manifestou-se pela nulidade do Aditivo nº 1, ante a diferença entre o valor original (R\$ 20.000.000,00) e o valor repactuado no termo aditivo (R\$ 34.718.992,52). Sustenta que essa operação concerne ao reconhecimento de dívida e, portanto, demandava autorização prévia do Ministério da Fazenda, não obstante a manutenção do prazo original de amortização e das demais condições de financiamento (sistema de amortização e taxa de juros).

18.3. O BNDES comprehende que não houve aumento de endividamento do município, uma vez que não foram concedidos novos créditos, mas, apenas, a renegociação do saldo devedor. As condições do Aditivo nº 1 foram registradas no CADIP, o que permite o controle, pela STN, do saldo atualizado dessa dívida. Até o término desta instrução, essa nova renegociação não havia sido efetivada.

19. Por sua vez, a operação de crédito original com o município de Petrolina/PE foi firmada em 18/4/2002 e destinava-se a investimentos em infraestrutura de saneamento básico, no valor de R\$ 30.323.240,00 e prazo de amortização compreendido entre 15/12/2005 e 15/5/2012. As garantias concedidas corresponderam a recursos destinados ao município, compreendendo quotas-parte do FPM e repasses de ICMS. Não houve constituição de garantia da União (peça 7, fls. 43-58).

19.1. Posteriormente, entre 17/4/2004 e 4/7/2008, foram firmados quatro termos aditivos com o município (peça 7, fls. 59-65 e peça 8, fls. 1-15). A celebração do terceiro termo aditivo foi precedida de autorização da STN, fundamentada no § 5º, do art. 6º da Resolução-SF 43/2001, tendo em vista a alteração do exercício de liberação de recursos, estendido para até 2006 (peça 8, fls. 20-21). O quarto termo aditivo tinha como objeto o reescalonamento do saldo devedor ante o inadimplemento financeiro do município. Analogamente ao caso do município de Brusque/SC, houve alteração do cronograma de pagamentos, sendo mantido o prazo final do contrato. Por conseguinte, o BNDES entendeu, com lastro no Comunicado 15.444, de 14/3/2007 do Bacen, não ser necessária a submissão do pleito à autorização do Ministério da Fazenda.

19.2. *E, de forma semelhante ao município de Brusque, o município de Petrolina requereu, subsequentemente, outro reescalonamento da dívida, dessa vez, com a extensão do prazo de amortização em dois anos. Igualmente, foi solicitada a autorização à STN. Todavia, após consulta formalizada por esse órgão junto à PGFN, essa Procuradoria manifestou-se pela nulidade do primeiro - entendimento de elevação do endividamento em virtude da alteração do cronograma de pagamento dos juros contratuais devido a encheres que resultaram na declaração de estado de calamidade pública - e do quarto termo aditivo (peça 8, fls. 23-32). Até o momento, o acordo de novo reescalonamento da dívida não foi formalizado.*

20. *O BNDES, juntamente com os esclarecimentos prestados relativos às operações com os municípios de Brusque e Petrolina, adicionou seu entendimento acerca da nulidade dos termos aditivos arguida pela PGFN (peça 7, fls. 1-13).*

20.1. *O Banco sustenta, com fundamento no Comunicado 15.444/2007, do Bacen, que as repactuações firmadas com os municípios de Blumenau, Sinop e Praia Grande não configuraram '... operação de crédito, nos termos da LRF, posto que não houve assunção de compromisso financeiro, mas mera confirmação de compromissos financeiros anteriormente existentes'. Por sua vez, as repactuações finais das operações de crédito dos municípios de Brusque e Petrolina – que elasteceram o prazo de amortização – estavam subsumidas ao § 1º do art. 29 da LRF - equiparação de confissão de dívida à operação de crédito - e, por via de consequência, foram submetidas à aprovação da STN (peça 8, fls. 6-7).*

20.2. *Argumenta que '... diante de parcelamentos de débitos preexistentes com quaisquer instituições credoras, desde que não haja o aumento da dívida consolidada líquida, não se encontra o elemento caracterizador de uma operação de crédito equiparada para fins da LC 101/2000 ...' (ibid, fls. 7-8). Para tanto, sustenta-se no disposto no inc. II, do § 2º, do art. 3º da Resolução-SF 43/2001, que preleciona que o 'parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida', não se equipara a operações de crédito.*

20.2.1. *Neste ponto, divergimos do argumento exposto. Conquanto possa ser considerada uma agência especial, o BNDES integra o sistema financeiro nacional, subordinando-se, inclusive, às orientações e fiscalizações do Bacen. Por outro lado, o conceito de dívida consolidada líquida é apresentado na Resolução-SF 40/2001, que a define como dívida pública consolidada ('montante total, apurado sem duplicitade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento') deduzida dos haveres financeiros de disponibilidade imediata.*

20.2.2. *A avaliação do impacto da repactuação de uma operação de crédito no conjunto da dívida pública consolidada exige uma sintonia fina. De outro modo, toda postergação de serviço da dívida, em tese, eleva o seu montante, salvo se forem postergadas as liberações de recursos ou se novas parcelas vincendas apresentarem valores acrescidos, de sorte a compor o mesmo valor futuro da dívida (e, dessa forma, manter, quanto ao montante, o fluxo de caixa original equivalente ao fluxo de caixa repactuado).*

20.3. *Não obstante, as ações do BNDES foram pautadas pelo Comunicado Bacen supracitado - que versa sobre repactuações de operações de crédito de modo indistinto, ou seja, não diferencia obrigações vincendas e vencidas - e evidenciaram procedimentos diligentes que não visavam transgredir a LRF nem a Resolução-SF 43/2001. Essa evidência é sustentada pelo fato que, apenas após as repactuações mencionadas, a STN entendeu que a orientação do Comunicado 15.444/2007 do Bacen '... não se aplicaria às renegociações de dívidas com os entes públicos inadimplentes, mas somente às alterações de cronograma de liberação e pagamento do principal vincendo ... que, apesar*

de impactarem o exercício financeiro, não configurariam nova operação de crédito, conforme entendimento jurídico da PGFN'. 'Por sua vez, os casos de financiamento de obrigações vencidas, segundo interpretação do Ministério da Fazenda, significariam elevação do valor financiado da dívida, constituindo, assim, nova operação de crédito' (peça 8, fl. 8). Nesse sentido, colacionam pareceres da PGFN, de 2011, exarados em virtude de consulta da STN concernentes às operações dos municípios de Brusque e Petrolina (peça 8, fls. 52-69).

20.3.1. O Banco exemplifica, no caso do município de Brusque, que '... a formalização da renegociação da dívida viabilizou a redução do endividamento devido a não caracterização de situação de inadimplemento e suas respectivas penalidades, além de contemplar a dispensa condicionada da integralidade dos encargos moratórios de cerca de R\$ 7.500.000,00. Portanto, houve uma melhora do cenário econômico-financeiro... em razão da celeridade no trâmite da renegociação da dívida' (peça 8, fl. 9).

20.3.2. Observa, citando o caso do município de Praia Grande, que embora em situação de adimplência, a alteração de seu cronograma de pagamento – postergação do prazo de carência e manutenção do prazo total de amortização – apresentou o mesmo efeito que uma renegociação de uma dívida vencida, uma vez que apresenta impacto no exercício financeiro. E, nesse caso, houve manifestação formal da STN que informava ser dispensável a autorização prévia ante a não configuração de uma nova operação de crédito (peça 8, fls. 83-84).

20.4. Com relação ao deslinde das repactuações com os municípios de Brusque e Petrolina, a STN informou não ser necessário o cancelamento do termo aditivo celebrado com o município de Brusque, '... embora permaneça a vedação... para contratar nova operação de crédito até a sua regularização a ser solicitada pelo próprio Município'. O município de Petrolina '... com a intenção de se abster de efetuar os pagamentos devidos [(juros e demais encargos financeiros ex-*vi* do § 1º, do art. 33 da LRF)] ingressou com Ação de Nulidade Contratual em que obteve a concessão de Tutela Antecipada do seu pedido de que o BNDES se abstinha de realizar qualquer cobrança... e também de incluí-lo em cadastro de inadimplentes' (peça 8, fl. 11).

20.5. O Banco sumaria sua posição, afirmando que '... persiste na defesa da legalidade de suas contratações e por isso defende a construção de um entendimento em comum com a STN e PGFN de que não sejam equiparadas a operações de crédito as renegociações de dívidas vencidas e vincendas, desde que envolvam tão somente ajuste no cronograma de pagamentos, sem a modificação do prazo total do contrato original e das demais condições contratuais já autorizadas pela STN' (peça 8, fl. 12).

21. Em síntese, com relação às renovações das operações de crédito com os municípios adimplentes, entendemos que não houve infração ao art. 32 da LRF, que determina a verificação dos limites e condições das operações de crédito pelo Ministério da Fazenda, nem ao disposto no inc. II, do art. 31 da Resolução-SF 43/2001, que estabelece que sejam autorizadas pelo Ministério da Fazenda, os pleitos de operações de crédito que atenderem aos requisitos mínimos estipulados no art. 32 desse normativo.

21.1. Por outro lado, os processos de renegociação de dívida ou reescalonamento do saldo devedor representam, em essência, casos de confissão de dívidas. Neste caso, segundo a interpretação do § 1º, do art. 29 da LRF, equivalem a operações de crédito. Se, por um lado, a legislação não explicita o tratamento pertinente a repactuações contratuais de tomadores adimplentes que não estendem o prazo de amortização, por outro lado, a LRF é taxativa quanto à classificação de operações decorrentes de confissão de dívidas. Porém, por uma terceira via, conforme observado no item 17.1, acima, todas as negociações abordadas foram feitas sob a égide da redação original do art. 16 da Resolução-SF 43/2001. Dessa forma, preceituando que esse dispositivo não foi transgredido, não se pode dizer que houve contratação de operações de crédito. Nesse sentido, a discussão sobre a existência, ou não, de operações de crédito derivadas de operações anteriores só seria pertinente a partir da Resolução-SF 19/2011.

22. Em face dos hiatos conceituais - ver item 14, acima (renovação, renegociação, repactuação (CADIP)); reestruturação e recomposição (§ 7º, do art. 7º, da Resolução-SF 43/2001);

regularização do débito (nova redação dada pela Resolução-SF 19/2011 ao art. 16, da Resolução-SF 43/2001); reconhecimento, confissão de dívida (§ 1º, do art. 29, da LRF); renegociação (Requerimento-CAE 79/2011); e reescalonamento do saldo devedor (termos aditivos firmados com os municípios de Brusque e Petrolina) - e dos dissensos inter-burocráticos entre órgãos fiscalizadores e reguladores de matéria atinente à gestão fiscal - PFGN, STN, Bacen - ratificamos a posição do BNDES no sentido de que sejam harmonizados os entendimentos das situações em que uma operação de crédito, uma operação equiparada à operação de crédito, ou as negociações para a regularização dessas operações, com serviços da dívida vencidos ou vincendos, devam ser submetidas aos procedimentos estatuídos no art. 31 da Resolução-SF 43/2001, que demandam, inclusive, a autorização do Ministério da Fazenda.

22.1. Dessa forma, poderão ser evitados prejuízos às instituições financeiras concedentes de crédito, como no caso em que o tomador intercede judicialmente para declarar nulidade contratual e suspender o pagamento do serviço da dívida, como ocorreu com o BNDES na operação de crédito com o município de Petrolina.

23. Por fim, fazemos uma breve análise quanto a eventuais repercussões de compromissos financeiros assumidos por um gestor público e transferidos para o titular do mandato subsequente. A finalidade precípua da LRF consiste na responsabilidade da gestão fiscal. Nessa lei complementar há alguns mecanismos coibidores da transferência de compromissos financeiros para o gestor público subsequente.

23.1. O parágrafo único do art. 21 da LRF veda o aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do gestor. Restrições relativas a transferências voluntárias, obtenção de garantia, e contratação de operações de crédito são impostas caso a despesa com pessoal exceda o limite legal no primeiro quadrimestre do último ano de mandato (§ 4º, do art. 23 da LRF). Esse mesmo marco temporal é estabelecido para a imposição de sanções caso o montante da dívida consolidada ultrapasse o limite fixado em resolução do Senado Federal (§3º, do art. 31 da LRF). As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária são vedadas no último ano de mandato de chefe do Executivo (art. 38, inc. IV, b). Por fim, o art. 42 veda a inscrição de restos a pagar nos últimos dois quadrimestres do mandato de titulares de Poder ou órgãos (mencionados no art. 20 da LRF) sem que haja disponibilidade de caixa suficiente.

23.1.1. Em suma, há um conjunto de dispositivos legais que coibem a transposição de despesas correntes e de capital para o titular do mandato subsequente. Essas restrições são imanentes à própria teleologia da LRF.

23.2. O art. 7º da Resolução-SF 43/2001 define os limites para o montante das operações de crédito interno e externo realizadas em um exercício financeiro, e para o comprometimento anual do serviço da dívida consolidada (que inclui as operações de crédito). O § 7º desse artigo excepciona a aplicação desses limites para as operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas. Dessa forma, as operações de renovação de crédito – operações que ocasionaram a modificação de condições contratuais originais, e.g. as negociações com os municípios de Blumenau, Sinop e Praia Grande – estão sujeitas ao *caput* desse artigo. Assim, podem, eventualmente, ultrapassar os limites impostos por essa Resolução e, *ipso facto*, impactarem negativamente a situação fiscal do mandatário subsequente. E, paradoxalmente, as operações resultantes de confissão de dívida e reescalonamento do saldo devedor (municípios de Brusque e Petrolina) podem, com fundamento na exceção contida no § 7º, do art. 7º dessa Resolução, transcender os limites impostos.

23.3. Por outro lado, as operações de crédito repercutem no montante da dívida consolidada líquida e, por conseguinte, nos limites e condições estabelecidos nos arts. 3º e 4º (período de ajuste de 15 exercícios financeiros) da Resolução-SF 40/2001, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim sendo, as renegociações dessas operações podem, da mesma forma, impactar o comprometimento com os limites impostos nessa Resolução.

24. Concluímos esse entendimento com a proposição de que o mesmo cuidado dispensado a não transposição de excessivas despesas provenientes de pessoal, dívida consolidada, operações de crédito por antecipação de receita, e inscrição em restos a pagar, para a gestão subsequente, seja estendido, também, às renegociações das operações de crédito, e, a fortiori, aos limites estabelecidos no art. 7º da Resolução 43/2001, e nos arts. 3º e 4º da Resolução 40/2001, ambas do Senado Federal.

24.1. Dessa forma, todas as renegociações das operações de crédito que alterem o fluxo de pagamento, seja por extensão do prazo de carência (*in abstracto*, um gestor pode renegociar suas operações de crédito mediante dilação do prazo de carência e transferência de todo o pagamento do serviço da dívida para a gestão subsequente), seja por reprogramação do pagamento dos serviços dos créditos contratados, ainda que mantido o prazo total de amortização, poderiam estar sujeitos a limites temporais determinados pelo Senado Federal.

24.1.1. Isso possibilitaria uma maior acuidade da gestão fiscal para a não transferência de dívidas de um gestor para o gestor fiscal subsequente, resultante das operações de renegociação de crédito, esteja o tomador em situação adimplente ou inadimplente. Para tanto, seria necessária a regulamentação dos limites temporais máximos para a renegociação das operações de crédito, parametrizados em termos do término do mandato do titular do Poder ou órgão responsável pela gestão fiscal. Nesse sentido, seriam oportunos entendimentos entre a STN, a PGFN, e o Senado Federal para análise dessa recomendação.

24.2. Os principais componentes da dívida pública consolidada são as obrigações decorrentes dos títulos da dívida pública mobiliária; de leis, contratos, convênios ou tratados; de operações de crédito constantes do orçamento; e de precatórios judiciais. Embora a Resolução 40/2001 do Senado Federal estabeleça em seu preâmbulo que 'dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal', observamos que sua redação determina limites, apenas, para a dívida pública consolidada (líquida) ao longo de quinze exercícios financeiros.

24.2.1. Dessa forma, não são determinados limites para a dívida mobiliária de entes estaduais e municipais, conquanto previstos no inc. IX do art. 52 da Constituição Federal. Portanto, *prima facie*, entendeu o legislador delimitar os montantes das obrigações em termos gerais, ou seja, apenas, para a dívida consolidada líquida. Não obstante, consideramos válida a proposição da recomendação abordada neste tópico, notadamente, ao considerarmos o dispositivo constante do § 7º, do art. 7º, da Resolução-SF 43/2001, já mencionado anteriormente, que exclui as operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas dos limites impostos pelos incs. I, II, e III do *caput* desse artigo.

CONCLUSÃO

25. A partir do objeto da presente SCN - inexistência de autorização da PGFN e da STN para a renegociação das dívidas dos municípios - procuramos enfocar as situações em que o pronunciamento desses órgãos é compulsório. Essa situação é pernante nas operações de crédito com garantia da União, com a concessão de contragarantias pelos municípios. Não foram identificadas operações dessa modalidade efetuadas pelo BNDES.

26. Supletivamente, tendo em vista que um dos focos deste trabalho é a concessão de garantia - haja vista a necessidade de posicionamento da STN e da PGFN para as operações de crédito garantidas pela União - analisamos a atuação do BNDES como ente concedente de garantias. Não foram evidenciadas quaisquer impropriedades.

27. Por fim, analisamos as operações de refinanciamento de crédito, ocorridas entre 2011 e janeiro de 2012, e as operações de reescalonamento de saldo devedor de municípios em contratos firmados com o BNDES. O entendimento acerca da necessidade de autorização dessas operações pelo Ministério da Fazenda, mediante a STN, foi dissonante. O BNDES compreendeu, com fundamento no Comunicado 15.444/2007 do Bacen, que a autorização da STN só era devida em caso de alongamento do prazo de amortização da dívida, uma vez que as demais condições de financiamento permaneceram inalteradas. Subsequentemente, a PGFN apresentou entendimento divergente. Sustentou que a

elevação do saldo devedor consistia, per se, em um aumento de endividamento e, consequentemente, corresponderia a uma nova operação de crédito, o que requereria a autorização da STN.

27.1. Observamos que os pareceres arrazoados pela PGFN foram emitidos a partir de consultas, cujo órgão consultante era a STN. Portanto, nesses casos, a participação da PGFN foi de natureza consultiva, apenas.

28. Em essência, as operações de renovação (municípios de Blumenau, Sinop e Praia Grande) e de reescalonamento de dívida (municípios de Brusque e Petrolina) não compreenderam o aporte de novos recursos. O aumento do saldo devedor é algo naturalmente intrínseco a qualquer ajuste que postergue os prazos de carência e o valor das prestações devidas, ainda que mantido o prazo final de amortização. Nesse sentido, a renovação e o reescalonamento são similares.

28.1. Diferem, contudo, quando a negociação de novos termos decorre da situação de inadimplência. Nesse caso, observamos o reconhecimento ou a confissão de dívida, que, de acordo com o § 1º, do art. 29 da LRF, equivale a uma operação de crédito e, ipso facto, demanda autorização do Ministério da Fazenda. O BNDES demonstrou zelo e diligência na condução das renegociações de suas operações de crédito. O dissenso da STN, mediada pela PGFN, decorreu do hiato conceitual das operações de renovação, segundo definição contida no Manual do CADIP, vis-à-vis com os casos previstos na LRF e na Resolução-SF 43/2001.

29. Concluímos que o BNDES não atuou de forma arbitrária em nenhum dos processos de negociação mencionados. Diversamente, agiu de modo diligente, observando, em especial, a LRF, a Resolução-SF 43/2001, e o Comunicado 15.444/2007 do Bacen.

29.1. Permanecendo os pareceres da PGFN, a regularização das operações de crédito pendentes de liquidação deverá seguir a nova redação dada pela Resolução-SF 19/2011 ao § 4º, do art. 24 da Resolução-SF 43/2001, que estabelece que a realização de novas operações de crédito para tomadores que, em processos precedentes, foram constatadas irregularidades de verificação dos limites e condições, ou de autorização, estará condicionada à regularização dessas operações pretéritas.

30. A diversidade de operações de refinanciamento de crédito e suas subsunções aos normativos pertinentes apresentam entendimentos dissonantes entre a PGFN, STN, Bacen, e as instituições financeiras concedentes de operações de crédito, o BNDES, in casu. Para dirimir esses dissenso, recomendamos que sejam harmonizados entre a STN, PGFN, Bacen, e Senado Federal, os conceitos e os entendimentos sobre as condições e situações das operações de crédito, as operações equiparadas à operação de crédito, e as negociações para a regularização dessas operações, com serviços da dívida vencidos ou vincendos, inclusive quanto à autorização prévia do Senado Federal ou do Ministério da Fazenda, consoante os procedimentos estatuidos no art. 31 da Resolução-SF 43/2001.

31. A legislação relativa à responsabilidade da gestão pública impõe alguns delimitadores temporais para evitar a transposição, em last resort, de dispêndios de um gestor para o titular subsequente do Poder ou órgão. A Resolução-SF 40/2001 estabelece limites para o montante da dívida pública consolidada líquida. Por sua vez, a dívida pública mobiliária (parte integrante da dívida consolidada) não apresenta limites quanto ao seu montante. Já o § 7º do art. 7º da Resolução-SF 43/2001 exclui as operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas do cálculo do limite do montante de operações de crédito e, por conseguinte, do montante da dívida consolidada líquida. Dessa forma, de modo a aprimorar a responsabilidade da gestão fiscal, e em linha com os seus objetivos basilares, recomendamos que o Senado Federal, ante a competência inserta no inc. VII, do art. 52 da Constituição Federal, analise em conjunto com o Ministério da Fazenda, mediante a STN e a PGFN, a pertinência de instituir limites temporais máximos para a renegociação das operações de crédito, parametrizados em termos do término do mandato do titular do Poder ou órgão responsável pela gestão fiscal, bem como as medidas aplicáveis em caso de inobservância dos limites estabelecidos.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

32. *Em face do exposto, submetemos os autos à consideração superior, com as seguintes propostas:*

32.1. *conhecer da presente solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 232, I, do RITCU, e art. 4º, I, 'a', da Resolução TCU 215/2008;*

32.2. *considerar, com fundamento no inc. II, do art. 17, da Resolução 215/2008-TCU, integralmente atendida a presente Solicitação do Congresso Nacional, consubstanciada a partir do Requerimento 79/2011, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, e comunicar à referida Comissão que não foram evidenciadas conduções arbitrárias ou ilegais da renegociação de dívidas dos municípios pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), uma vez que foram pautadas pela interpretação da Lei Complementar 101/2000; da Resolução 43/2001, do Senado Federal; e de comunicados e pareceres contemporâneos da Secretaria do Tesouro Nacional, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e do Banco Central do Brasil (itens 21, 27, 28, e 29);*

32.3. *recomendar:*

32.3.1. *à Secretaria do Tesouro Nacional, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e ao Banco Central do Brasil, em conjunto com o Senado Federal, que harmonizem conceitos e entendimentos sobre as condições e situações das operações de crédito, as operações equiparadas à operação de crédito, e as negociações para a regularização dessas operações, com serviços da dívida vencidos ou vencidos, inclusive quanto à necessidade de autorização prévia do Senado Federal ou do Ministério da Fazenda, consoante os procedimentos estatuidos no art. 31 da Resolução-SF 43/2001 (itens 22 e 30);*

32.3.2. *ao Senado Federal, em face do que dispõe o inc. VII, do art. 52 da Constituição Federal, em conjunto com o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que analisem a pertinência de instituirem limites temporais máximos para a renegociação das operações de crédito, parametrizados em termos do término do mandato do titular do Poder ou órgão responsável pela gestão fiscal, bem como as medidas aplicáveis em caso de inobservância dos limites estabelecidos (itens 24 e 31);*

32.4. *encaminhar cópia do presente acórdão, relatório e voto ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e ao Banco Central do Brasil, para conhecimento; e*

32.5. *encerrar o processo e arquivar os autos, com fulcro no art. 169, V, do Regimento Interno c/c o art. 40, V, da Resolução TCU nº 191/2006, após o encaminhamento das comunicações pertinentes.”*

É o relatório.

VOTO

Trata-se de solicitação do Congresso Nacional, originária da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (Requerimento 79/2011-CAE, de 8/11/2011), para que o Tribunal realize auditoria no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com o objetivo de apurar as renegociações de dívidas dos municípios que, supostamente, não teriam a autorização da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

2. Na instrução que fiz constar do relatório precedente, a unidade técnica examinou a questão a partir do cotejo da legislação pertinente com os normativos internos do BNDES e também com o exame de aspectos específicos de operações de refinanciamentos e de renovações de crédito que envolveram os municípios de Blumenau/SC, Sinop/MT, Praia Grande/SP, Brusque/SC e Petrolina/PE.

3. O auditor da 9ª Secex concluiu, em síntese, que: (i) o pronunciamento prévio da PGFN e da STN somente é pertinente nas operações de crédito com garantia da União, com a concessão de contragarantias pelos municípios; todavia, não foram identificadas operações dessa modalidade efetuadas pelo BNDES; (ii) não foram evidenciadas quaisquer impropriedades na atuação do BNDES como ente concedente de garantias para operações de crédito; (iii) as operações de renovação (municípios de Blumenau, Sinop e Praia Grande) e de reescalonamento de dívidas (municípios de Brusque e Petrolina) não compreenderam o aporte de novos recursos; ademais, o BNDES demonstrou zelo e diligência na condução das renegociações de tais operações de crédito, não atuando de forma arbitrária, mas sim em observância aos normativos aplicáveis, em especial a LRF, a Resolução-SF 43/2001 e o Comunicado 15.444/2007 do Banco Central.

4. Portanto, verifico que restou devidamente esclarecido o questionamento suscitado pelos senadores que subscreveram o mencionado requerimento da CAE, uma vez que nas renegociações de dívidas dos municípios o BNDES, a rigor, não precisa ter prévia autorização da PGFN e/ou da STN.

5. Não obstante a elucidação da questão, o auditor entende que a *"diversidade de operações de refinanciamento de crédito e suas subsunções aos normativos pertinentes apresentam entendimentos dissonantes entre a PGFN, a STN, o Bacen e as instituições financeiras concedentes de operações de crédito, no caso o BNDES"*. Assim sendo, propõe ele que o Tribunal faça recomendação à PGFN, ao STN e ao Bacen para que eles *"harmonizem conceitos e entendimentos"* acerca da matéria.

6. O AUFC também sugere que o TCU recomende ao Senado Federal que, em conjunto com o Ministério da Fazenda, analise a pertinência de que *"sejam instituídos limites temporais máximos para a renegociação das operações de crédito, parametrizados em termos do término do mandato do titular do Poder ou órgão responsável pela gestão fiscal, bem como as medidas aplicáveis em caso de inobservância dos limites estabelecidos"*.

7. Sobre tais recomendações, quanto compreenda que elas derivam de observações relevantes, penso que é suficiente cientificar tais órgãos, com o envio de cópia do relatório, voto e acórdão a serem prolatados, para que eles tomem as medidas que entenderem pertinentes, segundo seus juízos discricionários de conveniência e oportunidade.

Assim, estando de acordo com a essência da proposta da unidade técnica e considerando atendida a presente solicitação, voto por que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 9 de maio de 2012.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 560 E 561, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2011, de iniciativa da Presidência da República, que autoriza o Poder Executivo a doar 4 (quatro) aeronaves H-1H à Força Aérea Boliviana.

PARECER N° 560, DE 2012 (Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 44, de 2011, foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 798, de 1º de outubro de 2009 e é de autoria do então Presidente da República. Em conformidade com o rito previsto no art. 64 da Constituição Federal, a matéria foi encaminhada à Câmara, que a aprovou. Em seguida, a proposição foi remetida à revisão senatorial.

A finalidade do projeto é autorizar o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Defesa, a doar à Força Aérea boliviana 4 (quatro) helicópteros H-1H IROQUOIS, de fabricação estadunidense, acionadas por motor Lycoming T53-L13B, matrículas 8659, 8533, 8657 e 8666, com respectivos números de série 13843, 3205, 13024 e 13500, do acervo da Força Aérea Brasileira (FAB).

Após ser lido nesta Casa em 22 de junho de 2011, o projeto foi distribuído às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Decorrido o prazo regimental sem apresentação de emendas, a proposição foi distribuída à minha relatoria em 4 de julho de 2011.

II – ANÁLISE

Não há óbices quanto à regimentalidade, tendo em vista que o PLC nº 44, de 2011, ao ser lido, foi despachado pelo presidente da Casa primeiramente à CRE, que tem atribuição para opinar sobre proposições

referentes às relações internacionais, a teor do disposto no art. 103, I, do Regimento Interno, para, em seguida, ser analisado pela CCJ, nos termos do art. 49, I, do referido Regimento.

Registre-se, ainda, que a matéria está em conformidade com os ditames constitucionais e, no tocante à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é o adequado e ela é compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. Nenhum reparo, por igual, à técnica legislativa.

No que se refere ao mérito, o projeto é, a vários títulos, digno de aprovação. Cuidam-se de aeronaves que integram frota em desativação pela Força Aérea Brasileira (FAB). Elas não atendem as necessidades operacionais da FAB nos dias de hoje. Importa registrar, ainda, que a estocagem dessas aeronaves acarreta utilização de instalações e dispêndio de recursos públicos. Agrega-se a essa circunstância o fato de que o elevado custo para manter as aeronaves em condições de vôo, bem como do suprimento necessário à sua manutenção, aumenta o seu custo residual, não compensando economicamente sua alienação. Não há, portanto, interesse para o Brasil na manutenção do bem objeto da proposição em análise.

O mesmo não ocorre em relação à Bolívia. Os helicópteros objeto do PLC servirão, segundo manifestação de autoridades do país vizinho, ao propósito de facilitar as operações de combate ao narcotráfico. Essa circunstância é, sem dúvida, de interesse de ambos os países. Para além da ação mencionada, o intercâmbio entre as Forças Aéreas revela-se salutar no estreitamento da cooperação em área de fronteira e no adensamento das relações entre os dois países no campo da defesa.

Dessa forma, verifica-se clara convergência de interesses. Some-se a esse quadro o reforço do bom relacionamento bilateral. O gesto há de estreitar, ainda mais, os laços de cooperação mútua. Observa-se, por fim, que as despesas com o traslado serão custeadas pelo governo boliviano.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do PLC nº 44, de 2011.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2011.

, Presidente

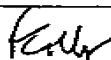
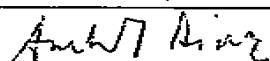
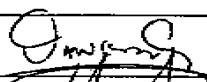
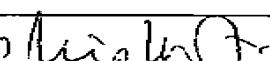
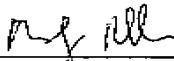
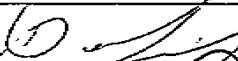
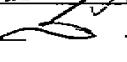
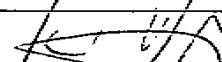
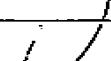
, Relator



Senado Federal
 Secretaria de Comissões
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 44 DE 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 22/09/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR 	
RELATOR: SENADOR ANIBAL DINIZ 	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCÍDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B) 	3 - LINDBERGH FARJAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB) 	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT) 	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB) 
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBA'S VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMÉRIO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP) 
VITAL DO REGO (PMDB) 	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) 	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP) 	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGripino (DEM) 	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR 	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

PARECER N° 561, DE 2012
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador LUIZ HENRIQUE

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 44, de 2001, cujo propósito é autorizar o Poder Executivo a doar à Força Aérea Boliviana quatro aeronaves que hoje pertencem ao acervo da Força Aérea Brasileira. São aeronaves de fabricação norte-americana, tipo H-1H Iroquois, acionadas pelo motor Lycoming T53-LI3b, matrículas 8659, 8533, 8657 e 8666, com os respectivos números de série 13843, 3205, 13024 e 13500.

As aeronaves serão doadas no estado em que se encontram, e as despesas com o seu traslado correrão às expensas da Força Aérea Boliviana. A doação será feita mediante termo lavrado perante o chefe do órgão competente do Comando da Aeronáutica.

A proposição é de autoria do Poder Executivo, que encaminhou à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 798, de 2009. Conforme a Exposição de Motivos respectiva, “o Ministério da Defesa, por meio dos Comandos Militares, tem-se empenhado em celebrar acordos bilaterais com as nações amigas, visando estreitar laços de amizade e permitir a participação mais efetiva do Brasil em questões internacionais, por meio de colaboração com as Forças Armadas co-irmãs no cumprimento de suas missões, dentro das possibilidades de cada Força Armada brasileira”.

No que tange ao Comando da Aeronáutica, o Ministério da Defesa informa haver identificado, em algumas oportunidades, a possibilidade de implementar ações nesse sentido, viabilizando a doação de aeronaves que possam suprir eventuais carências apresentadas pelas Forças Armadas de alguns países.

Nesse contexto, em reunião realizada pelo então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o Presidente da Bolívia, Evo Morales, durante as Reuniões de Cúpula da Costa do Sauípe, em 18 de dezembro de

2008, aquele país mencionou a necessidade de obter quatro helicópteros, com o propósito de facilitar as operações de combate ao narcotráfico.

Foram então realizados estudos pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio de seu Estado Maior, e esses estudos apontaram a viabilidade de a Força Aérea Brasileira efetuar uma eventual doação de quatro helicópteros H-1H àquele país.

A Exposição de Motivos acrescenta outras razões, de ordem técnica, operacional e financeira que justificam a doação que ora se aprecia, inclusive o fato de que existem, no mercado, outras aeronaves mais modernas e de menor custo operacional, e que as aeronaves ora doadas possuem valor residual que não compensa, ao Brasil, sua alienação. Tais aeronaves, ademais, não mais atendem às necessidades operacionais da Força Aérea. Finalmente, ainda segundo o documento, a doação, se viabilizada, reforçará o bom relacionamento bilateral entre o Brasil e a Bolívia no contexto sul-americano, estreitando ainda mais os laços de cooperação mútua, tão necessários na atual conjuntura internacional.

O Projeto de Lei foi apreciado pela Câmara dos Deputados, onde foi aprovado nos termos como encaminhado pelo Poder Executivo. No Senado Federal, aonde chegou em junho deste ano de 2011, foi distribuído às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional apreciou e aprovou o Projeto de Lei, em parecer que opina sobre o mérito da iniciativa nos termos seguintes:

No que se refere ao mérito, o Projeto é, a vários títulos, digno de aprovação. Cuida-se de aeronaves que integram a frota em desativação pela Força Aérea Brasileira (FAB). Elas não atendem às necessidades operacionais da FAB nos dias de hoje. Importa registrar, ainda, que a estocagem dessas aeronaves acarreta utilização de instalações e dispêndio de recursos públicos. Agrega-se a esta circunstância o fato de o elevado custo para manter as aeronaves em condições de vôo, bem como o suprimento necessário à sua manutenção, aumenta o seu custo operacional, não compensando economicamente sua alienação. Não, há, portanto, interesse para o Brasil na manutenção do bem objeto da proposição em análise.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

No que diz respeito às atribuições desta Comissão, cabe notar que a proposição é de iniciativa do Presidente da República, que tem a competência privativa para tanto, e que seus termos estão de acordo com as disposições pertinentes da Constituição Federal. Ademais, o Projeto encontra-se redigido em termos que respeitam as normas pertinentes à elaboração legislativa que constam da Lei Complementar nº 95, de 1998, e suas alterações, que tratam das regras relativas à elaboração de leis. Tampouco existem óbices de natureza jurídica ou regimental que impeçam o exame da proposição legislativa.

Quanto ao mérito, entendemos pertinentes as considerações constantes do parecer aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, máxime quanto ao fato de que as aeronaves não mais servem à Força Aérea Brasileira, mas podem ser úteis aos esforços do país vizinho de combater o narcotráfico.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2011, e votamos, quanto ao mérito, por sua aprovação.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PIC N° 000 DE 00ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/05/2012, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Senador <u>EUNÍCIO OLIVEIRA</u>
RELATOR:	<u>Senador José Henrique</u>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	<u>Abreu</u>
MARTA SUPLICY	1. EDUARDO SUPLICY
PEDRO TAQUES	2. ANA RITA
JORGE VIANA	3. ANÍBAL DINIZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. ACIR GURGACZ
INÁCIO ARRUDA	5. LINDBERGH FARIA
EDUARDO LOPES	6. RODRIGO ROLLEMBERG
	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	<u>Requião</u>
PEDRO SIMON	1. ROBERTO REQUIÃO
ROMERO JUCÁ	2. VALDIR RAUPP
VITAL DO RÉGO	3. EDUARDO BRAGA
RENAN CALHEIROS	4. RICARDO FERRAÇO
LUIZ HENRIQUE	5. LOBÃO FILHO
FRANCISCO DORNELLES	6. WALDEMAR MOKA
	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPIINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

PARECER Nº 562, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2012 (nº 6.721/2010, na origem), do Ministério Público da União, que transforma cargos de Promotor de Justiça Adjunto em cargos de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça, no âmbito do Ministério Público da União e Territórios.

RELATOR: Senador RODRIGO ROLLEMBERG

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, originário do Ministério Público da União, tem por objetivo transformar, de acordo com o seu art. 1º, 54 (*cinquenta e quatro*) cargos de Promotor de Justiça Adjunto em 1 (*um*) cargo de Procurador de Justiça e 50 (*cinquenta*) cargos de Promotor de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, *sem aumento de despesa*.

A justificação argumenta que o Projeto objetiva adequar a estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios aos termos da Lei nº 11.697 de 2008, que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, e também ao Projeto de Lei nº 4.567 de 2008, que amplia para quarenta o número de desembargadores do mesmo Tribunal. Ressalta, ainda, que não haverá aumento de despesas a serem suportadas pela dotação orçamentária da citada instituição, pois a alteração proposta mantém as despesas em seus patamares atuais.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e também da Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

II – ANÁLISE

O Projeto não colide com nenhum preceito da Constituição Federal, antes encontra amparo nas normas que regem o funcionamento do Ministério Público, especialmente naquela consubstanciada no art. 127, cujo § 2º lhe assegura autonomia funcional e administrativa.

O mencionado dispositivo define a instituição como essencial à função jurisdicional do Estado, razão que legitima a ampliação de sua estrutura e as alterações oferecidas pelo Projeto sob comento, que certamente irão aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Pensamos que o projeto, uma vez aprovado, muito contribuirá para maior celeridade na prestação jurisdicional, uma das grandes aspirações da coletividade brasileira.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2012.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

Senador EUMÉRCIO OLIVEIRA , Presidente



Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLC Nº 33 DE 2012ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/05/2012, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador <u>Ricardo Relanier</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPILY
MARTA SUPILY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ <u>Aníbal Diniz</u>
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIA
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG <u>Rodrigo Rolle</u>
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA <u>Humberto Costa</u>
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA <u>Benedito de Lira</u>
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPIINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

PARECER Nº 563, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2012 (nº 1.833/2011, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e dá outras providências.

RELATOR: Senador RODRIGO ROLLEMBERG

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, originário do Tribunal Superior do Trabalho (TST), tem por objetivo criar, de acordo com o seu art. 1º, no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 10ª Região, com sede na cidade de Brasília (DF), 3 (três) Varas do Trabalho, sendo uma Vara na cidade de Brasília, e duas na cidade de Taguatinga, ambas do Distrito Federal.

O art. 2º acrescenta três cargos de Juiz do Trabalho ao Quadro de Juiz do referido Tribunal, e o art. 3º condiciona a criação dos cargos *a sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal*. Porém, se os recursos orçamentários forem suficientes apenas para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e respectivas dotações deverão constar do anexo da lei orçamentária que venha corresponder ao exercício em que forem considerados criados e providos (parágrafo único).

O art. 4º transforma, sem aumento de despesa, vinte funções comissionadas, nível FC-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região em três cargos em comissão, nível CJ-03.

O art. 5º do Projeto determina que as despesas decorrentes da execução da Lei que se quer aprovar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal no orçamento geral da União.

A justificação menciona que a iniciativa foi analisada e aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça, na Sessão de 5 de julho de 2011, conforme Parecer de Mérito nº 0001911-91.2011.2.00.0000.

Em seguida, lembra da crescente demanda nas Varas do Trabalho do Regional, do crescimento econômico da região e dos problemas relacionados ao acesso do jurisdicionado à Justiça. Além disso, urgente se faz a modernização da estrutura administrativo-funcional da instituição, que requer maior instrumentalização e aparelhamento das Varas, Gabinetes e unidades administrativas. Tudo com vistas ao cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Segue a justificação afirmando que o TRT da 10ª Região, que compreende o Distrito Federal e o Estado de Tocantins, é a segunda maior em litigiosidade do País, e assim é necessário dotar o primeiro grau de jurisdição de meios efetivos para prestar adequadamente os serviços judiciais, ampliar o acesso à Justiça e tornar viável a duração razoável do processo. A criação de novas Varas, dos cargos de Juiz e a transformação das funções comissionadas contribuirão para desafogar a carga de trabalho das varas atuais, para que o Tribunal se veja bem instrumentalizado e, consequentemente, possa corresponder aos anseios da coletividade.

O projeto veio acompanhado do Parecer do Conselho Nacional de Justiça, que reconheceu a necessidade da criação das Varas e da ampliação dos cargos de juízes e servidores no Tribunal, considerando ainda a existência de disponibilidade orçamentária para tanto.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania com uma emenda, e também, com emenda, da Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

II – ANÁLISE

O Projeto mostra-se digno de acolhida, por sua compatibilidade com as normas constitucionais que regem o funcionamento do Poder Judiciário e com o direito fundamental consagrado

no art. 5º da Lei Maior, cujo inciso LXXVIII assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, *a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*.

A Constituição, ademais, atribui aos tribunais superiores competência para propor ao Poder Legislativo *a criação e extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver* (art. 96 inciso II, letra 'b'). O inciso XIII do art. 93 exige a observância, por parte da Lei Complementar relativa ao estatuto da magistratura, do princípio segundo o qual o número de juízes de cada unidade jurisdicional deverá ser proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população.

Assim, a proposta encontra-se plenamente respaldada pelos preceitos superiores respeitantes ao assunto, o que a torna meritória e de grande alcance. Tais preceitos só podem resultar eficazes se as leis ordinárias, como a presente iniciativa, encerrarem disposições com vistas a viabilizá-los, ora pela criação de mais Varas, ora pelo aumento de cargos de juízes e de servidores. Sem tais providências, o Tribunal não poderá cumprir galhardamente sua missão, considerando o grande aumento da demanda e o crescimento econômico e populacional da região.

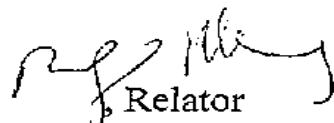
Informamos, por fim, que a autorização relativa à criação dos cargos de Juiz e de servidores efetivos objeto do projeto sob estudo e para o provimento de parte deles no presente exercício encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual para 2012 – Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, no seu Anexo V.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2012.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA , Presidente


Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 5-6 Nº 13 DE 2012ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/05/2012, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
RELATOR:	Senador Rodrigo Rollemberg
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPlicy
MARTA SUPlicy	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JÚCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGripino	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

PARECERES

NºS 564 E 565, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2010, do Senador Raimundo Colombo, que estabelece condições de transparência pública na internet para a realização de transferências voluntárias e constitucionais às unidades federativas.

PARECER Nº 564, DE 2012

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

RELATOR “AD HOC”: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 60, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que condiciona a transferência de recursos da União a outros entes federados ao cumprimento, pelos recebedores de tais recursos, do dever de fornecer ao ente repassador informações a serem divulgadas no sítio eletrônico do governo federal na Internet denominado Portal da Transparência.

A proposição é constituída por sete artigos. O art. 1º identifica a obrigação principal supramencionada. O art. 2º remete ao órgão federal incumbido de gerenciar o Portal da Transparência a regulamentação dos aspectos operacionais relacionados aos dados a serem fornecidos. O art. 3º determina que os entes recebedores das transferências empenhem-se em fornecer informações corretas, completas e compreensíveis. O art. 4º enumera os casos de infração que, nos termos do art. 5º, devem ter por consequência a suspensão das transferências. Por fim, o art. 6º atribui ao Tribunal de Contas da União a competência para dirimir dúvidas acerca do cumprimento da nova lei, que, conforme o art. 7º, entrará em vigor após 180 dias de sua publicação.

Na justificação, o autor, ao lado de saudar a iniciativa de uso da Internet para a divulgação de dados sobre a execução financeira do governo federal, traduzida no Portal da Transparência, observa que a situação é bem diversa nos níveis estadual, distrital e municipal, havendo verdadeiras “caixas pretas” em vários entes federados, que não possuem mecanismos de transparência das ações da administração pública. Nessa linha, o autor considera inadequado que a União continue realizando transferências constitucionais e voluntárias a estados e municípios que não tenham compromisso com a transparência, o que, em sua visão, justifica a nova disciplina legislativa.

Competirá à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle decidir terminativamente sobre o PLS, ao qual não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do projeto em exame.

No tocante à sua constitucionalidade formal, cumpre ter presente que a matéria nele versada diz respeito às finanças públicas e, mais especificamente, à fiscalização financeira da administração pública, temas cuja regulação cabe a lei complementar, nos termos do art. 163, I e V, da Constituição Federal.

Não bastasse isso, o art. 165, § 9º, I, da mesma Carta reza competir a lei complementar dispor sobre a vigência, os prazos, a elaboração e a organização da lei de diretrizes orçamentárias. Em cumprimento a esse preceito, foi editada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que, em seu art. 4º, I, f, dispôs constituir matéria regulável pela lei de diretrizes orçamentárias *as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas*. Ora, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias sujeita-se, por força do caput do art. 165 da Carta Magna, à regra da reserva de iniciativa conferida ao Chefe do Poder Executivo. Desse modo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 60, de 2010, caso venha a tramitar como projeto de lei ordinária, estará em conflito com a Constituição Federal e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo certo que esse vício de constitucionalidade formal compromete a proposição como um todo, consideramos adequado oferecer a seguinte Emenda, obrigando as Unidades Federativas à remessa das informações, na forma do regulamento, sem entretanto restringir a remessa dos recursos pelo Governo Federal, por entender a relevância maior destes para os entes federados.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2010, com a seguinte Emenda:

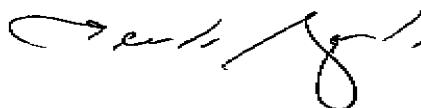
EMENDA Nº 1/2010 - CCJ
(ao PLS nº 60, de 2010)

Dê-se ao art. 1º do PLS 60, de 2010, a seguinte redação:

“Art. 1º As Unidades Federativas que recebem transferências financeiras voluntárias e constitucionais do Governo Federal ficam obrigadas, a fornecer a este as informações suficientes para alimentar o Portal da Transparência, que garantam nível de transparência pública equivalente ao praticado na esfera federal, na forma do regulamento.”

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 60 DE 2010ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/10/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<u>Senador Demóstenes Torres</u>
RELATOR:	<u>"Ad Hoc" Senador Antônio Carlos Júnior</u>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUÇÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 565, DE 2012**(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)****RELATOR: Senador RODRIGO ROLLEMBERG****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 60, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que condiciona a transferência de recursos da União a outros entes federados ao cumprimento, pelos recebedores de tais recursos, do dever de fornecer ao ente repassador informações a serem divulgadas no sítio eletrônico do governo federal na *Internet* denominado Portal da Transparência.

A proposição é constituída por sete artigos. O art. 1º identifica a obrigação principal supramencionada. O art. 2º remete ao órgão federal incumbido de gerenciar o Portal da Transparência a regulamentação dos aspectos operacionais relacionados aos dados a serem fornecidos. O art. 3º determina que os entes recebedores das transferências empenhem-se em fornecer informações corretas, completas e compreensíveis. O art. 4º enumera os casos de infração que, nos termos do art. 5º, devem ter por consequência a suspensão das transferências. Por fim, o art. 6º atribui ao Tribunal de Contas da União a competência para dirimir dúvidas acerca do cumprimento da nova lei, que, conforme o art. 7º, entrará em vigor após 180 dias de sua publicação.

Na justificação, o autor, ao lado de saudar a iniciativa de uso da *Internet* para a divulgação de dados sobre a execução financeira do governo federal, traduzida no Portal da Transparência, observa que a situação é bem diversa nos níveis estadual, distrital e municipal, havendo verdadeiras “caixas pretas” em vários entes federados, que não possuem mecanismos de transparência das ações da administração pública. Nessa linha, o autor considera inadequado que a União continue realizando transferências constitucionais e voluntárias a estados e municípios que não tenham compromisso com a transparência, o que, em sua visão, justifica a nova disciplina legislativa.

O Projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com uma emenda ao seu art. 1º, sendo encaminhado a esta Comissão para decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Trata-se de matéria atinente ao controle e fiscalização das finanças públicas de que cuida esta Comissão, nos termos do art. 102-A a 102-D do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não obstante o parecer emitido pela CCJ, pela aprovação do projeto com uma emenda, impõe-se a esta CMA discutir os seus aspectos constitucionais formais e jurídicos que deixaram de ser contemplados por ocasião do exame daquela Comissão.

Cumpre ter presente que a matéria nele versada diz respeito às finanças públicas e, mais especificamente, à fiscalização financeira da administração pública, temas cuja regulação cabe a lei complementar, nos termos do art. 163, I e V, da Constituição Federal.

Não bastasse isso, o art. 165, § 9º, I, da mesma Carta reza competir a lei complementar dispor sobre a vigência, os prazos, a elaboração e a organização da lei de diretrizes orçamentárias. Em cumprimento a esse preceito, foi editada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que, em seu art. 4º, I, f, dispôs constituir matéria regulável pela lei de diretrizes orçamentárias *as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas*. Ora, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias sujeita-se, por força do *caput* do art. 165 da Carta Magna, à regra da reserva de iniciativa conferida ao Chefe do Poder Executivo. Desse modo, o PLS nº 60, de 2010, caso venha a tramitar como projeto de lei ordinária, estará em conflito com a Constituição Federal e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo certo que esse vício de inconstitucionalidade formal compromete a proposição como um todo, e havendo possibilidade de saná-lo pela reautuação do PLS como projeto de lei complementar, consideramos adequado remetê-lo à Secretaria-Geral da Mesa, para a adoção das providências cabíveis no caso. Iniciativa similar foi adotada pela CCJ relativamente ao PLS nº 207, de 2009, que *institui o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal*, apresentado originalmente como projeto de lei complementar, mas que, no entender da CCJ, deveria tramitar como projeto de lei ordinária, o qual se encontra tramitando na referida Comissão.

Quanto ao mérito, entendemos que o projeto vai ao encontro do princípio da publicidade da Administração Pública estabelecido por meio do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, sendo por isso elogável..

Ademais, a divulgação de informações sobre as transferências financeiras voluntárias da União para as unidades federativas por meio da rede mundial de computadores (*Internet*) propiciará aos cidadãos, ou às entidades que os congregue, condições para exercer o poder de fiscalização sobre a administração pública por força do que dispõe o art. 74, § 2º, da Lei Maior, *verbis*:

Art. 74.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Em face da orientação contida no item 27.1 da Cartilha que uniformiza a aplicação das normas regimentais aos procedimentos adotados no âmbito das comissões permanentes do Senado Federal, impõe-se o encaminhamento deste projeto de lei ordinária à Secretaria-Geral da Mesa, com a sugestão de que seja autuado como projeto de lei complementar, sobre o qual antecipamos a nossa manifestação pela sua aprovação quanto ao mérito, mediante a apresentação de Substitutivo que incorpora a emenda aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como contribuição ao aperfeiçoamento do projeto.

III – VOTO

Ante o exposto e em conformidade com o art. 133, inciso V, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o voto é pelo encaminhamento à Mesa do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2010, para que seja procedida a sua reautuaçāo como projeto de lei complementar e por sua aprovação na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 2- CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60 (SUBSTITUTIVO), DE 2010 – Complementar

Estabelece a condição de transparência pública, com divulgação de informações respectivas na rede mundial de computadores *Internet*, para a realização de transferências voluntárias e constitucionais às unidades federativas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As unidades federativas que recebem transferências financeiras voluntárias e constitucionais do Governo Federal ficam obrigadas, a

fornecer a este as informações suficientes para alimentar o Portal da Transparência, que garantam nível de transparência pública sobre a aplicação desses recursos equivalente ao praticado na esfera federal, na forma do regulamento.

Art. 2º Compete ao órgão federal encarregado de manter o Portal da Transparência regulamentar todos os aspectos operacionais relacionados com os dados a serem fornecidos pelas unidades federativas, incluindo sua composição, formatação e periodicidade de encaminhamento.

Parágrafo único. Para considerar atendido o disposto no art. 1º, a unidade federativa deverá fornecer dados dos três últimos exercícios e do exercício corrente com defasagem máxima de 2 meses.

Art. 3º Para manter o enquadramento nesta Lei, a unidade federativa deverá empenhar-se em fornecer informações corretas, completas e de fácil compreensão.

Art. 4º Constitui infração ao disposto nesta lei:

I - omitir, falsear ou deturpar dados;

II – interromper por seis meses o fornecimento das informações;

III – atrasar em mais de três meses o fornecimento das informações, injustificadamente.

Art. 5º As infrações ao disposto nesta lei terão como penalidade a suspensão das transferências de verbas federais.

Art. 6º Compete ao Tribunal de Contas da União dirimir dúvidas a respeito do cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2012.

, Presidente



, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 08/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Aníbal Diniz* *Sen. Ivo Cassol*
RELATOR: *Rodrigo Rollemberg* *Sen. Rollemberg*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	<i>Aníbal Diniz</i>
Acir Gurgacz (PDT)	
Jorge Viana (PT)	<i>Jorge Viana</i>
Pedro Taques (PDT)	<i>P. Taques</i>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Luiz Henrique (PMDB)	<i>Luiz Henrique</i>
Waldemir Moka (PMDB)	
Eunício Oliveira (PMDB)	
Sérgio Souza (PMDB)	<i>Sérgio Souza</i>
Eduardo Braga (PMDB)	
Ivo Cassol (PP)	<i>Ivo Cassol</i>
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	<i>Aloysio Nunes Ferreira</i>
Alvaro Dias (PSDB)	
José Agripino (DEM)	
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	
Vicentinho Alves (PR)	
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	
	1. Ana Rita (PT)
	2. Delcídio do Amaral (PT)
	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
	4. Cristovam Buarque (PDT) <i>lúcio</i>
	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Lobão Filho (PMDB) <i>b</i>
	3. Romero Jucá (PMDB)
	4. João Alberto Souza (PMDB)
	5. VAGO
	6. VAGO
	1. Cicero Lucena (PSDB)
	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>barbada</i>
	3. Clovis Fecury (DEM)
	1. João Vicente Claudino (PTB)
	2. Blairo Maggi (PR) <i>1</i>
	1. Kátia Abreu

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

CAPÍTULO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS
Seção I
NORMAS GERAIS

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I - finanças públicas;

V - fiscalização financeira da administração pública direta e indireta; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

Seção II DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
 - II - as diretrizes orçamentárias;
 - III - os orçamentos anuais.
-

§ 9º - Cabe à lei complementar:

- I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
-

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º - A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CAPÍTULO II**DO PLANEJAMENTO****Seção II****Da Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Of. n° 142/2012/CMA

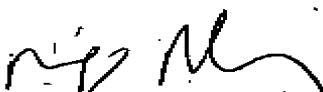
Brasília, 9 de maio de 2012.

Assunto: Decisão terminativa - PLS 60, de 2010

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, na 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/5/2012, Parecer pela reautuação da matéria como projeto de lei complementar e pela sua aprovação na forma do Substitutivo Integral oferecido ao Projeto de Lei do Senado n° 60, de 2010, que “estabelece condições de transparência pública na internet para a realização de transferências voluntárias e constitucionais às unidades federativas”.

Respeitosamente,



Senador Rodrigo Rollemberg

Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

PARECER Nº 566, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2012, cujo primeiro signatário é o Senador Pedro Taques, que *acrescenta o inciso V-A ao art. 37 da Constituição da República, para vedar o provimento, a investidura e o exercício em cargo em comissão ou em função de confiança aos brasileiros que estejam em situação de inelegibilidade, ressalvadas as incompatibilidades específicas de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar.*

RELATOR: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Vêm à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2012, cujo primeiro signatário é o Senador Pedro Taques, que *acrescenta o inciso V-A ao art. 37 da Constituição Federal para proibir o provimento, a investidura e o exercício em cargo em comissão ou em função de confiança aos brasileiros que estejam em situação de inelegibilidade, ressalvadas as incompatibilidades específicas de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar.*

Na justificação, os autores sustentam que o princípio constitucional da moralidade da Administração Pública é dotado de relevância ímpar e que a investidura em cargo público de comissão ou função de confiança por brasileiro em condição de inelegibilidade pode acarretar situações de patente violação desse estruturante princípio da Administração Pública.

Acrescentam que a proposição partilha os mesmos motivos de criação da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, que recentemente teve a constitucionalidade confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, qual seja, a concretização do princípio da moralidade da Administração Pública).

E destacam que não se intenta uma punição antecipada do cidadão que pretenda exercer cargo em comissão ou função de confiança, e sim buscar a efetivação do princípio constitucional republicano sem vilipendiar o princípio da não culpabilidade, já que apenas incorrerão na inelegibilidade proposta pela Lei da Ficha Limpa aqueles que já foram condenados por órgão colegiado ou cuja condenação seja definitiva.

Os autores também explicam que as ressalvas na proposição tendem a resguardar importantes especificidades, nas quais não há afronta ao princípio da moralidade e, portanto, tais formas de inelegibilidade não podem impedir a investidura em cargo em comissão ou função de confiança. É o caso da desincompatibilização de determinados cargos para a participação nas eleições, a inelegibilidade decorrente de parentesco, do conscrito durante o serviço militar obrigatório e do militar, que apenas seria elegível com afastamento das atribuições.

Finalmente, os autores registram que, por meio da proposta, quem for considerado inelegível, com exceção das ressalvas previstas, não poderá ser nomeado e investido em cargo em comissão, e, caso já esteja em exercício, perderá o referido cargo. Do mesmo modo, o servidor efetivo no exercício de cargo em comissão ou função de confiança que se tornar inelegível passará a ocupar apenas o cargo efetivo.

Ao ser distribuída a esta Comissão, avoiei a Relatoria desta proposição, com base no art. 129 do Regimento Interno do Senado Federal.

Não foram oferecidas emendas à PEC nº 6, de 2012.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da PEC nº 6, de 2012, quanto à sua admissibilidade e mérito.

Do ponto de vista de admissibilidade, verifico que a proposição está subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa e não viola as limitações circunstanciais à promulgação de emenda à Constituição (art. 60, I e § 1º, da Constituição). Tampouco trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa ou há pretensão de abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, §§ 4º e 5º, da Constituição).

Assim como o Supremo Tribunal Federal considerou a Lei da Ficha Limpa compatível com a Constituição, visto que, no caso, o princípio da presunção de inocência deveria ser examinado **não** sob enfoque penal e processual penal, e sim no âmbito eleitoral, no qual pode ser relativizado em benefício da proteção do público e da coletividade, entendo que a medida proposta na PEC sob exame comporta entendimento semelhante, devendo aquele princípio ser relativizado no âmbito administrativo em prol da moralidade na Administração Pública e do interesse público.

No tocante ao mérito, entendo que a proposta deva ser acolhida, visto que representa importante passo para garantir a ética, probidade e moralidade no âmbito da Administração Pública nos níveis federal, estadual e municipal.

A Lei da Ficha Limpa representou significativo avanço democrático com o escopo de evitar a participação, em cargos eletivos, de pessoas que não atendem às exigências de moralidade e probidade. Do mesmo modo, a adoção da ficha limpa na nomeação de ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança no serviço público, como ora se propõe, contribuirá sobremaneira para extirpar da Administração Pública aqueles que cometem ilícitos envolvendo o dinheiro e os demais bens públicos.

Afinal, na Administração Pública, não há liberdade ou vontade pessoal. O servidor age em nome do Estado e sua conduta deve pautar-se pela ética, pela boa-fé e pelo fiel cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração.

E especialmente os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, que exercem cargos de chefia, direção e assessoramento, devem ser profissionais competentes e honrados, comprometidos com o Estado e conscientes de que sua força de trabalho e o trato da coisa pública devem ser dirigidos à busca do bem comum, do interesse da coletividade.

É fundamental, portanto, que sejam tomadas medidas destinadas a se criar a conscientização de que a Administração Pública deve servir à coletividade e não a interesses particulares e que o público não deve confundir-se com o privado. A vedação ao nepotismo foi um passo decisivo nesse sentido. A medida ora proposta é igualmente louvável. Somente com medidas dessa natureza será possível resgatar a eficiência, a moralidade e a impessoalidade no âmbito da Administração Pública e bens, valores e serviços públicos serão gerenciados sem que haja enriquecimento ilícito e lesão ao erário.

Por fim, destaco que juristas e autoridades renomadas têm defendido a adoção dessa medida no serviço público. Ao comentar a iniciativa dos vereadores de São Paulo de adotar a “ficha limpa” para servidores daquele município, Dalmo Dallari, em artigo publicado em 24 de fevereiro corrente, no Jornal do Brasil, intitulado *Servidor Ficha Limpa*, sustenta que a medida contribuirá para reduzir o espaço daqueles que, desprovidos de consciência ética, procuram ocupar uma posição na administração pública para a consecução de objetivos contrários à moralidade pública. Do mesmo modo, Jorge Hage Sobrinho, Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da

União, defendeu, em entrevista à TV Folha, a adoção dos critérios da Lei da Ficha Limpa na nomeação de servidores condenados pela Justiça para se garantir a ética na Administração Pública.

Apenas se mostra necessária pequena adequação de técnica legislativa no art. 1º da proposição, pois a redação original pode levar a dúvida sobre possível supressão de parte do art. 37 da Constituição, o que não se afigura como sendo intenção dos autores.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2012, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ (REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º da PEC nº 6, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 1º Acrescente-se o inciso V-A ao art. 37 da Constituição Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.....

.....
V-A – é vedado o provimento, a investidura e o exercício em cargo em comissão ou em função de confiança aos brasileiros que estejam em situação de inelegibilidade, ressalvadas as incompatibilidades específicas de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar.

.....” (NR). ”

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

Senador José Pimentel, Presidente em
sessões

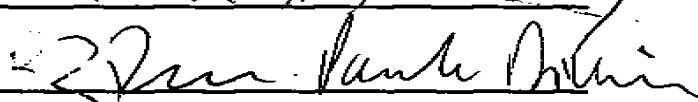
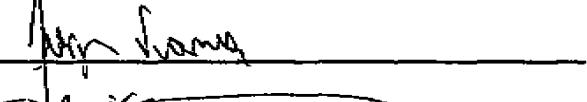
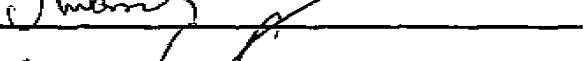
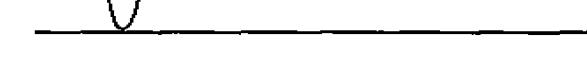
[Assinatura], Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 6 DE 2012ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23 / 05 / 2012, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE em exercício: <u>Senador José Pimentel</u>	
RELATOR: <u>Senador Eunício Oliveira</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIA
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JÚCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPIINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTE
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2012
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/05/2012, COMPLEMENTANDO AS
ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO
ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS)
SENHORES(AS) SENADORES(AS):

- 1- Ana Amélia (PP/PS) 
- 2- Paulo Davim 
- 3- 
- 4- 
- 5- 
- 6- Jorge Viana 
- 7- 
- 8- 
- 9- 
- 10- 

- 1- Ana Amélia
- 2- Paulo Davim
- 3 – Casildo Maldaner
- 4- Wellington Dias
- 5- Clésio Andrade
- 6- Jorge Viana
- 7 – Paulo Paim
- 8 – Vanessa Grazziotin
- 9 – Lindbergh Farias
- 10 - Humberto Costa

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo impromulgável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o

subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive

com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e graduação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos

acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

LEI COMPLEMENTAR N° 135, DE 4 DE JUNHO DE 2010

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato.

PARECER Nº 567, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 287, de 2012, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao ministro de Minas e Energia sobre as obras do Linhão de Tucuruí.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

Vem para apreciação desta Mesa o Requerimento (RQS) nº 287, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que submete ao Ministro de Estado de Minas e Energia um conjunto de sete perguntas sobre o andamento da construção da linha de transmissão que interligará Manaus ao Sistema Elétrico Interligado Nacional (SIN), também denominada “Linhão de Tucuruí”.

A Senadora se preocupa com a situação energética do Estado do Amazonas, em razão da atual precariedade da distribuição de energia elétrica à população. Para mais bem se situar quanto ao andamento das obras, Sua Excelência pede ao Ministro de Estado de Minas e Energia um conjunto de informações que lhe permitirão vislumbrar, em futuro próximo, que melhorias são esperadas no sistema elétrico do Estado.

II – Análise

O RQS nº 287, de 2012, fundamenta-se no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Adicionalmente, a Carta Magna (art. 49, X) assegura ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Considerando ainda que a Constituição Federal estabelece, no art. 50, § 2º, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, conclui-se não há óbice constitucional para a iniciativa legislativa representada pelo RQS nº 287, de 2012.

Note-se que o requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas e está em consonância com as normas do art. 216 do regimento desta Casa, bem como do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Em face do exposto, concluímos que a proposição sob exame satisfaz às exigências de admissibilidade, ao observar as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

III – Voto

Voto pela admissibilidade do Requerimento nº 287, de 2012.

PARECER Nº 568, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 327, de 2012, do Senador Aécio Neves, que solicita informações ao Excentíssimo Sr. Ministro da Fazenda sobre o aumento de arrecadação proveniente do Decreto nº 7.458/2011 e dá outras provisões.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 327, de 2012, o Senhor Senador Aécio Neves solicita ao Ministro de Estado da Fazenda a prestação das seguintes informações:

1 – Qual foi o excedente nominal de arrecadação, de abril a dezembro de 2011, em decorrência do Decreto nº 7.458/2011, que dobrou a alíquota do IOF esperada para 2012;

2 – Qual a queda nominal de arrecadação esperada para 2012 com a edição do Decreto nº 7.632/2011, que reduziu a alíquota do IOF;

3 – Qual foi o aumento da renúncia fiscal estimada, até 2013, dos PLVs nºs 29/2011, 7/2012 e 8/2012, uma vez que, a renúncia estimada nas EMIs enviadas pelo Poder Executivo não contemplou o aumento de renúncia aprovado pelas emendas do Congresso Nacional;

4 – Qual o aumento de renúncia fiscal estimado, até 2013, das MPs nºs 552 e 556.

A justificação do documento lembra que houve um considerável aumento na arrecadação do IOF após a edição do Decreto nº 7.458, de 2011, que majorou a alíquota do tributo de 1,5% para 3% ao ano, para pessoas físicas. Com isso, o Poder Executivo poderia, à época, em tese, justificar medidas legislativas enviadas ao Poder Legislativo e tendentes a conceder benefícios fiscais, compensando-os pelo excesso de arrecadação.

Posteriormente, o Decreto nº 7.632, de 2011, reduziu a alíquota em questão para 2,4% ao ano, o que representa queda de 0,7 ponto percentual.

Entretanto, ainda segundo o Autor do Requerimento, o Executivo continuou a editar Medidas Provisórias com previsão de renúncia de receita, baseando o favor fiscal no mesmo Decreto nº 7.458, de 2011, que incrementava a arrecadação do IOF.

O presente Requerimento pretende elucidar o problema e proporcionar uma avaliação do impacto das referidas mudanças no equilíbrio fiscal do estado brasileiro, com apoio em dados oficiais consolidados.

II – Análise

O Requerimento nº 327, de 2012, encontra amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que concede à Mesa do Senado a faculdade de encaminhar a Ministros de Estado, e a outras autoridades públicas, pedidos escritos de informação.

Adicionalmente, o texto preenche os requisitos previstos no art. 216, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, e no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Não se trata de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem é dirigido.

Entendemos, portanto, que a iniciativa pode seguir seu curso, dada sua compatibilidade com os ditames da Constituição Federal e do Regimento Interno desta Casa.

III – Voto

Ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 327, de 2012.

Sala de Reuniões, 16 de maio de 2012.

Presidente
Relator
Vice Presidente
Secretário

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 560 e 561, de 2012**, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nºs 44, de 2011**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 562 e 563, de 2012**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os **Projetos de Lei da Câmara nºs 33 e 13, de 2012**.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 564 e 565, de 2012**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2010**.

Ao apreciar a proposição, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, concluiu tratar-se de matéria sujeita à lei complementar. Por essa razão, e em atendimento ao **Ofício nº 142, de 2012-CMA**, a Presidência determina sua reautuação como projeto de lei complementar, a republicação dos avulsos, e a retificação do despacho aposto, retirando-se o caráter terminativo inicialmente atribuído.

Uma vez que já se encontra instruída quanto ao mérito, a matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 4ª Reunião, realizada no dia 16 de maio do corrente ano, deliberou sobre as seguintes matérias:

- Pelo deferimento dos **Requerimentos nºs 287 e 327, de 2012**, nos termos de seus relatórios;
- Pela aprovação dos **Requerimentos nºs 423 e 426, de 2012**, de tramitação conjunta, de matérias agrupadas da seguinte forma:
- Os **Projetos de Lei do Senado nº 515 e 530, de 2011**, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

– As **Propostas de Emendas à Constituição nº 33 e 125, de 2011; 23 e 35, de 2009; 17, de 2007; e 65, de 2005** passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. As **Propostas de Emenda à Constituição nº 17, de 2007, e 35, de 2009**, já tramitavam em conjunto com as **Propostas de Emenda à Constituição nº 9, 12, e 20, de 2009; 31, de 2011; e 2, de 2012**.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

A Mesa aprovou, ainda, proposta da Mesa da Câmara dos Deputados, de apresentação de Projeto de Resolução do Congresso Nacional, nos termos do art. 128, “a”, do Regimento Comum do Congresso Nacional, que dispõe sobre a composição das Comissões Mistas do Congresso Nacional na 54ª Legislatura.

A matéria será lida em Sessão Conjunta do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 62, de 2012**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2007.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 62/2012 – CCT

Brasília, 23 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Walter Pinheiro, ao Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que “Dispõe sobre a concessão de financiamento às entidades operadoras de Serviço de Radiodifusão Comunitária que migrarem para sistema digital”.

A matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 82, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Com referência ao **Ofício nº 62, de 2012**, a Presidência comunica ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comis-

são de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 174, DE 2012**

Altera o art. 36 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências, para incluir como infração à ordem econômica a ocorrência da prática dos crimes tipificados nos arts. 149, 206 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 (Código Penal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 36 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

Art. 36.

.....

V – negligenciar ou permitir que, no âmbito da organização, seja verificada a ocorrência dos crimes tipificados nos arts. 149, 206 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 (Código Penal).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição pretende coibir a prática, motivada por negligência ou consentimento da organização econômica, de qualquer ocorrência de trabalho análogo à condição de escravo.

Por isso estabelece regra nova para ser inserida dentro do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, elencando como infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados e caracterizados como crimes tipificados nos arts. 149, 206 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 (Código Penal).

Recentemente uma loja de departamentos foi flagrada utilizando-se desta forma cruel e desumana de exploração do trabalho e da própria condição humana, beneficiando-se economicamente desta prática.

Agindo assim, pratica concorrência desleal e criminosa, pois se apropria de custos artificiais, gerados pela exploração do trabalho humano, em detrimento das empresas sérias e que adotam práticas de responsabilidade social.

Por estas razões, esperamos o apoio de nossos Pares pela aprovação do presente projeto de lei. – Senadora **Ana Rita**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I **Disposições Gerais**

CAPÍTULO I **Da Finalidade**

Art. 1º Esta Lei estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A coletividade é a titular dos bens jurídicos protegidos por esta Lei.

CAPÍTULO II **Da Territorialidade**

Art. 2º

CAPÍTULO II **Das Infrações**

Art. 36. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:

I – limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;

II – dominar mercado relevante de bens ou serviços;

III – aumentar arbitrariamente os lucros; e

IV – exercer de forma abusiva posição dominante.

§ 1º A conquista de mercado resultante de processo natural fundado na maior eficiência de agente econômico em relação a seus competidores não caracteriza o ilícito previsto no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º Presume-se posição dominante sempre que uma empresa ou grupo de empresas for capaz de alterar unilateral ou coordenadamente as condições de mercado ou quando controlar 20% (vinte por cento) ou mais do mercado relevante, podendo este percentual ser alterado pelo Cade para setores específicos da economia.

§ 3º As seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista no caput deste artigo e seus incisos, caracterizam infração da ordem econômica:

I – acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma:

a) os preços de bens ou serviços ofertados individualmente;

b) a produção ou a comercialização de uma quantidade restrita ou limitada de bens ou a prestação de um número, volume ou frequência restrita ou limitada de serviços;

c) a divisão de partes ou segmentos de um mercado atual ou potencial de bens ou serviços, mediante, dentre outros, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos;

d) preços, condições, vantagens ou abstenção em licitação pública;

II – promover, obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes;

III – limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado;

IV – criar dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa concorrente ou de fornecedor, adquirente ou financiador de bens ou serviços;

V – impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como aos canais de distribuição;

VI – exigir ou conceder exclusividade para divulgação de publicidade nos meios de comunicação de massa;

VII – utilizar meios enganosos para provocar a oscilação de preços de terceiros;

VIII – regular mercados de bens ou serviços, estabelecendo acordos para limitar ou controlar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, a produção de bens ou prestação de serviços, ou para dificultar investimentos destinados à produção de bens ou serviços ou à sua distribuição;

IX – impor, no comércio de bens ou serviços, a distribuidores, varejistas e representantes preços de revenda, descontos, condições de pagamento, quantidades mínimas ou máximas, margem de lucro ou quaisquer outras condições de comercialização relativos a negócios destes com terceiros;

X – discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços por meio da fixação diferenciada de preços, ou de condições operacionais de venda ou prestação de serviços;

XI – recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, dentro das condições de pagamento normais aos usos e costumes comerciais;

XII – dificultar ou romper a continuidade ou desenvolvimento de relações comerciais de prazo indeterminado em razão de recusa da outra parte em submeter-se a cláusulas e condições comerciais injustificáveis ou anticoncorrenciais;

XIII – destruir, inutilizar ou açambarcar matérias-primas, produtos intermediários ou acabados, assim como destruir, inutilizar ou dificultar a operação de equipamentos destinados a produzi-los, distribuí-los ou transportá-los;

XIV – açambarcar ou impedir a exploração de direitos de propriedade industrial ou intelectual ou de tecnologia;

XV – vender mercadoria ou prestar serviços injustificadamente abaixo do preço de custo;

XVI – reter bens de produção ou de consumo, exceto para garantir a cobertura dos custos de produção;

XVII – cessar parcial ou totalmente as atividades da empresa sem justa causa comprovada;

XVIII – subordinar a venda de um bem à aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem;

XIX – exercer ou explorar abusivamente direitos de propriedade industrial, intelectual, tecnologia ou marca.

CAPÍTULO III Das Penas

Art. 37.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

PARTE GERAL

TÍTULO I Da Aplicação Da Lei Penal (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Anterioridade da Lei

Art. 1º –

Redução a condição análoga à de escravo

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

Seção II Dos Crimes Contra A Inviolabilidade Do Domicílio

Violação de domicílio

Art. 150 –

Art. 206 – Recrutar trabalhadores, mediante fraude, com o fim de levá-los para território estrangeiro.

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional

Art. 207 – Aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional:

Pena – detenção de um a três anos, e multa.

§ 1º In corre na mesma pena quem recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, dentro do território nacional, mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou, ainda, não assegurar condições do seu retorno ao local de origem.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental.

TÍTULO V

Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos

CAPÍTULO I

Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso

Ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo

Art. 208

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2012

Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho para proibir o empregador submeter o empregado a condição degradante de trabalho, bem como adotar prática que resulte em restrição à sua liberdade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 9º-A O empregado não poderá ser submetido a condição degradante de trabalho e nem a práticas que resultem em restrição à sua liberdade.

§ 1º A condição degradante de trabalho é caracterizada sempre que o empregador:

I – efetuar descontos nos salários do empregado, bem como coagi-lo, ou induzi-lo a adquirir mercadorias ou dos serviços por ele fornecido ou mantido;

II – infringir maus tratos, ofensa moral e danos materiais ao empregado, ou expô-lo a risco à saúde sem prestar-lhe a devida assistência preventiva, observado o disposto no inciso IV;

III – estipular contrato de trabalho, ainda que informal, vinculando o empregado, direta ou indiretamente, ao pagamento de quantia, em dinheiro, por meio de erro, dolo, coação, simulação, fraude, ardil, artifício ou falta de alternativa de subsistência;

IV – submeter o empregado a condições perigosas e insalubres de trabalho, sem fornecer-lhe equipamentos de proteção de acordo com as normas de segurança e medicina do trabalho, nos termos desta Consolidação;

V – reter documentos ou bens pessoais do empregado com a finalidade de mantê-lo no local de trabalho.

§ 2º É terminantemente vedada e proibida qualquer restrição à liberdade do empregado, constituindo grave lesão de direitos ao empregado:

I – privá-lo de sua livre manifestação de vontade e anuência ao trabalho que lhe foi proposto, mediante erro, dolo, simulação, coação ou fraude, ardil ou artifício;

II – subtrair-lhes direitos individuais ou sociais, mediante o uso de violência, grave ameaça ou qualquer outro meio que o impeça de sair do local de trabalho;

III – negar-lhe, por qualquer meio, seu livre deslocamento ou impedir seu retorno ao local de origem;

IV – não informar-lhe a localização ou via de acesso ao lugar onde se encontra, mediante omissão, dissimulação ou negação;

V – manter vigilância sobre ele mediante o emprego força ou ameaça;

VI – aliciá-lo ou recrutá-lo fora da localidade de onde irá trabalhar, mediante o uso da fraude.

Art. 9º-B As infrações ao disposto no artigo anterior serão punidas com multa de até R\$ 10.000,00, por empregado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º A multa será aplicável em dobro em caso de reincidência, embargo ou resistência à fiscalização, desacato à autoridade, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, ou ainda, em caso de trabalho infantil.

§ 2º Os valores pecuniários das multas serão revertidos ao Fundo de Defesa de Direi-

tos Difusos (FDD), criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e serão utilizados exclusivamente na promoção de ações de prevenção e repressão ao trabalho escravo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nossa proposta se insere nas ações de erradicação da prática da escravidão da vida moderna tendo por objetivo dotar a legislação trabalhista de mais meios de combate a essa prática vil.

Importantes medidas vêm sendo tomadas visando à erradicação do trabalho forçado e degradante no Brasil, merecendo destaque o cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria nº 540, de 2004, do Ministro do Trabalho e Emprego (MTE) e pela Portaria nº 1.150, de 2003, do Ministro da Integração Nacional (MI), onde se recomenda aos agentes financeiros se absterem de conceder financiamentos ou qualquer outro tipo de assistência com recursos, sob a supervisão do Ministério, para as pessoas físicas que vierem a integrar a relação de empregadores que mantenham trabalhadores em condição análoga à de escravo.

Em decorrência desse Cadastro, atitudes importantes vêm sendo tomadas contra os que nele estão relacionados, como forma de reagir à prática da manutenção de trabalhadores em condição análoga à de escravo. Dentre elas, destacam-se: o afastamento dos supermercados e dos consumidores das mercadorias ou serviços fornecidos pelos produtores rurais autuados (o auto de infração é dotado de fé pública) e a restrição da concessão de créditos por bancos estatais e privados a pessoas físicas e jurídicas cujos nomes constem desse Cadastro.

Essa atitude deriva da consciência da sociedade brasileira de que é preciso não incentivar ou contribuir, mesmo que indiretamente, com a escravidão contemporânea, demonstrando, das mais diferentes formas, o repúdio a esta prática.

Sob o aspecto penal, a sanção prevista pelo art. 149 do Código Penal não tem surtido os efeitos que se esperava. Tanto a questão da competência para julgar o crime, quanto o tamanho atual da pena mínima prevista naquele dispositivo, que é de dois anos, têm dificultado qualquer ação penal efetiva. Isso porque, quando julgado, há vários dispositivos que permitem

abrandar a eventual execução da pena, que, não raras vezes, é convertida em distribuição de cestas básicas ou prestação de serviços à comunidade.

Diante desse quadro, medidas vêm sendo tomadas na tentativa de atingir economicamente quem utiliza essa modalidade de mão-de-obra, como as ações movidas pelo Ministério Público do Trabalho. Ações Civis por danos morais têm também sido aceitas por Juízes do Trabalho com valores cada vez mais elevados.

Com o presente projeto, além de tipificar, no âmbito do código trabalhista, o que seja condição degradante de trabalho e a adoção de prática que resulte em restrição à liberdade do empregado, isto é, trabalho escravo, determina-se a punição dos infratores com a aplicação de multa de, no mínimo, R\$ 10.000,00, por trabalhador, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Os valores relativos a essas multas serão revertidos integralmente ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para serem utilizados exclusivamente na promoção de ações de combate ao trabalho escravo.

Por essas razões, e diante do indiscutível alcance social desta iniciativa, esperamos contar com o apoio irrestrito de todos os membros do Congresso Nacional para a aprovação do presente projeto de lei. – Senadora Ana Rita.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º

.....

Art. 9º – Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação.

Art. 10

.....

DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

PARTE GERAL**TÍTULO I****Da Aplicação da Lei Penal**

(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Anterioridade da Lei

Art. 1º
.....

Redução a condição análoga à de escravo

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

Seção II**Dos Crimes Contra a Inviolabilidade do Domicílio****Violação de domicílio**

Art. 150 –
.....

LEI N° 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985.

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-

-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I – ao meio-ambiente;

II – ao consumidor;

III – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IV – a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Incluído pela Lei nº 8.078 de 1990)

V – por infração da ordem econômica e da economia popular; (Redação dada pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

VI – à ordem urbanística. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Parágrafo único. Não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Art. 2º
.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Sobre a mesa, indicação que será lida.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 3 DE 2012

Nos termos do art. 224, do Regimento Interno do Senado Federal, promovo a presente Indicação de estudo e de providência pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre eventuais violações descritas na documentação anexa, a fim de instar a Comissão Interamericana de Direitos Humanos no tocante a revisar e a pronunciarse sobre as denúncias apresentadas que afrontam o Estado Plurinacional de Bolívia por violações e supressões de Direitos Humanos.

Sala das Sessões,



Senador SÉRGIO PETECÃO
RSD/AC

DECLARACION N° 195

QUE EXPRESA LA PREOCUPACION DE LA HONORABLE CAMARA DE DIPUTADOS ANTE LAS CONSTANTES DENUNCIAS REALIZADAS POR VARIOS SECTORES DE LA SOCIEDAD BOLIVIANA CONTRA EL ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA POR LA PERSECUCION POLITICA EJERCIDA CONTRA LA OPOSICION Y MANIFIESTA SU SOLIDARIDAD CON LAS VICTIMAS

LA HONORABLE CAMARA DE DIPUTADOS DE LA NACION

DECLARA:

Artículo 1º. Su solidaridad con los ciudadanos bolivianos sin distinción alguna y con las ex - autoridades electas por voluntad popular y que por razones políticas están siendo injustamente perseguidos, procesados o detenidos en Bolivia, en franca vulneración del derecho internacional de los Derechos Humanos. Pactos y Tratados Internacionales y Normas de Derecho Interno, que garantizan el ejercicio de los derechos civiles y políticos en Bolivia.

Artículo 2º. Instar a las autoridades políticas y judiciales del Estado Plurinacional de Bolivia respetar las garantías constitucionales, el debido proceso y los derechos humanos de las ex - autoridades y ciudadanos bolivianos, víctimas de la persecución política, y revisar la situación de los presos políticos que llevan

recluidos, sin sentencia y en algunos casos ni siquiera con inicio de proceso judicial, más de tres años en su mayoría, en contravención con las disposiciones legales vigentes en materia penal e internacional.

Artículo 3º.- Instar a la Comisión Interamericana de Derechos Humanos revisar y pronunciarse, oportunamente, sobre las denuncias presentadas en contra del Estado Plurinacional de Bolivia por violaciones y supresiones a los Derechos Humanos.

Artículo 4º.- Comunicar a quienes corresponda y cumplido archivar.

DADA EN LA SALA DE SESIONES DE LA HONORABLE CAMARA DE DIPUTADOS DE LA NACION, A QUINCE DIAS DEL MES DE MARZO DEL AÑO DOS MIL DOCE,


Mario Soto Estigarribia
Secretario Parlamentario


Victor Alcides Bogado González
Presidente
H. Cámara de Diputados

Brasilia, 23 de mayo de 2012

Señor
Senador **FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO**
Presidente
Comisión de Relaciones Exteriores y Defensa Nacional
Senado Federal
Brasilia – Distrito Federal. -

Asunto: Solicitud audiencia y remite antecedentes

A tiempo de saludar a su persona, con las consideraciones debidas, cursamos la presente nota con el propósito de solicitar audiencia pública en el pleno de la Comisión de Derechos Humanos del Senado Federal para exponer la situación de los derechos humanos en Bolivia y el deterioro de sus instituciones. Formulamos este pedido en el marco de una gira regional que iniciamos, en nuestra condición de parlamentarios nacionales, para reunirnos con instancias parlamentarias, exponer los casos de violaciones a los derechos humanos en Bolivia y solicitar un pronunciamiento dirigido al sistema interamericano de derechos humanos para imprimir celeridad al tratamiento de las denuncias presentadas por autoridades y ciudadanos bolivianos.

Para el efecto remitimos las solicitudes de audiencia presentadas ante la Comisión Interamericana de Derechos Humanos, en los períodos de sesiones 143 y 144 de

noviembre de 2011 y marzo de 2012 respectivamente, que fueron negadas en dos oportunidades; extremo que nos obliga a promover otras iniciativas parlamentarias para hacer conocer la situación de nuestro país.

Por tal motivo agradeceremos a su Autoridad pueda fijar fecha de audiencia pública en la instancia parlamentaria que preside, a objeto de presentar la exposición aludida.

Esperando conocer sus determinaciones y agradeciendo sobremanera su deferencia, nos despedimos reiterando nuestras consideraciones de respeto.

Atentamente,

Brasilia, 23 de mayo de 2012

Señor

Paulo Paim

Presidente

Comisión de Derechos Humanos y legislación participativa

Senado Federal

Brasilia – Distrito Federal. -

Asunto: Solicitud audiencia y remite antecedentes

A tiempo de saludar a su persona, con las consideraciones debidas, cursamos la presente nota con el propósito de solicitar audiencia pública en el pleno de la Comisión de Derechos Humanos del Senado Federal para exponer la situación de los derechos humanos en Bolivia y el deterioro de sus instituciones. Formulamos este pedido en el marco de una gira regional que iniciamos, en nuestra condición de parlamentarios nacionales, para reunirnos con instancias parlamentarias, exponer los casos de violaciones a los derechos humanos en Bolivia y solicitar un pronunciamiento dirigido al sistema interamericano de derechos humanos para imprimir celeridad al tratamiento de las denuncias presentadas por autoridades y ciudadanos bolivianos.

Para el efecto remitimos las solicitudes de audiencia presentadas ante la Comisión Interamericana de Derechos Humanos, en los periodos de sesiones 143 y 144 de noviembre de 2011 y marzo de 2012 respectivamente, que fueron negadas en dos oportunidades; extremo que nos obliga a promover otras iniciativas parlamentarias para hacer conocer la situación de nuestro país.

Por tal motivo agradeceremos a su Autoridad pueda fijar fecha de audiencia pública en la instancia parlamentaria que preside, a objeto de presentar la exposición aludida.

Esperando conocer sus determinaciones y agradeciendo sobremanera su deferencia, nos despedimos reiterando nuestras consideraciones de respeto.

Atentamente,

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – O expediente que acaba de ser lido vai às Comissões competentes, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, inúmeros pronunciamentos foram feitos desta mesma tribuna contra o valor exorbitante dos juros bancários cobrados em nosso país. Todos sabem que juros muito altos é um fator inibidor do desenvolvimento econômico, desviando recursos do setor produtivo em direção à especulação financeira. Rouba da economia a vitalidade, substituindo-a pela simples ganância. Restringe investimento e consumo.

Por essa razão, apoiamos o esforço que o Governo Federal tem feito no sentido de conseguir baixar esses juros, inclusive com a determinação aos bancos públicos que dessem o exemplo, reduzindo suas taxas.

Analistas econômicos apontam que existe muita gordura para queimar nessa questão dos spreads bancários. A articulista do jornal *O Globo*, Míriam Leitão, por exemplo, nos lembra, em artigo divulgado no último dia 5 de maio, que existem componentes nesse custo que derivam diretamente de políticas públicas, como é o caso dos recolhimentos compulsórios e dos impostos pagos pelas próprias instituições financeiras.

Mas também existe uma espécie de “custo Brasil”, uma prática que não é muito comum em outros países: os bancos daqui embutem nos juros cobrados seus custos administrativos, uma margem para cobertura de inadimplências e uma parte para o retorno do capital. Além disso, tarifas bancárias escorchantes já garantem razoável retorno para as instituições.

Como resultado de tudo isso, aponta Míriam Leitão, os bancos brasileiros garantem a priori seu lucro, que não resulta necessariamente de eficiência e competência, como acontece nos outros setores da economia. Banco é um grande negócio em nosso país, praticamente imune a riscos.

Do ponto de vista político, os bancos são um alvo tão fácil que poucos se atreveriam a discordar da Presidente Dilma quando ele inicia essa cruzada pela redução dos juros.

Entretanto, também compete ao Governo Federal fazer a sua parte, não apenas determinando a redução nos bancos que controla e pressionando publicamente os bancos privados, mas agindo diretamente sobre o que é de sua responsabilidade.

Onde é que está o alívio dos impostos? Pessoas físicas e jurídicas de todos os portes sucumbem diante da variedade e magnitude dos impostos cobrados no Brasil. O total de impostos pagos pela população brasileira até o último dia 4 de maio ultrapassou os 500 bilhões de reais, um pouco menos de um terço do total de 1,6 trilhões que são esperados para o ano de 2012.

Neste contexto, é interessante observar que atualmente se o cliente de um banco conseguir rever as condições de suas dívidas para reduzir as taxas de juros cobradas, terá que pagar o IOF, novamente, sobre o valor da dívida resultante da renegociação, o que muitas vezes inviabiliza a operação. Ou seja, no caso de renovação de dívida, com juros reduzidos, enquanto o banco passa a ganhar menos, o Governo ganha o dobro. Cobrou o IOF na operação original e cobra novamente na renovação.

Por esta razão, propomos emenda à Medida Provisória nº 567, de 2012, para eliminar a incidência do IOF nas operações de crédito resultantes de renegociação de dívidas.

O depósito compulsório retido no Banco Central hoje segura 55% dos recursos disponíveis fora do mercado, o equivalente a aproximadamente 412 bilhões de reais. Esse valor foi pensado para um outro momento da economia brasileira, com juros em crescimento galopante. Se a idéia agora é facilitar a queda dos juros, seria possível um valor menor desse encaixe, deixando mais recursos para permitir a expansão do crédito ao consumidor e investidor.

Outro grande problema é que não enxergamos a necessária eficiência no caro aparato estatal mantido pelo governo atual. Por todo lado pipocam as denúncias de má gestão, de planejamentos furados, de baixa capacidade administrativa associada a custos crescentes do Governo Federal, sustentado exatamente pelos impostos excessivos.

A cobrança de redução de juros por parte dos bancos privados implica diretamente numa maior busca de redução de custos e aumento de eficiência por parte dessas instituições, traduzindo-se em aumento da velocidade de modernização da nossa economia, forçada a trabalhar com parâmetros equivalentes aos encontrados nos países mais avançados. Por que, então, o Governo não devolve isso estabelecendo novos patamares de gestão, com custos equivalentes aos melhores governos estrangeiros?

Redução de gastos estatais e aumento da eficiência, eficácia e efetividade na gestão do recurso público é pauta em todas as nações, nesse momento de crise. Devemos otimizar o gasto público brasileiro exatamente para não sermos sorvidos no redemoinho da crise mundial. Queremos uma economia do século XXI, mantendo práticas governamentais que lembram a corte francesa de antes da Revolução, o que não é sustentável.

Apesar de não ter a unanimidade dos analistas, parece interessante a mudança da regra da poupança, pois permite espaço maior para redução da SELIC, mas ainda estamos admitindo uma inflação muito alta, haja vista a comemoração do próprio Banco Central quando alcançamos os 6,5% do ano passado, como se a meta não tivesse sido de 4,5%, meta, aliás, inadmissível para qualquer outra nação desenvolvida.

Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, estamos em um momento chave para a economia brasileira. Os indicadores econômicos têm reagido, até o momento, pouco às mudanças nas políticas econômicas, resultando num crescimento tacaño do PIB.

Não interessa nem ao Governo nem à Oposição resultados pífios na economia brasileira. O ganho político teórico que o fracasso das políticas econômicas pode dar à Oposição nunca nos interessou, razão pela qual meu partido não se nega a colaborar quando existe "cheiro de boa política", se me permitem parafrasear a máxima vinda do direito.

Mas, com igual intensidade, cobramos sempre uma posição mais ativa e mais decisiva do Governo Federal. É hora de mais ousadia no papel coordenador que o Estado deve ter sobre a economia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 558, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2012, que *dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 558, de 2012).*

(Lido no Senado Federal no dia 22-5-12)

Relator revisor: Senadora Vanessa Grazziotin

(Sobrestando a pauta a partir de: 18-3-12)
Prazo final prorrogado: 31-5-12

2 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2012)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 404, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2011 (nº 547/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas de beneficiamento e comércio de laticínios informarem ao produtor de leite o valor pago pelo produto até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e a proibição de diferenciação de preços entre produtores e a proibição da prática de cotas de excedente, chamado de produção excedente, entre os períodos das águas.*

Parecer sob nº 24, de 2012, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Acir Gurgacz, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

3 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação*

social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 127, de 2011 (nº 5.396/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *altera o inciso V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o estatuto dos Militares, para incluir a esclerose múltipla no rol das doenças incapacitantes.*

Pareceres sob nºs:

- 454, de 2012-CRE, relator ad hoc Senador Pedro Simon, favorável; e
- 455, de 2012- CAS, relator ad hoc Senador Paulo Paim, favorável.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012 (nº 5.312/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a criação de cargos no quadro do Ministério Público Militar.*

Parecer sob nº 339, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2007-COMPLEMENTAR (*Adiada a discussão, nos termos do Requerimento nº 225, de 2012*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar, do Senador Renato Casagrande, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.*

Parecer sob nº 2.016, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator:

Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

8

REQUERIMENTO Nº 291, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 2012, do Senador Eduardo Braga, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (seguro-desemprego para o catador de caranguejo).*

9

REQUERIMENTO Nº 388, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 388, de 2012, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2007, de sua autoria.*

10

REQUERIMENTO Nº 420, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 420, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando o sobrerestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2012, a fim de que se oficie à Senhora Presidente da República sobre a necessidade de adequar o referido acordo à Lei nº 12.527, de 2011.*

11

REQUERIMENTO Nº 424, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 424, de 2012, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 522, de 2007 e 620, de 2011, por regularem matéria correlata (ausência ao trabalho para assistência de dependente).*

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. Bloco/PTB – DF) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 36 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**ATA DA 11ª REUNIÃO DE 2012**

Ata Circunstanciada da 11ª Reunião de 2012, convocada para o dia 22 de maio de 2012, terça-feira, às 9h, no Plenário nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, convocada para oitiva do Dr. Ruy Cruvinel Neto.

Estiveram presentes os Srs. Senadores membros do Conselho:

PMDB
Lobão Filho
Renan Calheiros
Romero Jucá

PT
Humberto Costa
José Pimentel
Aníbal Diniz (suplente)
Walter Pinheiro (suplente)

PSDB
Mário Couto
Cyro Miranda

PR
Vicentinho Alves

PP
Ciro Nogueira

PDT
Acir Gurgacz

PSB
Antonio Carlos Valadares

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) –
Há número regimental. Declaro aberta a 11ª Reunião, de 2012, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Inicialmente, submeto à aprovação do Plenário a Ata circunstanciada da 10ª Reunião deste Conselho, realizada no dia 16 de maio de 2012, cujas cópias se encontram sobre as bancadas.

Os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada a Ata que vai à publicação.

Esta reunião, conforme é do conhecimento dos Srs. membros deste Conselho, foi convocada para ouvir o Dr. Ruy Cruvinel, testemunha arrolada pela defesa, ou seja, pelo representado, conforme aprovação da 8ª Reunião deste Conselho. Mas esta Presidência informa ao Colegiado que recebeu do advogado arrolado como testemunha um ofício, cujo teor passo a ler:

"Exmº Sr. Antonio Carlos Valadares, Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. Convite para prestar depoimento no dia 22 de maio de 2012.

Acuso recebimento de convite emanado de V. Exº, para prestar depoimento da Representação nº 1, de 2012, que deu origem ao processo ético disciplinar que apura infração ética imputada ao Senador Demóstenes Torres. O processo está sob a Relatoria do Exmº Senador Humberto Costa.

Ao que pude depreender, meu comparecimento não é obrigatório, trata-se de convite, não de uma convocação. Neste contexto, apesar do profundo respeito que tenho por este importantíssimo Conselho, seus insignes e seletos membros, entendo que, em consideração à minha família, sou compelido a optar por manter minha privacidade.

Em face disso, venho informar-lhes que refuso do convite que me foi formulado por V. Exºs, deixando, entretanto, claro que, obviamente, jamais deixarei de cumprir meu dever legal de atender a toda e qualquer convocação emanada do Senado Federal ou qualquer de seus órgãos.

Sem mais para o momento, presto minhas sinceras homenagens ao excelente trabalho desenvolvido por V. Exº e subscrevo-me.

*Atenciosamente,
Ruy Cruvinel Neta, Advogado."*

Bom, todos sabem que o Conselho pode fazer convites a testemunhas que sejam apresentadas pelo Relator por meio de Conselho ou pela própria defesa do representado, mas não tem o poder coercitivo de obrigar, *manu militari* ou debaixo de vara, uma testemunha a comparecer de forma coercitiva para prestar depoimento em qualquer reunião do Conselho. Não temos nem o poder de convocar, temos o poder, sim, de convidar, e a testemunha diz, textualmente, que não comparece porque quer manter a sua privacidade.

A respeito da não coercitividade do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, há um voto do Ministro Carlos Ayres Britto, que vem ao encontro disso que estamos falando. Na Medida Cautelar em Mandado de Segurança 25647-8, do Distrito Federal, o Relator do acórdão é o Ministro Cesar Peluso, o impetrante é José Dirceu. No voto do Ministro Carlos Ayres Britto, ele se expressa da seguinte forma:

*"...o poder instrutório de imperativa convocação das mesmas. *Manu militari* ou debaixo de vara. Coercitivamente, então. Que é um tipo de poder juridicamente reconhecido aos magistrados em geral e às comissões parlamentares de inquérito em particular. O que não sucede com os Conselhos de Ética e Decoro Parlamentar, tão-somente habilitados a expedirem convites àquelas pessoas que se disponham a atuar enquanto 'testemunhas de defesa', ou, ao contrário, na condição de 'testemunhas de acusação'..."*

O voto do Ministro Carlos Ayres Britto, hoje em dia exercendo a presidência do Supremo Tribunal Federal, é bastante elucidativo a respeito dessa matéria, do não comparecimento de uma testemunha arrolada, seja pela defesa, ou pelo próprio Conselho.

Antes de fazer uma argumentação final, eu gostaria de ouvir o relator, algum membro que se disponha a falar, ou mesmo a própria defesa que arrolou a testemunha.

Franqueada a palavra, em primeiro lugar, ao nobre relator Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, pouco eu tenho a dizer. Na verdade, o Conselho atendeu à demanda da defesa do Senador Demóstenes no sentido de fazer o convite tanto ao advogado Ruy Cruvinel quanto ao empresário Carlos Cachoeira, que tem marcada para amanhã a sua oitiva neste Conselho. E, como tal, se não houve diligências para garantir a vinda desse cidadão, na minha opinião, o processo continua. Nós devemos, amanhã, aguardar a vinda do Sr. Carlos Cachoeira.

Na semana que vem é o depoimento do Senador Demóstenes, e quero inclusive propor a esta Comissão que mudemos a data do depoimento do Senador Demóstenes. Em vez de ser na segunda à noite, que é um dia realmente muito inconveniente, na medida em que o depoimento possa prolongar-se e entrarmos madrugada adentro, e continuar o processo que nós estabelecemos. Apesar de não termos prazo para concluir-lo, pelo menos a minha ideia é de que, tanto para o bem do representado quanto para o Congresso, nós possamos concluir o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Bem, sobre essa questão da mudança do calendário, depois, vamos colocá-la em votação.

Ainda continua franqueada a palavra sobre este assunto da testemunha que não compareceu.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sr. Antonio Carlos, tem a palavra V. S^a.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Muito obrigado.

Srs. Senadores, a defesa só quer, na verdade, ressaltar a firmeza e as deliberações que estão deferidas por V. Ex^a, pelo relator e pelo Conselho, sempre atendendo aos pedidos da defesa. Realmente, nós não poderíamos fazer diligência. Não conheço essa testemunha. O interesse era ouvi-lo a respeito de determinada matéria que o procurador usou, dizendo que esse advogado que, em certo momento estava preso, na prisão, teria dito que Demóstenes seria sócio do Cachoeira. Depois, o advogado veio desmentir dizendo que não conhece o Demóstenes, que nunca foi preso. Mas, evidentemente, eu não conheço esse delegado, não fiz nenhuma diligência no sentido, até em respeito... No meu ponto de vista, não se deve ter esse acesso à testemunha, mas quero registrar que V. Ex^a e o Conselho deferiram o que podiam deferir, que era que ele fosse convidado.

Era só para fazer o registro e elogiar o trabalho de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Bom, nesse caso, a própria defesa reconhece que nós cumprimos com o nosso dever de fazer o convite à testemunha apontada. Como ela apresentou as razões que expressei nesta reunião, não há nada mais a fazer, a não ser prosseguirmos com os trabalhos do nosso Conselho, com a continuidade da instrução probatória naqueles elementos de que já dispõe o relator e, também, já dispõem os membros do Conselho.

O Senador Mário Couto deseja falar?

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, eu gostaria, se fosse possível, que V. Ex^a me desse uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pois não.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Depois do Cachoeira, quem seria ouvido?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O Senador Demóstenes Torres.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Depois do Demóstenes, quem seria ouvido?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Bom, aí, encerrariamos a fase dos depoimentos, a não ser que o relator, segundo o art. 17,...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Precisar ouvir alguém.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – ...aponte alguma necessidade imperiosa de ouvirmos uma outra testemunha.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Tudo bem, Presidente. Então, vamos tocar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pois não.

Então, encerrada essa fase, essa discussão sobre o não comparecimento da testemunha, eu coloco em votação a proposta do Senador Humberto Costa de fazermos a reunião do Conselho para a ouvida do Senador Demóstenes Torres, ao invés de na segunda, na terça-feira. A que horas?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Permita-me, Sr. Presidente. Eu sugiro que nós façamos essa audiência na quarta-feira, dia 31, porque na terça-feira, como há a reunião da CPI – vai estar, na quarta-feira, o Sr. Cláudio Abreu...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A que horas vai ser a reunião da CPI?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Ah, ela começa de manhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Mas, agora, vai fazer terça, quarta e quinta.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sim, mas nessa próxima quarta...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu vi hoje: terça, quarta e quinta a CPI vai fazer.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sim, mas muito provavelmente, a próxima quarta, até porque nós podemos fazer essa diligência junto ao presidente da CPI,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sim.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ... poderíamos deixar livre para que o Conselho pudesse ouvir o Senador Demóstenes Torres sem...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. *Intervenção fora do microfone.*) – Quarta às dez.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Quarta-feira às dez.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Ele vai ser ouvido na CPI quando?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Dia 31.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – E nós ouvirmos...?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – No dia 30.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Segundo a sua proposta, no dia 30.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – No dia 30.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Na quarta?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Na quarta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Qual é a hora?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Dez horas da manhã, eu acho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Dez horas, tem a Comissão de Justiça.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Comissão de Justiça. É, porque, aí, é o comparecimento.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Eu sugiro que o Conselho de Ética possa ter...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Mas a gente pode fazer, vamos dizer...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) –... a prioridade nessa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A gente pode fazer ao meio-dia.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Pode, pode. Quarta-feira ao meio-dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Para seguirmos, V. Ex^a oferece o almoço.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Ofereço e V. Ex^a paga.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Então, fica para meio-dia, não é?

Ao meio-dia, na quarta-feira, nós ouviremos o Senador Demóstenes Torres.

Em votação a proposta de ouvirmos o depoimento do Senador Demóstenes Torres na quarta-feira, dia 30. (*Pausa.*)

Ainda está em discussão.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, só para contribuir um pouquinho, eu estou avaliando, conversando com o Senador Pimentel, que na quarta, como V. Ex^a bem lembrou, além da concorrência da CCJ, nós também teremos, na quarta, já uma audiência também da CPMI. Portanto, quando fala meio-dia, nossa reunião ao meio-dia se encerraria com um curto espaço de tempo até 14 horas.

Então, a proposta seria na terça-feira mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Na terça-feira. Exato.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Nós anteciparíamos para as nove horas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Nove horas. Bom.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Porque, aí, a CPMI vai-se reunir às 14. Então, nós teríamos de nove até 14.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Ótimo. Acho que é uma boa ideia.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Ia ser isso, Humberto?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Então, terça-feira. Aprovado?

Ao invés de no dia 30, no dia 29, às nove horas, reunião do Conselho. À tarde vai ter a reunião da CPI, não é?

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sim.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Mas eu gostaria que o senhor fosse rigoroso no horário, porque, muitas vezes, nós estamos fazendo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Rigorosos nós estamos sendo, agora, lamentavelmente...

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Não, não, não. Nós estamos marcando às nove horas e estamos começando às 10.

Agora, se marcar às nove e começar às 10 ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu não posso obrigar os Senadores a chegar...

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Não, o senhor pode começar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A não ser debaixo de vara.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Não, o senhor pode marcar que eles virão. Se o senhor estiver presente no horário...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Não, eu estive. Eu estive aqui!

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Não, deixe eu ser sério. É porque...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu estive aqui às 9h, saí para uma diligência e voltei.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – É que tem acontecido o seguinte, Sr. Presidente: nós temos um acúmulo de comissões, e a Casa não pode parar só em função do Conselho de Ética. Então, se...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu acho que às 9h... Não seria melhor, então, nós marcarmos para as 9h30min? Porque às 9h não está chegando ninguém.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Aí V. Ex^a está me dando razão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a tem razão. É, então, às 9h30min, não é? (Pausa.)

Vamos deixar para terça-feira às 9h30min.

O Senador Cyro tem razão: dá mais um tempo aos retardatários.

Então, está aprovada essa reunião na terça-feira, dia 29.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada...

Como? (Pausa.)

Perdão; está quase encerrada. Há ainda algo importante para o que chamo a atenção dos Srs. Senadores.

Esta Presidência recebeu um documento do Juiz da 11^a Vara, que determinou a prisão do Sr. Carlos Cachoeira, que apresenta uma decisão sobre a sua vinda aqui a este Conselho no próximo dia 23, às 14h.

Qual é a decisão do Juiz? Primeiro, "defiro o pedido constante no Ofício nº 219, de 2012, para que a autoridade policial possa inquirir os presos Lenine Araújo..." (Pausa.)

Não; isso aqui é outra coisa. É para... Sim; ele fez incluindo o Conselho.

Onde é que está o do Conselho? (Pausa.)

Sim; está aqui no final. É o quarto item.

"Defiro o pedido constante no nº 41 para que a Superintendência da Polícia Federal, no Distrito federal, proceda à escolta de Carlos Augusto de Almeida Ramos ao Senado Federal, no dia 23 de maio, às 14h".

Na verdade, ele fez para o Conselho e para a CPMI.

Então, essa é a decisão do Dr. Paulo Augusto Moreira Lima, Juiz Federal Substituto, que defere o pedido do Conselho, constante do ofício, para que a Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal proceda à escolta de Carlos Augusto de Almeida Ramos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sim; a escolta... O Cachoeira não está obrigado a vir. Virá se quiser. A mesma coisa do advogado do outro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Mas, até agora, o advogado do Sr. Carlos Cachoeira não se manifestou.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sim; tudo bem, mas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Nós não podemos dizer que ele não vem, porque, até a presente data...

O SR. MARIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Tudo bem, mas já estou prevendo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – ...ele vem. Vamos ver se ele vem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Essa é uma previsão minha, pessoal.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra o Sr. Advogado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Sr. Presidente, serei rápido. É que existem alguns requerimentos, até de S. Ex^a o Relator, que, no meu entendimento, foram deferidos, e eu queria saber se foram todos cumpridos, porque o Senador Demóstenes já demonstrou interesse e virá aqui, em respeito a seus Pares, para prestar o seu depoimento. Evidentemente, a defesa gostaria que esses pedidos que foram deferidos fossem cumpridos antes do depoimento de S. Ex^a, uma que vez que podem contribuir...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A que se refere V. S^a?

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Por exemplo, a um pedido exposto no requerimento assinado... Há alguns requerimentos assinados pelo Senador Humberto Costa, um dos quais pede a degravação de alguns diálogos, o número do aparelho que o Senador usava. E esse, especialmente, é de muito interesse para a defesa: o número do Nextel que o Senador usava para comprovar se ele esteve ou não em algum momento grampeado.

Foram requerimentos feitos pelo próprio Relator. A defesa, valendo-se do princípio constitucional da ampla defesa, gostaria que esses requerimentos fossem cumpridos antes, se possível, evidentemente, do depoimento do Senador. Inclusive um depoimento da defesa, feito em um primeiro momento, sobre os áudios originais, porque nós temos uns peritos trabalhando que têm demonstrado algumas falhas nessas gravações. Na opinião desses peritos, há gravações que têm coisas que foram suprimidas e algumas que foram acrescentadas. Então, também gostaria de ver essa decisão...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sobre as gravações, quero dizer a V. S^a que não deferimos esse pedido, apenas colocamos...

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Eu sei que não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – ...esse assunto nas mãos do Relator, para que ele desse uma opinião a respeito delas.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Meu pedido é exatamente que, se possível, seja manifestado antes do depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O que foi discutido na reunião a esse respeito, gostaria até de repetir. O Senador Eunício Oliveira, que é do Bloco do PMDB, disse o seguinte: "Sr. Presidente, estava ouvindo atentamente V. Ex^a. O requerimento é de provas técnicas sobre gravações. O Senador Humberto Costa, em seu relatório preliminar, não utilizou, pelo menos entendi assim, como provas as gravações, até porque ele, cautelosamente, teve o cuidado de apresentar um relatório que cita as matérias, as divulgações, os vazamentos, mas não os coloca como matéria de acusação ou matéria de motivação para abertura do processo aqui no Conselho de Ética. Portanto [diz o Senador Eunício Oliveira], eu não vejo, sinceramente, a meu juízo, como o Conselho exigir ou pedir todas as provas técnicas, a não ser que o Relator resolva utilizá-las."

Em seguida, coloquei o assunto nas mãos do Relator, para que ele desse sua opinião. Quero saber se o Relator já tem alguma opinião formada a esse respeito, caso tenha alguma opinião que se expresse neste momento. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, Srs Senadoras, Srs. Senadores, em verdade, o que solicitamos foi o compartilhamento das informações que estão à disposição da CPMI. Inclusive, eventualmente, o acesso a algum tipo de degravação.

Com relação à solicitação que foi feita de provas técnicas, não quero antecipar minha posição, mas todos nós aqui já discutimos exaustivamente que estamos tratando aqui de um julgamento de ordem política, que trata da quebra ou não do decoro parlamentar por parte do Senador Demóstenes Torres.

Mas a minha pretensão é responder, ao longo da instrução processual, a essa demanda. Poderei analisar a possibilidade de antecipar meu posicionamento. Vou sentar com os assessores e levar em consideração a demanda feita pelo Sr. Advogado de ter acesso a essa opinião antes do depoimento do Senador Demóstenes. Vou avaliar essa possibilidade.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Sr. Presidente, só para terminar.

Em relação, Sr. Relator, aos requerimentos de V. Ex^a, por exemplo, no tocante a número de ligações, degravação de diálogos, número de aparelho, esses foram cumpridos?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Estamos aguardando essas informações. Não é isso, Dr^a Cláudia?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Na verdade, só a Secretaria-Geral da Mesa nos deu as informações solicitadas. Os demais órgãos ainda não se pronunciaram. Estamos aguardando. Mas os pedidos foram feitos.

Documentos pertinentes à 11ª Reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

- 1- Lista de Presença membros (1 fl.);
- 2- Documento encaminhado pelo Senhor Ruy Cruvinel Neto ao Presidente do CEDP, Senador Antonio Carlos Valadares, refluindo do convite para prestar depoimento no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (2 fls.); e
- 3- Cópia de e-mail remetido pelo Sr. Elísio Vaz Vieira, Técnico Judiciário da 11ª Vara da Justiça Federal em Goiás, encaminhando a decisão proferida no Ofício 473/2012 pelo Juiz Federal Substituto da 11ª Vara da Justiça Federal em Goiás, Dr. Paulo Augusto Moreira Lima, deferindo o pedido constante do ofício CEDP nº 219/2012 e cópias dos ofícios nºs 041 e 042/CPMI-Vegas (5 fls.).

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11ª REUNIÃO DE 2012

Em 22 de maio de 2012, terça-feira, às 9h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho	1.
João Alberto Souza	2. Vago
Renan Calheiros	3. Vago
Romero Jucá	4. Eunício Oliveira
PT	
Humberto Costa	1. Aníbal Diniz
Wellington Dias	2. Walter Pinheiro
José Pimentel	3. Angela Portela
PSDB	
Mário Couto	1. Paulo Bauer
Cyro Miranda	2. Vago
PTB	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
DEM	
Jayme Campos	1. Maria do Carmo Alves
PR	
Vicentinho Alves	
PP	
Ciro Nogueira	
PDT	
Acir Gurgacz	
PSB	
Antonio Carlos Valadares	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Vital do Rêgo	

Visto:

Brasília, 22 de maio de 2012

Goiânia, 21 de maio de 2012.

Ao

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal

Att. Exmo. Sr. SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

B R A S Í L I A – D F

Ref.: Representação n. 1, de 2012. Ofício CEDP 227/2012. **RUY CRUVINEL NETO**. Convite para prestar depoimento dia 22 de maio de 2012.

Acuso recebimento, de convite, emanado de Vossa Excelência, para prestar depoimento na Representação n. 1, de 2012, que deu origem ao Processo Ético Disciplinar que apura infração ética imputada ao Senador Demóstenes Torres. O Processo está sob a relatoria do Exmo. Senador Humberto Costa.

Ao que pude depreender meu comparecimento não é obrigatório. Trata-se de convite e não de uma convocação.

Neste contexto, apesar do profundo respeito que tenho por este importantíssimo conselho seus insignes e seletos membros, entendo que, em consideração à minha família, sou compelido a optar por manter minha privacidade.

Em face disso, venho informar-lhes que reflujo do convite me formulado por Vossas Excelências, deixando, entretanto, claro que, obviamente, jamais deixarei de cumprir meu dever legal de atender a toda a qualquer convocação emanada do Senado Federal, por qualquer de seus órgãos.

Sem mais para o momento, presto minhas sinceras homenagens ao excelente trabalho desenvolvido por Vossas Excelências e subscrevo-me

Atenciosamente,



RUY CRUVINEL NETO

Advogado

SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento

De: Elísio Vaz Vieira [elisio.vieira@trf1.jus.br]
Enviado em: quinta-feira, 17 de maio de 2012 15:46
Para: SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento
Assunto: Resp. Ofício CEDP 219/2012.
Anexos: Ofício 042-CPMI-Vegas.pdf; DECISÃO(ofício 473-2012).pdf; Ofício 041-CPMI-Vegas.pdf; Ofício CEDP 219-2012.pdf

Excelentíssimo Senhor Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, encaminho a DECISÃO (servindo como ofício nº 473/2012), referente aos autos da Operação Monte Carlo, conforme descrito abaixo: Item 2, da Decisão (resposta ao ofício CEDP nº 219/2012); Item 3, da Decisão (referente ao ofício nº 042/CPMI-Vegas) e Item 4, da Decisão (referente ao ofício nº 041/CPMI-Vegas). Anexos, segue a DECISÃO (Ofício 473/2012) e os ofícios descritos nos itens de 2 a 4. Atenciosamente, Elísio Vaz Vieira - Téc. Judiciário, 11ª Vara da JF/GO. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS
DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Autos n.º 9272-9.2012.4.01.3500

Ofícios: 473/2012

DECISÃO

1. Defiro o pedido constante no ofício nº 0519/2012 PAD 007/2012 2 CPF/COGER/DPF, para que a autoridade policial possa inquirir os presos LENINE ARAÚJO DE SOUZA, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO;

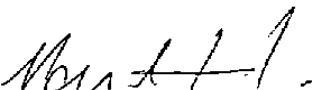
2. Defiro o pedido constante no ofício CEDP nº 219/2012, para que a Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal proceda a escolta de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS no Senado Federal, no dia **23 de maio, às 14h**;

3. Defiro o pedido constante no ofício nº 42/CPMI Vegas, para que as Superintendências da Polícia Federal no Distrito Federal e em Goiás procedam a escolta dos presos IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO, JOSÉ OLÍMPIO DE QUEIROGA NETO, LENINE ARAÚJO DE SOUZA, GLEYB FERREIRA DA CRUZ, GEOVANI PEREIRA DA SILVA e WLADMIR GARCEZ HENRIQUE no Senado Federal, no dia **24 de maio, às 10h15min** (foram cancelados os depoimentos marcados para a outra data);

4. Defiro o pedido constante no ofício nº 41/CPMI Vegas, para que a Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal proceda a escolta do preso CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS no Senado Federal, no dia **22 de maio, às 14h**;

5. Oficie-se mediante encaminhamento desta decisão.

Goiânia/GO, 17 de maio de 2012.


PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
 Juiz Federal Substituto

A Sua Excelência o Senhor
PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
Juiz Federal da 11ª Vara da Justiça Federal
Rua 19 - nº 244 – 8º andar - Centro
74030-090 - Goiânia - GO

OF. CEDOP N° 219/2012

Brasília, 14 de maio de 2012

Assunto: Representação nº 1, de 2012.

Meritíssimo Juiz,

Na qualidade de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, solicito a V. Exª a autorização e a escolta do Sr. **Carlos Augusto de Almeida Ramos**, para prestar depoimento nos autos da Representação nº 1, de 2012, em face do Senador Demóstenes Torres, em reunião deste Conselho, a realizar-se no próximo dia 23 de maio, quarta-feira, às 14h, na sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, conforme aprovado na 8ª Reunião deste Colegiado, realizada em 10 de maio de 2012.

Atenciosamente,

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**
Presidente

Ofício 42/CPMI-VEGAS

Brasília, 16 de maio de 2012.

Assunto: Aditamento aos Ofícios nºs 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 35 – CPMI-Vegas
Senhor Juiz.

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, nos termos que especifica”, e com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1579/52 e art. 148 do Regimento

Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência a transferência dos depoimentos de Idalberto Matias de Araújo, José Olímpio de Queiroga Neto, Lenine Araújo de Souza, Gleyb Ferreira da Cruz, Geovani Pereira da Silva e Wladmir Gareez Henrique, réus no processo nº 9272-9.2012.4.01.3500, para às 10h15min no dia 24.05.12, no Anexo II, Sala 02 da Ala Alexandre Costa do Senado Federal, Brasília.

Atenciosamente,

Senador Vital do Rêgo
Presidente

Ofício nº 041/CPMI-Vegas

Brasília, 16 de maio de 2012.

Assunto: Convocação do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos

Senhor Juiz,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CNI, destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como Cartolinho Cachoeira, derivadas pelas operações "Vegas" e "Monica Carlo", da Polícia Federal, nos termos que especifica", e com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, art. 2º da Lei nº 1579/52 e art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência a autorização e a escolha de Carlos Augusto de Almeida Ramos, réu no processo nº 9272-9.2012.4.01.3500, para prestar depoimento perante esta Comissão no dia 22/05/2012, às 14h00 no Anexo II, Sala 02 da Ala Alexandre Costa do Senado Federal, Brasília.

Ressalto que esta convocação decorre da aprovação dos Requerimentos nº 289 - CPMI - Vegas em anexo.

Atenciosamente,

Senador Vital do Rêgo
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares, Bloco/PSB – SE) –
Está encerrada a reunião. Agradeço a todos.

(Iniciada às 10 horas e 06 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 31)

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2012 DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL,
REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 2012**

Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia oito de maio de dois mil e doze, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado, com a presença da Senadora Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidenta; dos Senadores Waldemir Moka, Segundo Vice-Presidente; Cícero Lucena, Primeiro-Secretário; João Vicente Claudino, Terceiro-Secretário e João Durval, Segundo Suplente. Abertos os trabalhos, a Senadora Marta Suplicy, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e passou a tratar das matérias legislativas que constarão da ata da reunião da Mesa do Senado Federal. Em seguida, passou-se ao exame dos itens da pauta administrativa. Item 1: Proposta de alteração do Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2005, que dispõe sobre os serviços de transporte do Senado Federal, com vistas a adequá-lo ao novo modelo de gestão. Aprovado. Item 2: Exame de minuta que revoga o Ato da Comissão Diretora nº 16, de 1996. Aprovada, nos termos do voto do relator, Senador Cícero Lucena. Item 3: Proposta de alteração do Ato da Comissão Diretora nº 18, de 2009, que regulamenta o Programa de Estágios do Senado Federal, com o objetivo de incluir novas áreas de graduação e aperfeiçoar o processo seletivo para contratação de estagiários. Aprovada. Item 4: Apreciação de requerimento formulado por servidores comissionados no processo nº 003584/10-0. Aprovada minuta de Ato da Comissão Diretora que regula o auxílio pleiteado. Item 5: Minuta de Ato da Comissão Diretora que dá nova disciplina ao Programa de Assistência Pré-escolar aos dependentes dos servidores ativos do Senado Federal. Aprovada. Complementando a pauta, os senhores membros referendaram as autorizações concedidas nos processos nºs 000268/10-0, 006290/10-8, 006201/10-5, 007386/11-7, 023167/11-4, 013571/11-7, 001575/11-2, 008353/11-5 e 010055/11-9. Por fim, apreciou-se proposta de Ato da Comissão Diretora que delega ao Primeiro-Secretário a competência para autorizar a alienação de bens móveis de propriedade do Senado Federal, a fim de conferir maior celeridade ao processo. Aprovada, observando-se o disposto na Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta em exercício, às quinze horas e trinta e seis minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

Senadora Marta Suplicy - Primeira Vice-Presidenta, Senador Waldemir Moka - Segundo Vice-Presidente, Senador Cícero Lucena - Primeiro-Secretário, Senador João Vicente Claudino - Terceiro-Secretário, Senador João Durval - Segundo Suplente.

Observações.

- Publicação extraída do Boletim original nº: 4973 de 14/05/2012

**ATA DA 4ª REUNIÃO DE 2012 DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL,
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2012**

Às quinze horas e quinze minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e doze, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado, com a presença do Senador José Sarney, Presidente; da Senadora Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidenta; dos Senadores Waldemir Moka, Segundo Vice-Presidente; Cícero Lucena, Primeiro-Secretário; João Vicente Claudino, Terceiro-Secretário; Ciro Nogueira, Quarto-Secretário; João Durval, Segundo Suplente; Maria do Carmo Alves, Terceira Suplente e Vanessa Grazziotin, Quarta Suplente. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador José Sarney, agradeceu a presença de todos e passou a tratar das matérias legislativas que constarão da ata da reunião da Mesa do Senado Federal. Em seguida, passou-se ao exame dos itens da pauta administrativa. Item 1: Apreciação de proposta de Ato da Comissão Diretora que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, a Lei número doze mil, quinhentos e vinte e sete, de dezembro de novembro de dois mil e onze, que dispõe sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado. Inicialmente, foram destacadas as medidas que estão sendo adotadas pela Instituição para assegurar o integral cumprimento da Lei de Acesso à Informação, em especial a proposta de criação da Comissão Permanente de Acesso a Documentos do Senado Federal, encarregada de assessorar a direção da Casa a definir a classificação dos documentos produzidos pelo Senado e propor alterações nos procedimentos de acesso, classificação, tratamento e armazenamento de dados, informações e documentos sigilosos. Salientou-se, ainda, que caberá à Diretoria-Geral exercer a função de autoridade responsável pela implantação e supervisão do sistema de acesso à informação no Senado Federal. O Senhor Presidente, por sua vez, realçou a celeridade com que o Senado Federal se preparou para aplicar a Lei de Acesso à Informação, fato que atesta o compromisso do órgão com a transparéncia em todas as suas atividades. Após tais considerações, a nova regulamentação foi assinada pelos membros da Comissão Diretora

presentes. Complementando a pauta, o Senhor Primeiro-Secretário levou ao conhecimento do Colegiado o Plano Anual de Atividades de Auditoria da Secretaria de Controle Interno do Senado para o exercício de 2012, conforme Processo nº 009676/10-4. Por fim, examinou-se projeto que visa proporcionar condições logísticas para a participação do Senado Federal na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), a ser realizada entre os dias 13 e 24 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro. Decidiu-se delegar ao Primeiro-Secretário a incumbência de avaliar os custos e a conveniência na execução do projeto apresentado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezessete horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

Senador **José Sarney** - Presidente, Senadora **Marta Suplicy** - Primeira Vice-Presidenta, Senador **Waldemir Moka** - Segundo Vice-Presidente, Senador **Cícero Lucena** - Primeiro-Secretário, Senador **João Vicente Claudino** - Terceiro-Secretário, Senador **Ciro Nogueira** - Quarto-Secretário, Senador **João Durval** - Segundo Suplente de Secretário, Senadora **Maria do Carmo Alves** - Terceira Suplente de Secretário, Senadora **Vanessa Grazziotin** - Quarta Suplente de Secretário.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: de 24/05/2012

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 3, de 2012

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2005, que dispõe sobre os serviços de transporte do Senado Federal.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e

Considerando a adoção de novo modelo de gestão de frota para os veículos do Senado, que inclui locação de veículos e contratação de serviços de transporte;

Considerando que o novo modelo permitiu a utilização de veículos mais modernos para atendimento aos Senadores, com maior eficiência energética e menor consumo de combustíveis;

Considerando que a maior eficiência energética dos novos veículos proporcionam considerável economia de combustível;

RESOLVE:

Art. 1º O Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º

§ 2º Para os veículos de natureza especial e oficial a quota diária de combustível é fixada em 10 (dez) litros de gasolina ou em 14 (catorze) litros de álcool, de segunda a sexta-feira, vedadas:

....." (NR)

Art. 2º O Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 12-A:

"Art. 12-A - Nas contratações de serviços de locação de veículos e de serviços de transporte os procedimentos de manutenção, acidentes de trânsito, infrações de trânsito e condução serão regidos pelas cláusulas contratuais específicas, sem prejuízo da aplicação do disposto neste Ato, no que couber." (NR)

Art. 3 Fica revogado o §4º do art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 10 de 2005.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2012.

Senadora Marta Suplicy - Primeira Vice-Presidenta, Senador Waldemir Moka - Segundo Vice-Presidente, Senador Cícero Lucena - Primeiro-Secretário, Senador João Vicente Claudino - Terceiro-Secretário, Senador João Durval - Segundo Suplente.

Observações:

- *Publicação extraída do Boletim original nº: 4973 de 14/05/2012*

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 4, de 2012

Revoga as disposições do Ato da Comissão Diretora nº 16, de 1996, que disciplina a complementação do auxílio-funeral pago pelo Regime Geral da Previdência Social.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato da Comissão Diretora nº 16, de 1996.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2012.

Senadora Marta Suplicy - Primeira Vice-Presidenta, Senador Waldemir Moka - Segundo Vice-Presidente, Senador Cícero Lucena - Primeiro-Secretário, Senador João Vicente Claudino - Terceiro-Secretário, Senador João Durval - Segundo Suplente.

Observações:

- *Publicação extraída do Boletim original nº: 4973 de 14/05/2012*

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 5, de 2012

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 18, de 2009, que dispõe sobre o Programa de Estágios do Senado Federal.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e competências regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º e 4º do Ato da Comissão Diretora nº 18 de 2009 passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§1º Os convênios para estágio de que trata o caput serão celebrados para a seleção de estudantes das áreas de Administração, Arquitetura, Arquivologia, Artes Plásticas, Biblioteconomia, Ciência Política, Ciência da Computação, Ciências Ambientais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Desenho Industrial, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Redes, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Estatística, Farmácia, Fisioterapia, Gestão em Saúde, História, Letras, Matemática, Museologia, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Relações Públicas, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Serviço Social e Turismo.

§2º A Diretoria-Geral poderá, observadas as necessidades dos órgãos da Casa, acrescentar novas áreas de graduação ao rol constante do §1º, bem como realizar as atualizações cabíveis de nomenclatura de áreas."

"Art. 4º O recrutamento de estagiários será realizado mediante processo seletivo público que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes, cabendo à Diretoria-Geral disciplinar o procedimento de preenchimento das vagas." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2012.

Senadora Marta Suplicy - Primeira Vice-Presidenta, Senador Waldemir Moka - Segundo Vice-Presidente, Senador Cícero Lucena - Primeiro-Secretário, Senador João Vicente Claudino - Terceiro-Secretário, Senador João Durval - Segundo Suplente.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 4973 de 14-03-2012

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 6, de 2012

Regulamenta o pagamento de auxílio-transporte para os servidores do Senado Federal e dá outras providências.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 466 do Regulamento Orgânico do Senado Federal e tendo em vista o que consta no processo nº 003584/10-0,

RESOLVE,

Art. 1º O pagamento de auxílio-transporte, em pecúnia, possui natureza indenizatória e é destinado exclusivamente ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo, inclusive interestadual, pelos servidores do Senado Federal, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais.

§1º Considera-se transporte coletivo para os fins dispostos neste Ato o ônibus tipo urbano, o trem e o metrô, desde que revestidos das características de transporte de massa.

§2º Considera-se transporte regular rodoviário seletivo para os fins deste Ato o serviço que se utiliza de veículos equipados com poltronas reclináveis, estofadas, numeradas, com bagageiros externos e portapacotes em seu interior, com apenas uma porta, não sendo permitido o transporte de passageiros em pé.

§3º A vedação do pagamento de auxílio-transporte no deslocamento residência/trabalho/residência feito através de serviço de transporte regular rodoviário seletivo ou especial disposta no caput não se aplica quando o trajeto entre a residência do servidor e o seu local de trabalho não for servido por meios convencionais de transporte, na forma do § 2º e no caso de impossibilidade de escolha por parte do usuário.

§ 4º O auxílio instituído por este Ato será devido aos servidores que estiverem em efetivo exercício no cargo, sendo indevido o seu pagamento quando o Senado Federal proporcionar, por meios próprios ou por meio de terceiros contratados, o deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Art. 2º É vedada a incorporação do auxílio instituído por este Ato à remuneração, aos vencimentos ou aos subsídios pagos aos servidores do Senado Federal; não podendo ser computado nem cumulado para fins de acréscimos posteriores, nem servir de base para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, bem como a sua caracterização para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para plano de seguridade social, nos termos da Medida Provisória nº 2.165-36, de 2001.

Art. 3º O valor mensal do auxílio-transporte corresponderá ao montante das despesas realizadas com transporte coletivo, nos termos do artigo anterior, subtraído o montante de 6% (seis por cento) incidente sobre:

I - vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor, ainda que ocupante de função comissionada, cargo em comissão ou de natureza especial;

II - vencimento de cargo em comissão ou de natureza especial, quando se tratar de servidor não detentor de cargo efetivo.

§1º Não fará jus ao pagamento do auxílio-transporte o servidor cuja despesa mensal com transporte coletivo for igual ou inferior ao valor resultante da aplicação do percentual de que trata o caput deste artigo.

§2º Para fins do desconto, considerar-se-á como base de cálculo o valor do vencimento proporcional a vinte e dois dias.

Art. 4º Não será devido o auxílio-transporte ao servidor nos dias de ausência injustificada ao trabalho e nos períodos de afastamento considerados, por lei, como de efetivo exercício, salvo nas exceções previstas no artigo 4º da Medida Provisória nº 2.165-36, de 2001.

Art. 5º O pagamento do auxílio-transporte, em pecúnia, será efetuado no mês anterior ao da utilização de transporte coletivo, salvo nas exceções previstas no art.5º da Medida Provisória nº 2.165-36, de 2001, quando será feito no mês imediatamente subsequente.

Art. 6º Para a concessão do Auxílio-Transporte, o servidor deverá apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal a declaração instituída pelo art. 6º da MP 2.165-36, de 2001.

Art. 7º O gerenciamento do Auxílio-Transporte é da responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos, a quem compete baixar as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta de dotações próprias incluídas nos orçamentos do Senado Federal.

Art. 9º Ficam revogados os Atos da Comissão Diretora nº 27 de 1994 e 28 de 1994.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2012.

Senadora Marta Suplicy - Primeira Vice-Presidenta, Senador Waldemir Moka - Segundo Vice-Presidente, Senador Cícero Lucena - Primeiro-Secretário, Senador João Vicente Claudino - Terceiro-Secretário, Senador João Durval - Segundo Suplente.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 4973 de 14/05/2012

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 7, de 2012

Dispõe sobre o Programa de Assistência Pré-escolar aos dependentes dos servidores ativos do Senado Federal.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar e considerando o disposto no art. 7º, inciso XXV, c/c os arts. 208, inciso IV, e 227 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Assistência em Creches e Pré-escolas do Senado Federal passa a denominar-se Programa de Assistência Pré-escolar do Senado Federal.

Art. 2º O Programa tem por objetivo oferecer ao servidor, durante a jornada de trabalho, condições de bem-estar e atendimento aos seus dependentes, como educação básica, assistência afetiva e psicomotora, alimentação e recreação adequados a um crescimento saudável.

Art. 3º Poderão ser beneficiários do Programa os dependentes dos servidores ativos, na faixa etária compreendida desde o nascimento até o mês em que completarem 6 (seis) anos de idade, inclusive.

§ 1º São dependentes para efeito da assistência pré-escolar:

I - os filhos;

II - os enteados, desde que comprovada a dependência econômica;

III - o menor sob guarda ou tutela.

§ 2º Tratando-se de dependente deficiente, será considerada, como limite para atendimento, a idade mental correspondente à faixa etária prevista no caput deste artigo, comprovada mediante laudo médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal.

Art. 4º O benefício de assistência pré-escolar não será, em relação ao mesmo dependente:

I - percebido cumulativamente pelo servidor que exerça mais de um cargo ou emprego público, ainda que em regime legal de acumulação;

II - deferido ao servidor, se o cônjuge ou companheiro já receber idêntico benefício de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

§ 1º Na hipótese de acumulação legal de cargos, fica assegurado ao servidor o direito de opção pelo recebimento do benefício em qualquer dos cargos.

§ 2º Nos casos de divórcio ou separação, o benefício será concedido ao servidor que mantiver o filho/dependente sob sua guarda.

Art. 5º A inscrição de dependente no Programa poderá ser formalizada a qualquer tempo, mediante preenchimento de formulário próprio fornecido pela Secretaria de Recursos Humanos, acompanhado dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento do dependente;

II - no caso de enteado, certidão de casamento ou termo de união estável, bem como declaração de que o menor é dependente econômico;

III - no caso de menor sob guarda, termo ou decisão judicial de guarda ou tutela;

IV - no caso de dependente deficiente, laudo médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal;

V - No caso de exercício de mais de um cargo, declaração fornecida pelo outro órgão de que o servidor não usufrui de benefício semelhante;

VI - declaração do cônjuge ou companheiro do servidor de que não percebe benefício com a mesma finalidade, pelo mesmo dependente.

§ 1º Não se exigirá, para a participação no Programa, comprovante de matrícula ou de pagamento de mensalidade a creche, instituição de ensino ou de atendimento pré-escolar.

§ 2º Poderá ser dispensada, a critério da Administração, a apresentação dos documentos que já constem da pasta funcional do servidor.

§ 3º O servidor deverá informar quaisquer alterações nas condições constantes do requerimento original.

Art. 6º O servidor receberá, mensalmente, por dependente inscrito no Programa, auxílio pré-escolar a ser creditado em folha de pagamento a partir do mês em que for feita a inscrição, sem direito à percepção de valores retroativos, observado o limite de custeio por beneficiário assistido, bem como as disponibilidades orçamentárias, dentro do exercício corrente.

§ 1º Fica estabelecido para o auxílio pré-escolar o valor de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), a ser reajustado, no mês de janeiro de cada ano, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), por ato do Diretor-Geral.

§ 2º A Secretaria de Recursos Humanos informará ao Diretor-Geral, no mês de janeiro de cada ano, a variação do IPCA, conforme divulgado em publicação oficial, para cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Os valores previstos neste artigo poderão ser reduzidos, por ato do Diretor-Geral, na mesma proporção, quando os recursos orçamentários ou financeiros forem insuficientes para cobrir toda a despesa do Programa.

§ 4º O auxílio pré-escolar tem caráter indenizatório, não se incorporará ao vencimento ou remuneração do servidor nem servirá de base para cálculo de qualquer vantagem.

Art. 7º O dependente será automaticamente desligado do Programa a partir do mês subsequente àquele em que:

I - completar seis anos de idade cronológica ou mental;

II - ocorrer seu óbito; ou

III - o servidor beneficiário:

a) aposentar-se ou tiver seu vínculo funcional com o Senado Federal encerrado;

b) entrar em licença ou afastamento que não seja considerado de efetivo exercício ou que ocorra com perda da remuneração;

c) perder a guarda ou a tutela sobre o dependente; ou

d) solicitar o cancelamento do benefício.

§ 1º O servidor é responsável por comunicar à Administração a ocorrência das situações descritas no inciso II e na alínea "c" do inciso III.

§ 2º A falta de comunicação e a conduta fraudulenta para receber o benefício acarretará a exclusão automática do beneficiário e a devolução dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras ações para apuração de responsabilidade, incluindo aplicação das penalidades determinadas pela legislação em vigor.

Art. 8º Serão automaticamente transferidos para o Programa regulado por este Ato os dependentes cadastrados com base no Ato da Comissão Diretora nº 5, de 1994.

Art. 9º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados os Atos da Comissão Diretora nºs 5, de 26 de abril de 1994, e 19, de 15 de setembro de 2004.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2012.

Senadora Marta Suplicy - Primeira Vice-Presidenta, Senador Waldemir Moka - Segundo Vice-Presidente, Senador Cícero Lucena - Primeiro-Secretário, Senador João Vicente Claudino - Terceiro-Secretário, Senador João Durval - Segundo Suplente.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 4973 de 14/05/2012

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 8, de 2012

Delega competência ao Primeiro-Secretário para autorizar a alienação de bens móveis, nos termos do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência legal e regulamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Primeiro-Secretário para autorizar a alienação de bens móveis, nos termos do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2012.

Senadora Marta Suplicy - Primeira Vice-Presidenta, Senador Waldemir Moka - Segundo Vice-Presidente, Senador Cícero Lucena - Primeiro-Secretário, Senador João Vicente Claudino - Terceiro-Secretário, Senador João Durval - Segundo Suplente.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 4973 de 14/05/2012

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 9, de 2012

Regulamenta, no âmbito do Senado Federal, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a vigência, a partir de 16 de maio de 2012, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Considerando os incisos X e XII da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação da citada Lei no âmbito do Senado Federal;

ADOTA O SEGUINTE ATO:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Ato dispõe sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado e à respectiva salvaguarda dos direitos individuais no que diz respeito ao acervo informacional do Senado Federal.

Parágrafo único. O Senado Federal atuará de maneira a facilitar o acesso aos dados, informações e documentos de interesse coletivo ou geral, produzidos ou sob sua guarda, pautando-se pela transparência e publicidade em todos os seus atos, observadas as normas constitucionais e legais.

Art. 2º Os procedimentos previstos neste Ato se destinam a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - desenvolvimento do controle social do Senado Federal; e

V - garantia ao direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

CAPÍTULO II**DO ACESSO À INFORMAÇÃO NO SENADO FEDERAL**

Art. 3º Fica designada a Diretoria-Geral do Senado Federal para exercer a função de autoridade responsável pela implantação e supervisão do sistema de acesso à informação no âmbito do Senado Federal, com as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;

II - monitorar a implementação do disposto na lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na referida lei;

IV - orientar as respectivas unidades técnicas no que se refere ao cumprimento do disposto na lei e em seus regulamentos;

V - promover campanha interna de esclarecimento e fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

VI - determinar o treinamento de servidores no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

VII - publicar periodicamente as informações estatísticas nos termos do art. 30 da Lei nº 12.527, de 2011; e

VIII - consolidar o relatório anual de informações atinentes à implementação da Lei.

Art. 4º Todas as unidades do Senado Federal deverão assegurar o acesso à informação por meio da adoção dos procedimentos definidos neste Ato e nos Regimentos Interno do Senado Federal e Comum relativamente à recepção, instrução e resposta aos pedidos de informação, bem como divulgar ativamente informações públicas de sua competência, observados os preceitos da Lei nº 12.527, de 2011.

Parágrafo único. A garantia de acesso de que trata este Ato abrange as informações públicas acerca de atos, fatos, documentos ou informações que sejam próprios das competências do Senado Federal, excetuando-se as de natureza pessoal, ou, ainda, as sigilosas, nos termos da lei e da Constituição Federal.

Art. 5º A autoridade que indevidamente se recusar a responder pedido de informação estará sujeita às responsabilidades descritas na Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 6º Fica instituído o Sistema Integrado de Informação do Senado Federal ao Cidadão, composto por todas as unidades produtoras de informação e documentação, sob a coordenação da Diretoria-Geral, com o objetivo de dar efetividade à Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 7º Compete à Secretaria de Informação e Documentação prover o serviço de atendimento presencial de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº 12.527, de 2011, bem como prestar auxílio técnico-operacional às atribuições da Diretoria-Geral constantes do art. 3º.

Art. 8º Será assegurada a confidencialidade referente aos dados pessoais fornecidos nos pedidos de informação e nas manifestações enviadas pelos interessados.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não impede que, mediante autorização do interessado, seja dada publicidade à manifestação ou ao pedido de informação, para fins institucionais do Senado.

§ 2º A confidencialidade mencionada no caput deste artigo não se aplica às manifestações que oferecerem risco à segurança das autoridades ou instituições, que deverão ser encaminhadas à Polícia do Senado Federal, para as devidas providências.

CAPÍTULO III

DAS FORMAS DE ATENDIMENTO

Art. 9º Qualquer pessoa tem direito de apresentar pedido de acesso a informações do Senado Federal.

§ 1º Somente se submetem aos prazos previstos neste Ato os pedidos de informação abrangidos pela Lei nº 12.527, de 2011, aplicando-se, aos demais casos, os prazos e previstos em normas especiais.

§ 2º O pedido de acesso a informações deve conter a devida identificação do requerente, mediante o fornecimento de nome completo e número de documento de identidade expedido com valor legal, dados para contato e a especificação objetiva da informação requerida.

§ 3º A pessoa jurídica deverá apresentar os documentos comprobatórios da sua existência e também do representante legal que apresentou o pedido, a par dos seus respectivos poderes.

§ 4º Sem prejuízo da segurança, da proteção das informações, e do cumprimento da legislação aplicável, o Senado Federal poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar, principalmente quando a obtenção da informação solicitada exigir recursos onerosos.

§ 5º Caso a informação solicitada verbalmente esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, o requerente será verbalmente informado do lugar e forma pela qual poderá ser consultada, obtida ou reproduzida a referida informação, procedimento esse que desonerará o Senado Federal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos e sua obtenção não for excessivamente onerosa.

§ 6º Nos casos em que a informação seja prestada de imediato, a unidade que realizar o atendimento deverá registrá-lo no Sistema Integrado de Informação ao Cidadão, para fins de controle e consolidação estatística das demandas de que trata o inciso VII do art. 3º deste Ato.

§ 7º Não sendo possível autorizar ou conceder o acesso imediato à informação, a autoridade respectiva deverá promover a recepção do pedido, com sua inserção no Sistema Integrado de Informação ao Cidadão, para que seja respondido após os trâmites previstos neste Ato.

Art. 10. Sempre que o interessado procurar uma unidade que não ofereça estrutura de atendimento ao cidadão, esta deverá orientá-lo a procurar o atendimento presencial ou qualquer dos canais de atendimento não presenciais.

Art. 11. Os pedidos de informação formulados por jornalistas, órgãos e veículos de comunicação serão recebidos e respondidos pela Secretaria Especial de Comunicação Social, ouvidas as unidades pertinentes, nos termos do Ato do Presidente nº 428, de 2009 e do Ato do Presidente nº 301, de 2010.

Art. 12. Todo pedido de informação ou de cópia de documentação encaminhado ao Senado Federal será registrado no Sistema Integrado de Informação ao Cidadão, recebendo numeração protocolar que será informada ao requerente, juntamente com o número telefônico e endereço eletrônico do setor de atendimento do Senado Federal.

Art. 13. O interessado que desejar autuar a solicitação de informação como processo deverá dirigir-se ao Serviço de Protocolo Administrativo do Senado Federal.

Parágrafo único. A solicitação encaminhada na forma prevista no caput deste artigo deverá atender, além do disposto no §§ 1º a 3º do art. 9º, ao seguinte:

I - a solicitação deverá indicar a autoridade à qual se dirige;

II - o documento principal deverá ser posicionado à frente, seguido dos demais documentos anexos, caso existam;

III - o conjunto documental poderá ser composto por originais ou cópias autenticadas pelo Serviço de Protocolo Administrativo do Senado Federal, ou por cartório;

IV - toda documentação deverá estar legível e isenta de rasuras, e o documento principal deverá estar assinado com tinta indelével pelo interessado ou por seu representante legal;

V - o interessado deverá providenciar cópia do documento principal para ser usada como recibo de entrega no Serviço de Protocolo Administrativo do Senado Federal, onde receberá carimbo datador e numerador e assinatura do servidor responsável pelo recebimento do documento.

Art. 14. O pedido de informação autuado por qualquer dos canais de atendimento ao cidadão será encaminhado ao órgão detentor do documento ou informação e remetido, para deliberação, conforme a natureza da informação solicitada:

- I - à presidência das comissões ou dos demais órgãos colegiados do Senado Federal;
- II - às Senadoras e Senadores, no âmbito dos seus respectivos gabinetes;
- III - à Diretoria-Geral do Senado;
- IV - à Secretaria-Geral da Mesa.

§ 1º As informações deverão ser prestadas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

§ 2º Recebido o pedido de acesso a informação de natureza sigilosa, a autoridade competente para deliberar sobre ele poderá declarar, incidentalmente, mediante decisão circunstanciada, o caráter sigiloso da informação, cujo prazo de sigilo passará a ser contado desde sua produção, sendo as razões encaminhadas ao requerente.

Art. 15. Em caso de deferimento do pedido de informação, o Senado deverá:

- I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
- II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
- III - comunicar que não possui a informação e indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado do envio de seu pedido de informação.

§ 1º Se a informação ou documento for disponibilizado por cópia, esta ficará disponível para consulta do requerente ou de qualquer interessado, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, após o que será encaminhada à Secretaria de Arquivo do Senado.

§ 2º A informação armazenada em formato digital será fornecida desse modo, caso haja anuênciia do requerente.

§ 3º As cópias de documentos somente serão autenticadas, recebendo o carimbo de "Confere com o original", caso haja pedido expresso do requerente neste sentido, no momento do requerimento inicial.

Art. 16. Havendo dúvida sobre o caráter ostensivamente público da informação ou documento, ou quanto à exequibilidade do atendimento do pedido, o órgão responsável ou aquele por onde o processo estiver tramitando, encaminhará consulta à Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos do Senado Federal, acompanhada das razões que ocasionarem a dúvida quanto ao caráter público ostensivo do documento ou informação.

§ 1º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 2º O requerente tem o direito de obter o inteiro teor da decisão denegatória de acesso, por certidão ou cópia, bem como cópia autenticada do restante dos autos formados a partir do seu requerimento de acesso.

Art. 17. Quando o pedido de acesso se referir a informação classificada, o requerente será informado sobre a limitação de acesso.

Parágrafo único. O pedido de desclassificação deverá ser registrado por algum dos canais de atendimento ao cidadão, observado o disposto nos § 1º e 3º do art. 9º, e será encaminhado à autoridade classificadora, que decidirá fundamentadamente.

Art. 18. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos neste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 19. Quando se tratar de informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, será oferecida à consulta cópia com certificação de que confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Art. 20. Na hipótese de indeferimento de acesso, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão por meio dos canais de atendimento ao cidadão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Art. 21. O recurso contra decisão de indeferimento de acesso será recebido, registrado e deliberado pela Mesa ou pela Comissão Diretora, conforme a natureza da informação solicitada.

CAPÍTULO V

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 22. O acesso aos dados, informações e documentos respeitará os direitos constitucionais de proteção à intimidade e privacidade, as hipóteses de sigilo de correspondência, fiscal, financeiro, telefônico, de comunicação de dados, de segredo de justiça, e as de segredo industrial ou comercial porventura sob a guarda do Senado Federal, bem como as previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Regimento Interno do Senado Federal, no seu Regulamento Administrativo e nas resoluções ou atos da Comissão Diretora.

Seção II

Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 23. Atendido o disposto no Inciso XXXIII do Art. 5º da Constituição Federal, no art. 23 da Lei nº 12.527, de 2011, bem como nos Regimentos Interno do Senado Federal e Comum, os dados, informações e documentos sigilosos produzidos ou sob a guarda do Senado Federal, observado o seu teor, poderão ser classificados como ultrassegretos, secretos ou reservados.

§ 1º A Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos do Senado Federal realizará, nos termos do inciso I do art. 30, os estudos e levantamentos necessários à especificação e detalhamento dos critérios de enquadramento em cada um dos graus de sigilo referidos no caput deste artigo.

§ 2º As informações e documentos produzidos no âmbito do Senado Federal, relativas ao exercício do mandato, estão salvaguardadas nos termos art. 53, § 6º, da Constituição Federal.

§ 3º O titular de unidade do Senado Federal, nos processos e documentos de sua responsabilidade, recomendará à autoridade competente, observado o caput deste artigo, a qualquer tempo e com a devida fundamentação, a classificação de informação ou documento.

Art. 24. O grau de sigilo dos documentos produzidos ou sob a guarda do Senado Federal será declarado pelas seguintes autoridades:

I - ultrassegredo, pelo Presidente e Vice-Presidentes do Senado Federal;

II - secreto, pelas autoridades do inciso I, pelos presidentes de comissão ou dos demais órgãos colegiados do Senado Federal;

III - reservado, pelas autoridades dos incisos I e II, pelos Senadores, no âmbito de seus respectivos gabinetes e, ainda, pelo Secretário-Geral da Mesa, pelo Diretor-Geral e pelos titulares dos órgãos de assessoramento superior do Senado Federal, no âmbito de suas respectivas unidades.

Parágrafo único. As competências previstas nos incisos II e III, poderão ser delegadas a agente público, vedada a subdelegação.

Art. 25. Os prazos máximos de restrição de acesso aos dados, às informações e aos documentos sigilosos, conforme a classificação prevista no art. 23, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - ultrassegredo: 25 (vinte e cinco) anos;

II - secreto: 15 (quinze) anos; e

III - reservado: 5 (cinco) anos.

§ 1º Alternativamente aos prazos previstos no caput deste artigo poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 2º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Seção III

Da Proteção e do Controle de Informações

Art. 26. É dever do Senado Federal controlar o acesso e a divulgação de dados, documentos e informações sigilosos produzidos ou sob sua guarda, assegurando sua proteção.

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

§ 3º O Senado Federal respeitará a classificação e prazos de restrição de acesso dos dados, informações e documentos sigilosos recebidos.

Art. 27. O Senado Federal adotará as providências necessárias para divulgação das normas, medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica que, em função de qualquer vínculo com o Senado Federal, executar atividades de tratamento de informações sigilosas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação deste Ato, inclusive mediante a assinatura de termo de ciência de obrigação de manutenção do sigilo, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Seção IV

Das Informações Pessoais

Art. 28. O tratamento das informações pessoais respeitará a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como as liberdades e garantias individuais, e atenderá ao seguinte:

I - as informações de que trata o caput deste artigo terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - a divulgação ou acesso por terceiros poderá ser autorizado diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 1º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 2º O consentimento referido no inciso II do caput deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

- III - ao cumprimento de ordem judicial;
- IV - à defesa de direitos humanos; ou
- V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 3º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Fica criada a Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos do Senado Federal.

Art. 30. Compete à Comissão de que trata o art. 29:

I - assessorar a alta direção na regulamentação do acesso e da salvaguarda de dados, informações e documentos sigilosos do Senado Federal;

II - atuar como órgão consultivo, sob demanda das autoridades competentes, nos procedimentos de fixação de categorias de sigilo de dados, informações e documentos, bem como nos processos de revisão ou desclassificação de sigilo;

III - emitir parecer técnico sobre manifestações ou recomendações de órgãos externos, bem como nos casos omissos ou situações não contempladas pela legislação;

IV - propor, quando julgar necessário, alterações nos procedimentos de acesso, classificação, tratamento e armazenamento de dados, informações e documentos sigilosos.

Art. 31. A Comissão é constituída pelos seguintes membros:

I - Diretor da Secretaria de Informação e Documentação, que exercerá sua presidência;

II - um representante dos seguintes órgãos:

a) Diretoria-Geral;

b) Secretaria-Geral da Mesa;

c) Advocacia-Geral;

d) Consultoria Legislativa;

e) Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle; e

f) Secretaria de Comunicação Social.

III - titular da Secretaria de Arquivo.

§ 1º O Presidente da Comissão Permanente de Acesso a Dados, Documentos e Informações do Senado Federal indicará um servidor para secretariar os trabalhos da Comissão.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral a designação dos membros que comporão a referida comissão.

Art. 32. A Comissão poderá criar, sempre que necessário, para auxiliá-la nos trabalhos, subcomissões com servidores da Casa envolvidos diretamente com os dados, informações e documentos em análise.

Art. 33. Para os efeitos deste Ato, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em função de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

Art. 34. O Diretor-Geral expedirá os atos complementares necessários à presente regulamentação.

Art. 35. Fica revogado o Ato do Presidente nº 168, de 3 de novembro de 2003.

Art. 36. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 16 de maio de 2012.

Senador José Sarney - Senadora Marta Suplicy - Senador Waldemir Moka - Senador Cícero Lucena - Senador João Vicente Claudino - Senador Ciro Nogueira - Senador João Durval - Senadora Maria do Carmo Alves - Vanessa Grazziotin.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 4976 de 17/05/2012

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
23/05/2012
quarta-feira

- 10h** **Sessão Extraordinária de Apreciação do Relatório e Parecer Prévio das Contas do Governo da República - exercício 2011**
Sala das Sessões Luciano Brandão Alves de Souza - SAFS - Quara 4, lote 1 - Anexo III - 2º andar - plenário
- 12h** **Recebe os Membros do Conselho Bispos da Igreja Católica Brasileira**
Sala de Audiências
- 12h30** **Recebe a Bancada do Amapá**
Sala de Audiências
- 16h** **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

- Bloco-PDT - João Durval*
- Bloco-PSB - Lídice da Mata**
- Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

- Bloco-PP - Francisco Dornelles*
- Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
- Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

- Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
- Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
- Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

- Bloco-PSDB - Mário Couto*
- Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
- Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

- Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
- Bloco-PTB - Armando Monteiro**
- Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

- Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
- Bloco-PSDB - Aloíso Nunes Ferreira**
- Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

- Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
- Bloco-PSDB - Aécio Neves**
- Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

- Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
- S/PARTIDO - Demóstenes Torres**
- Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

- Bloco-DEM - Jayme Campos*
- Bloco-PR - Blairo Maggi**
- Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

- Bloco-PMDB - Pedro Simon*
- Bloco-PP - Ana Amélia**
- Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

- Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
- Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
- Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

- Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
- Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
- Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

- Bloco-PT - Ana Rita* (S)
- Bloco-PR - Magno Malta**
- Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

- Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
- Bloco-PP - Ciro Nogueira**
- Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

- Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
- Bloco-DEM - José Agripino**
- Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

- Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
- Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
- Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

- Bloco-PTB - Fernando Collor*
- Bloco-PP - Benedito de Lira**
- Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

- Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
- Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
- Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

- Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
- Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
- Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

- Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
- Bloco-PMDB - Roberto Requião**
- Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

- Bloco-PT - Aníbal Diniz* (S)
- Bloco-PT - Jorge Viana**
- PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

- Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
- Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
- Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

- Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
- Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
- Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

- Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
- Bloco-PP - Ivo Cassol**
- Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

- PSD - Kátia Abreu*
- Bloco-PR - João Ribeiro**
- Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

- Bloco-PMDB - José Sarney*
- Bloco-PSB - João Capiberibe**
- PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

- Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
- Bloco-PT - Angela Portela**
- Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(14,16)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

Prazo prorrogado: 30/06/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹¹⁾	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁷⁾	
(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude da a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude da Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

Prazo final: 22/12/2011

Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,14)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁸⁾	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁴⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(4,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (S/PARTIDO-GO) ^(3,19)	1. VAGO ^(7,8)
VAGO ^(10,12)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁸⁾	
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽⁵⁾	1. Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).

2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).

3. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDB AG).
14. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
18. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
19. Em 26.04.2012, foi lido expediente do Senador Demóstenes Torres comunicando ter deixado de integrar, a partir de 03.04.2012, a bancada do Partido Democratas - DEM.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 6133033514

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimaraes Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp ⁽¹⁾

RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Designação: 21/09/2011

Instalação: 18/10/2011

Prazo final: 25/05/2012

MEMBROS

Gilson Dipp

VAGO ⁽²⁾

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

VAGO ⁽³⁾

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECP, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.
3. Em 20.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECP, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 061 33033501
E-mail: ref.codigopenal@senado.gov.br

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)

Senador Paulo Paim (PT) (3)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)

Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)

Senadora Ana Amélia (PP) (4)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (Of. nº 18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2.
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
Senador Francisco Dornelles (PP) ⁽⁷⁾	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾
Senador José Agripino (DEM) ^(3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁵⁾	
Senador Fernando Collor (PTB) ⁽²⁾	1. Senador Gim Argello (PTB) ⁽²⁾
Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).

3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. N° 010/12-GLDEM).

4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1.

Notas:

1. Em 4.4.2012, o Senador Cicero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB N° 093/2012).

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO
DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS**

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012

Designação: 15/03/2012

MEMBROS

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Velloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

Adib Jatene

Luís Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Marco Aurélio Marrafon

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Graziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Paulo Davim (PV) ⁽²⁾
Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁾	

Notas:

- *. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
- 1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
- 2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) ⁽³⁴⁾
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁰⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(31,32,33)
Jayme Campos (DEM) ⁽³¹⁾	5. Clovis Fecury (DEM) ^(5,16)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁰⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) ^(27,28,29)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	4. Alfredo Nascimento (PR) ⁽²²⁾

PSD PSOL ⁽²⁶⁾Kátia Abreu (PSD) ^(24,25)

1. Randolph Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolph Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº's 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude do Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁹⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁴⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(7,18,24)
Paulo Davim (PV) ^(2,24)	2. Pedro Simon (PMDB) ⁽²⁴⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5,24)	3. Lobão Filho (PMDB) ⁽²⁴⁾
Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁴⁾	4. Eduardo Braga (PMDB) ⁽²⁴⁾
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁴⁾	5. Roberto Requião (PMDB) ⁽²⁴⁾
Ana Amélia (PP) ^(15,16,17,22,24)	6. Benedito de Lira (PP) ^(11,24)
VAGO ⁽²⁴⁾	7. VAGO ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) ^(1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) ⁽²⁵⁾
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) ^(20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. n° 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. n° 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. n° 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. n° 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. n° 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. n° 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDB AG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. N° 024/2012/GLBUF/SF).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixa de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rêgo e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) ⁽¹⁾

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (8)
Pedro Taques (PDT)	3. Amílcar Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Antônio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	1. Roberto Requião (PMDB) (2,4,16,21,28,40)
Pedro Simon (PMDB) (3,17,40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,16,37,40,47)
Romero Jucá (PMDB) (40)	3. Eduardo Braga (PMDB) (14,16,40)
Vital do Rêgo (PMDB) (40)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16,40)
Renan Calheiros (PMDB) (21,40)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (41,42,43)	1. Kátia Abreu (30,31,32,38,41,42,43)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antônio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. N° 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. N° 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferreira é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. N° 009/2012/GLBUF/SF).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,32,42,46)	2. VAGO (46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (31,34,43,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
Valdir Raupp (PMDB) (46,49)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴⁴⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,27)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (27)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL ⁽³⁷⁾	
Kátia Abreu (PSD) (35,38)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- **. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferrão, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
 21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).
 22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
 23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. n° 6/2012-GLPSD).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,19)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) ^(21,22)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(22,23)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO ^(33,34,38)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,24,26)	6. VAGO ^(9,30,31,32,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽²⁸⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁹⁾	
Gim Argello (PTB) ^(1,27)	1. João Vicente Claudino (PTB) ⁽²⁾
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL ⁽³⁵⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ^(5,6,10,36)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgáio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolph Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (OF. SF/GSMB nº 0275/2011).

7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 10.08.2011, o Senador Acrílio Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).

20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)

23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).

24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

26. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).

28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).

29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).

30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,3,6,8,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁶⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) ^(4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁵⁾	
VAGO ⁽¹³⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,10)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁵⁾	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

- Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. n° 02/2011-CMA).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 25.08.2011, foi lido o Ofício n° 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
- Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 12.03.2012, foi lido o Ofício n° 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽¹⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁷⁾
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(2,5)
Aníbal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(4,7)	1. Vicentinho Alves (PR) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
- Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Souza, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁹⁾	1. Aníbal Diniz (PT) ^(9,11)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,8)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹²⁾
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁰⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(7,11)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,4,9)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,12)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁶⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ^(5,8,10,13)	2. Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,14)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁶⁾	
(11)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
13. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
16. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício n° 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazzotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.
- **. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Aníbal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴³⁾	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
VAGO (2,13,28,29,30,41)	2. VAGO (39)
VAGO (31,34,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,32)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7,9,17,36,46)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19,37,45)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (1)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (11,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

30. Em 07.12.2011, o Senador Laurito Antônio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldis Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato do Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o OF. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Aníbal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁷⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO ^(13,14,15,22)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²³⁾	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁸⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

****. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- ***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁴⁾	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO (1,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. N° 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato do Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁶⁾	
Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁷⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽²⁷⁾
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁷⁾	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) ⁽²⁷⁾	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽²⁷⁾
Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁷⁾	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁷⁾	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁷⁾
Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁷⁾	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Jayme Campos (DEM) ⁽³⁰⁾	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁶⁾	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
(20)	1. (20)
PSD	
Kátia Abreu (28,31)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rolemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(4,5,7)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ^(3,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
 2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
 3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
 4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
 5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
 6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ^(1,2)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Vicentinho Alves (PR) ^(4,5)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).

2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. N°058/2012 - CI).

3. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).

4. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).

5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ^(1,22,24,28,33)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽³⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽²⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁴⁾	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁶⁾
VAGO ^(22,23,24,26,32)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁷⁾	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO ^(25,27,31)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁵⁾	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁵⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício n° 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. n° 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF n° 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolph Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF n° 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício n° 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(6,7,9)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
VAGO (4,5,8)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Selma Miriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,10)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
VAGO ⁽¹¹⁾	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) ^(4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹²⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
- Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
- Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
- Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- * Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpiada e Paraolímpiada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁸⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,29,36)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁸⁾	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (24,34,35)	2. Blairo Maggi (PR) (24)
PSD PSOL ⁽³²⁾	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Kátia Abreu (PSD) (33)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. n° 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/f>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rolemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Moazirilo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br**10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA
BRASILEIRA**

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁵⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁵⁾	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL ⁽²¹⁾	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.º 026/2011-GLDBAG).

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).

13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).

14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO **CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(6,7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽²⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **7^a Eleição Geral:** 14/07/2009

4^a Eleição Geral: 13/03/2003 **8^a Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES		SUPLENTES
PMDB		
Lobão Filho (MA)		1.
João Alberto Souza (MA) ⁽⁴⁾		2. VAGO ⁽⁵⁾
Renan Calheiros (AL)		3. VAGO ⁽¹⁾
Romero Jucá (RR)		4. Eunício Oliveira (CE)
PT		
Humberto Costa (PE)		1. Aníbal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)		2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)		3. Angela Portela (RR)
PSDB		
Mário Couto (PA)		1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)		2. VAGO ⁽³⁾
PTB		
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)
DEM		
Jayme Campos (MT)		1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR		
Vicentinho Alves (TO)		1.
PP		
Ciro Nogueira (PI)		1.
PDT		
Acir Gurgacz (RO)		1.
PSB		
Antonio Carlos Valadares (SE)		1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)		

 Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 18/04/2012

Notas:

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito Vice-Presidente na 1^a reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
3. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1^a Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3^a Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (S/PARTIDO/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

 1^a Designação: 26/04/2011

 Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(6,17)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁷⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009**5^a Designação:** 11/02/2011**MEMBROS****PMDB**VAGO ^(9,16)**PT**Ana Rita (ES) ⁽¹⁰⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PTBMozarildo Cavalcanti (RR) ⁽²⁾**DEM**Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾**PR**VAGO ^(8,14,15)**PP**Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾**PDT**Zeze Perrella (MG) ⁽¹³⁾**PSB**

Lídice da Mata (BA)

PC DO BVanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾**PSOL**VAGO ^(4,11)**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹²⁾**PSC**

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁷⁾

PSD

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1^a reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS n°s 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1^a Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros: 16 titulares****PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011

MEMBROS**PMDB**Waldemir Moka (MS) ⁽⁶⁾**PT**Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾**PSDB**Cyro Miranda (GO) ⁽⁹⁾**PTB**Armando Monteiro (PE) ⁽¹⁰⁾**DEM**José Agripino (RN) ⁽⁸⁾**PR**VAGO ^(11,21,22)**PP**Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁶⁾**PDT**Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁸⁾**PSB**Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾**PSOL**VAGO ^(14,15)**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ^(1,19,20)**PSC**Eduardo Amorim (SE) ^(3,17)**PSD**

PPS**PMN**Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾**PV**Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾**Atualização:** 26/04/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.º 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of.º 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of.º 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.º 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.º 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.º 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.º 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.º 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.º 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.º 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of.ºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of.º 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.º 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of.º 34/2012-GSMC).
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of.º 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁴⁾**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012

MEMBROS**PMDB****PT**Humberto Costa (PE) ⁽⁷⁾**PSDB**Cícero Lucena (PB) ⁽³⁾**PTB**Gim Argello (DF) ⁽⁴⁾**DEM****PR**Vicentinho Alves (TO) ⁽⁶⁾**PP**Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾**PDT**Cristovam Buarque (DF) ⁽⁸⁾**PSB**João Capiberibe (AP) ⁽¹³⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾**PSOL**Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁵⁾**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁹⁾**PSC****PSD**

Sérgio Petecão (AC) (2)

PV

Paulo Davim (RN) (10)

Atualização: 25/04/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1^a reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1^a reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS**PMDB****PT**

Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽³⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽⁶⁾

DEM

Clovis Fecury (MA) ⁽¹²⁾

PR

Vicentinho Alves (TO) ⁽¹⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁹⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹³⁾

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹⁰⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽²⁾

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁵⁾

PRB

Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁴⁾

PSC**PSD**

Kátia Abreu (TO) (8)

PV

Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

COMPOSIÇÃO²

- Presidente:** Deputado Paulo Pimenta⁴
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima⁴
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja⁴
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves⁴

Instalação: 27-3-2012

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL) ⁵	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. ³
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PR	
Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD¹	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) ^{8 e 9}
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
Edio Lopes (PMDB/RR) ²	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) ⁷
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ⁷	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) ³	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ³
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2.
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3.
PP	
João Leão (PP/BA) ⁴	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) ⁶	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) ⁶
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA)
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Fóletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO)	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) ⁵
PMN¹	
²	²

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.

8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.

9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC
 (Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo^{15 e 20}

Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin^{15 e 20}

Relator: Senador Sérgio Souza^{16 e 20}

Instalação: 10-4-2012^{15 e 20}

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ⁷	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3 e 14}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ³
Eduardo Braga (PMDB/AM) ³	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ³
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11 e 12}	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3 e 18}	4. ^{3 e 19}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) ²
Jayme Campos (DEM/MT) ^{6 e 10}	2. José Agripino (DEM/RN) ^{6 e 10}
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ⁴	1. ^{8, 9 e 12}
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. Francisco Praciano (PT/AM) ²
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2 e 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) ²	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 12}
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) ²	1. ^{2 e 7}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) ²	1. Sarney Filho (PV/MA) ²
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO
FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
PSDB	
	1.
PTB	
Gim Argello (PTB/DF) ²	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ²
DEM	
	1.
PSOL¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
 (Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor⁶
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida⁶

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) ¹	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL) ²
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

- 1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
- 3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
- 4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
- 6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público cc relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-20**Designação da Comissão:** 14-12-20**Instalação da Comissão:** 8-2-20**Prazo final da Comissão:** 19-8-20

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Lídice da Mata (PSB/BA) ^{10 e 11}
¹¹	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁶
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
^{2 e 8}	1.
^{3, 4 e 9}	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) ⁷
PSOL ¹	
⁶	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
- 5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
- 6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
- 7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
- 8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
- 9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
- 10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
- 11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) ⁹
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁶
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-201
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente:
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
José Pimentel (PT/CE)	1. Wellington Dias (PT/PI)
Humberto Costa (PT/PE)	2. Jorge Viana (PT/AC)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Walter Pinheiro (PT/BA)
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Acir Gurgacz (PDT/RO)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Fernando Collor (PTB/AL)	1.
Vicentinho Alves (PR/TO)	2.
PSD¹	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Sibá Machado (PT/AC)
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) ²
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Domingos Sávio (PSDB/MG)
Fernando Francischini (PSDB/PR)	2. Rogério Marinho (PSDB/RN)
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Glauber Braga (PSB/RJ)
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB¹	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Osmar Júnior (PCdoB/PI)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT/SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ¹
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁶	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)**Número de membros:** 13 titulares e respectivos suplentes**COMPOSIÇÃO****Presidente:** _____**Vice-Presidente:** _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)****Presidente:** Senador Roberto Requião⁶**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame⁶**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago ¹⁰	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Assis Melo ¹¹	Manuela D'ávila ¹²
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) ¹³
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emíliano José (PT/BA).

11- Designada para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

12- Designada para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 19, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054 **GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054 **GESTÃO - 00001** **COD. - 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br> código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima
EMISSÃO DE GRU SIAFI.

**OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS
SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ
FORNECIDO GRATUITAMENTE.**

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 352 páginas
(OS: 12187/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

